



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 65 - GOIÂNIA - GO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS Nº 07/2007

O Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em função corregedora, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no período de 28 a 31 de maio do corrente ano serão realizadas CORREIÇÕES ORDINÁRIAS nas Varas do Trabalho abaixo relacionadas, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, para o que ficam identificados os Excelentíssimos Juizes do Trabalho, Titulares e Auxiliares das referidas Unidades Judiciárias:

- Vara do Trabalho de Porangatu, em 28 e 29 de maio;
- Vara do Trabalho de Uruaçu, em 29 e 30 de maio, e
- Vara do Trabalho de Ceres, em 30 e 31 de maio.

FAZ SABER, ainda, que estará à disposição das partes e dos advogados, autoridades locais e sindicatos, nos dias supramencionados, para receber reclamações correcionais e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da Justiça do Trabalho.

Eu, ORIGINAL ASSINADO, FERNANDO COSTA TORMIN, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente Edital nesta data.

Goiânia, 7 de maio de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Presidente do TRT da 18ª Região em função corregedora

AGRAVANTES: JOÃO ESPÓSITO FILHO E OUTRO

ADVOGADOS: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS

AGRAVADA: DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DA AR-00359-2006-00-18-00-

2, EM QUE FIGURAM COMO RÉUS JOSÉ LUIZ BARBOSA E SINVALDO SOARES, **ADVOGADOS: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTROS** EMENTA: DESOCUPAÇÃO IMINENTE DE IMÓVEL. PROPRIEDADE CONTROVERTIDA. LIMINAR EM AÇÃO RESCISÓRIA. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCESSÃO. REVOGAÇÃO. Não comprovado, pelo autor da ação rescisória, que o imóvel penhorado seja de sua efetiva propriedade e nem que se enquadre na proteção decorrente da Lei nº 8.009/90, não se vislumbra sustentação para o deferimento de liminar para impedir o prosseguimento da execução.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, dar provimento ao agravo regimental e, de consequência, revogar a liminar concedida às fls. 1.070/1.073, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e os Excelentíssimos Juizes Convocados ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Não participaram do julgamento os Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (art. 135, parágrafo único, CPC). Goiânia, 24 de abril de 2007 (data do julgamento).

HABEAS CORPUS

PROCESSO TRT - HC - 00061-2007-000-18-00-3

RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

IMPETRANTE: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

ADVOGADO: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

IMPETRADO: JUÍZO DA 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

EMENTA: HABEAS CORPUS. PENHORA DE CRÉDITO FUTURO. NÃO FORMALIZAÇÃO DO DEPÓSITO. IMPOSSIBILIDADE DE PRISÃO CIVIL. De acordo com a jurisprudência pacífica do C. TST (OJ nº 89 da SDI-2), o depósito somente se aperfeiçoa quando o nomeado aceitar o encargo, assinando o termo de compromisso no auto de penhora. Em se tratando de penhora de crédito futuro, fica inviabilizada a materialização do depósito, não podendo dar origem à figura do depositário infiel, para efeito de decreto de prisão (OJ nº 143 da SDI-2/TST). A norma geradora de privação de liberdade deve ser interpretada restritivamente e tanto a Constituição Federal quanto o Código Civil exigem, para a incidência dessa cominação, a plena caracterização do depósito e de seu desvirtuamento.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir o writ e conceder a ordem pretendida, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e os Excelentíssimos Juizes Convocados ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Ausente, justificadamente, o Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente do Tribunal). Goiânia, 24 de abril de 2007 (data do julgamento).

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00128-2000-002-18-00-6

RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE: 1. ITAMAR RODRIGUES VIDIGAL (ESPÓLIO DE)

ADVOGADOS: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS

RECORRENTE: 2. BANCO BEG S.A. (BANCO ITAÚ S.A.)

ADVOGADOS: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS

RECORRIDOS: OS MESMOS

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - STP

RITO ORDINÁRIO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

PROCESSO TRT PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 39/2004 (PA 1812/2004)

RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

RECORRENTE: HERMES VARGAS

RECORRIDOS: OFICIAIS DE JUSTIÇA CARLOS ALBERTO MARTINS, LEONARDO

MARQUES NUNES E VALTER DE LIMA CORDEIRO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PRESCRIÇÃO. LEI Nº 8.112/90 (REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA UNIÃO). O direito de punir da Administração deve observar o limite temporal previsto na legislação da categoria.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do

recurso interposto pelo requerente e, declarando a prescrição, extinguir o processo, com resolução do mérito, ficando, de consequência, prejudicado o pedido de providências, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 24 de abril de 2007 (data do julgamento).

AGRAVO REGIMENTAL

PROCESSO TRT - AG - 00359-2006-000-18-00-2

RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

JUIZ: EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

EMENTA: INDENIZAÇÃO DO PDV. RESTITUIÇÃO. NÃO CABIMENTO. Embora afastada a existência de quitação ampla e irrestrita em decorrência da adesão do empregado ao PDV, é incabível o pleito de restituição da indenização paga, uma vez que ela constituiu retribuição pela adesão ao Plano, ou seja, uma reparação pela perda do emprego.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecidos os recursos ordinários pelo v. acórdão de fls. 380/386, dar provimento total ao do reclamante e provimento parcial ao do reclamado, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e os Excelentíssimos Juizes Convocados ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Não participaram do julgamento os Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (art. 135, parágrafo único, CPC). Goiânia, 24 de abril de 2007(data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01210-2005-002-18-00-2

RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE: 1. ASTER PETRÓLEO LTDA.

ADVOGADOS: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS

RECORRENTE: 2. JAINE NEUSA DE GODOY

ADVOGADOS: WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTROS

RECORRIDOS: OS MESMOS

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

EMENTA: PAGAMENTO EXTRAFOLHA. O pagamento de salário sem registro é de difícil comprovação pelo empregado, diante dos mecanismos costumeiramente utilizados para ocultá-lo. Demonstrado pelos depoimentos testemunhais e pela prova documental que os recibos não refletem o verdadeiro valor recebido pelo trabalhador, impõe-se manter a sentença que reconheceu a existência de pagamento extrafolha.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar parcial provimento ao da reclamada e provimento total ao da reclamante, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrente-reclamada, a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e os Excelentíssimos Juizes Convocados ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Não participaram do julgamento os Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (art. 135, parágrafo único, CPC). Goiânia, 24 de abril de 2007(data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos onze dias do mês de maio de 2007 (6ªfeira) - STP

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

Processo MS-00082-2007-000-18-00-9

Impetrante(s): EDIMARA LOPES

Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COELHO E OUTRO(S)

Impetrado(s): JUÍZO DA 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Litisconsorte(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO

"De ordem do Exmº Desembargador Relator, tendo em vista as informações às fls. 85/86 e o parecer apresentado pelo d. Ministério Público do Trabalho (fls. 90/92), intime-se a autora para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, se tem interesse no prosseguimento do feito.

Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.

À STP."

Goiânia, 10 de maio de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Charleston Guilherme da Silva

Assessor de Desembargador

TRT-18ª REGIÃO

Processo MS-00087-2007-000-18-00-1

Impetrante(s): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

Advogado(s): MAURILIO RAMOS DE SÁ

Impetrado(s): JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE PORANGATU

Litisconsorte(s): ALDENIR PEREIRA DE LIMA E OUTROS

"Tendo em vista o segundo parágrafo da certidão contida à fl. 141, deverá a impetrante, no prazo de 10 (dez) dias, trazer aos autos cópias suficientes da petição inicial a fim de possibilitar a citação dos nove litisconsortes indicados às fls. 03 e 106/108, ciente de que a sua omissão gerará a extinção do processo sem resolução do mérito.

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 09 de maio de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo MS-00124-2007-000-18-00-1

Impetrante(s): FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): MÁRCIA HELENA FERREIRA

Impetrado(s): JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Litisconsorte(s): MANOEL PEREIRA NETO

"Tendo em vista que o aviso de recebimento referente à citação de fl. 513 foi devolvida à ECT com a informação "ausente 3 vezes" (certidão de fl. 516), cite-se novamente o litisconsorte MANOEL PEREIRA NETO, via oficial de justiça, no endereço indicado à fl. 31: Rua Gervásio Pinheiro, Quadra e31, Lote 07, Residencial Village Garavelo, Aparecida de Goiânia-Goiás.

Quanto aos parâmetros salientados pela d. Autoridade apontada como coatora (fl. 518), esclareça-se que a decisão baseou-se nos documentos de fls. 21 e 23 desses autos, os quais demonstram bloqueio por determinação judicial na conta do impetrante no Banco Itaú, referente ao processo nº 00636-1998-082-18-00-7. Nesse passo, com a devida vênia, reitero que a liminar, conforme seu texto, foi para "desconstituir a penhora sobre o valor recebido pelo impetrante sob a rubrica "PGTO INSS", determinando, outrossim, que nenhum valor percebido sob referida rubrica seja objeto de bloqueio/penhora". Conseqüentemente, a liberação está restrita aos valores creditados na referida conta bancária, sob o título especificado.

No que tange ao pedido do impetrante, de incluir na liminar concedida, a determinação de devolução de valores por ele percebidos como perito judicial, depositados na Caixa Econômica Federal, indefiro, pois não há prova de que tenha havido bloqueio/penhora em conta do autor na referida instituição bancária, ao contrário, conforme informado pelo d. Juiz de 1º grau, à fl. 518, em face de sua determinação de penhora on line, vieram respostas apenas dos bancos Safra, Itaú e Unibanco.

Seja cientificada a d. Autoridade coatora.

Intimem-se as partes.

À STP."

Goiânia, 09 de maio de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo MS-00129-2007-000-18-00-4

Impetrante(s): JOSÉ CARLOS FERREIRA SAVIOLI

Advogado(s): JOSÉ CARLOS FERREIRA SAVIOLI

Impetrado(s): JUÍZO DA 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

"À fl. 47, o impetrante peticionou declarando não possuir condições de demandar em juízo sem prejuízo de seu próprio sustento e de seus familiares.

Assim, concedo-lhe os benefícios da justiça gratuita, dispensando o pagamento das custas que lhe foram impostas, conforme decisão de fls. 43.

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 09 de maio de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo MS-00159-2007-000-18-00-0

Impetrante(s): LEONN DENIS DAMACENO

Advogado(s): JOAQUIM GUILHERME DOS REIS

Impetrado(s): JUÍZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Litisconsorte(s): MÁRCIA RODRIGUES DE SOUZA

"LEONN DENIS DAMACENO impetrou Mandado de Segurança preventivo contra ato praticado pelo Exmo. Juiz da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO que, nos autos da RT-00908-1995-004-18-00-0, determinou o bloqueio, por meio do sistema BACENJUD, dos valores encontrados em contas-correntes em nome do impetrante, até o limite do crédito exequendo, na execução movida por MÁRCIA RODRIGUES DE SOUZA, litisconsorte.

Sustenta que ofertou bem à penhora, que a apreensão judicial on line por meio do BACENJUD é ilegal, e que é prestador de serviços de consultoria terceirizados na área de informática, de forma que a conta-corrente bloqueada constitui conta-salário, a qual é impenhorável, nos termos do artigo 649, inciso IV, do CPC.

Requer a concessão de liminar, para cassar os despachos de fls. 143 e 181 dos autos principais, e determinar a suspensão da penhora on line.

Cabível a ação mandamental, uma vez que o ato em questão não pode ser atacado por outro meio processual eficaz e rápido (Lei nº 1.533/51, artigo 5º, inciso II).

Passo, então, à análise do pedido de liminar.

Ressalto, inicialmente, que a decisão que determina a penhora de dinheiro em execução definitiva, como na espécie, não caracteriza ato abusivo ou ilegal, que possa ferir direito líquido e certo do executado.

Cumpra destacar o artigo 53 da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho: "Tratando-se de execução definitiva, se o executado não proceder ao pagamento da quantia devida nem garantir a execução, conforme dispõe o artigo 880 da CLT, o juiz poderá, de ofício ou a requerimento da parte, emitir ordem judicial de bloqueio via Sistema Bacen Jud, com precedência sobre outras modalidades de constrição judicial."

Assim, mesmo que o executado tenha ofertado bem à penhora, verifica-se que esta não foi formalizada, conforme o despacho de fl. 52, podendo o juiz optar por penhora de dinheiro ou de outro bem de mais fácil comercialização que o oferecido, em observância à ordem preferencial prevista no artigo 655 do CPC.

De outro lado, não menos certo também é que o artigo 649, inciso IV, do CPC, qualifica como absolutamente impenhoráveis "os vencimentos, subsídios, soldos, salários, remunerações, proventos de aposentadoria, pensões, pecúlios e montepios, as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal".

A ordem jurídico-positiva privilegiou a sobrevivência pessoal em prejuízo de outros débitos, ainda que decorrentes da relação de emprego. Portanto, se a penhora recair sobre salário do devedor, viola-se direito líquido e certo.

Nesse sentido tem sido a jurisprudência do C. TST:

"MANDADO DE SEGURANÇA EXECUÇÃO DEFINITIVA - PENHORA DE VALORES EM CONTA-CORRENTE ORIUNDOS DE SALÁRIO PERCEBIDO PELA SÓCIA (FUNÇÃO PÚBLICA ESTADUAL) DA EMPRESA-EXECUTADA CABIMENTO EXCEPCIONAL DO WRIT -ILEGALIDADE DO ATO COATOR.

1 - A sócia da Empresa-Executada, na condição de funcionária pública municipal, impetrou mandado de segurança contra o despacho judicial proferido em sede de execução definitiva, que liberou 70% do valor bloqueado junto ao Banco Banrisul de sua conta corrente e determinou que o restante (30%) fosse convertido em penhora, em razão da natureza alimentar do crédito da execução.

2 - O 4º TRT concedeu a segurança, ao fundamento de que os valores percebidos a título de salário e benefícios previdenciários são absolutamente impenhoráveis, por expressa previsão legal (CPC, art. 649, IV e VII), não podendo ser objeto de constrição judicial.

3 - A Reclamante interpõe o presente recurso ordinário, sustentando que o valor bloqueado, oriundo de salário, não é absolutamente impenhorável, já que destinado para pagamento de prestação alimentícia, conforme exceção prevista na parte final do art. 649, IV, do CPC, à luz do art. 100, §1º-A, da Carta Magna, à qual se enquadra o crédito trabalhista.

4 - Em que pese o fato de o ato coator ser passível de impugnação mediante recurso próprio, in casu, o agravo de petição (CLT, art. 897, "a"), o que obstará a impetração do writ conforme o disposto na jurisprudência desta Corte (OJ 92 da SBDI-2) e sumulada do STF (Súmula 267), tem-se que, em face do gravame provocado à Impetrante, decorrente da impossibilidade de prover os meios necessários à sua subsistência, e por inexistir recurso eficaz de modo a coibir de imediato os efeitos do ato impugnado, justifica-se a impetração excepcional do mandamus, conforme precedentes da SBDI-2 desta Corte, em casos análogos.

5 - Quanto ao mérito, não procede a irrisignação da Obreira, pois a única exceção ao art. 649, IV, do CPC está prevista em sua parte final, qual seja, a penhora como garantia de pagamento de prestação alimentícia, que, por se tratar de espécie, e não gênero de crédito de natureza alimentícia, não pode ser interpretada de forma a englobar o crédito trabalhista, conforme precedentes específicos da SBDI-2 desta Corte, da lavra do Min. Gelson de Azevedo (TST-ROMS-125/2004-000-18-00.3, DJ de 26/08/05 e TST-ROMS-347/2005-000-10-00.0, DJ de 19/12/06). In casu, está-se diante de confronto de valores de mesma natureza tutelados pelo ordenamento jurídico, referentes à subsistência da pessoa, não se justificando despir um santo para vestir outro." (PROC. Nº TST-ROMS-190/2006-000-04-00.7, Ministro Relator Ives Gandra Martins Filho, DJ de 30.03.07).

No caso em apreço, foi determinado o bloqueio, por meio do sistema BACENJUD, dos valores encontrados em contas-correntes em nome do impetrante, até o limite do crédito exequendo.

Porém, o impetrante não demonstrou que os bloqueios tenham atingidos remunerações impenhoráveis. Registre-se que os contratos de prestação de serviços de fls. 34/42 não mencionam em qual conta-corrente seria efetivado o crédito pelo trabalho do profissional contratado.

Conclui-se, pois, que o impetrante não demonstrou a alegada violação de direito seu, líquido e certo.

Pelo exposto, indefiro a liminar requerida.

Deverá o impetrante, no prazo de 10 (dez) dias, informar o endereço da litisconsorte, a fim de propiciar a citação desta, ou requerer o que lhe aprouver, e, em igual prazo, apresentar mais uma contra-fé acompanhada de duas cópias dos documentos que instruem a petição inicial (artigo 6º, caput, parte final, da Lei nº 1.533/51), ciente de que sua omissão gerará a extinção do feito sem resolução de mérito.

Publique-se.

À STP."

Goiânia, 09 de maio de 2007.

ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AR-00034-2007-000-18-00-0

Autor(s): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)

Advogado(s): ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA E OUTRO(S)

Réu(s): NILSON DA SILVA MOREIRA

Advogado(s): NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

"De ordem do Exmo. Desembargador Relator, encerrada a instrução do feito, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pelo autor, para apresentarem razões finais.

Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.

À STP."

Goiânia, 09 de maio de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Charleston Guilherme da Silva

Assessor de Desembargador

TRT-18ª Região

Processo AR-00078-2007-000-18-00-0

Autor(s): NILTON PENHA

Advogado(s): SEBASTIÃO CARNEIRO DE REZENDE

Réu(s): ADRIANA GERMANA RODRIGUES

"Mantenho, pelos seus próprios fundamentos, a decisão de fls. 231/233, que indeferiu o pedido liminar de suspensão da execução.

Quanto à ausência de contestação e à revelia, a questão encontra-se pacificada na Súmula 398 do C. TST .

Digam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, se pretendem produzir outras provas, especificando-as com as delimitações dos objetos respectivos.

Intimem-se.

À STP."

Goiânia, 09 de maio de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00083-2007-000-18-00-3

Autor(s): CARLOS CÉSAR VIEIRA DE MENEZES

Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

Réu(s): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.

"Tendo em vista a certidão e o documento de fl. 54, deverá o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, fornecer o atual endereço da ré ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A., ou requerer o que entender de direito, ciente de que sua omissão gerará a extinção do processo sem resolução do mérito.

Intime-se."

Goiânia, 09 de maio de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-01457-2006-010-18-00-4

Relator(a): Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s): 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. BRASIL TELECOM S.A.

Advogado(s): SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)

Recorrido(s): SUERLEI MARIA DE MELO

Advogado(s): VANDOIL GOMES LEONEL JÚNIOR E OUTRO(S)

"Vistos, etc.

Indefere-se, por ora, o pedido de liberação de honorários periciais formulado às fls. 514, tendo em vista que o artigo 1º da Portaria TRT 18 GP/DGCJ Nº 002, de 24/1/2006 impõe como requisito para o pagamento de tal verba, o trânsito em julgado da sentença, além de concessão dos benefícios da gratuidade de justiça ao sucumbente e fixação judicial dos encargos, estes últimos já verificados. Após o decisum operar trânsito em julgado, competirá ao douto juízo singular expedir requisição de pagamento de honorários periciais à douta Presidência desta Corte. Intime-se o senhor perito. Após, aguarde-se o julgamento. À S1T para os fins".

Goiânia, 10 de maio de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Desembargadora Relatora

Processo ED-RO-00710-2006-053-18-00-0

Relator(a): Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Embargante(s): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.

Advogado(s): CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA E OUTRO(S)

Embargado(s): GILDÁSIO VIEIRA SANTOS

Advogado(s): SARA MENDES E OUTRO(S)

"Vistos os autos.

Vislumbra-se nos embargos declaratórios apresentados pela reclamada a existência de alegações com possibilidade de produzir efeito modificativo, razão pela qual impõe-se a intimação da parte contrária para manifestação, caso queira, garantindo, assim, a observância do princípio do contraditório, consoante Orientação Jurisprudencial nº 142 do C. TST. Intime-se o reclamante, na pessoa de seu ilustre Patrono para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre os embargos opostos, caso queira. Após, voltem-me conclusos. Publique-se. À SIT para os fins".

Goiânia, 10 de maio de 2007

Processo RO-02034-2006-009-18-00-1

Relator(a): Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s): 1. UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Advogado(s): FLORENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. SAULO OLIVEIRA COSTA

Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

"Vistos, etc.

Compulsando os autos, verifico que o reclamante não foi intimado acerca do recurso interposto pela reclamada às fls. 516/528, pelo que determino a sua intimação para ciência do recurso interposto e, caso queira, apresentar contra-razões, no prazo legal. Publique-se. Após, retornem conclusos os autos".

À Secretária da 1ª Turma.

Goiânia, 10 de abril de 2007

ORIGINAL ASSINADO

KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Desembargadora Relatora

Secretaria da Primeira Turma 11 de maio de 2007.

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo RO/AI-01725-2006-006-18-00-9

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S)/AGRAVADO(S): ALEXANDRE BATISTA GOMES

ADVOGADO(S): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

AGRAVANTE(S): VIVO S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA

REIS

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do agravo de instrumento sumaríssimo da VIVO S.A e deu-lhe provimento; passando ao julgamento do recurso destrancado, dele conheceu e deu-lhe provimento; conheceu do recurso ordinário sumaríssimo da ATENTO S.A e deu-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador José Marcos da Cunha Abreu.

Processo RO-01134-2006-051-18-00-6

RELATOR(A): JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): FLÁVIA FERNANDES GOMES

RECORRIDO(S): JOÃO DA MAIA

ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS - JUIZ QUÉSSIO CÉSAR RABELO

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador José Marcos da Cunha Abreu.

Processo RO-01190-2006-102-18-00-9

RELATOR(A): JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE(S): JOSÉ CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO(S): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECORRIDO(S): ÉTICA CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(S): WANDER LÚCIA SILVA ARAÚJO E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE RIO VERDE - JUIZ RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador José Marcos da Cunha Abreu.

Processo RO-01254-2006-161-18-00-9

RELATOR(A): JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): GLEIDSON ROCHA TELES

RECORRIDO(S): EDI PIMENTA CARNEIRO

ADVOGADO(S): HELI PIMENTA CARNEIRO

ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS - JUIZ KLEBER DE SOUZA WAKI

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador José Marcos da Cunha Abreu.

Processo RO-01255-2006-161-18-00-3

RELATOR(A): JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): GLEIDSON ROCHA TELES

RECORRIDO(S): GERALDO RODRIGUES MENDONÇA

ADVOGADO(S): VANESSA FERNANDES E SILVA PERIS

ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS - JUIZ KLEBER DE SOUZA WAKI

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador José Marcos da Cunha Abreu.

Processo RO-01631-2006-102-18-00-2

RELATOR(A): JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE(S): JEAFRAN TRANSPORTES LTDA. - ME

ADVOGADO(S): ALEIXO MENDES NETO

RECORRIDO(S): CLÁUDIO ARAÚJO BORGES

ADVOGADO(S): MARIANNA SELAYSIM DI CAMPOS E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE RIO VERDE - JUÍZA SAMARA MOREIRA DE SOUSA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador José Marcos da Cunha Abreu.

Processo RO-02076-2006-012-18-00-5

RELATOR(A): JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE(S): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO

VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

ADVOGADO(S): LEVI LUIZ TAVARES

RECORRIDO(S): BARBOSA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

LTD.A.

ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ FABIANO COELHO DE SOUZA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador José Marcos da Cunha Abreu.

Processo RO-02082-2006-007-18-00-7
RELATOR(A): JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S): ADRIANO RODRIGO ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO(S): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): FR INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO(S): MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUEZ
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA - JUIZA ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo, acolheu a preliminar suscitada e, de conseqüência, determinou o retorno dos autos à vara de origem, para reabertura da instrução processual.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador José Marcos da Cunha Abreu.

Processo RO-02082-2006-011-18-00-6
RELATOR(A): JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S): JAICILENE PINTO DA SILVA
ADVOGADO(S): ADRIANE CRISTINA MIRANDA MARTINS
RECORRIDO(S): CLAUDINEY ROSA DA SILVA - ME
ADVOGADO(S): MARIA MARLI SANTOS MARTINS
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ÉDISON VACCARI
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador José Marcos da Cunha Abreu.

Processo RO-02130-2006-012-18-00-2
RELATOR(A): JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S): 1. MARIA TEREZA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.
ADVOGADO(S): THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ FABIANO COELHO DE SOUZA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos ordinários sumaríssimos, negou provimento ao da reclamante e deu parcial provimento ao da reclamada, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador José Marcos da Cunha Abreu.

Processo RO-02178-2006-010-18-00-8
Relator(a): Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): LEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO E SERIGRAFIA LTDA.
Advogado(s): TIAGO FELIPE DE MORAES E OUTRO(S)
Recorrido(s): DAYANA RAMOS MOREIRA
Advogado(s): EDILSON DA COSTA BRITO E OUTRO(S)
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA - JUIZA MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, por maioria, deu-lhe parcial provimento, vencido em parte o Relator, que o provia parcialmente em maior extensão.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador José Marcos da Cunha Abreu.

Processo RO-00014-2007-007-18-00-4
RELATOR(A): JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO(S): THIAGO VINÍCIUS VIEIRA MIRANDA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): E F DA CUNHA TRANSPORTES - ME
ADVOGADO(S): HENRIQUE MARQUES DA SILVA
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA - JUIZA ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do recurso ordinário sumaríssimo, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador José Marcos da Cunha Abreu.

Processo RO-00077-2007-007-18-00-0
RELATOR(A): JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S): MR. LENHA PIZZARIA LTDA.
ADVOGADO(S): ALDEMIR LEÃO DA SILVA
RECORRIDO(S): ELIÉZIO DIAS SOUSA
ADVOGADO(S): EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA - JUIZA ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador José Marcos da Cunha Abreu.

Processo RO-00084-2007-051-18-00-0
RELATOR(A): JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S): JOÃO BENKO NETO
ADVOGADO(S): AGUMAR RIBEIRO MENDONÇA
RECORRIDO(S): JOÃO ALVES RABELO
ADVOGADO(S): VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS - JUIZ QUÊSSIO CÉSAR RABELO
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do recurso ordinário sumaríssimo, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador José Marcos da Cunha Abreu.

Processo RO-00096-2007-011-18-00-6
RELATOR(A): JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S): 1. COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S): VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. ADÃO DIAS DE SOUZA
ADVOGADO(S): FÁBIO GONÇALVES DUARTE
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ÉDISON VACCARI
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos ordinários sumaríssimos e negou-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador José Marcos da Cunha Abreu.

Processo RO-00099-2007-013-18-00-2
RELATOR(A): JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S): ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): JAIME LEOPOLDINO DOS SANTOS
ADVOGADO(S): JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ EDUARDO TADEU THON
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador José Marcos da Cunha Abreu.

Processo RO-00103-2007-082-18-00-7

RELATOR(A): JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE(S): EUNICE ALVES DE SOUZA

ADVOGADO(S): HELON VIANA MONTEIRO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): SAPEKA INDÚSTRIA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS LTDA.

ADVOGADO(S): LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUIZ ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, por maioria, venceu em parte a Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador José Marcos da Cunha Abreu.

Processo RO-00115-2007-008-18-00-1

RELATOR(A): JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE(S): REGINA KALUZNY DA SILVEIRA

ADVOGADO(S): SIZENANDO NAVES DOS SANTOS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADO(S): ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo, porém extinguiu parcialmente o processo, sem resolução do mérito, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Sizenando Naves dos Santos.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e GENTIL PIO DE OLIVEIRA, e convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Impedida de atuar neste feito a Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (art. 134, III, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador José Marcos da Cunha Abreu.

Processo RO-00124-2007-012-18-00-1

RELATOR(A): JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE(S): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): JOAREIS BATISTA GOUVÊIA

ADVOGADO(S): LÁZARO SOBRIHO DE OLIVEIRA

ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador José Marcos da Cunha Abreu.

Processo RO-00126-2007-011-18-00-4

RELATOR(A): JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE(S): DELCIDES JOSÉ RODOVALHO (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO(S): NUBIANA HELENA PEREIRA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

ADVOGADO(S): FÁBIO VIEIRA FRANÇA E OUTRO(S)

ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA CÉLIA MARTINS FERRO

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso a Drª Neliana Fraga de Sousa.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador José Marcos da Cunha Abreu.

Processo RO-00138-2007-008-18-00-6

RELATOR(A): JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE(S): IRMÃOS SOARES LTDA.

ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): ELISMAR CORREIA BIZERRA

ADVOGADO(S): ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA E OUTRO(S)

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador José Marcos da Cunha Abreu.

Processo RO-00162-2007-191-18-00-4

RELATOR(A): JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE(S): 1. CONSTRUTORA FERREIRA & OLIVEIRA LTDA - ME

ADVOGADO(S): ROSÂNGELA DE PAIVA LEÃO CABRERA E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. GERWAL METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(S): DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): PAULO CÉSAR DE SOUSA

ADVOGADO(S): ARNALDO DE ASSIS

ORIGEM: VT DE MINEIROS - JUIZ JOÃO RODRIGUES PEREIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do recurso ordinário sumaríssimo da GERWAL METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES LTDA; conheceu do recurso ordinário sumaríssimo da CONSTRUTORA FERREIRA & OLIVEIRA LTDA - ME, e negou-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador José Marcos da Cunha Abreu.

Processo RO-00227-2007-001-18-00-8

RELATOR(A): JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE(S): 1. COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO(S): GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. FLÁVIA LEITE SOARES (ADESIVO)

ADVOGADO(S): LISA FABIANA BARROS FERREIRA

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos ordinários sumaríssimos, negou provimento ao da reclamada e deu parcial provimento ao da Reclamante, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador José Marcos da Cunha Abreu.

Processo RO-00237-2007-010-18-00-4

RELATOR(A): JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE(S): ERISVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(S): JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)

ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador José Marcos da Cunha Abreu.

Processo RO-00276-2007-010-18-00-1

RELATOR(A): JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE(S): AGENILDO FRANCISCO DE SOUZA

ADVOGADO(S): JAKSON PINA OLIVEIRA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): GILDENIR DO ROSÁRIO SILVA

ADVOGADO(S): ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador José Marcos da Cunha Abreu.

Processo RO-00283-2007-121-18-00-5

RELATOR(A): JUIZ BRENO MEDEIROS

RECORRENTE(S): DÉBORA ALVES DE SOUSA

ADVOGADO(S): JOÃO LUIZ JORGE E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): C & M JEANS LTDA.

ADVOGADO(S): MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA - JUIZ RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador José Marcos da Cunha Abreu.

RITO ORDINÁRIO

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT EDRO - 00123-2006-005-18-00-8 - 2ª TURMA

RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EMBARGANTE: 1. WILLIANS ROSBERG DE CARVALHO

ADVOGADOS: ZULMIRA PRAXEDES E OUTROS

EMBARGANTE: 2. FRIBOI LTDA.

ADVOGADOS: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTROS

EMBARGADOS: OS MESMOS

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITO MODIFICATIVO. RECURSO ORDINÁRIO DESERTO. Confirmado o equívoco na aferição do preparo do recurso ordinário, que foi considerado regular, o que motivou seu conhecimento, são cabíveis embargos de declaração, imprimindo-se a estes efeito modificativo, nos termos do artigo 897-A da CLT, para, sanando a falha apontada, não conhecer do recurso, por deserto.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração do reclamante, com efeito modificativo, para não conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamada, restando prejudicada a análise dos embargos declaratórios opostos por esta, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 25 de abril de 2007(data do julgamento).

PROCESSO TRT EDRO - 01439-2006-010-18-00-2 - 2ª TURMA

RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EMBARGANTE: YANNA FERREIRA BARBOSA

ADVOGADOS: LUCIANA BARROS DE CAMARGO E OUTROS

EMBARGADA: 1. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.

ADVOGADOS: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS

EMBARGADA: 2. BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADOS: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTROS

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO E CONTRADIÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. Não é omisso o acórdão que abordou, de forma clara e fundamentada, as questões postas no recurso. De outro lado, só há contradição no julgado quando o seu dispositivo é diametralmente oposto ao fundamentado e decidido, de modo a impedir ou dificultar o respectivo cumprimento, o que não ocorreu na espécie.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 25 de abril de 2007(data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos onze dias do mês de maio de 2007 (6ªfeira) - 2ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo RO-00157-2007-171-18-00-7

Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado(s): SABA ALBERTO MATRAK E OUTRO(S)

Recorrido(s): RAFFAELE VALIANTE

"Vistos os autos.

A advogada da requerente detém poderes para transigir (fls. 12/13) e o valor avençado muito se aproxima daquele arbitrado à condenação, no d. juízo a quo.

Homologo o acordo de fls. 161/164, extinguindo o feito com resolução do mérito.

Custas, pela requerente, no importe de R\$145,42.

Retornem à Eg. Vara de origem, para otimização do acordo e posterior arquivamento.

Intimem-se.

À S2T, para cumprimento."

Goiânia, 07 de maio de 2007

ORIGINAL ASSINADO

Desembargador Saulo Emídio dos Santos

Relator

Processo ED-RO-02227-2005-002-18-00-7

Embargante(s): IVAN DE LIMA

Advogado(s): DANIEL MAMEDE DE LIMA

Embargado(s): BANCO FIAT S.A. E OUTRO

Advogado(s): ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)

"Vistos, à Secretaria da 2ª Turma.

Diante da possibilidade de se imprimir efeito modificativo aos embargos de declaração opostos pelo reclamante, intimem-se os reclamados para, querendo, se manifestarem em 05(cinco) dias (O.J.n.142 da SDI-1, do C. TST)."

Goiânia, 8 de maio de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Juíza do Trabalho

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 08/05/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA

RITO DEP RED

RECLAMANTE

RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.890/2007 AEXF 04 0.473/2007

ORD. N N

UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)

SUPERMERCADOS CECÍLIO LTDA. + 001

01.875/2007 RT 02 0.474/2007 UNA 28/05/2007 13:20 SUM. N N

CARLOS EDUARDO BASTOS DE LIMA

PANIFICADORA NOVA CAPITAL LTDA

01.891/2007 AEXF 04 0.474/2007

ORD. N N

UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)

COMSOM COMÉRCIO DE RÁDIOS E SOM LTDA. -ME + 001

CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

01.881/2007 RT 02 0.477/2007 UNA 31/05/2007 14:40 ORD. N N

FRANCISCO DOS ANJOS DE FARIA

RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA.

CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS

01.879/2007 RT 04 0.469/2007 UNA 14/06/2007 11:00 ORD. N N

DUILIO BRASIL CAMPOS

CONTEXTO COMUNICAÇÕES & MARKETING

EMÍLIA ARAUJO EVANGELISTA

01.883/2007 AIND 03 0.468/2007 UNA 04/06/2007 14:00 ORD. S N

JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

JURANDIR DE OLIVEIRA LIMA

FLÁVIA FERNANDES GOMES

01.893/2007 ACCS 01 0.470/2007 UNA

SUM. N N

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA EROTIDES ROSA DE OLIVEIRA		UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS) MESTER ROUPAS LTDA. + 001
JOSÉ ANTÔNIO LOURENÇO 01.880/2007 RT 02 0.476/2007 UNA 28/05/2007 13:40 SUM. N N JAKELINE APARECIDA LOURENÇO ROBERTA SPÓSITO + 002		01.930/2007 AEXF 02 0.498/2007 ORD. S N UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS) MESTER ROUPAS LTDA. + 001 01.909/2007 AEXF 02 0.486/2007 ORD. S N UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS) MESTER ROUPAS LTDA. + 001
JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO 01.887/2007 ACCS 01 0.468/2007 UNA SUM. N N CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA SEBASTIÃO DE CARVALHO SOBRINHO		01.915/2007 AEXF 02 0.489/2007 ORD. S N UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS) MESTER ROUPAS LTDA. + 001
01.885/2007 ACCS 04 0.471/2007 UNA 17/05/2007 13:50 SUM. N N CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA MANOEL PEREIRA DE ARAÚJO		01.948/2007 AEXF 02 0.509/2007 ORD. S N UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS) MESTER ROUPAS LTDA. + 001
JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA 01.892/2007 AEXTCP 04 0.475/2007 SUM. N N MAYANE CRISTINA DA SILVA PEREIRA CASA DOS SABORES CONFEITARIA LTDA.		01.920/2007 AEXF 02 0.492/2007 ORD. S N UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS) MESTER ROUPAS LTDA. + 001
01.889/2007 RT 01 0.469/2007 UNA 21/05/2007 15:00 SUM. N N RODRIGO DOS SANTOS DA SILVA ASSOCIAÇÃO ATLETICA ANAPOLINA		01.902/2007 AEXF 02 0.482/2007 ORD. S N UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS) MESTER ROUPAS LTDA. + 001
LIDIANE FERREIRA LEITE 01.884/2007 RT 01 0.467/2007 UNA 21/05/2007 14:30 SUM. N N LUCAS DIAS FERREIRA MARIA APARECIDA ALVES ROCHA VILAÇA FERREIRA		01.935/2007 AEXF 02 0.502/2007 ORD. S N UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS) MESTER ROUPAS LTDA. + 001
IVALDO FERREIRA DE SOUZA 01.882/2007 AINDAT 04 0.470/2007 ORD. S S ANA NILVA CHAVEIRO SOUSA ORCA CONSTRUTORA E CONCRETO LTDA. + 002		01.943/2007 AEXF 02 0.505/2007 ORD. S N UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS) MESTER ROUPAS LTDA. + 001
ROSE MARY DE JESUS CORRÊA 01.886/2007 RT 04 0.472/2007 UNA 22/05/2007 09:00 SUM. N N VIVIANE DE ARAÚJO NEY JET INFORMÁTICA COMPUTADOR LTDA.		01.922/2007 AEXF 02 0.493/2007 ORD. S N UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS) MESTER ROUPAS LTDA. + 001
01.888/2007 RT 03 0.469/2007 UNA 30/05/2007 13:00 SUM. N N JUNIMAR EVANGELISTA DE SIQUEIRA ASE DISTRIBUIÇÃO LTDA.		01.899/2007 AEXF 01 0.471/2007 UNA ORD. N N UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS) ELO LOGÍSTICA LTDA. + 001
SEBASTIÃO CAETANO ROSA 01.878/2007 RT 02 0.475/2007 UNA 31/05/2007 14:20 ORD. N N JOSEMAR CORREA DAS NEVES LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.		01.907/2007 AEXF 02 0.484/2007 ORD. S N UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS) MESTER ROUPAS LTDA. + 001
VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ 01.877/2007 RT 01 0.466/2007 UNA 23/05/2007 13:45 ORD. S N ANDERSON CEZAR DA CRUZ MINERAÇÃO MATHEUS LEME LTDA.		01.933/2007 AEXF 02 0.501/2007 ORD. S N UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS) MESTER ROUPAS LTDA. + 001
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 18		01.897/2007 AEXF 04 0.476/2007 ORD. S N UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS) SUPERMERCADOS CECÍLIO LTDA. + 001
PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 09/05/2007		01.900/2007 AEXF 01 0.472/2007 UNA ORD. S N UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS) ELO DISTRIBUIÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED RECLAMANTE RECLAMADO		01.929/2007 AEXF 02 0.497/2007 ORD. S N UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS) MESTER ROUPAS LTDA. + 001
PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO		01.937/2007 AEXF 02 0.503/2007 ORD. S N UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS) MESTER ROUPAS LTDA. + 001
01.924/2007 AEXF 02 0.495/2007 ORD. S N UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS) MESTER ROUPAS LTDA. + 001		01.905/2007 AEXF 02 0.483/2007 ORD. S N UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS) MESTER ROUPAS LTDA. + 001
01.947/2007 AEXF 02 0.508/2007 ORD. S N UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS) MESTER ROUPAS LTDA. + 001		01.945/2007 AEXF 02 0.507/2007 ORD. S N UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS) MESTER ROUPAS LTDA. + 001
01.910/2007 AEXF 02 0.487/2007 ORD. S N UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS) MESTER ROUPAS LTDA. + 001		01.925/2007 AEXF 02 0.496/2007 ORD. S N UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS) MESTER ROUPAS LTDA. + 001
01.931/2007 AEXF 02 0.499/2007 ORD. S N UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS) MESTER ROUPAS LTDA. + 001		01.912/2007 AEXF 02 0.488/2007 ORD. S N UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS) MESTER ROUPAS LTDA. + 001
01.901/2007 AEXF 02 0.481/2007 ORD. S N UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS) MESTER ROUPAS LTDA. + 001		ANA CAROLINA ZANINI 01.973/2007 RT 01 0.486/2007 UNA 24/05/2007 13:55 ORD. S N DIRACY RODRIGUES BELTRÃO ÉSIO DAHER + 003
01.898/2007 AEXF 04 0.477/2007 ORD. S N UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS) SUPERMERCADOS CECÍLIO LTDA. + 001		ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES 01.960/2007 RT 02 0.512/2007 UNA 29/05/2007 13:00 SUM. N N VICENTE GONÇALVES DOS SANTOS CONSTRUTORA GLOBO LTDA.
01.919/2007 AEXF 02 0.491/2007 ORD. S N		ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM 01.971/2007 RT 02 0.514/2007 SUM. N N ADRIANA MARTINS PEREIRA

LABORATÓRIO KINDER LTDA.		JULIANO DA SILVA EUZEBIO LABORATÓRIO KINDER LTDA.	
01.953/2007 RT 01 0.480/2007 UNA	SUM. N N	01.916/2007 RT 02 0.490/2007	SUM. N N
PATRICIA FARIAS COSTA LABORATÓRIO KINDER LTDA.		FLÚVIA FERREIRA GOMES LABORATÓRIO KINDER LTDA.	
01.954/2007 RT 03 0.477/2007 UNA 25/05/2007 13:35	SUM. N N	01.940/2007 RT 03 0.475/2007 UNA 25/05/2007 13:25	SUM. N N
ÉRIKA FLEURY LABORATÓRIO KINDER LTDA.		FABRÍCIO FONSECA TOCCHIO LABORATÓRIO KINDER LTDA.	
01.955/2007 RT 02 0.511/2007	SUM. N N	01.946/2007 RT 04 0.484/2007	SUM. N N
EDUARDO DIAS LOPES LABORATÓRIO KINDER LTDA.		TIAGO JOSÉ DOS SANTOS LABORATÓRIO KINDER LTDA.	
01.950/2007 RT 03 0.476/2007 UNA 25/05/2007 13:30	SUM. N N	01.970/2007 RT 01 0.485/2007 UNA	SUM. N N
THIAGO FARIA DOS SANTOS LABORATÓRIO KINDER LTDA.		SARAH GRACIELE MONTEIRO LABORATÓRIO KINDER LTDA.	
01.967/2007 RT 04 0.488/2007	SUM. N N	01.965/2007 RT 03 0.480/2007	SUM. N N
FRANCINEIDE FERREIRA TORRES LABORATÓRIO KINDER LTDA.		MARIA CÉLIA MARTINS LABORATÓRIO KINDER LTDA.	
01.903/2007 RT 03 0.470/2007 UNA 25/05/2007 13:00	SUM. N N	01.964/2007 RT 02 0.513/2007	SUM. N N
PATRICIA CORRÊA DA SILVA QUEIROZ LABORATÓRIO KINDER LTDA.		KÉSIA CRISTINA DOS SANTOS LABORATÓRIO KINDER LTDA.	
01.938/2007 RT 01 0.477/2007 UNA	SUM. N N	01.917/2007 RT 04 0.480/2007	SUM. N N
MAURILENE ASSIS NOGUEIRA LIMA LABORATÓRIO KINDER LTDA.		SÔNIA MARIA DE SOUSA COSTA LABORATÓRIO KINDER LTDA.	
01.939/2007 RT 02 0.504/2007	SUM. N N	01.932/2007 RT 02 0.500/2007	SUM. N N
SEBASTIÃO PEIXOTO RIBEIRO LABORATÓRIO KINDER LTDA.		ADELAIDE MIGUEL LABORATÓRIO KINDER LTDA.	
01.942/2007 RT 01 0.478/2007 UNA	SUM. N N	01.957/2007 RT 04 0.486/2007	SUM. N N
FRANCISCO EDSON BARBOSA MOREIRA LABORATÓRIO KINDER LTDA.		ALBERTO REIS CARDOSO LABORATÓRIO KINDER LTDA.	
01.951/2007 RT 02 0.510/2007	SUM. N N	01.923/2007 RT 02 0.494/2007	SUM. N N
ELIOMAR BERNARDES DE MORAIS LABORATÓRIO KINDER LTDA.		ADRIANO DA SILVA RODRIGUES LABORATÓRIO KINDER LTDA.	
01.906/2007 RT 01 0.473/2007 UNA	SUM. N N	01.926/2007 RT 03 0.473/2007 UNA 25/05/2007 13:15	SUM. N N
RONEY ALVES RIBEIRO LABORATÓRIO KINDER LTDA.		UEDIMAR OLIVEIRA DA COSTA LABORATÓRIO KINDER LTDA.	
01.921/2007 RT 01 0.475/2007 UNA	SUM. N N	01.927/2007 RT 01 0.476/2007 UNA	SUM. N N
ELDA BARBOSA DA SILVA LABORATÓRIO KINDER LTDA.		RAQUEL BEZERRA DA SILVA LABORATÓRIO KINDER LTDA.	
01.928/2007 RT 04 0.481/2007	SUM. N N	01.936/2007 RT 03 0.474/2007 UNA 25/05/2007 13:20	SUM. N N
LEIDE LÚCIA DE MORAES SOUZA LABORATÓRIO KINDER LTDA.		JEIVESON TAVARES OLIVEIRA LABORATÓRIO KINDER LTDA.	
01.949/2007 RT 01 0.479/2007 UNA	SUM. N N	01.941/2007 RT 04 0.483/2007	SUM. N N
VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS LABORATÓRIO KINDER LTDA.		WILSON MOREIRA GOMES LABORATÓRIO KINDER LTDA.	
01.959/2007 RT 01 0.482/2007 UNA	SUM. N N	01.944/2007 RT 02 0.506/2007	SUM. N N
JOEL JOSÉ DO NASCIMENTO LABORATÓRIO KINDER LTDA.		NEILA FERNANDA RODRIGUES MENDES LABORATÓRIO KINDER LTDA.	
01.904/2007 RT 04 0.478/2007	SUM. N N	DILERMANDO CLAUDIO	
IVALDO JOSÉ ROSA LABORATÓRIO KINDER LTDA.		01.974/2007 RT 04 0.490/2007 UNA 22/05/2007 09:40	SUM. N N
01.908/2007 RT 02 0.485/2007	SUM. N N	JOÃO PAULO DA SILVA PENHA PEDREIRA ROCHEDO + 002	
KLEBER EDUARDO DA SILVA LABORATÓRIO KINDER LTDA.		ESIO FERREIRA DO AMARAL	
01.911/2007 RT 03 0.471/2007 UNA 25/05/2007 13:05	SUM. N N	01.963/2007 RT 03 0.479/2007 UNA 30/05/2007 13:30	SUM. N N
FRANCISCO ANDRÉ LEITE DE ALMEIDA LABORATÓRIO KINDER LTDA.		RAIMUNDO COSTA OLIVEIRA LUZINETH RODRIGUES SOARES	
01.914/2007 RT 01 0.474/2007 UNA	SUM. N N	FÁTIMA MARIA NUNES	
LARISSA KELLY DE BRITO BUENO LABORATÓRIO KINDER LTDA.		01.966/2007 RT 01 0.484/2007 UNA 24/05/2007 13:50	ORD. N N
01.918/2007 RT 03 0.472/2007 UNA 25/05/2007 13:10	SUM. N N	OSMAR RAIMUNDO DA SILVA GELRE AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA.	
FRANCICLEIDE ALVES MARTINS LABORATÓRIO KINDER LTDA.		JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA	
01.934/2007 RT 04 0.482/2007	SUM. N N	01.969/2007 RT 03 0.481/2007 UNA 29/05/2007 13:30	ORD. N N
PATRICIA FONSECA COSTA LABORATÓRIO KINDER LTDA.		POLLYANE KÁTIA PEREIRA MAC MARSON QUARENTENÁRIO TEC. DE CRIAÇÃO LTDA. + 001	
01.952/2007 RT 04 0.485/2007	SUM. N N	01.968/2007 RT 04 0.489/2007 UNA 24/05/2007 09:50	ORD. N N
TONY MARCOS CAETANO RIBEIRO LABORATÓRIO KINDER LTDA.		EVANDRO GOMES DO NASCIMENTO DKD TRANSPORTES INTERMODAIS LTDA.	
01.913/2007 RT 04 0.479/2007	SUM. N N	LUIZ CARLOS DUARTE MENDES	
ADRIANA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA LABORATÓRIO KINDER LTDA.		01.956/2007 AD 01 0.481/2007 UNA 29/05/2007 13:45	ORD. N N
01.961/2007 RT 01 0.483/2007 UNA	SUM. N N	MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS - REP. SR PEDRO FERNANDO SAHIUM SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS	
		LUIZ RODRIGUES DA SILVA - DR	
		01.962/2007 RT 04 0.487/2007 UNA 22/05/2007 09:20	SUM. N N

MARTA FERREIRA DA FONSECA LABORATÓRIO KINDER LTDA.		LAERCIO BAPTISTA DE CAMPOS PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES SUC DE SEG	
ROSE MARY DE JESUS CORRÊA 01.972/2007 RT 03 0.482/2007 UNA 31/05/2007 13:15 SUM. N N		11.101/2007 RT 13 0.849/2007 UNA 23/05/2007 11:30 SUM. N N	
ÉRIKA RODRIGUES DE MELO CETELL CELULARES		SÉRGIO APARECIDO MACHADO FERREIRA MADALENA VAZ DOS SANTOS & CIA LTDA.	
SEBASTIÃO CAETANO ROSA - DR 01.895/2007 ET 02 0.478/2007	ORD. S N	11.157/2007 CP 11 0.848/2007	N N
DANIELLE GARCEZ CASTRO + 001 IVONEIDE BERNARDO FELIPE		CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA. BALTAZAR CARVALHO DA MAIA	
THEBERGE RAMOS PIMENTEL 01.958/2007 RT 03 0.478/2007 UNA 30/05/2007 13:15 SUM. N N		11.111/2007 CP 03 0.846/2007	N N
JOAREZ LINHARES DA SILVA LUIZ JOSÉ FERREIRA		TERESINHA GUILHERME MARTINS ELISABETE INÊS BERNARDI DE LIMA ME	
VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ 01.894/2007 RT 02 0.478/2007 UNA 28/05/2007 14:00 SUM. N N		11.103/2007 CPEX 12 0.851/2007	N N
VALDECI CARDOSO DOS SANTOS MINERAÇÃO MATHEUS LEME LTDA.		INSS - PARA HIDRÁULICA GOIÂNIA LTDA.	
01.896/2007 AINDAT 02 0.480/2007	ORD. N N	AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO 11.052/2007 RT 06 0.853/2007 UNA 23/05/2007 08:15 SUM. N N	
GENI RODRIGUES DE PAULA - REP. JERÔNIMO BENEDITO AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA. + 001		CARLESSANDRA ALVES SOARES TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. + 001	
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS	81	ÁLLYSSON BATISTA ARANTES 11.064/2007 RT 03 0.850/2007 UNA 21/05/2007 14:30 SUM. N N	
PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 09/05/2007		DELCIDES RODRIGUES DA SILVA COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS	
ADVOGADO Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED RECLAMANTE RECLAMADO		AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES 11.064/2007 RT 13 0.846/2007 UNA 22/05/2007 11:30 SUM. N N	
PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO		LUIZ HENRIQUE MUNES DE AQUINO COUTINHO & PATROCÍNIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	
11.096/2007 CPEX 07 0.848/2007	N N	ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO 11.143/2007 RT 03 0.850/2007 INI 26/06/2007 13:10 ORD. N N	
GENIVAL BARRA NOVA DE MELO PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES		MARCIA XAVIER CORREIA INDUSTRIA GOIANIA DE EMBALAGENS LTDA.	
11.158/2007 CP 08 0.846/2007	N N	ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA 11.165/2007 RT 10 0.857/2007 UNA 21/05/2007 13:30 SUM. N N	
ANA MARIA DOS SANTOS ESTADO DE GOIÁS		RAIMUNDO DA SILVA PEREIRA R E M SISTEMA EDUCACIONAL LTDA.	
11.159/2007 CP 05 0.871/2007	N N	11.166/2007 RT 06 0.862/2007 UNA 23/05/2007 09:15 SUM. N N	
ANTÔNIO FRANÇA SOUZA SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.		ELISABETH FERREIRA BRUNO R & M SISTEMA EDUCACIONAL LTDA.	
11.154/2007 RT 07 0.844/2007 UNA 23/05/2007 09:00 SUM. N N		ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA 11.062/2007 RT 03 0.842/2007 INI 25/06/2007 13:30 ORD. N N	
LUIZ ANTÔNIO COELHO NOGUEIRA CONTROLE MONITORAMENTO DE VEÍCULOS LTDA		PAULINHO GONZAGA ARAÚJO IGREJA UNIVERSAL DO REINO DIAS LTDA.	
11.174/2007 CPEX 02 0.867/2007	N N	ARNALDO SANTANA 11.183/2007 RT 05 0.873/2007 UNA 29/05/2007 09:10 SUM. N N	
FABIANO ALMEIDA DE MIRANDA ELISABETE HELENA MACIEL DA SILVA ALMEIDA + 001		WEMERSON MEDEIROS DA COSTA SUPERMERCADO MEIRE LTDA.	
11.162/2007 CP 10 0.856/2007	N N	ÁTILA SANTOS ÁVILA 11.054/2007 RT 03 0.841/2007 UNA 01/06/2007 08:20 SUM. N N	
CLEITON FERREIRA LEMES LEANDRO WASFI HELOU		JOSÉ DE OLIVEIRA GRANJEIRO BRASIL AUTO CENTER LTDA.	
11.108/2007 CP 13 0.850/2007	N N	BRUNO DINIZ MACHADO 11.090/2007 RT 10 0.852/2007 UNA 21/05/2007 13:00 SUM. S N	
KELLY ESMÉRIO DA SILVA PRODATEC N/P DO SÓCIO ANDRÉ DELFIAÇO LOREDO		ANTÔNIO INÁCIO PEREIRA ASCEP-ASSOC. DE SERVIÇO À CRIANÇA EXCEP DE GOIÂNIA-GO	
11.178/2007 CP 12 0.857/2007	N N	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA 11.147/2007 RT 04 0.854/2007 UNA 22/05/2007 13:10 SUM. N N	
DIANAIR DE JESUS LOBO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS		PATRÍCIA MARTINS DA SILVA TEKTRON ADM. E SERVIÇOS LTDA.	
11.141/2007 RT 04 0.848/2007 UNA 22/06/2007 10:45 ORD. N N		CARLOS CESAR OLIVO 11.080/2007 RT 06 0.856/2007 UNA 25/07/2007 10:15 ORD. N N	
DORMEVILO PEREIRA AIRES PARÁ-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA		RUBENS MEDEIROS PNEUAC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	
11.170/2007 CP 04 0.855/2007	N N	11.102/2007 RT 02 0.862/2007 INI 30/05/2007 13:30 ORD. N N	
BELCHIOR DA MATA MONTEIRO COSTA SOARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 01		SAULO SAMPAIO PNEUAC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	
11.155/2007 CO 12 0.855/2007	ORD. N N	CLAUDIO GONZAGA JAIME 11.185/2007 RT 11 0.851/2007 UNA 28/05/2007 15:05 ORD. N N	
UNIÃO FEDERAL ANAIR DE PAULA SILVA		REGIS SANTOS AGUIAR ODONTO SYSTEM SERVICOS ODONTOLOGICOS DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA	
11.106/2007 CP 06 0.859/2007	N N	CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS 11.091/2007 RT 01 0.856/2007 UNA 21/05/2007 17:00 SUM. N N	
WILSON JOSÉ PEREIRA UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.		DIVINO RODRIGUES DOS SANTOS COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG	
11.107/2007 CPEX 01 0.857/2007	N N	11.097/2007 RT 06 0.857/2007 UNA 23/05/2007 08:45 SUM. N N	
UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL ENCOL S.A. ENGENHARIA COM. E INDÚSTRIA		JOÃO BATISTA DA SILVA	
11.093/2007 CPEX 09 0.863/2007	N N		

- COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
DALMO ROGERIO S DE ALBUQUERQUE
11.118/2007 RT 04 0.853/2007 UNA 06/06/2007 14:45 ORD. N N
APEÇÉ SERVIÇOS GERAIS LTDA.
(UNIÃO FEDERAL) DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO DO ESTADO DE
GOIÁS-DRT
- DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
11.104/2007 RT 08 0.841/2007 UNA 21/05/2007 11:20 ORD. N N
MARCOS LUCIANO DE GIÁCOMO DOS SANTOS
ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 002
- 11.116/2007 RT 01 0.859/2007 UNA 28/05/2007 10:10 ORD. S N
CAIO TELES DE ANDRADE COELHO CORRÊA
NACIONAL EMPREENDIMENTO E SERVIÇO ADMINISTRAÇÃO + 001
- DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
11.081/2007 RT 13 0.847/2007 UNA 22/05/2007 11:50 SUM. N N
JOSÉ NOÉ RODRIGUES
TEREZINHA ANDRADE RINCON (ESPÓLIO DE) REP. P/ + 003
- DONALDO MESSIAS RODRIGUES
11.133/2007 RT 03 0.848/2007 INI 26/06/2007 13:00 ORD. N N
ELIABEM GRAMACHO VIEIRA
SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.
- EDER FRANCELINO ARAUJO
11.068/2007 RT 07 0.846/2007 INI 23/05/2007 08:17 ORD. N N
MAKES PAULO MARQUES
ATENTO BRASIL S.A. + 001
- EDMILSON MAGALHAES SILVA
11.061/2007 RT 10 0.849/2007 UNA 21/05/2007 08:30 SUM. N N
VANIR ROCHA
LOCCAR - LOCADORA DE VEICULOS LTDA. + 001
- EDNA SILVA
11.175/2007 RT 01 0.863/2007 UNA 22/05/2007 09:45 SUM. S N
LUZIENE PEREIRA DOS SANTOS
BF UTILIDADES
EDSON DE SOUSA BUENO
11.172/2007 RT 05 0.872/2007 UNA 28/05/2007 10:50 ORD. N N
SEBASTIÃO ONILDO RODRIGUES DOS SANTOS
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAN MARINO
- EDSON VERAS DE SOUSA
11.110/2007 RT 11 0.845/2007 UNA 28/05/2007 13:35 ORD. N N
CLAYTON PEREIRA NUNES
ENIVON NOGUEIRA AMARAL - ME + 002
- ELBER CARLOS SILVA
11.163/2007 RT 12 0.856/2007 INI 30/05/2007 14:40 ORD. S N
FELIPE XAVIER SILVA
TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001
- ELEYDES INÁCIO DE SOUZA
11.084/2007 RT 07 0.847/2007 UNA 28/05/2007 08:40 SUM. N N
JOANA D ARC FERNANDES SERTÃO
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.
- 11.089/2007 RT 05 0.866/2007 UNA 23/05/2007 08:50 SUM. N N
LIANDRO CAETANO DOS SANTOS
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.
- 11.083/2007 RT 03 0.844/2007 UNA 01/06/2007 08:40 SUM. N N
JUSCILENE NOGUEIRA DA SILVA
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.
- 11.092/2007 RT 03 0.845/2007 UNA 01/06/2007 09:00 SUM. N N
VERONICE MARIA VIEIRA SILVA
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.
- 11.099/2007 RT 07 0.850/2007 UNA 28/05/2007 09:00 SUM. N N
MARIA ROSENI ARAUJO DA SILVA
GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.
- ELIS FIDELIS SOARES
11.095/2007 RT 12 0.850/2007 INI 29/05/2007 14:50 SUM. N N
LEIDIANE SILVA CRISÓSTOMO
AMERICEL S.A.
- ELVIRA MARTINS MENDONÇA
11.173/2007 RT 11 0.849/2007 UNA 28/05/2007 14:20 SUM. N N
FILOMENA LOPES DA SILVA
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
- FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
11.130/2007 RT 09 0.865/2007 UNA 28/05/2007 14:00 SUM. N N
MANOEL BRAGA MOTA (ESPÓLIO DE) REP. P. MARIA LINDALVA LOURENÇO
DIAS
SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA.
- FERNANDO AMARAL MARTINS
- 11.088/2007 RT 08 0.840/2007 UNA 22/05/2007 10:00 SUM. N N
RAIMUNDO FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
EDUARDO COSTA
- FRANCISLEY FERREIRA NERY
11.119/2007 RT 05 0.867/2007 UNA 28/05/2007 09:30 SUM. N N
WEDSON MONTEIRO MASCARENHAS
MILÊNIO MULTISERVICE ENTREGAS RÁPIDAS LTDA.
- FRATIANY MORAIS AFONSO
11.070/2007 ET 11 0.842/2007 ORD. S N
ERA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.
EURÍPEDES CIRILO DE PAIVA (ESPÓLIO DE)
- GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA
11.146/2007 AEX 08 0.845/2007 ORD. S N
ALCIDEMANO SOUZA DA PURIFICAÇÃO
CASTRO E CASTRO TRANSPORTES LTDA. + 004
- GARIBALDE DA SILVA GUIMARÃES
11.077/2007 RT 12 0.849/2007 INI 29/05/2007 14:40 SUM. N N
JÔNATAS MONTALVÃO RIBEIRO
STAR INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
- 11.074/2007 RT 09 0.861/2007 UNA 28/05/2007 13:20 SUM. N N
ANDRE DE SOUZA CAMPOS VIEIRA
STAR INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
- GENI PRAXEDES
11.134/2007 RT 13 0.852/2007 UNA 28/05/2007 10:45 ORD. N N
MARCOS ANTONIO DA SILVA
TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
- 11.142/2007 RT 09 0.867/2007 UNA 05/06/2007 14:40 ORD. N N
JORGE HENRIQUE GONÇALVES
IPANEMA - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA.
- 11.171/2007 RT 04 0.856/2007 UNA 25/06/2007 14:45 ORD. N N
MAURO DANTAS MACÊDO
ARELLANO SANCHEZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
11.161/2007 RT 08 0.847/2007 UNA 21/05/2007 10:40 ORD. N N
JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
- GENILDO DE LIMA MARTINS
11.047/2007 ACCS 06 0.852/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
GILBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA
- GILCELENE BATISTA PIRES
11.063/2007 RT 08 0.839/2007 UNA 21/05/2007 08:20 SUM. N N
CHARLES DA SILVA MAGALHÃES
HEPOCAS'S JEANS WEAR
- HERMETO DE CARVALHO NETO
11.151/2007 RT 06 0.861/2007 UNA 26/07/2007 10:00 ORD. S N
WELIGTON MORAIS ALBERTO
SETOR MÃO-DE-OBRA EFETIVA LTDA. + 001
- 11.152/2007 RT 10 0.855/2007 UNA 29/05/2007 09:00 ORD. N N
JOSELY PERIM DE SOUZA CAMARGO
CETEAD-CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002
- IARA MARINA DE S. S. MENDONÇA
11.126/2007 ET 01 0.861/2007 ORD. S N
CLEUDIMAR BATISTA DE OLIVEIRA
JAIR RAIMUNDO DA COSTA
- ISAC CARDOSO DAS NEVES
11.044/2007 RT 04 0.849/2007 UNA 21/05/2007 14:15 SUM. N N
VALÉRIA SANTOS ATAÍDE
CARLA ROSANE RAGIANI
- 11.071/2007 RT 01 0.855/2007 UNA 21/05/2007 16:45 SUM. N N
VALBETE ALVES FERREIRA
ANTÔNIO BALDUINO DE SOUZA SOBRINHO
- 11.066/2007 RT 10 0.850/2007 UNA 25/05/2007 10:00 ORD. N N
MESSIAS EUZÉBIO PEREIRA
JOSÉ EUZÉBIO PEREIRA
- ITANY DE LIMA MACHADO
11.177/2007 RT 07 0.852/2007 UNA 28/05/2007 09:40 SUM. N N
AGNALDO HERCULANO DE LIMA
SUPER TRUCK S MOLAS E SERVIÇOS LTDA.
- IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
11.187/2007 RT 06 0.863/2007 UNA 23/05/2007 09:30 SUM. S N
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
CONENGE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
- JADIR ELI PETROCHINSKI
11.128/2007 RT 06 0.860/2007 UNA 25/07/2007 10:30 ORD. S N
MARCELO AVELINO SANTANA

CHURRASCARIA OESTE LTDA.

JANIRA NEVES COSTA

11.073/2007 RT 12 0.848/2007 INI 29/05/2007 14:30 ORD. N N
REGINALDO SOARES RUAS
COMING - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COURO LTDA.

JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

11.069/2007 RT 10 0.851/2007 UNA 21/05/2007 08:45 SUM. S N
ROSÂNGELA PEREIRA
CELSO HENRIQUE ALVES DE LIMA -ME

JERONIMO JOSE BATISTA

11.122/2007 RT 10 0.854/2007 UNA 28/05/2007 14:00 ORD. N N
LUANA PRISCILA MESQUITA
ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S.A. LTDA. + 001

11.135/2007 AINDAT 03 0.849/2007 ORD. N N
JOANA DARC DO CARMO
UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

JORGE CARNEIRO CORREIA

11.098/2007 RT 07 0.849/2007 INI 23/05/2007 08:20 ORD. S N
ROSILDO SOARES FERREIRA
RAIMUNDO ULISSES ALMEIDA COUTINHO & CIA (ENXOVAIS PAULISTAS)

JORGE RISERIO IVO

11.105/2007 RT 06 0.858/2007 UNA 23/05/2007 09:00 SUM. S N
ROKSANE ETERNA SANTOS
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA. - ME

11.086/2007 RT 09 0.862/2007 UNA 28/05/2007 13:40 SUM. S N
JOSÉ LUIZ RODRIGUES DE CARVALHO
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. ME

JOSE ANTONIO CORDEIRO MEDEIROS

11.060/2007 RT 09 0.860/2007 UNA 05/06/2007 09:30 ORD. N N
REGINALDO GONÇALVES DE CARVALHO
SUÉCIA VEÍCULOS S.A + 003

JOSE HELIO MENDES DAVI

11.056/2007 RT 09 0.859/2007 UNA 28/05/2007 09:10 SUM. N N
MARIA DE LOURDES BERNARDO DOS SANTOS
SHAMBELLE CONFECÇÕES LTDA.

JULIANO TORRANO PARREIRA

11.067/2007 RT 05 0.865/2007 UNA 23/05/2007 08:30 SUM. N N
VALDEMIR JOSE DOS SANTOS
ANTÔNIO BALDUINO DE SOUZA SOBRINHO

KÁTIA CANDIDA QUEIROZ

11.055/2007 RT 12 0.847/2007 INI 29/05/2007 14:10 SUM. N N
VALDENICE XAVIER DE GODOI
COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

11.059/2007 RT 07 0.845/2007 UNA 23/05/2007 09:20 SUM. N N
MARIA ROZILANIA DE SOUZA
COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA

11.058/2007 RT 02 0.860/2007 UNA 21/05/2007 14:20 SUM. N N
DORCINA GRACIELLI RODRIGUES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

11.048/2007 RT 05 0.864/2007 UNA 22/05/2007 16:15 SUM. N N
KAREN DA SILVA REIS
COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

11.137/2007 RT 09 0.866/2007 UNA 28/05/2007 14:20 SUM. S N
FRANCISCO MARCO DANTAS
PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES

LETÍCIA SILVA CARNEIRO DE OLIVEIRA

11.053/2007 AD 11 0.841/2007 UNA 25/05/2007 15:00 SUM. N N
AMÉLIA MARIA ESMERALDO ANDRADE + 009
BANCO DO BRASIL S.A.

LILIANE DE FATIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

11.153/2007 RT 03 0.851/2007 UNA 01/06/2007 09:40 SUM. N N
ALISSON FERNANDO DE QUEIROZ BARBOSA
EDITORA GRÁFICA TERRA AZUL LTDA.

LORENA CINTRA EL-AOUAR

11.176/2007 RT 03 0.854/2007 UNA 04/06/2007 09:00 SUM. S N
ROSANE DE FÁTIMA DOMINGOS RIBEIRO
BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

11.164/2007 RT 03 0.853/2007 UNA 01/06/2007 10:20 SUM. S N
KEILA BRITO DIAS
BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

LUCIA DO CARMO ALMEIDA CAMPOS

11.072/2007 RT 02 0.861/2007 UNA 22/05/2007 15:40 SUM. S N
ELINE MACIEL FERREIRA

ESCOLA TIA JÚLIA E MÉTODO CENTRO DE ENSINOS LTDA.

LUIS CLAUDIO GODOI DE MELO E CUNHA

11.138/2007 RT 11 0.847/2007 UNA 28/05/2007 14:05 ORD. N N
ALEXANDRA DE RESENDE LEMOS
SB ESPORTES E SAÚDE LTDA (ATHLETICS SPORTS)

MARCELO EURÍPEDES

11.168/2007 RT 13 0.855/2007 UNA 28/05/2007 11:30 SUM. N N
DANILO CARDOSO DE OLIVEIRA
BRASCOBRA CENTER LTDA.

11.046/2007 RT 06 0.851/2007 UNA 24/07/2007 13:50 ORD. N N
IDEVAN ROSA DE MACEDO
RACIONAL EMBALAGENS LTDA.

MARCELO PINHEIRO DAVI

11.132/2007 RT 08 0.843/2007 UNA 21/05/2007 11:00 ORD. N N
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
ATENTO BRASIL S.A.

11.131/2007 RT 05 0.868/2007 UNA 28/05/2007 09:50 ORD. N N
DANILO ADORNO PEREIRA
ATENTO BRASIL S.A.

MARCOS SÉRGIO SANTOS MOURA

11.182/2007 RT 02 0.868/2007 UNA 22/05/2007 14:40 SUM. N N
WANDERSON DIVINO PIMENTA
ACP - ASSESSORIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

MARIZETE INÁCIO DE FARIA

11.050/2007 RT 08 0.838/2007 UNA 21/05/2007 11:40 ORD. N N
GERALDO WILDER AMORIM
DROGARIA CALIXTO LTDA. + 001

MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA

11.184/2007 RT 11 0.850/2007 UNA 28/05/2007 14:45 SUM. N N
CARLOS ROBERTO MARQUES DE BASTOS
TELECARD + 001

11.186/2007 RT 09 0.869/2007 UNA 29/05/2007 08:10 SUM. N N
POLIANA DE SOUZA OLIVEIRA
TELECARD + 001

MÔNICA PONCIANO BEZERRA

11.120/2007 RT 07 0.851/2007 UNA 28/05/2007 09:20 SUM. N N
WASTROM LACERDA BEZERRA
ELIANE ROSA SILVA

11.127/2007 RT 13 0.851/2007 UNA 23/05/2007 11:50 SUM. N N
DANIEL PEREIRA FERREIRA (ESPÓLIO DE)
NOVO MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ORMISIO MAIA DE ASSIS

11.045/2007 RT 13 0.845/2007 UNA 21/05/2007 11:45 ORD. N N
SANDRO PERES DE SOUZA
CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

11.123/2007 RT 03 0.847/2007 UNA 01/06/2007 09:20 SUM. S N
TIAGO SABINO DE LIMA
CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

11.129/2007 RT 12 0.853/2007 INI 30/05/2007 14:20 SUM. N N
VALDEIR DAMAS DA SILVA
O BARATÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA.

PATRICIA SILVA CONCEIÇÃO

11.156/2007 AIND 05 0.870/2007 UNA 28/05/2007 10:30 ORD. N N
MARCOS SILVA DA CONCEIÇÃO
BANCO DO BRASIL S.A.

PAULO BATISTA DA MOTA

11.051/2007 RT 11 0.840/2007 UNA 23/05/2007 13:20 SUM. N N
LICIAMAR MARTINS PEREIRA
COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001

PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO

11.160/2007 RT 03 0.852/2007 UNA 01/06/2007 10:00 SUM. S N
ROMILDA GARCIA DE ANDRADE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

11.112/2007 RT 09 0.864/2007 UNA 05/06/2007 10:00 ORD. N N
RUBIA CRISTINA MARQUES DE MENEZES
OPEEN WAY CONFECÇÕES LTDA. + 001

11.082/2007 RT 13 0.848/2007 UNA 28/05/2007 10:30 ORD. N N
AVENIR FERREIRA DA SILVA
GJR REGULAGEM DE MOTORES + 002

11.109/2007 RT 08 0.842/2007 UNA 22/05/2007 09:40 SUM. N N
FLÁVIO DIOMAR DOS SANTOS
MA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

11.078/2007 AEX 06 0.855/2007 JOVIANO BENTO DO NASCIMENTO LÍDER METALURGICA LTDA. + 001	ORD. S N	RENATA DE OLIVEIRA BRAGA HELA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO 11.079/2007 ET 03 0.843/2007 BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA. ALEXANDRE JOSÉ DE OLIVEIRA	ORD. S N	TERESINHA CORDEIRO DA SILVA 11.094/2007 RT 11 0.844/2007 UNA 28/05/2007 13:20 SUM. N N RODRIGO MOREIRA LEAL CAPPAX - COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE FILTROS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
PERSIVAL PEREIRA DA SILVA 11.087/2007 RT 04 0.851/2007 UNA 21/05/2007 14:35 SUM. N N MARIA CRISTINA FERREIRA MAIA KRAHO DESIGN E INTERIORES LTDA.		VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS 11.136/2007 RT 11 0.846/2007 UNA 28/05/2007 13:50 SUM. N N VANEIDE PEIXOTO DA SILVA VERA LÚCIA LOPES E SILVA
RAIMUNDO MENDES DE SOUZA 11.113/2007 RT 01 0.858/2007 UNA 22/05/2007 08:35 ORD. S N LUIZ CARLOS COSTA DINIZ ALSEMIR MIRANDA PINTO EPP + 001		11.139/2007 RT 08 0.844/2007 UNA 22/05/2007 09:20 SUM. N N MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LUCIANA ASSIS SILVA MORAES
RANDAL JOAQUIM GONÇALVES 11.117/2007 RT 01 0.860/2007 UNA 22/05/2007 08:55 SUM. N N JANDIR FERNANDES DA SILVA ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO REABILITAÇÃO AGIR		WALDSON MARTINS BRAGA 11.180/2007 RT 04 0.857/2007 UNA 22/05/2007 13:15 SUM. N N ANA APARECIDA DE OLIVEIRA EMPRESA MOREIRA LTDA.
RICARDO LUIZ IRINEU BRITO 11.181/2007 RT 07 0.853/2007 INI 28/05/2007 08:17 ORD. N N LEANDRA MATIAS DE LIMA MULTI MARCAS EDITORIAIS LTDA.		11.179/2007 RT 08 0.848/2007 UNA 22/05/2007 09:00 SUM. N N JOSIANE MARIA DA COSTA DUARTE POLI-GYN EMBALAGENS LTDA.
RODOLFO NOLETO CAIXETA 11.144/2007 RT 13 0.854/2007 UNA 28/05/2007 11:15 ORD. N N EKELSILANIA APARECIDA ROCHA DE OLIVEIRA TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001 RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS 11.140/2007 ACPG 13 0.853/2007 UNA 28/05/2007 11:00 ORD. N N TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. KLEUBER DOS SANTOS PEREIRA		11.148/2007 RT 01 0.862/2007 UNA 22/05/2007 09:20 SUM. N N CARLOS ALBERTO TELES RIBEIRO RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ROGÉRIO RIBEIRO SOARES 11.125/2007 RT 02 0.864/2007 INI 31/05/2007 13:45 ORD. N N ROTHIEH MACHADO CARVALHO TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001		WELLINGTON ALVES RIBEIRO 11.169/2007 RT 09 0.868/2007 UNA 06/06/2007 09:30 ORD. N N ANDREIA JUBE FLORENCIO TELELISTAS REGIÃO 2 LTDA. + 001
11.115/2007 RT 02 0.863/2007 UNA 22/05/2007 15:20 SUM. N N SABRINA DIAS PINTO TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001		11.124/2007 RT 12 0.852/2007 INI 30/05/2007 14:10 ORD. N N CARLOS ROBERTO CORREIA FERNANDES BANCO DO BRASIL S.A.
11.121/2007 RT 10 0.853/2007 UNA 21/05/2007 13:15 SUM. N N RODRIGO FERREIRA DE MELO TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001		11.167/2007 RT 02 0.866/2007 INI 31/05/2007 13:40 ORD. N N JOSÉ ROSA DA SILVA UNITINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.
ROSÂNGELA BATISTA DIAS 11.076/2007 RT 11 0.843/2007 UNA 25/05/2007 15:20 SUM. N N MARIA GORETH TELES DOS SANTOS ANA CAROLINA FERREIRA BASILIO		ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ 11.057/2007 RT 01 0.854/2007 UNA 21/05/2007 16:30 ORD. S N JAIME FRANCISCO B. SORTE SIGMA DELTA LTDA. + 002
11.075/2007 RT 06 0.854/2007 UNA 23/05/2007 08:30 SUM. N N MARIA DOS SANTOS ANA LUIZA DE SOUZA PENHEIRO		----- TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 144
ROSÂNIA CARDOSO SILVA 11.149/2007 RT 05 0.869/2007 UNA 28/05/2007 10:10 SUM. N N LUIZ CLAUDIO DA SILVA BINGO BOIADEIRO		PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 10/05/2007
RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS 11.114/2007 ADV 06 0.850/2007 BENEDITO MOACIR COSTA ME + 001 J. CÂMARA & IRMÃOS S.A.	ORD. N N	----- ADVOGADO Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED RECLAMANTE RECLAMADO
RUBENS MENDONÇA 11.145/2007 RT 02 0.865/2007 UNA 22/05/2007 15:00 SUM. N N MARIZETE NASCIMENTO RIBEIRO WAL-MART BRASIL LTDA.		----- PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO 11.208/2007 CPEX 09 0.871/2007 N N MARIA ROSA DOS SANTOS LOOPING ALIMENTOS LTDA + 002
SALET ROSSANA ZANCHETA 11.150/2007 RT 12 0.864/2007 INI 30/05/2007 14:30 SUM. N N VIVIANE DA SILVA SANTANA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIÂNIA		11.242/2007 RT 04 0.858/2007 UNA 25/06/2007 15:00 ORD. N N JOSE FERREIRA GOMES ADHEMAR KATSUJI FUJISBIMA
SEVERINO BEZERRA DA SILVA 11.043/2007 RT 02 0.859/2007 UNA 21/05/2007 14:40 SUM. N N WELLINGTON JOSÉ PEREIRA FRIGORÍFICO MARGEM LTDA.		11.323/2007 RT 07 0.863/2007 UNA 30/05/2007 08:25 SUM. N N MARA CELIA DA COSTA DUARTE NEO EDITORA LTDA
SIMONE WASCHECK 11.049/2007 RT 01 0.853/2007 UNA 21/05/2007 16:15 SUM. N N ADÍLTON JESUS DOS SANTOS GIGA BITE SANDUÍCHES		11.207/2007 CPEX 07 0.856/2007 N N ALBERT FONSECA DOMINGOS TIO JORGE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
SUELE MENEZES APOLINARIO 11.100/2007 RT 04 0.852/2007 UNA 21/05/2007 14:40 SUM. N N		11.241/2007 RT 01 0.864/2007 UNA 22/05/2007 10:10 SUM. N N RUBENS REIS DE OLIVEIRA LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
		11.240/2007 ACPG 01 0.868/2007 UNA 22/05/2007 14:30 ORD. N N ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS SINDICATO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS - SINDISLEG + 006
		11.228/2007 RT 03 0.855/2007 INI 26/06/2007 13:20 ORD. N N GERSON LUIZ DE ARAUJO MAIS SABOR DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
		11.209/2007 CPEX 06 0.864/2007 N N

- MAURO JAMES ALVES DOS REIS
CENTRO TECNOLÓGICO PARA PESQUISAS AGROPECUÁRIOS LTDA. CTPA
- ADENIR TEIXEIRA PERES JUNIOR
11.229/2007 RT 09 0.872/2007 UNA 29/05/2007 08:30 SUM. N N
VALDO JOSÉ DE CASTRO
TIM CELULAR S.A. + 001
- AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
11.194/2007 RT 04 0.859/2007 UNA 22/05/2007 13:30 SUM. N N
SANDRA REGINA MACHADO DE SOUZA
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. + 001
- 11.196/2007 RT 08 0.850/2007 UNA 22/05/2007 08:20 SUM. N N
WOLNER GOMES PIMENTEL
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. + 001
- ALAOR ANTONIO MACIEL
11.210/2007 RT 11 0.852/2007 UNA 28/05/2007 15:25 ORD. N N
ISAQUIEL COELHO SILVA
AÇAILÂNDIA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
- 11.227/2007 RT 12 0.861/2007 INI 30/05/2007 15:20 SUM. N N
WENITON CÉSAR DE SOUSA
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
- ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
11.222/2007 RT 02 0.871/2007 INI 31/05/2007 13:30 ORD. N N
ADAILTON FERREIRA ROCHA
CASTRO HOTÉIS E TURISMO LTDA.
- ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO
11.253/2007 RT 06 0.868/2007 UNA 27/07/2007 11:20 ORD. N N
JAMIRO FERREIRA DA SILVA
SEBIVAL SEGURANÇA BANCARIA INDUSTRIAL E DE VALORES LTDA.
- 11.257/2007 RT 13 0.860/2007 UNA 29/05/2007 09:50 SUM. N N
ANTONIO CARLOS PINTO DA CRUZ
CARGIL AGRICOLA LTDA.
- 11.252/2007 RT 04 0.863/2007 UNA 25/06/2007 15:30 ORD. N N
ROSAN DE OLIVEIRA
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NATÁLIA
- ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
11.205/2007 RT 09 0.870/2007 SUM. N N
ADRIANA BERNARDES DE FREITAS
AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
MASSA FALIDA
- 11.204/2007 RT 10 0.859/2007 UNA 29/05/2007 09:15 ORD. N N
ADRIANO ROCHA DO NASCIMENTO
AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
- ANTONIO DA SILVA
11.212/2007 RT 06 0.865/2007 UNA 23/05/2007 09:45 SUM. N N
RICARDO SOUZA GUIMARÃES
LPHA - HOSPITALAR LTDA.
- 11.214/2007 RT 13 0.858/2007 UNA 29/05/2007 09:10 SUM. N N
MARCELO MACHADO BATISTA
AMPLA - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
- ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
11.213/2007 RT 04 0.861/2007 UNA 25/06/2007 15:15 ORD. N N
LUIZ MARCOS NUNES LOPES
IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS LTDA.
- AREMITA APARECIDA DA COSTA MARTINS
11.273/2007 ET 10 0.865/2007 ORD. S N
CHRISTHIANE CARMO FORTE MORAIS
FÁBIO BARBOSA DE SOUZA
- AURELIO ALVES FERREIRA
11.246/2007 RT 01 0.869/2007 UNA 22/05/2007 15:00 SUM. N N
HELBER FERNANDES OLIVEIRA
DINIZ GUIMARÃES E SALES LTDA. (REVESTIMENTO ZAGOTEX)
- AURÉLIO ALVES FERREIRA
11.249/2007 RT 01 0.870/2007 UNA 22/05/2007 15:30 ORD. N N
AÍLTON DE LIMA MENDANHA
DINIZ GUIMARÃES E SALES LTDA.
- BÁRBARA QUEIROZ DE MELO ALENCAR
11.265/2007 RT 07 0.861/2007 UNA 29/05/2007 09:20 SUM. N N
JÚLIO CÉSAR PEREIRA LIMA
CHASH PROMOTORA DE VENDAS LTDA.(MUNDIALCRÉD-PROMOTORA DE
CRÉDITO) + 001
- 11.264/2007 RT 12 0.863/2007 INI 30/05/2007 15:30 SUM. N N
DANILO MORAIS DE SOUSA
RUBENS JÚNIOR - PRONTO WASH LAVA JATO
- BONIVAL TALVANE FRAZÃO
11.256/2007 RT 04 0.865/2007 UNA 22/05/2007 14:15 SUM. S N
- ANTONIO BISPO DOS SANTOS
INCORPORADORA FERREIRA E DINIZ LTDA.
- 11.250/2007 RT 03 0.858/2007 UNA 04/06/2007 09:40 SUM. S N
DIVINO JORGE RODRIGUES SANTOS
INCORPORADORA FERREIRA E DINIZ LTDA
- BRUNO CABRAL PACHECO
11.270/2007 RT 12 0.865/2007 INI 11/06/2007 14:10 ORD. S N
EDUARDO MACHADO E SILVA RODRIGUES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU -GO
- DELMER CANDIDO DA COSTA
11.190/2007 RT 07 0.854/2007 UNA 29/05/2007 08:25 SUM. N N
DANIELLE FERREIRA MARQUES STIVAL
MEGAH CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. + 003
- EDSON MARTINS PEREIRA
11.225/2007 RT 06 0.867/2007 UNA 28/05/2007 09:00 SUM. N N
LEONARDO RESENDE HONÓRIO
STAMP CAR COM. E SERVIÇOS LTDA.
- EDVALDO ADRIANY SILVA
11.237/2007 RT 12 0.862/2007 INI 11/06/2007 14:00 ORD. N N
TATIANE RODRIGUES DOS SANTOS
COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
- ELENICE FERREIRA DE SOUSA TELES
11.220/2007 ET 07 0.857/2007 ORD. S N
ADILMA MARTINS DA SILVA MORAES
CARLOS PANFÍLIO DE ASSIS TAVARES
- ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO
11.266/2007 RT 07 0.862/2007 INI 29/05/2007 08:05 ORD. N N
RODRIGO DE FREITAS OLIVEIRA
PATRÍCIA DE MELO RIBEIRO E CIA LTDA.
- ELIMAR JOSE DE BARROS FLEURY
11.255/2007 RT 05 0.878/2007 UNA 28/05/2007 16:10 ORD. N N
DORALICE MARIA FIRMINA DA SILVA
CLÍNICA DA MULHER - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA. (HOSPITAL
AMPARO LTDA.)
- ERLON FERNANDES CANDIDO DE OLIVEIRA
11.200/2007 RT 01 0.866/2007 UNA 22/05/2007 10:35 SUM. N N
DIONE PEREIRA CARDOSO
MAIORAL DISTRIBUIDORA LTDA. + 002
- FABIANA AYRES GUERREIRO
11.239/2007 RT 02 0.873/2007 UNA 22/05/2007 13:40 SUM. N N
RONY CAETANO LEAL
V. C. LEAL E CIA. LTDA. (SUPERMERCADO GOIANÃO)
- 11.219/2007 RT 05 0.876/2007 UNA 28/05/2007 15:45 SUM. N N
ERICKSON DA SILVA LIMA
MG SOM
- FÁBIO BARROS DE CAMARGO
11.198/2007 RT 05 0.874/2007 UNA 28/05/2007 15:15 SUM. N N
DENILSON FERREIRA DE FREITAS
JOSE MIGUEL DOS SANTOS + 001
- 11.195/2007 RT 10 0.858/2007 UNA 21/05/2007 13:45 SUM. N N
VILMONDES SOCORRO DOS SANTOS
IDEAL MARMORES, GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA.
- FÁBIO GONÇALVES DUARTE
11.254/2007 AINDAT 04 0.864/2007 ORD. S N
VENÂNCIO AGUIAR DE OLIVEIRA
AREDA TOLEDO DE MORAES PORFÍRIO CONST.
- FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
11.262/2007 RT 13 0.861/2007 UNA 29/05/2007 10:10 ORD. N N
PABLO NASCIMENTO VAZ
TECNOFORT SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA LTDA. + 001
- GABRIELLA ALESSANDRA MONTEIRO
11.272/2007 RT 01 0.871/2007 UNA 22/05/2007 16:00 SUM. S N
TATIANA MENDONÇA LOBO
T.G.S TECNO GLOBOL SERVICE LTDA. + 001
- GRACIELLY RODRIGUES DE SOUZA
11.192/2007 RT 03 0.856/2007 INI 26/06/2007 13:30 ORD. N N
PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DA COSTA
AUTO REPAR CRISPIM
- ISA A RASMUSSEN DE CASTRO
11.231/2007 RT 09 0.873/2007 UNA 06/06/2007 10:00 ORD. N N
WASHINGTON LUIZ GERALDES
RÁDIO CLUBE DE GOIÂNIA-RÁDIO K DO BRASIL
- ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
11.259/2007 RT 08 0.854/2007 UNA 21/05/2007 10:20 ORD. N N

MEIRE LÚCIA DOS SANTOS
COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

IVAN GUSTAVO JÚNIO SANTOS TRINDADE
11.206/2007 RT 04 0.860/2007 UNA 22/05/2007 13:45 SUM. S N
WENDER CÉSAR DE OLIVEIRA
APARECIDO DOS REIS PACHECO

JERONIMO JOSE BATISTA
11.260/2007 RT 09 0.875/2007 UNA 11/06/2007 09:30 ORD. N N
JOSE VENTURA DE SOUZA
JUAREZ MENDES MELO-VIAÇÃO PARAUNA

JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
11.218/2007 RT 02 0.870/2007 UNA 22/05/2007 14:00 SUM. N N
ARLEY FERREIRA DA SILVA
AGILIS SERVIÇOS E INSTALAÇÕES LTDA.

11.221/2007 RT 01 0.867/2007 UNA 22/05/2007 14:00 SUM. N N
SANDRO DA SILVA BATISTA
ÁGUIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

11.217/2007 RT 08 0.851/2007 UNA 23/05/2007 10:00 SUM. N N
JOÃO PEREIRA
MALAQUIAS JÚNIOR (RETÍFICA TAMANDARÉ)

JOSÉ CARLOS DOS REIS
11.203/2007 RT 07 0.855/2007 UNA 29/05/2007 08:40 SUM. N N
ELINEIDE GOMES ARAÚJO
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

KARINE LAURENTINO OLIVEIRA
11.235/2007 AIND 10 0.862/2007 UNA 22/05/2007 08:15 SUM. N N
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS + 001
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAISON LA VILLETTE

KATHLLEN GOMES PRUDENTE
11.258/2007 RT 11 0.856/2007 UNA 29/05/2007 13:35 ORD. S N
VALDISON FERREIRA DA SILVA
QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

KEILA DE ABREU ROCHA
11.193/2007 RT 02 0.869/2007 UNA 22/05/2007 14:20 SUM. N N
FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA
GLOBAL CRÉDITOS E SERVIÇOS LTDA.

LEIZER PEREIRA SILVA
11.251/2007 RT 03 0.859/2007 INI 27/06/2007 13:40 ORD. N N
ANA PAULA COSTA BOTTCHOR
NACIONAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. + 001

LUIZ AUGUSTO FERREIRA
11.271/2007 RT 08 0.855/2007 UNA 25/05/2007 09:20 SUM. N N
MARCO AURÉLIO CARRIJO
DROGAFARMA COM E PART LTDA (DROGARIA SANTA MÔNICA)

LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
11.191/2007 RT 13 0.856/2007 UNA 28/05/2007 11:45 SUM. N N
JOSÉ CARLOS DE ANDRADE
INDÚSTRIA DE ESTOFADOS E ESPUMAS ADG LTDA.

MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
11.233/2007 RT 04 0.862/2007 UNA 22/05/2007 14:00 SUM. N N
DIVINO DA ROCHA OLIVEIRA
MINISTÉRIO COMUNIDADE CRISTÁ (FONTE DA VIDA)

MATILDE DE FATIMA ALVES
11.197/2007 RT 01 0.865/2007 UNA 22/05/2007 10:20 ORD. N N
ADRIANO MARCUS TAVARES
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

11.199/2007 RT 12 0.859/2007 INI 30/05/2007 15:00 ORD. N N
RAIMUNDO JANSER DE ALBUQUERQUE LINS
KRAFT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
11.223/2007 RT 06 0.866/2007 UNA 19/06/2007 11:20 ORD. S N
SÉRGIO LUIZ ALVES BARBOSA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

OLINTO MEIRELES
11.263/2007 AD 07 0.860/2007 ORD. N N
RICARDO BAIÓCHI CARNEIRO + 004
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
COMDATA + 001

ONOMAR AZEVEDO GONDIM
11.267/2007 RT 12 0.864/2007 INI 31/05/2007 14:00 ORD. N N
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS
IEPC INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA CIENTÍFICA LTDA.

PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
11.268/2007 RT 10 0.864/2007 UNA 22/05/2007 08:30 SUM. N N
EDILENE GOMES DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
11.244/2007 RT 08 0.853/2007 UNA 25/05/2007 09:40 SUM. N N
SIRLENE DA MOTA FERREIRA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

11.245/2007 RT 05 0.877/2007 UNA 28/05/2007 16:00 SUM. N N
ELIETH RODRIGUES MARTINS
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

11.269/2007 RT 06 0.869/2007 UNA 28/05/2007 09:20 SUM. N N
JOSANÉ MARTINS OLIVEIRA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

RENATA CARLOS PIRES
11.232/2007 RT 07 0.859/2007 UNA 29/05/2007 09:00 SUM. N N
EDMILSON DA ROCHA CAETANO
RCG ENGENHARIA LTDA.

RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
11.211/2007 RT 12 0.860/2007 INI 30/05/2007 15:10 SUM. N N
ERALDO ALVES DOS SANTOS
BARAHOUSE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ESPECIAIS

ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
11.261/2007 RT 10 0.863/2007 UNA 29/05/2007 09:30 ORD. N N
ARIENE LOPES DA SILVA
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

SARA MENDES
11.202/2007 RT 05 0.875/2007 UNA 28/05/2007 15:30 ORD. N N
LUDOVINO PEREIRA DOS SANTOS
DÉCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

SEBASTIAO MELQUIADES BRITES
11.243/2007 RT 13 0.859/2007 UNA 29/05/2007 09:30 SUM. N N
FERNANDA CINTHYA DE OLIVEIRA SILVA
ALCANCE -CENTRO DE ESTUDOS LTDA. + 002

SEVERINO BEZERRA DA SILVA
11.216/2007 RT 11 0.853/2007 UNA 28/05/2007 15:45 SUM. N N
MARIA DOS REIS LOPES LEAL
ÁLVARES ÁLVARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA.

11.238/2007 RT 11 0.855/2007 UNA 29/05/2007 13:20 SUM. S N
ALINE ARAÚJO DE SOUSA
RESTAURANTE COMIDA CASEIRA

SIMONE WASCHECK
11.248/2007 RT 09 0.874/2007 UNA 29/05/2007 08:50 SUM. N N
LUCAS TEIXEIRA DE SOUSA
MORAIS E ZENDRON LTDA.

11.247/2007 RT 03 0.857/2007 UNA 04/06/2007 09:20 SUM. N N
MAYCON VIEIRA DA SILVA
MORAIS E ZENDRON LTDA.

VALDETE GOMES DOS SANTOS ALVES
11.224/2007 RT 11 0.854/2007 UNA 29/05/2007 13:05 SUM. N N
DUILIO FERREIRA PIMENTA
QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

WAGNER MARTINS BEZERRA
11.230/2007 RT 08 0.852/2007 ORD. N N
TALITA CARDOSO DA MOTA
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME + 001

11.236/2007 RT 02 0.872/2007 ORD. N N
VALDINEIA PEREIRA DE OLIVEIRA
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME + 001

11.234/2007 RT 10 0.861/2007 SUM. N N
VERÔNICA TARQUINO DOS SANTOS
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME + 001

WASHINGTON FRANCISCO NETO
11.215/2007 RT 10 0.860/2007 UNA 22/05/2007 08:00 SUM. N N
JOÃO RODRIGUES VIEIRA
ANDERSON

WELLINGTON ALVES RIBEIRO.
11.226/2007 RT 07 0.858/2007 INI 28/05/2007 08:20 ORD. N N
NELVITHON ALVES RIBEIRO
BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.

WEVERTON PAULO RODRIGUES
11.188/2007 RT 08 0.849/2007 UNA 22/05/2007 08:40 SUM. N N
JOSÉ IRAN PEREIRA SILVA
GOIÁS REFRIGERANTES S.A.

11.189/2007 RT 12 0.858/2007 INI 30/05/2007 14:50 SUM. N N
MAURICIO JERONIMO ENVANGELISTA
IMPERIAL GÁS

ZULMIRA PRAXEDES

11.201/2007 RT 13 0.857/2007 UNA 29/05/2007 08:50 ORD. N N
DENNER DANILO GOMES ARANTES
ANTÔNIO CÁSSIO PEREIRA BARBOSA + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS 87

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 10/05/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.433/2007 CPEX 01 0.718/2007 N N
ANA PAULA ANDRADE DOS SANTOS
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL (BATAVO)

01.435/2007 CPEX 02 0.717/2007 N N
SEBASTIÃO LINO DE MORAES
KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

01.436/2007 CPEX 01 0.719/2007 N N
JULIANA RAMOS GODOY
MARCO AURÉLIO PAULINO LEPEK

CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

01.440/2007 RT 01 0.721/2007 INI 29/05/2007 13:40 ORD. N N
CRISTIANE MOREIRA DA COSTA
CURSO GAMA LTDA.

EDUARDO DO PRADO LÔBO

01.441/2007 AINDAT 02 0.720/2007 ORD. N N
VITOR CESAR SANTOS DE OLIVEIRA
SANDRO CABRAL DA SILVA

FRANCIONE RESENDE SOUSA

01.434/2007 RT 02 0.716/2007 INI 28/05/2007 13:10 ORD. S N
FRANCISCO BATISTA
MANOEL ALVES DE SOUZA NETO

JOSE FERNANDES

01.431/2007 RT 01 0.717/2007 UNA 31/05/2007 09:00 SUM. N N
CONCEIÇÃO DA SILVA
TALHERES E CIA LTDA.

LOANNA ARANTES A. BRAZ

01.437/2007 RT 02 0.718/2007 UNA 24/05/2007 15:20 SUM. N N
ALESSANDRO LIMA DE JESUS
ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI

01.432/2007 RT 02 0.715/2007 INI 28/05/2007 13:00 ORD. N N
FÁBIO CORSINO DE OLIVEIRA
AUTO ELÉTRICA MT

MARLI SINGH PEREIRA BRUNO

01.429/2007 RT 02 0.714/2007 UNA 24/05/2007 15:00 SUM. N N
ALCINARA MORAES RIBEIRO DE FREITAS
MORAES E MORAES BARROS LTDA. + 002

NILTON RODRIGUES GOULART

01.430/2007 RT 01 0.716/2007 UNA 31/05/2007 09:15 SUM. N N
ANTÔNIO ROQUE DOS SANTOS DA SILVA
AG CONSTRUTORA LTDA. + 001

ROSANGELA DE FREITAS

01.438/2007 RT 02 0.719/2007 UNA 24/05/2007 15:40 SUM. N N
FERNANDO DE LIMA
SOUZA SILVA & IRMÃOS

RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

01.439/2007 RT 01 0.720/2007 INI 29/05/2007 13:50 ORD. N N
MAURO SIMÃO DO CARMO
TRANSPÉROLA - TRANSPORTES E CARGAS LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS 13

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6471/2007

Processo Nº: RT 00446-1990-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE.: MARIA ODETE PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): PRESSEL - PREST. SERV. CONS. LIMPEZA + 002

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: Fica o Procurador do Exequente intimado, para no prazo de cinco dias, indicar nos autos o atual endereço de sua constituente. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6493/2007

Processo Nº: RT 01219-1991-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE.: NADIA VAZ DE ALMEIDA E OUTROS + 010
ADVOGADO.....: LEONI RIBEIRO ADORNELAS
RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL ALVORADA LTDA + 005
ADVOGADO.....: DIRCEU PARREIRA GOMES
DESPACHO: Vista ao Exequente da peça e documentos de fls. 1636/1684, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6494/2007

Processo Nº: RT 01219-1991-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE.: ELIANE DA COSTA VILELA + 010
ADVOGADO.....: JAIME MAXIMO DA COSTA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL ALVORADA LTDA + 005
ADVOGADO.....: DIRCEU PARREIRA GOMES
DESPACHO: Vista ao Exequente da peça e documentos de fls. 1636/1684, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6495/2007

Processo Nº: RT 01219-1991-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE.: FANIA LUCIA DE SOUSA + 010
ADVOGADO.....: JURACY OLIVEIRA COELHO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL ALVORADA LTDA + 005
ADVOGADO.....: DIRCEU PARREIRA GOMES
DESPACHO: Vista ao Exequente da peça e documentos de fls. 1636/1684, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6492/2007

Processo Nº: RT 01165-1995-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE.: HUMBERTO DE SA SANTOS + 005
ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE ATAUDES CARVALHO FELIX CARVALHO + 004
ADVOGADO.....: WHENDERSON PIERRE CHAVES
DESPACHO: Vista ao Exequente, da consulta ao DETRAN, por cinco dias.

Notificação Nº: 6500/2007

Processo Nº: RTV 01029-1997-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE.: JOSE SERAFIM DE SOUSA
ADVOGADO.....: JOSÉ HUMBERTO VIEIRA DAMASCENO
RECLAMADO(A): ARLENIO CALCADOS + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vista ao Exequente, da consulta ao DETRAN, por cinco dias. No mesmo prazo, deverá referida parte fornecer a qualificação do B.V. Financeira S/A, mormente no que se refere ao seu endereço, uma vez que as informações solicitadas devem ser obtidas por meio do credor fiduciário e não pelo BACEN. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 6506/2007

Processo Nº: RT 01174-1998-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE.: FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): ABLUTOR CONSTRUTORA LTDA (GRUPO BLUE PISCINAS)SOCIO P./FRANCISCO ALBUQUERQUE + 002
ADVOGADO.....: LUCIA DO CARMO ALMEIDA CAMPOS
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.256, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6502/2007

Processo Nº: RT 01031-2000-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE.: JOSE ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): BILEGO MORAES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 002
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.555, da 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6501/2007

Processo Nº: ARI 00328-2001-001-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS ASBACE

ADVOGADO: DRA. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

RÉU(RÉ): EURIPEDES RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA

DESPACHO: Fica o Autor intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O Autor.

Notificação Nº: 6459/2007

Processo Nº: RT 00393-2001-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): ROMARIO PAZINE ROCHA

ADVOGADO....: LUIZ CARLOS SALLES PEREIRA

DESPACHO: Ante o teor da petição de fls. 140, reconsidero o posicionamento de fls. 136. Considerando que a liberação de valores sem a necessidade da garantia total da execução somente poderá ser feita por meio das disposições do art. 879, da CLT, intemem-se as partes para, no prazo sucessivo de dez dias, iniciando-se pelo Exequente, apresentarem impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT. INTIMEM-SE

Notificação Nº: 6470/2007

Processo Nº: RT 00755-2004-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: NILTON SANTOS CORREA

ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DE GOIAS CELG

ADVOGADO....: ROGÉRIO ANTONIO BERNARDES

DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 6508/2007

Processo Nº: RT 01351-2005-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LAURO DA VEIGA JARDIM FILHO

ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

RECLAMADO(A): GAZETA MERCANTIL S.A. + 002

ADVOGADO....: JENY MARCY AMARAL FREITAS

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.574, da PROMIX, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6509/2007

Processo Nº: RT 01512-2005-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: EXPEDITO CORRAL RUY

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): SOENGE ENGENHARIA LTDA. + 002

ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6498/2007

Processo Nº: RT 02067-2005-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIELSON PIREZ DA SILVA

ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): ISABEL MARIA DA MACENA (MARMORARIA BAHIA LTDA)

ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

DESPACHO: Vista ao Exequente, da consulta ao SERPRO, por cinco dias.

Notificação Nº: 6466/2007

Processo Nº: RT 02121-2005-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO DAVID DE SOUSA

ADVOGADO....: VALDELI SILVA DE PAULA

RECLAMADO(A): ISA INFORMÁTICA SOFTWARE ASSESSORIA LTDA.

ADVOGADO....: RONALDO MOURA LEAL

DESPACHO: Ante o caráter bilateral do acordo, intime-se o Exequente a manifestar-se sobre o teor da petição de fls. 909, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 6511/2007

Processo Nº: CCS 00258-2006-001-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): ESPOLIO DE JOÃO BATISTA STIVAL-REPRESENTADO POR EXPEDITO STIVAL SOBRINHO

ADVOGADO: ADEMIR SANTOS MORAES JUNIOR

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.146, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6451/2007

Processo Nº: RT 00847-2006-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO MENDES FILHO

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA

ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por João Mendes Filho e, no mérito, DOU-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Intimem-se.

Notificação Nº: 6464/2007

Processo Nº: RT 01041-2006-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ANTÔNIO VICTORINO FILHO

ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA

RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A. (01)

ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO + 001

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6510/2007

Processo Nº: RT 01110-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JÚNIO CÉSAR SILVA

ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA LTDA. + 001

ADVOGADO....: NILSON MARCELO DOS SANTOS

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.162, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6496/2007

Processo Nº: RT 01202-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIMAR MACIEL DA SILVA

ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6507/2007

Processo Nº: RT 01451-2006-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURO SÉRGIO DA SILVA

ADVOGADO....: LAILA LAURA DE FREITAS PERES

RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA LTDA. + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.159, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6505/2007

Processo Nº: RT 01601-2006-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ GONÇALVES DE FREITAS

ADVOGADO....: RÔMULO CORRÊA DE PAULA

RECLAMADO(A): BERNADETE NASSER SABA (NASSER HOTEL) + 001

ADVOGADO....: GERALDO SOUSA DA SILVA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.147, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6499/2007

Processo Nº: RT 02085-2006-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: IVAN ALVARES MONTEIRO

ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): CENTRAL DE FORMATURA LTDA + 002

ADVOGADO....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR

DESPACHO: Vista ao Exequente, da consulta ao DETRAN, por cinco dias.

Notificação Nº: 6467/2007

Processo Nº: RT 02198-2006-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDERON PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE + 001

ADVOGADO..... RODRIGO LUDOVICO MARTINS

DESPACHO: Fixo os honorários periciais em R\$ 500,00, a serem pagos na forma prescrita na Portaria GP/DGCJ nº 002/2006, tendo em vista a concessão dos benefícios da gratuidade da justiça e a sucumbência do Reclamante. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6468/2007

Processo Nº: RT 02198-2006-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDERON PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (PROCUARDORIA GERAL DO MUNICÍPIO) + 001

ADVOGADO..... JIOVANA TOMITÃO MÁRIO

DESPACHO: Fixo os honorários periciais em R\$ 500,00, a serem pagos na forma prescrita na Portaria GP/DGCJ nº 002/2006, tendo em vista a concessão dos benefícios da gratuidade da justiça e a sucumbência do Reclamante. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6444/2007

Processo Nº: RT 02208-2006-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO BATISTA MORAIS

ADVOGADO..... DUSREIS PEREIRA SOUZA

RECLAMADO(A): THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.

ADVOGADO..... JENY MARCY AMARAL FREITAS

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Embargos de Declaração conhecidos, aos quais se nega provimento, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 6513/2007

Processo Nº: RT 02230-2006-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSILEINE CARVALHO AIRES

ADVOGADO..... RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): ABATEDOURO STRUTHIO GOLD IMP. EXP. E COMÉRCIO LTDA.(MASSA FALIDA) + 011

ADVOGADO..... MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: Vista à Reclamada do laudo pericial, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6514/2007

Processo Nº: RT 02230-2006-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSILEINE CARVALHO AIRES

ADVOGADO..... RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): MASTERBOM AVESTRUZ CRIAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.(MASSA FALIDA) + 011

ADVOGADO..... MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: Vista à Reclamada do laudo pericial, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6516/2007

Processo Nº: RT 02230-2006-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSILEINE CARVALHO AIRES

ADVOGADO..... RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): MASTERBOM AVESTRUZ CRIAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.(MASSA FALIDA) + 011

ADVOGADO..... MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: Vista à Reclamada do laudo pericial, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6517/2007

Processo Nº: RT 02230-2006-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSILEINE CARVALHO AIRES

ADVOGADO..... RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): JRF AVESTRUZ LTDA.(MASSA FALIDA) + 011

ADVOGADO..... MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: Vista à Reclamada do laudo pericial, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6518/2007

Processo Nº: RT 02230-2006-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSILEINE CARVALHO AIRES

ADVOGADO..... RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): STRUTHIO MASTER AVESTRUZES LTDA.(MASSA FALIDA) + 011

ADVOGADO..... MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: Vista à Reclamada do laudo pericial, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6519/2007

Processo Nº: RT 02230-2006-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSILEINE CARVALHO AIRES

ADVOGADO..... RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL LTDA.(MASSA FALIDA) + 011

ADVOGADO..... MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: Vista à Reclamada do laudo pericial, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6520/2007

Processo Nº: RT 02230-2006-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSILEINE CARVALHO AIRES

ADVOGADO..... RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): DA LATRUCH - OSTRICH RESTAURANTES LTDA.(MASSA FALIDA) + 011

ADVOGADO..... MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: Vista à Reclamada do laudo pericial, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6521/2007

Processo Nº: RT 02230-2006-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSILEINE CARVALHO AIRES

ADVOGADO..... RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER HOTELARIA E SERVIÇOS LTDA. - ME (MASSA FALIDA) + 011

ADVOGADO..... MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: Vista à Reclamada do laudo pericial, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6522/2007

Processo Nº: RT 02230-2006-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSILEINE CARVALHO AIRES

ADVOGADO..... RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): AFRICAN BLACK TECNOLOGIA EM CRIAÇÃO DE AVESTRUZES LTDA.(MASSA FALIDA) + 011

ADVOGADO..... MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: Vista à Reclamada do laudo pericial, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6523/2007

Processo Nº: RT 02230-2006-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSILEINE CARVALHO AIRES

ADVOGADO..... RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): STRUTHIO ARTS ARTIGOS DE COURO DE AVESTRUZ LTDA.(MASSA FALIDA) + 011

ADVOGADO..... MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: Vista à Reclamada do laudo pericial, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6472/2007

Processo Nº: RT 00083-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA FÁTIMA DOS SANTOS

ADVOGADO..... MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA CAIAPÓ RIO CLARO E ARAGUAIA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.36, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6447/2007

Processo Nº: RT 00192-2007-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: HERMELINO VIEIRA DA SILVA (ESPÓLIO) (REP: P/ JOSENILDA APARECIDA DA SILVA)

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONSERVA CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. + 003

ADVOGADO..... FLAVIO BUONADUCE BORGES

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Embargos de Declaração conhecidos, aos quais se dá provimento, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 6448/2007

Processo Nº: RT 00192-2007-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: HERMELINO VIEIRA DA SILVA (ESPÓLIO) (REP: P/ JOSENILDA APARECIDA DA SILVA)

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): BRITO CONSTRUTORA LTDA. + 003

ADVOGADO..... JOSÉ PEREIRA DE FARIA

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Embargos de Declaração conhecidos, aos quais se dá provimento, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 6449/2007

Processo Nº: RT 00192-2007-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: HERMELINO VIEIRA DA SILVA (ESPÓLIO) (REP: P/ JOSENILDA APARECIDA DA SILVA)

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): MESSIAS CARDOSO DOS SANTOS + 003

ADVOGADO..... GERALDO SIQUEIRA DO AMARAL

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Embargos de Declaração conhecidos, aos quais se dá provimento, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 6450/2007

Processo Nº: RT 00192-2007-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: HERMELINO VIEIRA DA SILVA (ESPÓLIO) (REP: P/ JOSENILDA APARECIDA DA SILVA)

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS CELG + 003

ADVOGADO.....: ILDA TEREZINHA DE OLIVEIRA COSTA

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Embargos de Declaração conhecidos, aos quais se dá provimento, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 6441/2007

Processo Nº: RT 00334-2007-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ GERALDO RAIMUNDO

ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC + 004

ADVOGADO.....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA e nego-lhes provimento, nos termos da fundamentação supra. Também conheço dos Embargos de Declaração apresentados pelo ESTADO DE GOIÁS e dou-lhes provimento, nos termos da fundamentação supra. Outrossim, corrige-se o erro material constante do dispositivo da sentença, às fls. 345, para que, onde se lê: '...a pagarem ao Reclamante VICENTÉ COUTO DOS SANTOS...!', leia-se: '...a pagarem ao Reclamante JOSÉ GERALDO RAIMUNDO...!'. Intimem-se.

Notificação Nº: 6442/2007

Processo Nº: RT 00334-2007-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ GERALDO RAIMUNDO

ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 004

ADVOGADO.....: ADEMIR MARIANO DOS SANTOS

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA e nego-lhes provimento, nos termos da fundamentação supra. Também conheço dos Embargos de Declaração apresentados pelo ESTADO DE GOIÁS e dou-lhes provimento, nos termos da fundamentação supra. Outrossim, corrige-se o erro material constante do dispositivo da sentença, às fls. 345, para que, onde se lê: '...a pagarem ao Reclamante VICENTÉ COUTO DOS SANTOS...!', leia-se: '...a pagarem ao Reclamante JOSÉ GERALDO RAIMUNDO...!'. Intimem-se.

Notificação Nº: 6452/2007

Processo Nº: RT 00336-2007-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE COUTO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO

RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC + 004

ADVOGADO.....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC e dou-lhes provimento parcial, nos termos da fundamentação supra. Outrossim, conheço dos Embargos de Declaração apresentados pelo ESTADO DE GOIÁS e dou-lhes provimento, nos termos da fundamentação supra. Conheço também dos Embargos de Declaração apresentados pelo MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA e nego-lhes provimento, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 6453/2007

Processo Nº: RT 00336-2007-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE COUTO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 004

ADVOGADO.....: ADRIANA GUIMARÃES XAVIER THOMÉ

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC e dou-lhes provimento parcial, nos termos da fundamentação supra. Outrossim, conheço dos Embargos de Declaração apresentados pelo ESTADO DE GOIÁS e dou-lhes provimento, nos termos da fundamentação supra. Conheço também dos Embargos de Declaração apresentados pelo MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA e nego-lhes provimento, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 6454/2007

Processo Nº: RT 00336-2007-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE COUTO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA + 004

ADVOGADO.....: IZABEL PINTO DA SILVA

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC e dou-lhes provimento parcial, nos termos da fundamentação supra. Outrossim, conheço dos Embargos de Declaração apresentados pelo ESTADO DE GOIÁS e dou-lhes provimento, nos termos da fundamentação supra. Conheço também dos Embargos de Declaração apresentados pelo MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA e nego-lhes provimento, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 6445/2007

Processo Nº: RT 00348-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELENO PEREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. E DO BANCO BEG S.A.) + 001

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Embargos de Declaração conhecidos, aos quais se nega provimento. Intimem-se.

Notificação Nº: 6446/2007

Processo Nº: RT 00348-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELENO PEREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

RECLAMADO(A): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO BEG - PREBEG + 001

ADVOGADO.....: JOSE MARTINS FERREIRA

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Embargos de Declaração conhecidos, aos quais se nega provimento. Intimem-se.

Notificação Nº: 6473/2007

Processo Nº: RT 00473-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIZABETH VIEIRA

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): R W GRANITO E MÁRMORES LTDA.

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.88, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6463/2007

Processo Nº: RT 00534-2007-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA SOUSA E SILVA

ADVOGADO.....: GIZEL COSTA D ABADIA

RECLAMADO(A): ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS N/P DO DIRETOR REGIONAL + 001

ADVOGADO.....: SILVANA OLIVEIRA MORENO

DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, fica o Reclamante para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O Reclamante.

Notificação Nº: 6460/2007

Processo Nº: RT 00568-2007-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO AFONSO DE SANTANA RAMOS

ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA

RECLAMADO(A): TRANSTEMPO TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO.....: ALDENOR FERREIRA DA SILVA

DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, fica o RECLAMADA para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O RECLAMADA.

Notificação Nº: 6465/2007

Processo Nº: RT 00581-2007-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: GILVAN VIEIRA

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): ADELINO NUNES DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o Dr.(ª) FÁBIO, intimado para depositar a CTPS do Reclamante nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para as devidas anotações no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 6461/2007

Processo Nº: RT 00582-2007-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: NARA ROSA RODRIGUES

ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES

RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001

ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART

DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, intemem-se as partes para manifestarem-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIMEM-SE AS PARTES.

Notificação Nº: 6462/2007

Processo Nº: RT 00582-2007-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: NARA ROSA RODRIGUES

ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES

RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 001

ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, intemem-se as partes para manifestarem-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIMEM-SE AS PARTES.

Notificação Nº: 6497/2007

Processo Nº: RT 00601-2007-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: KARITA CUNHA DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A. + 001

ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 6503/2007

Processo Nº: RT 00735-2007-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCIA CRISTRINA SCALZITTI ALVES

ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica a Reclamada intimada para proceder à devidas anotações na CTPS do Reclamante. INTIME-SE O RECLAMADO.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 377/2007

PROCESSO Nº RT 00558-2006-001-18-00-7

Exequente(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Executado(a)(s): DARIS & GALVÃO LTDA (IMPERTEC)

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUIZ (ÍZA) DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) DARIS & GALVÃO LTDA (IMPERTEC), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$347,14 (trezentos e quarenta e sete reais e catorze centavos), atualizada até 31/03/2007, correspondente a contribuições previdenciárias, custas de liquidação e custas executivas, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) DARIS & GALVÃO LTDA (IMPERTEC), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dez dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 377/2007

PROCESSO Nº RT 00558-2006-001-18-00-7

Exequente(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Executado(a)(s): DARIS & GALVÃO LTDA (IMPERTEC)

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUIZ (ÍZA) DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) DARIS & GALVÃO LTDA (IMPERTEC), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$347,14 (trezentos e quarenta e sete reais e catorze centavos), atualizada até 31/03/2007, correspondente a contribuições previdenciárias, custas de liquidação e custas executivas, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) DARIS & GALVÃO LTDA (IMPERTEC), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dez dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 374/2007

PROCESSO Nº CPEX 01537-2006-001-18-00-9

Exequente: ROSEMAR FERREIRA DE BRITO

Executado(a)(s): CLEOMAR NATAL QUINTANILHA + 002

1ª praça: 15/06/2007 - às 9h20min

Leilão: 29/06/2007 - às 9h20min

Localização do(s) bem(ns): Rua 92-B nº 55, Setor Sul, Goiânia-GO

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUIZ (ÍZA) DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 15/06/2007, às 9h20min, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, nas dependências deste Juízo, na DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES) da JUSTIÇA DO TRABALHO (última sala ao lado da 11ª Vara do Trabalho), sita à Rua T-51 esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 22, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). TÂNIA MARIA SANTANA QUINTANILHA - RG nº 327.862 (SSP/GO) e CPF nº 315.862.791-49.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 (um) imóvel residencial sito no lote de nº 01, na Rua 92-B, Setor Sul, Goiânia-GO, com área de 554 m² (terreno), com casa com 04 (quatro) quartos, sendo 02 (duas) suítes, sala de estar, sala de jantar, cozinha, área de serviço, dependência de empregada, piscina, churrasqueira, avaliada em R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), registrado no CRI da 4ª circunscrição de Goiânia-GO sob a matrícula 37.248, Livro 02, fls. 01''.

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970, e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o(a) credor(a) a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), fica designado leilão para o dia 29/06/2007, às 9h20min, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr.(s) VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, será paga pelo(a) adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), o(s) arrematante(s) deverá(ão) exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 09 dias do mês de maio de dois mil e sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS - Juíza do Trabalho Substituta -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 374/2007

PROCESSO Nº CPEX 01537-2006-001-18-00-9

Exequente: ROSEMAR FERREIRA DE BRITO

Executado(a)(s): CLEOMAR NATAL QUINTANILHA + 002

1ª praça: 15/06/2007 - às 9h20min

Leilão: 29/06/2007 - às 9h20min

Localização do(s) bem(ns): Rua 92-B nº 55, Setor Sul, Goiânia-GO

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUIZ (ÍZA) DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 15/06/2007, às 9h20min, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, nas dependências deste Juízo, na DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES) da JUSTIÇA DO TRABALHO (última sala ao lado da 11ª Vara do Trabalho), sita à Rua T-51 esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 22, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). TÂNIA MARIA SANTANA QUINTANILHA - RG nº 327.862 (SSP/GO) e CPF nº 315.862.791-49.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 (um) imóvel residencial sito no lote de nº 01, na Rua 92-B, Setor Sul, Goiânia-GO, com área de 554 m² (terreno), com casa com 04 (quatro) quartos, sendo 02 (duas) suítes, sala de estar, sala de jantar, cozinha, área de serviço, dependência de empregada, piscina, churrasqueira, avaliada em R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), registrado no CRI da 4ª circunscrição de Goiânia-GO sob a matrícula 37.248, Livro 02, fls. 01''.

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970, e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não

havendo arrematante, remição e nem requerendo o(a) credor(a) a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), fica designado leilão para o dia 29/06/2007, às 9h20min, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr.(s) VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, será paga pelo(a) adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), o(s) arrematante(s) deverá(ão) exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 09 dias do mês de maio de dois mil e sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS - Juíza do Trabalho Substituta -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 376/2007

PROCESSO Nº RT 00459-2007-001-18-00-6

Exequente(s): ROSANA ANTÔNIA DE OLIVEIRA SILVA

Executado(a)(s): TAKSI DENIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA e XIVAS BRASIL CONFECÇÕES LTDA

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUIZ (ÍZA) DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) TAKSI DENIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA e XIVAS BRASIL CONFECÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. 53 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "Citam-se as duas primeiras Executadas para, em 48 horas, procederem às anotações devidas na CTPS da Obreira, sob pena de aplicação do disposto no art. 39 da CLT, bem como de oficiar-se à DRT". E, para que chegue ao conhecimento de TAKSI DENIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA e XIVAS BRASIL CONFECÇÕES LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dez dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 376/2007

PROCESSO Nº RT 00459-2007-001-18-00-6

Exequente(s): ROSANA ANTÔNIA DE OLIVEIRA SILVA

Executado(a)(s): TAKSI DENIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA e XIVAS BRASIL CONFECÇÕES LTDA

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUIZ (ÍZA) DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) TAKSI DENIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA e XIVAS BRASIL CONFECÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. 53 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "Citam-se as duas primeiras Executadas para, em 48 horas, procederem às anotações devidas na CTPS da Obreira, sob pena de aplicação do disposto no art. 39 da CLT, bem como de oficiar-se à DRT". E, para que chegue ao conhecimento de TAKSI DENIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA e XIVAS BRASIL CONFECÇÕES LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dez dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 375/2007

PROCESSO Nº RT 00718-2007-001-18-00-9

Reclamante(s) : ISABELLA CAROLINA AGUIAR LUSTOSA

Reclamado(a)(s) : THE TIMES TERCEIRIZAÇÃO EMPRESARIAL LTDA

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUIZ (ÍZA) DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) THE TIMES TERCEIRIZAÇÃO AMBIENTAL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 13/14, iniciando-se o prazo legal de 08 (oito) dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO: ISTO POSTO, julgo PROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação. Custas processuais, pela Reclamada, no importe de R\$14,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$700,00, exclusivamente para tal fim. Sentença publicada em audiência. Registre-se em estatística. A Reclamante está ciente. Intime-se a Reclamada, pela via editalícia, devendo a Secretaria proceder, desde logo, na forma do art. 39, § 1º, da CLT. Em decorrência do valor dado à causa, esta sentença não comporta a interposição de recurso. Nada mais. E para que chegue

ao conhecimento de THE TIMES TERCEIRIZAÇÃO AMBIENTAL LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Nove dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6770/2007

Processo Nº: RT 00484-1988-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: EDITH RODRIGUES MATOS

ADVOGADO....: VICTOR GONÇALVES

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO....: SONIMAR FLEURY FERNANDES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Deverá o credor ser intimado a impugnar a conta de liquidação, no prazo legal. Caso decorra 'in albis' o prazo, aguarde-se o julgamento definitivo do AIRE noticiado na fl. 338.

Notificação Nº: 6775/2007

Processo Nº: RT 01972-1989-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO EVANGELISTA DA SILVA

ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): ASTREA-INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA + 001

ADVOGADO....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM

DESPACHO: Vistos... No que não se encontra inespecífico, defiro o requerido à fl. retro, considerando-se, ainda, que o montante representado à fl. 104 é bem inferior ao valor exequendo. Proceda-se, pois, à sua liberação. Ao mesmo tempo, tendo em vista que o sócio executado encontra-se residindo no Estado de São Paulo, oficie-se ao DETRAN/SP solicitando-lhe que informe sobre a eventual existência de veículos cadastrados em nome dele. Oficie-se, ainda, à Delegacia Regional da Receita Federal solicitando-lhe, no interesse da justiça (art. 198, § 1º, I, CTN), o envio de cópias das três últimas declarações de bens do mesmo devedor, cientificando o resultado ao credor trabalhista.

Notificação Nº: 6761/2007

Processo Nº: RT 00234-1991-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ANA CRISTINA DA SILVA

ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): PHAIFFER COMERCIO E REP. DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA. + 004

ADVOGADO....: JOAO GABRIEL CARNEIRO

DESPACHO: Sendo entendimento assente neste Juízo que veículos alienados fiduciariamente não são passíveis de penhora, uma vez que o domínio é transferido ao credor fiduciário, ficando o executado/devedor fiduciário apenas com a posse direta, indefiro o requerimento de fl. retro.

Notificação Nº: 6769/2007

Processo Nº: RT 00178-1991-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO PIRES FERREIRA

ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): MONDE HOMME MODA MASCULINA LTDA + 002

ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante da carta precatória devolvida aconstadada na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6776/2007

Processo Nº: RT 00350-1997-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: DANIELLA MENDES PEREIRA

ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): CLÁUDIO WATANABE + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: Vistos... Tendo em vista o disposto no art. 1245 do Código Civil, e não sendo a reclamante/exequente beneficiária da justiça gratuita, condiciono o deferimento do requerido à fl. retro à juntada de cópia de certidão de matrícula atualizada do imóvel, inclusive para que se apure sua área e confrontações e eventual existência de gravame sobre o bem.

Notificação Nº: 6791/2007

Processo Nº: RT 00117-2000-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ADIR CORDEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG

ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6773/2007

Processo Nº: RT 00305-2000-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ELIZABETH HIPOLITO GOMES
ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
 RECLAMADO(A): GUIA CLASSCOM LTDA
ADVOGADO.....: NELINES SOARES SIGNORELLI LAGARES
 DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6744/2007
 Processo Nº: RT 01003-2002-002-18-00-5 2ª VT
 RECLAMANTE...: EDNO PINHEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): TESTAROSSA CAMINHOES
ADVOGADO.....: AMADEU PEIXOTO MACHADO
 DESPACHO: Deverá o reclamante/exequente, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho para receber crédito, prazo 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6756/2007
 Processo Nº: RT 00162-2003-002-18-00-3 2ª VT
 RECLAMANTE...: JOAO BATISTA DE SOUZA PINTO
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
 RECLAMADO(A): PAUMARLEI INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO.....: BENEDITO JOSÉ MENDES
 DESPACHO: Vistos... Face ao retro certificado, a presente execução volta a ter curso normal, mantida a penhora de fl. 205. E como a constrição foi realizada há mais de três anos, ordeno, com fulcro nos arts. 765 da CLT e 683, III, do CPC, a expedição de mandado de reavaliação do bem. Com o sucesso da diligência, designe-se praça, cumpridas as formalidades legais. Intime-se o reclamante/exequente.

Notificação Nº: 6757/2007
 Processo Nº: RT 00222-2003-002-18-00-8 2ª VT
 RECLAMANTE...: DOMINGOS RIBEIRO ALVES
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 002
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: Vistos... Quitada que foi a RPV expedida à fl. 677, ainda que com a desconsideração dos valores já quitados através da RPV nº 023/06, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Liberem-se os honorários assistenciais (R\$1.450,52 - fl. 26 da RPV nº 313/06) e o crédito do reclamante/exequente (R\$9.685,61 - fl. 26 da RPV nº 313/06), com a retenção, neste último, do equivalente ao IRRF já recolhido (R\$780,99) e à contribuição previdenciária por parte do empregado (R\$394,72), a ser recolhida em guia própria, juntamente com a cota-parte da contribuição relativa ao empregador (R\$1.015,24), tudo de forma atualizada. Após, venham os autos conclusos para deliberações finais. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007), via Procuradoria da Fazenda Nacional.

Notificação Nº: 6749/2007
 Processo Nº: RT 00471-2003-002-18-00-3 2ª VT
 RECLAMANTE...: HAMILTON CARVALHO DE MELO
ADVOGADO.....: CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES
 RECLAMADO(A): EDITORA R B N COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA (GAZETA POPULAR) + 003
ADVOGADO.....: VICENTE DE SOUZA CARDOSO
 DESPACHO: Vistos... Cumprido que foi o acordo de fls. 721/2 no que pertine ao reclamante, extingo a execução do crédito trabalhista -- e tão somente dele -- por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. No entanto, devendo o feito prosseguir para cobrança dos demais créditos, homologo o cálculo de liquidação/atualização de fls. 736/40, fixando o valor exequendo remanescente em R\$12.980,07, relativo apenas à contribuição previdenciária e imposto de renda, aí incluídas as custas de liquidação (R\$337,34), sem prejuízo de futuras majorações. Deverá a União, assim, doravante exequente (Lei nº 11.457/2007), requerer o que entender de direito em 10 (dez) dias, especialmente indicando bens à penhora. Intimem-se as partes e a União, via Procuradoria da Fazenda Nacional.

Notificação Nº: 6780/2007
 Processo Nº: RT 00574-2003-002-18-00-3 2ª VT
 RECLAMANTE...: FRANCIS DIANE BARBOSA BARROS
ADVOGADO.....: MAURO ABADIA GOULÃO
 RECLAMADO(A): LEMOS LEMOS DROGARIA LTDA + 002
ADVOGADO.....: CAROLINA CHAVES SOARES
 DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6782/2007
 Processo Nº: RT 00574-2003-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCIS DIANE BARBOSA BARROS
ADVOGADO.....: MAURO ABADIA GOULÃO
 RECLAMADO(A): LEMOS LEMOS DROGARIA LTDA + 002
ADVOGADO.....: CAROLINA CHAVES SOARES
 DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6792/2007
 Processo Nº: RT 01209-2003-002-18-00-6 2ª VT
 RECLAMANTE...: ALEX BORGES GUIMARAES
ADVOGADO.....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
 RECLAMADO(A): ALPHA TELEFONIA E COMERCIO LTDA REP P/ ADEMAR BORGES FERREIRA JUNIOR + 001
ADVOGADO.....: AUREOLINO PINTO DAS NEVES
 DESPACHO: RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE VISTAS DOS AUTOS, PELO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6742/2007
 Processo Nº: RT 01841-2003-002-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: GISLAINE APARECIDA GUERREIRO
ADVOGADO.....: CARLOS CESAR OLIVO
 RECLAMADO(A): BRASIL CENTER COMUNICACOES LTDA + 001
ADVOGADO.....: JAIME JOSÉ DOS SANTOS
 DESPACHO: Vistos... Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Transitando em julgado esta, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e o INSS, via PFN.

Notificação Nº: 6743/2007
 Processo Nº: RT 01841-2003-002-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: GISLAINE APARECIDA GUERREIRO
ADVOGADO.....: CARLOS CESAR OLIVO
 RECLAMADO(A): EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES + 001
ADVOGADO.....: JAIME JOSÉ DOS SANTOS
 DESPACHO: Vistos... Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Transitando em julgado esta, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e o INSS, via PFN.

Notificação Nº: 6772/2007
 Processo Nº: RT 01098-2004-002-18-00-9 2ª VT
 RECLAMANTE...: LUCELIA PEREIRA FERNANDES
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
 RECLAMADO(A): CLINICA ESPIRITA DE REPOUSO
ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
 DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6787/2007
 Processo Nº: RT 01427-2004-002-18-00-1 2ª VT
 RECLAMANTE...: CLAUCELINA FRANQUIDES ALECRIM
ADVOGADO.....: ANA PAULA SILVESTRE
 RECLAMADO(A): JALEKAO UNIFORMES PROFISSIONAIS + 001
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: Vistos... Extrai-se das certidões de fls. 43 e 51 forte indício de dissolução, ou pelo menos paralisação irregular das atividades da empresa executada, além de sua insuficiência patrimonial, em infração à lei e aos seus credores, sendo o não pagamento do crédito ora exequendo uma demonstração clara dessa violação, permitindo que os sócios sejam chamados a responder pela dívida com seu patrimônio pessoal. Desta forma, e com a ressalva do feito já estar em curso contra o sócio Jéber José Martins, defiro o requerimento de fl. retro para, com base nos arts. 10 do Decreto nº 3708/19, 50 do novo Código Civil, 596 do CPC, 28 da Lei nº 8078/90 (CDC) e 18 da Lei nº 8884/94, todos de aplicação subsidiária, desconsiderar a personalidade jurídica da empresa, determinando o prosseguimento do feito executório igualmente em face de sua sócia cotista JOELMA R. DE OLIVEIRA, cujos nomes e endereços, constantes da fl. 65, deverão ser anotados na capa dos autos e demais assentamentos do feito. Atualize-se o valor exequendo e expeça-se o competente MCPA. Intime-se.

Notificação Nº: 6788/2007
 Processo Nº: RT 01597-2004-002-18-00-6 2ª VT
 RECLAMANTE...: WALDEMIR LIMA DA PAIXAO
ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
 RECLAMADO(A): ORGAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA + 001
ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
 DESPACHO: Vistos... Quitada que foi a RPV expedida à fl. 366, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC,

colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Libere-se o crédito do reclamante/exequente (R\$10.144,73 - fl. 22 da RPV), com a retenção do equivalente ao IRRF já recolhido (R\$139,12) e à contribuição previdenciária por parte do empregado (R\$133,87), devendo o saldo restante do depósito ser usado para o recolhimento, em guia própria, a título de contribuição previdenciária total. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007), via Procuradoria da Fazenda Nacional.

Notificação Nº: 6764/2007

Processo Nº: RT 00395-2005-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE ARANTES BISINOTTO
ADVOGADO....: JUVENAL KLAYBER COELHO
RECLAMADO(A): GILBERTO SALES LIMA + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ante o teor da carta precatória devolvida às fls. retro, onde se vê que a constrição lá realizada foi desconstituída, em virtude de arrematação, defiro o requerimento de fls. 268/316. Atualize-se o valor exequendo e oficie-se ao Juízo da 12ª VT local solicitando-lhe que efetive reserva de crédito, junto aos autos nº 789/96, em prol da presente execução contra os mesmos acionados.

Notificação Nº: 6767/2007

Processo Nº: RT 00541-2005-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: MAXWELL RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - COPRESGO
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos... Como os poderes outorgados conforme procuração de fl. 10 (numeração correta) abrangem os de receber e dar quitação, defiro o requerimento de fls. retro. Expeça-se novo mandado de entrega de bens, fazendo-se constar que também poderá ser cumprido na presença de qualquer dos advogados do exequente/adjudicante. Deverá a Secretaria, ainda, renumerar os autos, a partir da fl. 10. Intime-se, inclusive para acompanhamento da diligência.

Notificação Nº: 6781/2007

Processo Nº: AA 01770-2005-002-18-00-7 2ª VT
AUTOR...: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS FILIAL CEBRASA
ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
RÉU(RÉ): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:

DESPACHO: Vistos... Cumpridas que foram, finalmente, as determinações de fl. 219, designo o dia 01 de JUNHO de 2007, às 11:30 horas, para realização de audiência visando ao prosseguimento da instrução processual e julgamento, devendo as partes comparecerem pessoalmente para depoimento, sob as penas do Enunciado nº 74 do C. TST, bem como arrolarem testemunhas no preclusivo prazo de 48 horas, ou trazê-las para sessão independentemente de cientificação judicial.

Notificação Nº: 6785/2007

Processo Nº: RT 01793-2005-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS
RECLAMADO(A): PARA-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROGERIO PAZ LIMA

DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN E POSITIVA JUNTO AO DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6774/2007

Processo Nº: RT 00477-2006-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRA BOSCATI MARQUEZ
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): NSF INFORMÁTICA E CURSOS DE COMPUTAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6765/2007

Processo Nº: RT 00519-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: WEBER TIAGO PIRES
ADVOGADO....: CLEUSA FERREIRA DE ASSIS
RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA.
ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRA LOPES

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que

a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 6784/2007

Processo Nº: RT 00630-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSE CORDEIRO DE TOLEDO
ADVOGADO....: SALMERON MASCARENHAS LOBO
RECLAMADO(A): NICODEMOS BOSCATI
ADVOGADO....: MARCOS ANTONIO MENDES COSTA
DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. retro. Aguarde-se o feito suspenso por 30 (trinta) dias, após o que, não havendo manifestação, fica desde já ordenada nova suspensão do processo, mas por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, colhido em subsídio.

Notificação Nº: 6752/2007

Processo Nº: RT 01262-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: VALQUIRIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA) SÍNDICO SERGIO REIS CRISPIM
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: RECLAMADA, JUNTAR AOS AUTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, O EXTRATO DA CONTA CORRENTE VINCULADA (FGTS) DO RECLAMANTE PARA APURAÇÃO CORRETA DOS MESES EM QUE NÃO HOUE DEPÓSITO.

Notificação Nº: 6740/2007

Processo Nº: RT 01272-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: ROMULO PIRES DE ANDRADE
ADVOGADO....: WELTON MARDEM DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
DESPACHO: Vistos... Compactuando este Juízo do entendimento consubstanciado na Súmula nº 417, III, do C. TST, e justamente porque grande parte do valor exequendo encontra-se garantido pelo depósito recursal, indefiro o requerimento de fls. retro, dando por eficaz a nomeação de bens realizada pela reclamada/executada, nos termos do art. 656 do CPC. Expeça-se mandado de penhora e avaliação do imóvel ofertado. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6745/2007

Processo Nº: AAT 01498-2006-002-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: BRAZ VILACA BATISTA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ): HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: Deverá a reclamada, querendo, no prazo legal, manifestar-se acerca do petítório do sr. perito fls. 238/40.

Notificação Nº: 6768/2007

Processo Nº: RT 01506-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: FABRÍCIO MILVANO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
DESPACHO: Ante os termos do acordo executado de fls. 18/9, onde se registra que seria paga 'quantia líquida', defiro o requerimento de fl. retro, revogando a ordem de retenção constante do despacho de fl. 77.

Notificação Nº: 6753/2007

Processo Nº: RT 01709-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: PAULO JÚNIOR DA SILVA
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): TOKLEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ORTOPEDIA LTDA.
ADVOGADO....: HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Cumpridas que foram as determinações de fl. 51, verso, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Deixo de prosseguir na cobrança das custas finais (art. 789-A, CLT), ante seu ínfimo valor (R\$16,00), com base no permissivo da Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda. Independentemente do trânsito em julgado desta, transfira-se o saldo atual do depósito de fl. 50 para a conta única do INSS junto ao Banco do Brasil S/A. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 6754/2007

Processo Nº: RT 00003-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO..... HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: Vistos... Face à retro certificada inércia, converto a obrigação de fazer em indenização substitutiva, nos termos do art. 638, parágrafo único, do CPC, sem prejuízo da multa estipulada à fl. 89, limitada ao montante do principal. Envie-se os autos à Contadoria para liquidação, inclusive da contribuição previdenciária. Antes, porém, proceda-se à cientificação já ordenada à fl. 17. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6755/2007

Processo Nº: RT 00003-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): PERSA IND. E COMÉRCIO DE CARNES LTDA + 001
ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: Vistos... Face à retro certificada inércia, converto a obrigação de fazer em indenização substitutiva, nos termos do art. 638, parágrafo único, do CPC, sem prejuízo da multa estipulada à fl. 89, limitada ao montante do principal. Envie-se os autos à Contadoria para liquidação, inclusive da contribuição previdenciária. Antes, porém, proceda-se à cientificação já ordenada à fl. 17. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6747/2007

Processo Nº: CCS 00021-2007-002-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ): RODOBOI TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos... A consequência lógica, diante do retro certificado, seria a cobrança executiva das custas finais apuradas. Entretanto, diante de seu ínfimo valor (R\$10,64), mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 49/2004 do Ministério da Fazenda. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intime-se o autor.

Notificação Nº: 6790/2007

Processo Nº: RT 00327-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: SARA MATEUS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): SOARES CHOPP
ADVOGADO.....: HÉLDER DA SILVA TELES
DESPACHO: Vistos... O recurso de fls. 37/40 é tempestivo, adequado e o ato por ele impugnado é recorrível. As partes são legítimas, estando presente o interesse processual. Todavia, mostra-se deserta a medida, pois as custas processuais e o depósito recursal não foram recolhidos, sem que se apresentasse qualquer justificativa para tal omissão. Diante do exposto, denego seguimento ao recurso ordinário interposto. Intimem-se as partes, anotando-se antes, na capa dos autos e demais assentamentos do feito, nome e endereço profissional do advogado da reclamada (fl. 41).

Notificação Nº: 6748/2007

Processo Nº: RT 00392-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: RONALDO GOMES DE ANDRADE
ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): JM SERVIÇOS POSTAIS E TELEGRÁFICOS LTDA. REP POR ROSA FLORENTINO RIBEIRO
ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Vistos... Defiro o requerimento de fls. retro, devendo a reclamada vir receber as vias de documentos acostadas à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6777/2007

Processo Nº: CAU 00494-2007-002-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE GOIÂNIA -SINDFFISC
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: Intimem-se as partes a informarem, no prazo comum de 5 (cinco) dias, se têm outras provas a produzir, especificando-as justificadamente, com a advertência de que, no silêncio, será dada por encerrada a instrução processual. Ao mesmo tempo, ordeno que a Secretaria, tendo em vista o disposto no art. 806 do CPC, certifique se foi proposta alguma outra ação pelo requerente após 14.03.2007 e, em caso positivo, quando.

Notificação Nº: 6783/2007

Processo Nº: CAU 00494-2007-002-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE GOIÂNIA -SINDFFISC
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA SINDGOIÂNIA + 001

ADVOGADO: CLAUBER CAMARGO DE SOUZA

DESPACHO: Intimem-se as partes a informarem, no prazo comum de 5 (cinco) dias, se têm outras provas a produzir, especificando-as justificadamente, com a advertência de que, no silêncio, será dada por encerrada a instrução processual. Ao mesmo tempo, ordeno que a Secretaria, tendo em vista o disposto no art. 806 do CPC, certifique se foi proposta alguma outra ação pelo requerente após 14.03.2007 e, em caso positivo, quando.

Notificação Nº: 6751/2007

Processo Nº: ET 00521-2007-002-18-00-6 2ª VT
EMBARGANTE...: ANA PAULA FERREIRA NAVES
ADVOGADO.....: ELCIO ATAÍDES BUENO
EMBARGADO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Vistos... A consequência lógica, diante do retro certificado, seria o julgamento do feito, nos termos do art. 1053 do CPC. No entanto, compulsando melhor os autos, verifico que a notificação postal de fl. 22 mostra-se impréstevel para o fim a que se propõe, na medida em que a citação das pessoas jurídicas de direito público, como é o caso do embargado aqui, dá-se, excepcionalmente, por oficial de justiça, como se extrai do art. 222, c, do CPC. Assim, chamo o feito à ordem, ordenando que a notificação em tela seja reiterada por mandado. Intime-se a embargante.

Notificação Nº: 6786/2007

Processo Nº: RT 00568-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA LÚCIA PEREIRA BRAZ
ADVOGADO.....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL DIRETRIZ LTDA.
ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vistos... Defiro, por ora, apenas o primeiro requerimento feito à fl. retro, com fulcro nos arts. 876 e 891 da CLT. À Contadoria, para liquidação da avença, inclusive contribuição previdenciária. Antes, porém, cientifique-se a União (Lei nº 11.457/2007), via Procuradoria da Fazenda Nacional, como já ordenado à fl. 41. Intime-se.

Notificação Nº: 6797/2007

Processo Nº: RT 00570-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: ADILSON LEANDRO GOMES
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): SEBBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6762/2007

Processo Nº: RT 00594-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA AUGUSTA FERNANDES JUSTINIANO
ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): IEPC - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA CIENTÍFICA LTDA.
ADVOGADO.....: ROBERTA DAMACENA UCHA
DESPACHO: Subscrito que foi por pessoas habilitadas e capazes, não representando qualquer tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. 24/5, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais, ficando, assim, prejudicado o requerimento de fl. 23, por perda de objeto.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 480/2007

PROCESSO Nº RT 01892-2003-002-18-00-1

Exequente: EDER CRISTIAN DA SILVA

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS, OAB/GO Nº 20730

Executado: CLC COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

Advogado: MARCIA SAMPAIO MORAES, OAB/GO Nº 9732

1ªPraça: 04/06/2007, às 09:30 horas

2ªPraça: 11/06/2007, às 09:30 horas

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à Rua 3, nº 399, centro, Goiânia/GO, encontrados na guarda do depositário(a) Sr.(a) ANTÔNIO CAPEL GARCIA, conforme laudo de avaliação de fl.186 que é o seguinte: - 23 (vinte e três) circuitos integrados STK 8040, avaliados em R\$ 125,00 cada, totalizando R\$ 2.875,00;

- 11 (onze) circuitos integrados STK 8050, avaliados em R\$ 137,90 cada, totalizando R\$ 1.516,90;

- 47 (quarenta e sete) circuitos integrados STK 791, avaliados em R\$ 26,00 cada, totalizando R\$ 1.222,00;

- 07 (sete) circuitos integrados STK 780, avaliados em R\$ 46,67, cada, totalizando R\$ 326,69;
 - 31 (trinta e um) circuitos integrados STK 4301 avaliados em R\$ 68,25 cada, totalizando R\$ 2.115,75;
 - 60 (sessenta) circuitos integrados 74F253, avaliados em R\$ 2,10 cada, totalizando R\$ 126,00;
 - 50 (cinquenta) circuitos integrados 74F153 avaliados em R\$ 2,59 cada, totalizando R\$ 129,50;
 - 76 (setenta e seis) circuitos integrados 74S64N, avaliados em R\$ 1,53 cada, totalizando R\$ 116,28;
 - 64 (sessenta e quatro) transistores MJ 15015, avaliados em R\$ 14,90 cada, totalizando R\$ 953,60;
 - 10 (dez) transistores MJL21193, avaliados em R\$ 59,00 cada, totalizando R\$ 590,00;
 - 01 (um) Switch Alayd 24 portas, modelo 8224 XL, gerenciável, avaliado em R\$ 3.450,00;
 - 01 (um) Hub 12 portas, Alayd Telecin, modelo TS12TR, avaliado em R\$ 350,00.
 - TODOS OS BENS PENHORADOS SÃO NOVOS, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO.
 TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 13.766,72 (treze mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).
 Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Goiânia ao(s) 10 de maio de 2007. Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5887/2007
 Processo Nº: RT 02165-1991-003-18-00-3 3ª VT
 RECLAMANTE...: EURIPEDES CORDEIRO
 ADVOGADO.....: **JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**
 RECLAMADO(A): HABITACIONAL SOLDAZA LTDA + 004
 ADVOGADO.....: **PATRÍCIA HELENA AZEVEDO LIMA**
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: Ciência do despacho de fl. 410: 'Vistos. Indefiro o pedido do exequente de fls. 406/408 para que seja oficiada à Delegacia Regional do Trabalho - DRT em busca dos dados dos empregadores dos sócios executados, por entender inócua esta providência, isto sem contar que incumbe ao exequente diligenciar e fornecer nos autos elementos para o prosseguimento da execução (em outro processo), ficando mantidos os termos de fls. 392/393. Intime-se o exequente'.

Notificação Nº: 5865/2007
 Processo Nº: RT 01780-1998-003-18-00-9 3ª VT
 RECLAMANTE...: HELIO PEREIRA DE ALCANTARA
 ADVOGADO.....: **GENI PRAXEDES**
 RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS ANICUNS S.A. + 006
 ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista, pelo prazo de 02 (dois) dias, para se manifestar acerca da petição de fls. 974/980.

Notificação Nº: 5872/2007
 Processo Nº: RT 01757-1999-003-18-00-5 3ª VT
 RECLAMANTE...: BIRAJARA DOMINGOS LEMES
 ADVOGADO.....: **CILMA LAURINDA FREITAS**
 RECLAMADO(A): ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO + 001
 ADVOGADO.....: **URIAS RODRIGUES DE MORAIS**
 DESPACHO: ÀS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o bem penhorado nos autos supra às fls. 193 (Um lote de terras para construção urbana de nº 04, da quadra B-21, sito à Rua C-30, do loteamento Jardim Boa Esperança, Aparecida de Goiânia/GO), será levado a Leilão no dia 15/06/2007, às 09:20 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal.

Notificação Nº: 5862/2007
 Processo Nº: CPE 01047-2001-003-18-00-0 3ª VT
 EXEQUENTE...: JULIO CANDIDO DE JESUS
 ADVOGADO.....: **RAUL RODRIGUES DA SILVA**
 EXECUTADO(A): JOSIAS LUIZ GUIMARAES
 ADVOGADO.....: **RENATO DA SILVA RATES**
 DESPACHO: ÀS PARTES: Vista para, querendo, contraminutar Agravo de Petição de fls.301/311. Prazo legal.

Notificação Nº: 5863/2007
 Processo Nº: RT 00102-2003-003-18-00-7 3ª VT
 RECLAMANTE...: FRANCISCO ALVES FERREIRA
 ADVOGADO.....: **FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA LTDA + 003
 ADVOGADO.....: **DIVINO DUARTE DE SOUZA**
 DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar os alvarás nº 242/2007 e 243/2007, referentes aos valores de honorários assistenciais e crédito do exequente. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5900/2007
 Processo Nº: RT 01339-2003-003-18-00-5 3ª VT
 RECLAMANTE...: CLODOALDO SARAIVA DA SILVA
 ADVOGADO.....: **IRON FONSECA DE BRITO**
 RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A + 001
 ADVOGADO.....: **RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**
 DESPACHO: Vistos. Libere-se ao exequente seu crédito (R\$5.740,35) e ainda ao perito seus honorários periciais (R\$856,96) e após recolham-se os importes de imposto de renda (R\$1.217,79), de previdência (R\$1.992,48) e de custas (R\$75,28), em guias e códigos próprios, estes dois últimos pelo saldo disponível nas contas indicadas às fls. 358, 421, 444 e 481, consoante cálculos de atualização de fls. 486/492. Desnecessária a intimação da devedora subsidiária, Brasil Telecom S.A., para os fins do art. 884 da CLT, conforme despacho de fl. 450, uma vez que a devedora principal garantiu a execução e não discutiu a conta. Intimem-se partes e perito (fl. 240).

Notificação Nº: 5896/2007
 Processo Nº: RT 01788-2003-003-18-00-3 3ª VT
 RECLAMANTE...: HUMBERTO DIAS DO AMARAL
 ADVOGADO.....: **FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO**
 RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
 ADVOGADO.....: **ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ**
 DESPACHO: ÀS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que os bens penhorados nos autos supra à fl. 196 (765 fardos de papel higiênico), serão levados à Praça no dia 18/06/2007, às 13:00 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 29/06/2007, às 09:20 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 5867/2007
 Processo Nº: RT 00909-2004-003-18-00-0 3ª VT
 RECLAMANTE...: ROBSON CARNEIRO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO.....: **ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO**
 RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
 ADVOGADO.....: **ROGÉGIO AVELAR**
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 909/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

OUTRO : ELIANE DE CARVALHO PERILLO A/C DR. HENRIQUE ALVES DE ARAÚJO
 Notificação Nº: 5880/2007
 Processo Nº: AEF 01297-2005-003-18-00-4 3ª VT
 AUTOR...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO: .
 RÉU(RÉ): EDIFICIO AQUARIUS CENTER EMPRESARIAL + 001
 ADVOGADO: .
 DESPACHO: À ELIANE DE CARVALHO: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5882/2007
 Processo Nº: RT 01919-2005-003-18-00-4 3ª VT
 RECLAMANTE...: ROSANE SILVA NUNES BASILIO
 ADVOGADO.....: **MARLUS RODRIGO DE MELO SALES**
 RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 ADVOGADO.....: **CARLA MARCHESI MOREIRA DE MENDONÇA**
 DESPACHO: À RECLAMADA: 'Vistos. Sobre a pretensão da reclamante de fls. 432/433 (desistência dos pedidos), ouça-se a reclamada em 05 (cinco) dias. Intime-se'.

Notificação Nº: 5886/2007
 Processo Nº: RT 00083-2006-003-18-00-1 3ª VT
 RECLAMANTE...: RENATA CORDEIRO MOREIRA
 ADVOGADO.....: **CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS**
 RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001
 ADVOGADO.....: **DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**
 DESPACHO: À RECLAMADA: Ciência do despacho de fl. 409: 'Vistos. Intimada a reclamada Telegoiás Celular S.A. - VIVO, peticiona esta à fl. 407, noticiando que está ciente do acordo realizado entre a reclamante e a primeira reclamada e ainda que desiste de seu agravo de instrumento em recurso de revista. Contudo, a petição sobredita foi assinada pelo Dr. Thiago Ferreira de Almeida, OAB/GO 23.503 e não se vislumbra nos autos procaução (ou substabelecimento) da

segunda reclamada dando poderes a este advogado. Dessa forma, para que seja apreciada a transação noticiada nos autos, concedo o prazo de 05 (cinco) dias à reclamada Telegoiás Celular S.A. - VIVO, para que regularize sua representação no feito. Intime-se'.

Notificação Nº: 5877/2007

Processo Nº: RT 00248-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: RAFAELA BRUNA DI PARMA
ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO.....: RICARDO DOS SANTOS ANDRADE
DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 439: 'Vistos, Defere-se o pedido de liberação de valores incontroversos, formulado pela exequente à fl. 426. Libere-se à exequente o valor incontroverso líquido (R\$16.283,84), consoante créditos indicados às fls. 380/404, utilizando-se do saldo da conta indicada à fl. 418.Proceda a Secretaria ao recolhimento do valor apurado a título de imposto de renda (R\$4.441,80), utilizando-se, para tanto, do crédito existente nos autos.Feito, voltem os autos conclusos. Registre-se que consta impugnação à conta, interposta pela exequente, às fls. 425/426, e manifestação do executado às fls. 434/436, pendentes de processamento.Intimem-se.À Secretaria da Vara, para as providências. À EXEQUENTE: Tomar ciência de que foi expedida guia para levantamento de crédito, em seu favor, sendo que seu advogado foi intimado para retirá-lo na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, em 05 dias.

Notificação Nº: 5902/2007

Processo Nº: AIN 00464-2006-003-18-00-0 3ª VT
REQUERENTE...: MAURILIO LIMA DA SILVA COSTA
ADVOGADO.....: MARIA ELIZABETH MACHADO
REQUERIDO(A): INTEGRAL ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: LÍGIA KAMILA DARQUES ARAÚJO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 245/252, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Posto isto, resolvo julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar a reclamada INTEGRAL ENGENHARIA LTDA a pagar ao Reclamante MAURILIO LIMA DA SILVA COSTA, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Defiro à perita seus honorários, fixados na forma da fundamentação precedente, a serem suportados pela reclamada. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 1.000,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação, R\$ 50.000,00. Sobre o valor objeto da condenação não incidem contribuição previdenciária e imposto de renda, pois são verbas de natureza estritamente indenizatória. Intimem-se as partes e a perita. Nada mais'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5885/2007

Processo Nº: RT 00593-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: ALANA DIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
RECLAMADO(A): AQUALIT TECNOLOGIA EM SANEAMENTO S/S LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES
DESPACHO: À RECLAMANTE: Vista das petições de fls. 262/4 e 273, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5901/2007

Processo Nº: RT 00869-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: ISRAEL MESSIAS PEREIRA
ADVOGADO.....: ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, da CLT. Prazo e fins legais, a iniciar pela reclamada.

Notificação Nº: 5878/2007

Processo Nº: RT 00901-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: WALDIVINO BARBOSA DE AMORIM
ADVOGADO.....: BENEDITO EVANGELISTA DANTAS
RECLAMADO(A): NARSES GOIANINO DO SUL
ADVOGADO.....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 251/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5888/2007

Processo Nº: RT 01050-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MARIA DE SOUZA
ADVOGADO.....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): COMURG - CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: APARECIDA DE FATIMA SQUEIRA LESSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos à execução (fls.171/172), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, CONHEÇO e REJEITO os embargos à execução opostos, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela executada, no importe de R\$44,26 (art. 789, V, da CLT). Intimem-se.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5860/2007

Processo Nº: RT 01098-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: GILDEONE ALECRIM DE MARINHO
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho e outros documentos, que se encontram na contracapa do processo nº RT 01098-2006-003-18-00-7.

Notificação Nº: 5899/2007

Processo Nº: RT 01386-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: NELI OLAZIA DE BARROS
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): REYDROGAS COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS COELHO DA FONSECA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da reclamante desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º).

Notificação Nº: 5881/2007

Processo Nº: RT 01565-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: ANA PAULA BORGES DE LIMA
ADVOGADO.....: RÔMULO CORRÊA DE PAULA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias, bem como tomar ciência do despacho de fl. 359: 'Vistos. Diante do silêncio da reclamada (fl. 357), homologo o pedido da reclamante de desistência da perícia médica determinada (fls. 346/347). Libere-se à reclamada o depósito prévio dos honorários periciais (fl. 352). Designo o dia 22/05/2007, às 14h50min, para audiência de encerramento da instrução processual, ficando facultado o comparecimento das partes. Intimem-se'.

Notificação Nº: 5889/2007

Processo Nº: RT 01946-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ARLENE DE SOUSA DOURADO
RECLAMADO(A): FOCUS AUDIO E VÍDEO
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Vistos,Intime-se o reclamante para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se sobre a certidão negativa exarada pela Sra. Oficiala de Justiça à fl. 75, devendo a parte requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 5871/2007

Processo Nº: RT 00590-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: SANDRA FIDELIS MARQUES GOMES
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 129/136, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que SANDRA FIDELIS MARQUES GOMES propôs em face de COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor condenando a reclamada a pagar-lhe o FGTS na forma indenizada de 1/3/2001 a 1/4/2006, sob pena de execução, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91, Súmulas 200 e 381 do TST. Descontos previdenciários a serem pagos pela reclamada, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença (art. 28 da Lei 8212/91).Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos, observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03. Serão observados os Provimientos CG/TST n. 01/1996 e n. 03/2005, bem como os Provimientos desse E. Regional.O Ministério Público do Trabalho, Ministério Público do Distrito Federal, Ministério Público da União e Tribunal de Contas da União deverão ser oficiados após o trânsito em julgado da presente. Custas pela reclamada no

importe de R\$ 70,00 (setenta reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Intimem-se as partes. Nada mais'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5895/2007

Processo Nº: RT 00648-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO ANTÔNIO DO PRADO XAVIER
ADVOCADO.....:

RECLAMADO(A): RIVADÁVIA XAVIER NUNES
ADVOCADO.....: MAURITÔNIO HENRIQUE LIMA

DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a certidão de fl. 19 (abaixo transcrita), na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado. Certidão: 'Certifico que, nesta data, compareceu no balcão da Secretaria o Sr. MARCELO ANTÔNIO DO PRADO XAVIER, reclamante, o qual informou que discorda da carta de apresentação que foi entregue pela reclamada, uma vez que o salário era de R\$550,00 e o período trabalhado foi de 05/11/2002 a 08/05/2003; de 04/05/2005 a 31/12/2005 e de 09/11/2006 a 07/04/2007. Solicitou que fosse apresentada outra carta, com os dados acima. Goiânia, 11 de maio de 2007 (6ª feira).'

Notificação Nº: 5876/2007

Processo Nº: RT 00679-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE GARCÉS DE ARAUJO

ADVOCADO.....: SIMARA RESPLANDES DA SILVA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA
ADVOCADO.....: VALDIR FERREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 68/73, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que ALEXANDRE GARCÉS DE ARAUJO propôs em face de COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor condenando a reclamada a pagar-lhe o FGTS na forma indenizada de 1/12/2001 a 1/4/2006, sob pena de execução, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91, Súmulas 200 e 381 do TST. Descontos previdenciários a serem pagos pela reclamada, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença (art. 28 da Lei 8212/91). Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos, observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03. Serão observados os Provimentos CG/TST n. 01/1996 e n. 03/2005, bem como os Provimentos desse E. Regional. O Ministério Público do Trabalho, Ministério Público do Distrito Federal, Ministério Público da União e Tribunal de Contas da União deverão ser oficiados após o trânsito em julgado da presente. Custas pela reclamada no importe de R\$ 90,00 (noventa reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Intimem-se as partes. Nada mais'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5870/2007

Processo Nº: RT 00691-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: EULINA DE SOUZA SILVA

ADVOCADO.....: MARIA ELIZABETH MACHADO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)
ADVOCADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 51/57, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que EULINA DE SOUZA SILVA propôs em face de COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor condenando a reclamada a pagar-lhe o saldo de salário e FGTS na forma indenizada de 19/3/2003 a 14/9/2005, sob pena de execução, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91, Súmulas 200 e 381 do TST. Descontos previdenciários a serem pagos pela reclamada, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença (art. 28 da Lei 8212/91). Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos, observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03. Serão observados os Provimentos CG/TST n. 01/1996 e n. 03/2005, bem como os Provimentos desse E. Regional. O Ministério Público do Trabalho, Ministério Público do Distrito Federal, Ministério Público da União e Tribunal de Contas da União deverão ser oficiados após o trânsito em julgado da presente. Custas pela reclamada no importe de R\$ 30,00 (trinta reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Intimem-se as partes. Nada mais'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 166/2007
PROCESSO Nº RT 01780-1998-003-18-00-9
RECLAMANTE: HELIO PEREIRA DE ALCANTARA

RECLAMADOS: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS ANICUNS S/A, VILMAR ALVES DA SILVA e HELENA FERREIRA E SILVA

O (A) Doutor (a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) os co-executados INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS ANICUNS S/A, VILMAR ALVES DA SILVA e HELENA FERREIRA E SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 956, cujo inteiro teor é o seguinte: 'Vistos. Antes do mais, e tendo em vista a juntada de documentos novos aos autos (fls. 938/955), intimem-se as partes para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo exequente, manifestem-se nos autos. Decorrido o prazo in albis, conclusos para julgamento do incidente noticiado às fls. 888/897'. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Nove de Maio de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 161/2007
PROCESSO Nº RT 01793-2001-003-18-00-4

RECLAMANTE: CLEONICE VIEIRA DA SILVA
RECLAMADOS: LOOK SEGURANÇA LTDA + 006
A Doutora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os executados Look Segurança Ltda. (CNPJ 73.727.018/0001-63), Vicol Serviços Gerais Ltda. (CNPJ 24.813.453/0001-03), Empresa JF de Segurança e Vigilância Ltda. (CNPJ 03.726.296/0001-10), JF de Conservação e Limpeza Ltda. (CNPJ nº 01.446.384/0001-33) e JE-AN Serviços e Informática Ltda. (CNPJ 37.897.469/0001-85) e JOÃO BOSCO FERRAZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. decisão de fls. 324/331, cujo teor segue abaixo, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. Ficam ainda os executados supracitados intimados para tomarem ciência de que foi interposto agravo de petição pelo reclamado Estado de Goiás (fls. 337/344), para, caso queiram, oferecerem contraminuta ao referido recurso, no prazo legal. Síntese da decisão de fls. 324/331: "CONCLUSÃO Ante o exposto, CONHEÇO e REJEITO os embargos à execução do Estado de Goiás de fls. 287/312, mantenho os cálculos da execução de fls. 229/235 e ainda o procedimento executório em face do Estado de Goiás e determino o prosseguimento do feito, na forma da fundamentação sobredita, parte integrante deste dispositivo. Fixo o valor da condenação em relação ao Estado de Goiás em R\$ 1.804,41, atualizado até 30.06.2006, sem prejuízo de novas atualizações, na forma da lei (fl. 229). Custas pelo executado no valor de R\$44,26, isento do pagamento na forma da lei (CLT, arts. 789-A, V e 790-A, I). Intimem-se. (Cópia integral da sentença está no site www.trt18.gov.br.)" E para que chegue ao conhecimento de GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS é mandado publicar o presente Edital. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Nove de Maio de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 165/2007

PROCESSO Nº RT 01256-2003-003-18-00-6
Exequente: GILMAR DA COSTA ALVES
Executada: SPF ENGENHARIA LTDA

A Doutora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, SPF ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.023.434/0001-03, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, no valor de R\$ 24.813,54, atualizada até 30/11/2006, sob pena de execução, conforme despacho exarado nos autos: "Cite-se a executada, via edital, como de praxe" E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Nove de Maio de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 163/2007

PROCESSO Nº RT 01701-2005-003-18-00-0
Exequente: MATIAS BATISTA LIMA DA SILVA
Executada: CASA DA PIZZA LTDA.

A Doutora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, CASA DA PIZZA LTDA., CNPJ nº 05.867.160/0001-56, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, no valor de R\$ 241,93, atualizada até 31/01/2007, que representa a contribuição previdenciária e as custas, sob pena de execução, conforme despacho exarado nos autos: "Cite-se a reclamada para a execução previdenciária por Edital(...)" E

para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Nove de Maio de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 167/2007

PROCESSO Nº RT 00012-2006-003-18-00-9

Exeqüente(s): LEANDRO FRANCISCO GUALBERTO

Executado(s): ATACADISTA DE SECOS E MOLHADOS LTDA.

O(A) Doutor(a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, ATACADISTA DE SECOS E MOLHADOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, no valor de R\$ 6.634,11, atualizada até 30/04/2007, sob pena de execução, nos termos da Portaria nº 01/2007 desta 3ª VT/GO, conforme despacho exarado nos autos: 1- Homologo os cálculos de fls. 68/73, fixando o valor total devido em R\$6.634,11, atualizado até 30/04/2007, sem prejuízo de atualizações futuras e de inclusão das custas previstas na Lei nº 10.537/02. 2- Ciência ao INSS para os fins do § 3º do art. 879 da CLT. Intime-se. 3- Cite-se a reclamada, por edital, para pagar ou garantir a execução, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de execução, nos termos da Portaria nº 001/2007 desta 3ª VT/GO. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Nove de Maio de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 167/2007

PROCESSO Nº RT 00012-2006-003-18-00-9

Exeqüente(s): LEANDRO FRANCISCO GUALBERTO

Executado(s): ATACADISTA DE SECOS E MOLHADOS LTDA.

O(A) Doutor(a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, ATACADISTA DE SECOS E MOLHADOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, no valor de R\$ 6.634,11, atualizada até 30/04/2007, sob pena de execução, nos termos da Portaria nº 01/2007 desta 3ª VT/GO, conforme despacho exarado nos autos: 1- Homologo os cálculos de fls. 68/73, fixando o valor total devido em R\$6.634,11, atualizado até 30/04/2007, sem prejuízo de atualizações futuras e de inclusão das custas previstas na Lei nº 10.537/02. 2- Ciência ao INSS para os fins do § 3º do art. 879 da CLT. Intime-se. 3- Cite-se a reclamada, por edital, para pagar ou garantir a execução, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de execução, nos termos da Portaria nº 001/2007 desta 3ª VT/GO. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Nove de Maio de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 164/2007

PROCESSO Nº RT 00759-2006-003-18-00-7

Reclamante: ÂNGELA MARIA DA SILVA

Exeqüente: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Executada: DENISE LUCIENE FARIAS DA SILVA.

A Doutora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, DENISE LUCIENE FARIAS DA SILVA, CPF nº 741.275.357-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, no valor de R\$ 144,91, atualizada até 30/10/2006, que representa a contribuição previdenciária e as custas, sob pena de execução, conforme despacho exarado nos autos: "Cite-se a primeira reclamada para a execução previdenciária por Edital(...)" E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Nove de Maio de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 160/2007

PROCESSO Nº RT 01784-2006-003-18-00-8

Exeqüente: CARLOS OLIVEIRA SOBRINHO

Executada: SENHA CONSTRUTORA LTDA

A Doutora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, SENHA

CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 05.992.215/0001-50, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, no valor de R\$ 3.599,93, atualizada até 30/04/2007, sob pena de execução, conforme despacho exarado nos autos: "1- Homologo os cálculos de fls. 97/102, fixando o valor total devido em R\$3.599,93, atualizado até 30/04/2007, sem prejuízo de atualizações futuras e de inclusão das custas previstas na Lei nº 10.537/02. 2- Ciência ao INSS para os fins do § 3º do art. 879 da CLT. Intime-se. 3- Cite-se a 1ª reclamada, por edital, para pagar ou garantir a execução, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de execução." E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Nove de Maio de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 162/2007

PROCESSO Nº RT 01807-2006-003-18-00-4

Exeqüente(s): PAULUS AURÉLIO RODRIGUES MANCO

Executado(s): OAC CONSTRUÇÕES LTDA.

O(A) Doutor(a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), OAC CONSTRUÇÕES LTDA e ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, no valor de R\$7.725,94, atualizada até 30/04/2007, sob pena de execução, conforme despacho exarado nos autos: "Vistos. 1- Homologo os cálculos de fls. 65/80, fixando o valor total devido em R\$7.725,94, atualizado até 30/04/2007, sem prejuízo de atualizações futuras e de inclusão das custas previstas na Lei nº 10.537/02. 2- Ciência ao INSS para os fins do § 3º do art. 879 da CLT. Intime-se. 3- Citem-se os reclamados, por edital, para pagarem ou garantirem a execução, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de execução, nos termos da Portaria nº 001/2007 desta 3ª VT/GO." E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Nove de Maio de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 169/2007

PROCESSO Nº RT 00821-2007-003-18-00-1

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: ROSENEIDE NEVES MENDES

RECLAMADA: STL MODAS LTDA

A Doutora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica notificada a reclamada STL MODAS LTDA-ME, CNPJ nº 01.273.849/0001-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 21/06/2007, às 13:00 horas, para a Audiência INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado. Caso não queira comparecer pessoalmente, sendo pessoa jurídica, a reclamada poderá se fazer representar por preposto empregado (jurisprudência nº 99 da SDI-1) que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações o obrigarão. É recomendável a assistência por advogado e a apresentação de defesa escrita, acompanhada das provas documentais. Os documentos deverão estar numerados, observando-se as disposições do Provimento 01/96 do E. TRT 18ª Região. Havendo controvérsia quanto à jornada de trabalho e tendo mais de 10 (dez) empregados, a reclamada fica desde já intimada a exibir os registros de ponto da reclamante, sujeitando-se ao disposto no En. 338, do C. TST. Na audiência deverá apresentar os documentos da representação processual (procuração, cópia dos atos constitutivos da empresa e a carta de preposição (se for o caso). A ausência de defesa importará no julgamento à revelia e a ausência da reclamada ou de seu preposto, em confissão quanto à matéria de fato. Poderá, ainda, na primeira audiência, apresentar rol de testemunhas (até 3), indicando seus nomes e endereços completos (inclusive o CEP), sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 700,00 E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Dez de Maio de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6241/2007

Processo Nº: RT 01819-1987-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR CAMILO

ADVOGADO....: ANDREA MARIA DA S.S.PAVAN RORIZ DOS SANT

RECLAMADO(A): KARLA CALÇADOS LTDA + 001

ADVOGADO....: EDWARD ALVES PEIXOTO

DESPACHO: FICA INTIMADO O CREDOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 6225/2007

Processo Nº: RT 00283-1994-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO BATISTA GOMES

ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES

RECLAMADO(A): TECNOHOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE CASAS PRE FABRICADAS LTDA + 002

ADVOGADO.....: ROSEMARY DA COSTA RAMOS

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6237/2007

Processo Nº: RT 00350-1997-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: AILTON FERREIRA LIMA

ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CASTELO DOURADO RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Considerando que a devedora faliu (fls. 47), intime-se o credor para que informe, em dez dias, o nome e endereço do respectivo administrador judicial.

Notificação Nº: 6215/2007

Processo Nº: RT 01028-1997-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: WEVERTON ANDRADE DE FREITAS

ADVOGADO.....: ILÁRIA MARIA RIBEIRO MACEDO

RECLAMADO(A): DECLIEUX ROSA DE SANTANA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 6232/2007

Processo Nº: RT 00898-1998-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO ALVES DA CONCEICAO

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): HAMILTON MORENO DE FARIA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CREDOR MANIFESTAR, EM 05 DIAS, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

Notificação Nº: 6228/2007

Processo Nº: RT 00967-2004-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: MAGNA REGINA DE JESUS CONCEICAO

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): RAMALHO E DUARTE LTDA + 003

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

DESPACHO: Considerando que a execução promovida na MM. 2ª Vara do Trabalho, onde foi solicitada a reserva de crédito, encontra-se suspensa, conforme ofício de fls. 143, intime-se o credor para requerer o que entender de direito em cinco dias.

Notificação Nº: 6238/2007

Processo Nº: RTV 00223-2005-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: DAILSON PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): UNIVERSO COLCHOES E ESPUMAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 002

ADVOGADO.....: CYNTHIA ALMEIDA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Dê-se do ofício retro colacionado ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 6243/2007

Processo Nº: RT 01940-2005-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: VALÉRIA CORREIA SOARES

ADVOGADO.....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO

RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6244/2007

Processo Nº: RT 00919-2006-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RAMY DE ABREU JÚNIOR

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO ODEBRECHT VIA ENGENHARIA

ADVOGADO.....: LEONARDO MONTENEGRO DUQUE DE SOUZA

DESPACHO: FICA INTIMADO A DEVEDORA PARA FINS DO ART.884 DA CLT. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6227/2007

Processo Nº: RT 01064-2006-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: WILSA LOPES DA SILVA

ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): BRONDELLI IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos. Atualize-se a conta de liquidação. Considerando que os bens levados à praça não despertaram interesse de licitantes, determino o reforço de penhora. Intime-se o SUPERMERCADO BRETAS, conforme requerido às fls. 65, via mandado, para colocar à disposição deste juízo possível valor a ser repassado à executada, observando-se o limite do crédito exequendo, nos termos do art. 671, I, do CPC c/c art. 769 da CLT, ficando ciente de que o pagamento direto à devedora será considerado fraude à execução, nos termos do § 3º, do art. 672, do CPC. O pedido de fls. 81 será apreciado oportunamente. Intime-se o credor. Em 10.05.2007.

Notificação Nº: 6230/2007

Processo Nº: AAT 01609-2006-004-18-00-7 4ª VT

AUTOR...: JOSÉ NUNES DA SILVA

ADVOGADO: ELBER CARLOS SILVA

RÉU(RÉ.): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO: JOAO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6216/2007

Processo Nº: RT 02004-2006-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ EDUARDO FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES

RECLAMADO(A): JOSÉ RAMILDO CAVALCANTE

ADVOGADO.....: MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: RECLAMADA TOMAR CIÊNCIA DA EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 6234/2007

Processo Nº: RT 00212-2007-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DE VASCONCELOS

ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL + 001

ADVOGADO.....: MARCOS VIEIRA JÚNIOR

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6233/2007

Processo Nº: RT 00486-2007-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIA REGINA DAMASO VIEIRA

ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO S. SOUSA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6214/2007

Processo Nº: RT 00594-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ECIONES MARIA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA

RECLAMADO(A): COLÉGIO PORTO SEGURO LTDA. + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE DESENTRANHAR DOCUMENTOS. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6242/2007

Processo Nº: RT 00612-2007-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: GLEDISON SANTOS ALMEIDA

ADVOGADO.....: CESAR YUKODE MORAIS NOZAKI

RECLAMADO(A): AM PIZZARIA LTDA. - ME (NOME FANTASIA - NAS NUVEIS)

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6239/2007

Processo Nº: RT 00635-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: TIAGO EUGENIO DE LIRA

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): SOENGE ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

DESPACHO: Fica intimada a reclamada para devolver a CTPS do autor, em cinco dias.

Notificação Nº: 6240/2007

Processo Nº: RT 00635-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: TIAGO EUGENIO DE LIRA

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): SOENGE ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER DOCUMENTO(S), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6212/2007

Processo Nº: RT 00650-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: MARISTER ROSA DA SILVA

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6236/2007

Processo Nº: RT 00689-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO JOSÉ FERNANDES DE SOUSA

ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): AMOS BLANCHE

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Designa-se audiência UNA para o dia 30.05.2007, às 13:15 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do (a) reclamante e de revelia e confissão pela ausência do (a) reclamado (a). Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se o (a) autor (a). Notifique-se o (a) reclamado (a).

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6081/2007

Processo Nº: RT 00240-1996-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: NORAH CARLA PASSOS DE MELO

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): FRANCISCO CARLOS BORELA + 002

ADVOGADO.....: JORGE CARNEIRO CORREIA

DESPACHO: AS PARTES: Defiro o pedido do exequente. Incluo o feito na pauta do dia 28/05/07 às 08:50h, para nova audiência de tentativa de conciliação. Intime-se o exequente e seu procurador, bem como o executado Francisco Carlos Borela.

Notificação Nº: 6071/2007

Processo Nº: RT 00227-2000-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: ZENEIDE SILVA BARBOSA

ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): GERANIUM CONFECÇÃO E COM DE ROUPAS LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À EXEQUENTE: Intime-se a exequente para que informe a este juízo, o endereço do cartório mencionado às fls.364. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6099/2007

Processo Nº: RT 01674-2001-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: WALTER FERREIRA PIMENTA

ADVOGADO.....: CHRYSIANN AZEVEDO NUNES

RECLAMADO(A): GESSO CRISTAL LTDA + 002

ADVOGADO.....: APARECIDA MARIA DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente do ofício encaminhado pelo Juízo deprecado, indicando meios ao prosseguimento do feito no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6079/2007

Processo Nº: RT 00892-2002-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: SIRLENE RODRIGUES DA ROCHA

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

DESPACHO: AO RECLAMADO: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Vista ao reclamado pelo prazo legal.

Notificação Nº: 6114/2007

Processo Nº: RT 01033-2002-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSE JUVENAL ALMEIDA CARDOSO

ADVOGADO.....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO

RECLAMADO(A): IND. E COM. DE CARROCEIRAS VITÓRIA LTDA

ADVOGADO.....: GLÁUCIA JUNQUEIRA VALADARES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para receber a certidão de crédito de fls.237. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6103/2007

Processo Nº: RT 00207-2003-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO EUFRASIO MACHADO

ADVOGADO.....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA

RECLAMADO(A): GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA. + 005

ADVOGADO.....: JULIETA ALVARENGA BAHIA

DESPACHO: À PRIMEIRA CO-RECLAMADA: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 630, abaixo transcrito: Cadastre-se como procuradora da primeira co-reclamada, a que assina a petição de fls.623. Recebo a peça de fls.615/628 como simples petição, devendo a Secretária observar o aqui disposto para fins estatísticos. Desnecessária a manifestação deste juízo acerca da petição supracitada, vez que a matéria ali descrita já foi devidamente discutida na decisão de embargos à execução de fls.514, a qual já encontra-se transitada em julgado. Intime-se a primeira co-reclamada na pessoa de sua procuradora.

Notificação Nº: 6119/2007

Processo Nº: RT 01453-2003-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE MARTIN DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR + 002

ADVOGADO.....: SEMY HUNGRIA PEREIRA

DESPACHO: AS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 373, será(ão) levado(s) à Praça no dia 05/06/07, às 13:20 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 22/06/07, às 13:00 horas.

Notificação Nº: 6086/2007

Processo Nº: RT 01388-2004-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS JOSE SOARES

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): CCA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA + 008

ADVOGADO.....: AÍDA DUTRA DANTAS FERREIRA

DESPACHO: AS PARTES: Defiro em parte o pedido da executada CCA Motos Ltda. Incluo o feito na pauta do dia 28/05/07 às 09:10h, para realização de audiência de tentativa de conciliação. Intime-se o exequente e seu procurador e a executada CCA Motos Ltda.

Notificação Nº: 6116/2007

Processo Nº: RT 00101-2005-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ERIVELTON SOUSA DA COSTA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA FERREIRA PIRES LTDA. N/P JOSÉ FERREIRA E/OU MARIELMA + 002

ADVOGADO.....: MARINEIA MASCARENHAS BITTENCOURT

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Nada a manifestar acerca da petição de fls.196, vez que as diligências ali requeridas já encontram-se efetuadas às fls.117, 122/126, 139 e 173. Bloqueio junto ao DETRAN às fls.160. Intime-se o exequente acerca do acima disposto.

Notificação Nº: 6087/2007

Processo Nº: RT 00212-2005-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: VERA LÚCIA DE GODOI

ADVOGADO.....: CLAUBER CAMARGO

RECLAMADO(A): FAZENDA BOA VISTINHA + 001

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: AO EXECUTADO: Concedo ao executado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário, fiscal e de custas, no valor total de R\$3.721,12, conforme cálculo de fl. 334, sob pena de prosseguimento da execução no Juízo deprecado.

Notificação Nº: 6118/2007

Processo Nº: RT 01781-2005-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: MAGDA TELES VIEIRA

ADVOGADO.....: JAIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MEDIC CENTER DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

DESPACHO: À RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de assinar o Auto de Arrematação expedido em seu favor.

Notificação Nº: 6097/2007

Processo Nº: RT 01804-2005-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO AUGUSTO MELO

ADVOGADO.....: SILOMAR ATAÍDES FERREIRA

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência que deverá em 05 dias: a) anotar a CTPS nos termos indicados na sentença; b) comprovar o depósito do FGTS + 40% na conta vinculada do reclamante, sob pena de execução; c) fornecer ao reclamante as guias do TRCT no código 01 e guias do seguro-desemprego.

Notificação Nº: 6124/2007

Processo Nº: RT 02237-2005-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): LARES - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. (CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DOS LÍRIOS) + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 142, será(ão) levado(s) à Praça no dia 05/06/07, às 13:15 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 15/06/07, às 13:00 horas.

Notificação Nº: 6098/2007

Processo Nº: RT 00856-2006-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: DIROMA ANTONIO MACHADO

ADVOGADO.....: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA

RECLAMADO(A): GRANJA LEITEIRA SOL DOURADO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 246/247, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Ante o exposto, ACOLHO os pedidos deduzidos nos EMBARGOS À EXECUÇÃO interpostos por Granja Leiteira Sol Dourado Ltda e Pedrosa e Gonzaga Ltda, nos termos da fundamentação. Fixo a execução no valor de R\$6.327,86 atualizado até 31/01/2007, sem prejuízo de atualizações futuras (cálculos de fls. 229/239). Sem custas. Intimem-se.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 6074/2007

Processo Nº: RT 01012-2006-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: SUELMA KELE DE ALENCAR

ADVOGADO.....: PATRÍCIA CRISTIANO VALENTE

RECLAMADO(A): SIMONDS E SOUZA LTDA. REP/P. MARA ARANTES COSTA E SEU FILHO RICARDO ARANTES SIMONDS

ADVOGADO.....: THIAGO RODRIGUES RIZZO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$60,20), sob pena de execução.

Notificação Nº: 6125/2007

Processo Nº: RT 01250-2006-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: ATANAEL RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO.....: MARIA ARMINDA REIS

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: À SEGUNDA CO-RECLAMADA: Dê-se vista às partes pelo prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 6067/2007

Processo Nº: RT 01718-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA DE GRAZIA TERROR YUNG

ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): LATICÍNIO ASAHI LTDA.

ADVOGADO.....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Homologo o cálculo de liquidação, fixando a condenação no valor de R\$4.572,75. Considerando que a execução já está garantida pelo depósito recursal de fl. 72, vista ao executado dos cálculos para, querendo, apresentar embargos, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 6104/2007

Processo Nº: RT 01751-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: CASSIUS KLAY MARÇAL MAGALHÃES

ADVOGADO.....: ANTÔNIO DA SILVA

RECLAMADO(A): ROYAL PALACE DIVERÇÕES LTDA. (PLANETA CENTER BINGOS)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indefere-se o pedido de conversão da obrigação de fazer em obrigação de pagar, no que tange ao benefício do Seguro desemprego, uma vez que tendo o reclamante recebido os documentos para percepção do referido benefício na data de 26/10/2006, conforme certidão de fls.17 verso, teve tempo suficiente para comparecer a este juízo, a fim de que fossem regularizadas as guias entregues pela reclamada. Ademais, deveria ter tomado as providências cabíveis, antes que se expirasse o prazo dos 120 dias para recebimento do Seguro desemprego. Intime-se. Após, devolvam-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 6117/2007

Processo Nº: RT 01773-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ADAILTON RIBEIRO DOS REIS

ADVOGADO.....: ANTONIO SEBASTIÃO BARROS

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA MASSA FALIDA E OUTROS REP P/ SÉRGIO REIS CRISPIM

ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6096/2007

Processo Nº: RT 02005-2006-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RICARDO NASCIMENTO MOREIRA

ADVOGADO.....: ALENCAR JUNIO DE SOUZA VARGAS

RECLAMADO(A): YOKI ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Reabro a instrução processual, para determinar ao reclamante/consignado que traga aos autos sua CTPS, no prazo de 24 horas.

Notificação Nº: 6093/2007

Processo Nº: RT 02098-2006-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: SILVANA GOMES PEREIRA NUNES

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

DESPACHO: AO RECLAMADO: Homologo o cálculo de liquidação, fixando a condenação no valor de R\$103,99. Ante pequeno valor apurado, concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para efetuar o depósito do valor devido (R\$103,99), sob pena de execução.

Notificação Nº: 6068/2007

Processo Nº: RT 02192-2006-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL BRUNO VINHAL DOS REIS

ADVOGADO.....: FRANK ALVES PINTO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Homologo o cálculo de liquidação, fixando a condenação no valor de R\$289,99. Ante o pequeno valor apurado, concedo à primeira reclamada o prazo de 10 dias para efetuar o depósito do valor devido, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6072/2007

Processo Nº: RT 00004-2007-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: JEÚ VICENTIN VIANA

ADVOGADO.....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

RECLAMADO(A): GPS CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA + 004

ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO FRANÇA

DESPACHO: À QUARTA E QUINTA CO-RECLAMADAS: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 6072/2007

Processo Nº: RT 00004-2007-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: JEÚ VICENTIN VIANA

ADVOGADO.....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

RECLAMADO(A): GPS LOGÍSTICA E GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA + 004

ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO FRANÇA

DESPACHO: À QUARTA E QUINTA RECLAMADAS: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 6078/2007

Processo Nº: CCS 00204-2007-005-18-00-9 5ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT-DOGS

ADVOGADO.....: ALBERICO PIMENTEL FILHO

RÉU(RÉ): SANTINO COELHO PIT-DOG DO SANTILLO

ADVOGADO:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6076/2007

Processo Nº: RT 00466-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO + 001

ADVOGADO.....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO

RECLAMADO(A): JOSÉ ANTONIO DA SILVA + 009

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Homologo o acordo celebrado entre as partes: Aloizio de Souza Coutinho e José Lino Curado (fls. 125/126 - prot. 043156), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo reclamado no valor de R\$10,64, isento do recolhimento.

Notificação Nº: 6092/2007

Processo Nº: RT 00508-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: VALTON ALVES RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): SAN HUANG LTDA.

ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Vista ao reclamado pelo prazo legal.

Notificação Nº: 6100/2007

Processo Nº: RT 00543-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: EDSON RIBEIRO DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): APLITEX APLICAÇÃO TEXTIL INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias aos litigantes para que formulem quesitos e indiquem assistentes, querendo.

Notificação Nº: 6065/2007

Processo Nº: RT 00776-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARDOSO NETO

ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): ARTE PÃES E CONFEITARIA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Adio a audiência una para o dia 23/05/07 às 08:10h. Notifique-se a reclamada com cópia da inicial, via mandado. Intime-se o reclamante e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 804/2007
PROCESSO Nº RT 00804-2007-005-18-00-7
RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE : MARIA APARECIDA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TELECARD DIST. DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. ME
DATA DA AUDIÊNCIA: 21/05/2007, ÀS 08:10 HORAS.

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA(S) a(s) Reclamada(s), TELECARD DIST. DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA - ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, no dia e hora acima mencionados, a fim de responder aos termos da reclamação que por esta Vara tramita. A Reclamada, na audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). O não-comparecimento de Vossa Senhoria à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá Vossa Senhoria estar presente, sendo facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o preponente. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Todos os documentos deverão ser juntados com a defesa. Os documentos deverão vir organizados observando-se as disposições do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Obs.:1 - Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. 2 - As partes deverão arrolar suas testemunhas, no prazo de 10 dias, antes da realização da audiência, sob pena de preclusão e de serem ouvidas as que comparecerem espontaneamente. "DOS PEDIDOS: Diante do exposto, com base na Constituição Federal, Consolidação das Leis Trabalhistas, Enunciados do Colegiado do Tribunal Superior do Trabalho, Instrumentos Coletivos de Trabalho e demais disposições legais aplicáveis à espécie, provado e caracterizado está o direito da reclamante no recebimento das verbas alinhadas nos itens desta exordial, que deverão ser devidamente corrigidas a partir da lesão dos seus direitos, e consequentemente acrescidas de custas e despesas processuais, conforme passa declinar, nos quais deve ser a reclamada condenada. A condenação da reclamada no pagamento dos direitos que se seguem: Requer a condenação nos seguintes direitos ante os fatos e fundamentos da lide.

ADMISSÃO	13/03/2006
DEMISSÃO	08/03/2007
SALÁRIO BASE	R\$443,95
MAIOR REMUNERAÇÃO	
- Remuneração mensal	R\$443,95
- Reflexo das horas extras	R\$239,70
- Reflexo do RSR	R\$43,58
- Total	R\$727,23
VERBAS	VALORES
Aviso prévio	R\$727,23
13º salário	
- 03/12avos proporcionais	R\$181,81
- FGTS s/ 13º	R\$14,54
Férias	
- Uma vencida	R\$727,23
- 01/12avos proporcionais	R\$60,60
- 1/3 das férias	R\$262,61
Saldo de salários	
- 08 dias	R\$193,93
FGTS	
- FGTS de 12 meses	R\$744,68
- Multa de 40%	R\$297,87
Seguro-Desemprego	
- Quatro parcelas de R\$536,94	R\$2.147,76
Multa do art. 477 da CLT	R\$727,23
Repouso semanal remunerado	R\$522,99
Horas extras	
- 566 horas a 50%	R\$1.714,09
- 288 horas a 100%	R\$1.162,34
Total	R\$2.876,43
Total do pedido	R\$9.484,92

Requer a Vossa Excelência, que este se processe pelo rito ordinário e determinar a notificação da reclamada por edital, haja vista que não se sabe seu atual endereço, bem como para que conteste a presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão, devendo ser julgada procedente a presente reclamatória, bem como carrear para os autos os documentos que se fizerem necessários, sob pena do artigo 74 e parágrafos da CLT c/c artigo 355 do CPC(folhas de pagamentos, livro de registro de empregados, folhas/cartões de ponto, FGTS e IAPAS, etc.) prova requerida; Requer a expedição de ofícios aos órgãos competentes, ou seja: INSS, Delegacia Regional do Trabalho e CEF, na forma da lei, para que tomem conhecimento das irregularidades cometidas, e tomem as medidas cabíveis; A reclamante requer a retificação na baixa na Carteira de Trabalho, fazendo constar data de dispensa 23 de abril de 2007, projetando o aviso prévio, conforme Orientação Jurisprudencial 82 da SDI-1 do TST, bem como o recolhimento das contribuições previdenciárias, independentemente da aplicação das sanções administrativas inerentes. Protesta pela produção de provas por todos os meios admitidos em lei, inclusive pela oitiva de testemunhas, cujo rol será apresentado na oportunidade e no prazo legal pelo depoimento pessoal do representante da reclamada, o que desde já o requer a Vossa Excelência; Requer ainda, com amparo no artigo 273 do CPC a antecipação dos efeitos da tutela para que a secretária possa dar baixa na CTPS conforme requerimento abaixo e confecção de alvará para saque do FGTS e certidão para requerimento do seguro desemprego. Requer finalmente, a Vossa Excelência, os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA, com base na LEI 1.060/50, c/c Lei 4.215 e nos termos do artigo 19 do Código de Processo Civil, tendo em vista que a reclamante se trata de pessoa pobre, desprovida de recursos financeiros, não tendo condições para pagamento de custas e despesas processuais. Dá-se à causa, o valor de R\$9.484,92(Nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Pede deferimento." E, para que chegue ao conhecimento de TELECARD DIST. DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. ME é passado e mandado publicar o presente Edital, com as informações acima descritas. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JUNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Oito de Maio de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6032/2007

Processo Nº: RT 00062-2002-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: ROSIMEIRY DAMASIO BORGES

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): CLAVE DE SOL CRIACÕES LTDA + 002

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se a reclamante, inclusive por mandado, para, no prazo de 05 assinar o auto de adjudicação, sob pena de tornar sem efeito a adjudicação do bem e a expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 5970/2007

Processo Nº: RT 01466-2002-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO BARBOSA DE ARAUJO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o depósito da diferença DA EXECUÇÃO NO VALOR DE R\$1.622,61.

Notificação Nº: 6033/2007

Processo Nº: RT 00293-2003-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO RIBEIRO DE ARAUJO
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PRODEFENSE EMPRESA DE SEGURANCA LTDA + 005
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Com fulcro no art. 212 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, intime-se o exequente, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 6023/2007

Processo Nº: RT 01491-2003-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: JOSE ALVES BARBOSA
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 5969/2007

Processo Nº: RT 01916-2003-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: JOAO CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): UNILEVER BEST FOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Tomar ciência de que houve oposição de embargos à execução, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer resposta aos referidos embargos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6029/2007

Processo Nº: RT 01154-2004-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: THALITA ALVES BOTELHO
ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): LAND ROWER FERREIRA MARTINS (D' LAND)
ADVOGADO.....: MARCOS CÉSAR GONÇALVES DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o executado para tomar ciência da penhora efetuada em sua conta corrente, bem como para manifestar-se nos termos do art. 879, § 2º da CLT.

Notificação Nº: 6005/2007

Processo Nº: RT 00388-2005-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: IVONE MARIA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ANTÔNIO SOUZA DO AMARAL
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. (LOJA 03)
ADVOGADO.....: CARLOS CESAR OLIVO

DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 6039/2007

Processo Nº: RT 00784-2005-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO SILVA
ADVOGADO.....: DIVINA MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A. (01) + 001
ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO + 001

DESPACHO: AO (À) 1º RECLAMADO: Intime-se a primeira reclamada informando-lhe que não é necessário comprovar nos autos o recolhimento das custas, já que existe penhora nos autos que satisfaz este débito.

Notificação Nº: 5990/2007

Processo Nº: RT 01111-2005-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO JURACI ROLIM
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUC. DO BANCO BEG S.A.
ADVOGADO.....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 5992/2007

Processo Nº: RT 01340-2005-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: ANDREIA DE ARAUJO BARRETO
ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): STAF EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VT NO PRAZO DE 10 DIAS PARA RETIRAR CERTIDÃO NARRATIVA PARA REQUERIMENTO DE SEGURO DESEMPREGO.

Notificação Nº: 6040/2007

Processo Nº: ACP 01450-2005-006-18-00-2 6ª VT
CONSIGNANTE...: ELCONTEC ELETRICIDADE E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO BEZERRA LOPES
CONSIGNADO(A): ARIANE DUART MILHOMENS
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, comparecer à Caixa Econômica Federal e levantar o saldo remanescente da conta judicial 06501963-5, uma vez que já recebeu a guia de levantamento.

Notificação Nº: 6001/2007

Processo Nº: RT 01873-2005-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: MARLY FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. PROP. MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: FERNANDO SOUSA DA CUNHA BASTOS

DESPACHO: À RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO NO PRAZO DE 05 DIAS PARA RECEBER A CERTIDÃO NARRATIVA Nº2158/2007

Notificação Nº: 5968/2007

Processo Nº: RT 02067-2005-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: PATRÍCIA MACEDO DE QUEIROZ
ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): ODONTO SYSTEM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: ANDRE CARVALHO ZICA
DESPACHO: AO RECLAMADO/EXECUTADO: Tomar ciência de que houve oposição de IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer resposta aos referidos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5980/2007

Processo Nº: RT 02239-2005-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: LUCÉLIA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CLÍNICA DE REPOUSO DE GOIÂNIA LTDA.

ADVOGADO.....: GRACIELE PINHEIRO TELES.
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 6022/2007

Processo Nº: RT 00263-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: LUCÉLIA MARIA DO NASCIMENTO FEITOZA
ADVOGADO.....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): CENTRO DE EDUCAÇÃO ALFA BETA LTDA. N/P. PAULO ROBERTO LIMA + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 5962/2007

Processo Nº: RT 00474-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: RITA DE FÁTIMA VELASCO
ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO/EXECUTADO: Tomar ciência de que houve oposição de IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer resposta aos referidos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5963/2007

Processo Nº: ACP 00970-2006-006-18-00-9 6ª VT
CONSIGNANTE...: TRANSPORTES SÃO EXPEDITO LTDA.

ADVOGADO.....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA

CONSIGNADO(A): JEANDRO RODRIGUES VAZ

ADVOGADO.....: LUCIENE VINHAL

DESPACHO: A (O) CONSIGNADO: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 5993/2007

Processo Nº: RT 01009-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO LOPES DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): FERNANDO JOSÉ DA CUNHA JUNIOR

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VT NO PRAZO DE 05 DIAS PARA RETIRAR CERTIDÃO NARRATIVA PARA REQUERIMENTO DE SEGURO-DESEMPREGO

Notificação Nº: 6030/2007

Processo Nº: RT 01075-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: PERSIVALDO DA ROCHA LIMA

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): SEVEMZ LTDA. + 002

ADVOGADO.....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 6020/2007

Processo Nº: RT 01081-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: ADONIAS PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR + 002

ADVOGADO.....: NILSON MARCELO DOS SANTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: FICA V. SRA. INTIMADA PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, RECEBER A CERTIDÃO NARRATIVA Nº 2162/2007

Notificação Nº: 6015/2007

Processo Nº: RT 01222-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO DA COSTA SOUSA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): TCI - TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: À RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VT NO PRAZO DE 05 DIAS PARA RECEBER A CERTIDÃO NARRATIVA Nº 2160/2007

Notificação Nº: 5999/2007

Processo Nº: RT 01258-2006-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: PALOMA DAYANE BENEVIDES DE SOUZA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE DE SOUSA GOMES

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: WANDERSON LEITE TEIXEIRA LEÃO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o reclamada para, no prazo de 05 dias, comparecer à Caixa Econômica Federal e levantar o saldo remanescente da conta judicial 06502959-2, uma vez que já recebeu a guia de levantamento.

Notificação Nº: 6021/2007

Processo Nº: RT 01264-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: ROMISVALDO PEREIRA LIMA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): EDVALDO MOREIRA GOMES

ADVOGADO.....: EVAN EVANGELISTA JOSE DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Restando frustrada a determinação acima, ou estando os veículos localizados gravados com ônus de alienação fiduciária deverá a Secretaria intimar o exequente para, havendo interesse na sua penhora, indicar o endereço do credor fiduciário ou indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura

indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 6019/2007

Processo Nº: RT 01302-2006-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: CLEIDE PINHEIRO

ADVOGADO....: ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): REGENCE BUFFET E LOCAÇÕES LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 5994/2007

Processo Nº: RT 01402-2006-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: ELMIRO JACKSON BARBOSA DA SILVA (ASSISTIDO P/ ALTAMIRO BARBOSA DA SILVA)

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): DUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME

ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI

DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 5967/2007

Processo Nº: RT 01469-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO VIDAL SILVA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): SAELT - COMÉRCIO E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: GESMAR RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 5981/2007

Processo Nº: RT 01926-2006-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: SANDRO MARQUES

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): AVICULTURA PANTANAL LTDA. (DAVID RODRIGUES CARVALHO)

ADVOGADO.....: VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA

DESPACHO: A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária devida nos autos, conforme decisão de fl., no valor de R\$ 122,76 , atualizado até 30/04/2007. No mesmo prazo, deverá comprovar o recolhimento das custas de liquidação no importe de R\$ 30,98. Permanecendo inerte, a execução será iniciada, caso em que todas as diligências executivas serão incluídas no valor devido, conforme preceitua o artigo 789 da CLT.

Notificação Nº: 5988/2007

Processo Nº: RT 02041-2006-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO DA COSTA MONTEIRO

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): MM LAVAJATO LTDA.

ADVOGADO.....: DIVINO ELIAS ARCIPRETTI

DESPACHO: RECLAMADA: Diante do pequeno valor apurado a título de contribuição previdenciária, V. Sa. deverá incluir o valor devido (R\$ 25,02) em arrecadação relativa ao mês subsequente, anotando na GPS a referência ao processo supra, conforme estabelece a Resolução nº 39 de 2000 do INSS.

Notificação Nº: 5987/2007

Processo Nº: RT 02050-2006-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA ALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): GISVÂNIA MARIA PIRES DA SILVA

ADVOGADO.....: JORDANA RODRIGUES DI ARAUJO

DESPACHO: RECLAMADA: Diante do pequeno valor apurado a título de contribuição previdenciária, V. Sa. deverá incluir o valor devido (R\$ 12,38) em arrecadação relativa ao mês subsequente, anotando na GPS a referência ao processo supra, conforme estabelece a Resolução nº 39 de 2000 do INSS.

Notificação Nº: 5991/2007

Processo Nº: RT 02123-2006-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: TATIANE CHISTINE LEANDRO SILVA

ADVOGADO.....: LIRIA YURICO NISHIGAKI

RECLAMADO(A): VÍDEO NUNES LTDA

ADVOGADO.....: EDSON BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

DESPACHO: RECLAMADA: Diante do pequeno valor apurado a título de contribuição previdenciária, V. Sa. deverá incluir o valor devido (R\$ 14,84) em arrecadação relativa ao mês subsequente, anotando na GPS a referência ao processo supra, conforme estabelece a Resolução nº 39 de 2000 do INSS.

Notificação Nº: 5979/2007

Processo Nº: RT 02152-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: IRAM MARCOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): COPACABANA RESTAURANTE PIZZA E GRILL LTDA. + 001
ADVOGADO.....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária devida nos autos, conforme decisão de fl., no valor de R\$ 60,55 , atualizado até 31/05/2007. Permanecendo inerte, a execução será iniciada, caso em que todas as diligências executivas serão incluídas no valor devido, conforme preceitua o artigo 789 da CLT.

Notificação Nº: 6024/2007

Processo Nº: RT 02156-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: GRACILENE DE OLIVEIRA PIMENTEL
ADVOGADO.....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
RECLAMADO(A): ABZAI FEITOSA DE CARVALHO
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: intime-se o reclamante a fim de que forneça o número do CPF do RECLAMADO, PARA AS ANOTAÇÕES NA CTPS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 5989/2007

Processo Nº: RT 02196-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: MARCUS VINÍCIUS ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): PILÃO RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO.....: LEOMAR JOSÉ DE CASTRO
DESPACHO: RECLAMADA: Diante do pequeno valor apurado a título de contribuição previdenciária, V. Sa. deverá incluir o valor devido (R\$ 21,26) em arrecadação relativa ao mês subsequente, anotando na GPS a referência ao processo supra, conforme estabelece a Resolução nº 39 de 2000 do INSS.

Notificação Nº: 5971/2007

Processo Nº: RT 02198-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTA BARBOSA DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUN DAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária devida nos autos, conforme decisão de fl., no valor de R\$ 86,27 , atualizado até 31/05/2007. Permanecendo inerte, a execução será iniciada, caso em que todas as diligências executivas serão incluídas no valor devido, conforme preceitua o artigo 789 da CLT.

Notificação Nº: 5977/2007

Processo Nº: RT 02199-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: CLEONICE MOREIRA MOTA
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE
ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária devida nos autos, conforme decisão de fl., no valor de R\$ 86,27 , atualizado até 31/05/2007. Permanecendo inerte, a execução será iniciada, caso em que todas as diligências executivas serão incluídas no valor devido, conforme preceitua o artigo 789 da CLT.

Notificação Nº: 5982/2007

Processo Nº: RT 02202-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: WEDER FELIPE SANTOS
ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): IPÊ AGRO - MILHO INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA
DESPACHO: A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária devida nos autos, conforme decisão de fl., no valor de R\$54,30 , atualizado até 31/05/2007. Permanecendo inerte, a execução será iniciada, caso em que todas as diligências executivas serão incluídas no valor devido, conforme preceitua o artigo 789 da CLT.

Notificação Nº: 6038/2007

Processo Nº: RT 02243-2006-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: CECÍLIA IZIDORIO PEREIRA
ADVOGADO.....: DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): STRAISSE CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADO.....: ANA PAULA SILVA CÊGA
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 5974/2007

Processo Nº: RT 00098-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (COCA-COLA)
ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária devida nos autos, conforme decisão de fl., no valor de R\$ 51,97 , atualizado até 31/05/2007. Permanecendo inerte, a execução será iniciada, caso em que todas as diligências executivas serão incluídas no valor devido, conforme preceitua o artigo 789 da CLT.

Notificação Nº: 6035/2007

Processo Nº: RT 00145-2007-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ ANGELO DE SÁ
ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 21/05/2007, às 14:30 horas, para encerramento da instrução, sendo facultado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 5998/2007

Processo Nº: RT 00195-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: LUIS CARLOS RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): COMERCIAL TRIBO DO AÇAÍ LTDA.-ME
ADVOGADO.....: MÉCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 5973/2007

Processo Nº: RT 00198-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: WALNER PAULO DA SILVA
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S PINHEIRO
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ALICIO BATISTA FILHO
DESPACHO: A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária devida nos autos, conforme decisão de fl., no valor de R\$ 33,10 , atualizado até 31/05/2007. Permanecendo inerte, a execução será iniciada, caso em que todas as diligências executivas serão incluídas no valor devido, conforme preceitua o artigo 789 da CLT.

Notificação Nº: 5984/2007

Processo Nº: RT 00237-2007-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANE BARBOSA FERREIRA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): VITÓRIA COMÉRCIO CONFECÇÕES IMPORTAÇÕES & EXPORTAÇÕES DE BIJOUTERIAS LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES17224
DESPACHO: RECLAMADA: Diante do pequeno valor apurado a título de contribuição previdenciária, V. Sa. deverá incluir o valor devido (R\$ 19,76) em arrecadação relativa ao mês subsequente, anotando na GPS a referência ao processo supra, conforme estabelece a Resolução nº 39 de 2000 do INSS.

Notificação Nº: 5985/2007

Processo Nº: RT 00347-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANE MOREIRA DOS SANTOS LEMOS
ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: NUBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA
DESPACHO: RECLAMADA: Diante do pequeno valor apurado a título de contribuição previdenciária, V. Sa. deverá incluir o valor devido (R\$ 27,05) em arrecadação relativa ao mês subsequente, anotando na GPS a referência ao processo supra, conforme estabelece a Resolução nº 39 de 2000 do INSS.

Notificação Nº: 5997/2007

Processo Nº: RT 00348-2007-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: ALÍPIO MOREIRA FILHO

ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): HÉLIO ABRÃO IUNES TRAD

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO FREITAS PIRES

DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA. NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RETERAR CÓPIA DA ATA DE FLS. 16/17 E DO DESPACHO DE FLS. 30 A FIM DE QUE PLEITEIE O BENEFÍCIO DO SEGURO DESEMPREGO ADMINISTRATIVAMENTE.

Notificação Nº: 5986/2007

Processo Nº: RT 00371-2007-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: LUCIMAR ALVES FERREIRA

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): 2 R COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA.

ADVOGADO.....: CELSO D ALCANTARA BARBOSA

DESPACHO: RECLAMADA: Diante do pequeno valor apurado a título de contribuição previdenciária, V. Sa. deverá incluir o valor devido (R\$ 4,17) em arrecadação relativa ao mês subsequente, anotando na GPS a referência ao processo supra, conforme estabelece a Resolução nº 39 de 2000 do INSS.

Notificação Nº: 5976/2007

Processo Nº: RT 00478-2007-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: DORACY GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO.....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(O) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária devida nos autos, conforme decisão de fl., no valor de R\$ 57,99 , atualizado até 31/05/2007. Permanecendo inerte, a execução será iniciada, caso em que todas as diligências executivas serão incluídas no valor devido, conforme preceitua o artigo 789 da CLT.

Notificação Nº: 6031/2007

Processo Nº: RT 00687-2007-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: OSWALDO DA SILVA CHAVEIRO

ADVOGADO.....: MEIR ROSA RODRIGUES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA ESTRUTURAL LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar o atual endereço da primeira reclamada.

Notificação Nº: 6027/2007

Processo Nº: RT 00775-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: WESDRES MENEZES MACHADO

ADVOGADO.....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO

RECLAMADO(A): EFELT ELETRO FERRAMENTAS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Homologa-se o acordo firmado pelas partes, nos termos da petição de fls. 14/15, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. No que pertine à discriminação das parcelas deverá ser observada, para cálculo da contribuição previdenciária, a proporcionalidade das verbas salariais e indenizatórias constantes da petição inicial. Esse é o entendimento do Eg. TRT 18ª Região: ACORDO. CELEBRAÇÃO ANTES DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. BASE DE CÁLCULO. Conforme centenas de julgados já proferidos por este Eg. TRT, o intuito fraudulento das partes, no tocante à cobrança da contribuição previdenciária, descortina-se quando, em acordo celebrado antes do trânsito em julgado da sentença, a discriminação feita não guarda consonância com a proporcionalidade entre as verbas salariais e indenizatórias contida na exordial, eis que não se mostra razoável aceitar, à luz da ética processual, que no acordo as partes deixem de incluir ou confirmem menor percentual justamente às parcelas sobre as quais haveria incidência da contribuição previdenciária. A fim de evitar que a Justiça do Trabalho seja utilizada como um meio de sonegação das contribuições sociais, a jurisprudência deste Eg. Regional elegeu um critério objetivo para se fixar a sua base de cálculo em caso de acordo, qual seja, a adoção da mesma proporcionalidade entre verbas salariais e indenizatórias contida na inicial. ACÓRDÃO: ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Juiz-Relator. Ausência ocasional e justificada da Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidenta). (PROCESSO TRT RO-01764-2003-007-18-00-0 RELATOR: JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO. REVISOR: JUIZ SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO MORAES. RECORRIDO(S): GALETERIA BAR E RESTAURANTE LTDA. **ADVOGADO(S): MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA E OUTRA.** Publicação: DJE nº 14.407 do dia 7.12.2004, pág. 46). Custas pelo reclamante, no importe de R\$29,00, calculadas sobre o

valor do acordo, isento, por ser beneficiário da justiça gratuita, o que ora se defere. A reclamada deverá recolher a contribuição previdenciária, observando-se a proporcionalidade das verbas salariais e indenizatórias constantes da petição inicial, comprovando-se nos autos os respectivos recolhimentos, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. O reclamante deverá informar nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, eventual descumprimento do acordo, sob pena de se presumir regularmente cumprido. O imposto de renda eventualmente incidente sobre os valores recebidos deverá ser calculado nos termos da Medida Provisória nº 135/03 e suportado pela reclamada, em face do valor líquido acordado. Intimem-se as partes. Intime-se o INSS para os fins do art. 832, § 4º, da CLT.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5336/2007

Processo Nº: RT 00785-1998-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: MARCELINO DE SOUZA OLIVEIRA ESPOLIO REPRESENTADO POR IDALINA GONCALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: DJANNE RODRIGUES MOREIRA

RECLAMADO(A): ACG ATLETICO CLUB GOIANIENSE

ADVOGADO.....: REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a secretaria desta Vara para receber certidão narrativa, que se encontra acostada na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5330/2007

Processo Nº: RT 00902-2003-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: ADAMARIO DE LIMA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE CARNES BOI GORDO LTDA ME + 002

ADVOGADO.....: JOSÉ MILTON DE OLIVEIRA JÚNIOR

DESPACHO: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA ESCLARECER, EM 05 (CINCO) DIAS, SE PRETENDE SEJA EFETUADA A SUBSTITUIÇÃO DOS BENS PENHORADOS OU, APENAS, REFORÇO, CONFORME PETIÇÃO DE FL. 513.

OUTRO : FRANCISCO FERREIRA MACIEL - OAB-22688-A

Notificação Nº: 5337/2007

Processo Nº: RT 00010-2005-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: DIENE EIRE NEVES BUENO

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): COMÉRCIO DE CARNES RIO VERDE LTDA

ADVOGADO.....: RENATA SILVEIRA PACHECO

DESPACHO: CIÊNCIA AO ADVOGADO FRANCISCO FERREIRA MACIEL: Indefere-se o pedido do advogado Francisco Ferreira Maciel relativo aos recebimento dos valores devidos à exequente ante a revogação dos poderes a ele outorgados consoante certidão de fl. 496. Esclareça-se que a reclamante é a titular do crédito devido neste processo. Frise-se, ainda, que a questão relativa aos honorários deve ser postulada em ação própria.

Notificação Nº: 5332/2007

Processo Nº: RT 00785-2005-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: JAZÃO AUGUSTO DA FONSECA

ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL LUC-VILL LTDA. + 003

ADVOGADO.....: CARLOS FREIRE ALVES

DESPACHO: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, na forma do art. 40, da Lei nº 6.830/80. Transcorrido 01 (um) ano, intime-se o(a) credor(a) e seu(u) advogado(a), novamente para, em 30 (trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia, facultando-se a este(a) último(a) fazer carga dos autos por 05 (cinco) dias. Competirá à Secretaria observar os termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/05.

Notificação Nº: 5377/2007

Processo Nº: RT 00946-2005-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: MÁRIO COSTA DE PAIVA

ADVOGADO.....: IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR

RECLAMADO(A): TALFRIO PROJETOS TÉRMICOS E INSTALADORA LTDA.

ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

DESPACHO: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, na forma do art. 40, da Lei nº 6.830/80. Transcorrido 01 (um) ano, intime-se o(a) credor(a) e seu(u) advogado(a), novamente para, em 30 (trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia, facultando-se a este(a) último(a) fazer carga dos autos por 05 (cinco) dias. Competirá à Secretaria observar os termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/05.

Notificação Nº: 5347/2007

Processo Nº: RT 00420-2006-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: JAIME FLORIANO DE SIQUEIRA FILHO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: JORGE JUNGMANN NETO

DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: CONTESTAR, QUERENDO, EM 05 (CINCO) DIAS, A IMPUGNAÇÃO DO CREDOR DE FLS. 500/505.

Notificação Nº: 5334/2007

Processo Nº: RT 00622-2006-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: IRON GOMES LOPES

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA (CARREFOUR): EFETUAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, O RECOLHIMENTO DO VALOR RESIDUAL RELATIVO À PREVIDÊNCIA E CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE BLOQUEIO DE NUMERÁRIO.

Notificação Nº: 5353/2007

Processo Nº: RT 00994-2006-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: WHASHINGTON PANTA DA COSTA

ADVOGADO.....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Mantenho as decisões de fls. 37 e 50 por seus próprios fundamentos. Intimem-se o reclamante. Após, retornem os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 5328/2007

Processo Nº: RT 01291-2006-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: RAILENA MARIA BRITO PORTAL

ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA.

ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES

DESPACHO: INTIME-SE A EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, PARA LEVANTAR, DA GUIA DE FL. 720, O VALOR RECONHECIDO COMO DEVIDO PELA DEVEDORA NO IMPORTE DE R\$10.430,56.

Notificação Nº: 5351/2007

Processo Nº: ARN 01301-2006-007-18-00-0 7ª VT

AUTOR...: FRANCISCO FERREIRA CAVALCANTE

ADVOGADO: ANIZON CORREIA PERES

RÉU(RÉ): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: .

DESPACHO: INTIME-SE O AUTOR PARA, QUERENDO, EM 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA RETIFICAÇÃO DA CONTA (FLS. 246).

Notificação Nº: 5335/2007

Processo Nº: RT 01539-2006-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL PEREIRA LOPES

ADVOGADO.....: HELCA DE SOUZA NASCIMENTO

RECLAMADO(A): EDUARDO ALVES RODRIGUES - INTERFILM AUTO SOM + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: VISTA AO CREDOR, POR CINCO DIAS, DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA (FL. 271)

Notificação Nº: 5357/2007

Processo Nº: RT 01804-2006-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA KELLY BORGES

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA

ADVOGADO.....: ROGERIO BEZERRA LOPES

DESPACHO: À RECLAMADA: Homologo o cálculo de fls. 35, fixando em R\$85,52 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Intime-se o(a) Devedor(a), diretamente e via Diário de Justiça Eletrônico, para em cinco dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 5339/2007

Processo Nº: RT 01888-2006-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: BELTI BARRETO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): IRACEMA DUARTE DA SILVA

ADVOGADO.....: JUNIO ALVES PEREIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 34, fixando-se o valor da contribuição social em R\$226,62. Intime-se o(a) reclamado(a), diretamente e via Diário de Justiça, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 5331/2007

Processo Nº: RT 02093-2006-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI SIRQUEIRA AMORIM

ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): SUN FOODS AGROINDÚSTRIA CENTRO-OESTE LTDA. + 001

ADVOGADO.....: HUDSON PORTO ALVES

DESPACHO: Intime-se o reclamante para informar o correto endereço da testemunha BORIS LEMOS IVANOV, no prazo de 01 (um) dia, sob pena de presumir-se a renúncia a sua oitiva. Fornecido o correto endereço, intime-se a referida testemunha.

Notificação Nº: 5348/2007

Processo Nº: CAU 00091-2007-007-18-00-4 7ª VT

AUTOR...: MANOEL MILTON FERREIRA DA SILVA + 007

ADVOGADO: CLÁUDIO NUNES SILVA

RÉU(RÉ): CONVIP SERVIÇOS GERAIS LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: INTIMEM-SE OS AUTORES PARA COMPARECEREM AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PARA ACOMPANHAREM A DILIGÊNCIA DE SEQUESTRO E REMOÇÃO DOS BENS INDICADOS, DEVENDO FORNECER OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS AO REGULAR CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 5345/2007

Processo Nº: RT 00133-2007-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: MAURO SÉRGIO NEVES CARDOSO

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

DESPACHO: AO CREDOR: Libere-se ao(a) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da guia de fl. 136, observado o limite líquido e certo de R\$ 1.458,50 (cálculo de fl. 118). O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5376/2007

Processo Nº: RT 00152-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: VALDICLES ALVES DOS ANJOS

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO

RECLAMADO(A): SIDÔNIO BONIFÁCIO DE SOUZA (GLOBAL SBS)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Retire-se do rosto dos autos o endereço do(a) Reclamado(a). Renove-se a intimação ao(a) Reclamante para que apresente, no prazo de 05 (cinco) dias, o endereço do(a) Reclamado(a) atualizado. Novamente transcorrido in albis referido prazo, expeça-se edital de intimação, tanto dos termos do comando sancionatório, quanto para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto, ficando o(a) Reclamante responsável por eventuais alegações futuras de nulidade porventura levantadas pelo(a) Reclamado(a).

Notificação Nº: 5370/2007

Processo Nº: RT 00164-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: JORGE ABILIO ASSI JUNIOR

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Inclua-se o feito em pauta para encerramento da instrução processual, facultada a presença das partes. Intimem-se as partes, inclusive, para, querendo, manifestarem-se, no prazo comum de 10 (dez) dias acerca do laudo pericial apresentado. Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste. TOMAR CIÊNCIA QUE O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 04/06/2007, ÀS 10:25 HORAS.

Notificação Nº: 5370/2007

Processo Nº: RT 00164-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: JORGE ABILIO ASSI JUNIOR

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Inclua-se o feito em pauta para encerramento da instrução processual, facultada a presença das partes. Intimem-se as partes, inclusive, para, querendo, manifestarem-se, no prazo comum de 10 (dez) dias acerca do laudo pericial apresentado. Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste. TOMAR CIÊNCIA QUE O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 04/06/2007, ÀS 10:25 HORAS.

Notificação Nº: 5342/2007

Processo Nº: RT 00228-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: EDMILSON PEREIRA LIMA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES

DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA DO DESPACHO DE FL. 55 DOS AUTOS, 1º E 2º §§, DE SEGUINTE TEOR: Homologo o cálculo de fls. 54, fixando em R\$100,47 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Intime-se o(a) Devedor(a), diretamente e via Diário de Justiça Eletrônico, para em cinco dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 5349/2007

Processo Nº: RT 00264-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRA GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: RENATO LEANDRO FELIPE

RECLAMADO(A): A PRIORI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADO.....: MARIZETE INACIO DE F. MOURA

DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Homologo o cálculo de fls. 36, fixando em R\$39,19 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Intime-se o(a) Devedor(a), diretamente e via Diário de Justiça Eletrônico, para em cinco dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 5375/2007

Processo Nº: RT 00422-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: IRIS SATIRO DE MEDEIROS

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): VALOR CONSULTORIA INTERNACIONAL LTDA.

ADVOGADO.....: PAULO DE TARSO G. VITO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 65/72 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pelo reclamante Iris Satiro de Medeiros em face da reclamada Valor Consultoria Internacional Ltda., DECIDO, conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, indeferir os requerimentos de aplicação de multa por litigância de má-fé e julgar parcialmente procedentes os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decismum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante, no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado: a) horas extras pelo efeito labor, com reflexos; b) horas extras, pela supressão do intervalo, sem reflexos; c) feriados laborados em dobro; Tudo nos termos do item 1 da fundamentação, autorizada a compensação de todos os valores pagos e discriminados nos contracheques a idênticos títulos. d) honorários assistenciais, nos termos do item 3 da fundamentação. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos, quando serão considerados os parâmetros fixados na sentença. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente na forma preconizada pelo art. 459, da CLT e da Súmula 381, do C. TST. Juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST. A reclamada recolherá as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, parte do empregado e do empregador, no prazo do Decreto 3.048/99, devendo comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio, na forma preceituada pela Constituição Federal e pelo Decreto 3048/99. Autoriza-se, quando da liquidação da sentença, a retenção pela reclamada das parcelas devidas pelo reclamante a título de contribuições previdenciárias, uma vez que o recolhimento ficará a cargo da reclamada. Para tanto, na liquidação da sentença, os valores devidos a título de contribuições previdenciárias, de ambas as partes, deverão apresentar-se identificados separadamente. Recolhimentos fiscais na forma da lei. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$ 80,00 (art. 789, caput e inciso I, da CLT), calculadas sobre o valor de R\$ 4.000,00, arbitrado provisoriamente à condenação.

Notificação Nº: 5354/2007

Processo Nº: RT 00458-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: VALERIO FRANCO DA SILVA

ADVOGADO.....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

DESPACHO: À RECLAMADA: Homologo o cálculo de fls. 61, fixando em R\$70,97 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Intime-se o(a) Devedor(a), diretamente e via Diário de Justiça Eletrônico, para em cinco dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 5333/2007

Processo Nº: RT 00621-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO SABINO DE OLIVEIRA DOURADO

ADVOGADO.....: DELBERT JUBÉ NICKERSON

RECLAMADO(A): RUY CARDOSO DE MIRANDA NETO

ADVOGADO.....: MOACYR CORDEIRO GALVÃO

DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMADO(A).

Notificação Nº: 5374/2007

Processo Nº: RT 00688-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO GOMES DE MORAIS

ADVOGADO.....: LUIZ VIEIRA DA PAIXÃO

RECLAMADO(A): ROBSON LOPES PEREIRA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA INAUGURAL FOI DESIGNADA PARA O DIA 29/05/2007, ÀS 08:20 HORAS.

O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 5338/2007

Processo Nº: RT 00734-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: SILMA ALCENI ALEXANDRE CASTRO

ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, QUERENDO, EM 02 (DOIS) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO JUNTO À RT 127/07, DA 9ª VARA DE GOIÂNIA (FLS. 95-7).

Notificação Nº: 5344/2007

Processo Nº: ET 00810-2007-007-18-00-7 7ª VT

EMBARGANTE...: JOSIVALDO MOREIRA DOS SANTOS + 002

ADVOGADO.....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA

EMBARGADO(A): VERIANO GONÇALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 33/34 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, REJEITO os Embargos de Terceiro propostos por JOSIVALDO MOREIRA DOS SANTOS, ADRIANO ALVES MORENO e JOÃO PAULO DE LIMA, extinguindo-se o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC, conforme fundamentação supra, que deste dispositivo é parte integrante. Custas, pelos embargantes, no importe de R\$ 44,26. Intimem-se os embargantes.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 192/2007

PROCESSO Nº RTV 00673-2006-007-18-00-0

EXEQUENTE: ALAOR DA CRUZ SOUSA

EXECUTADA: RODA & RODA PNEUS LTDA

O Exmo. Juiz ARMANDO BENEDITO BIANKI, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, FICA CITADA a devedora RODA & RODA PNEUS LTDA, para pagar, em 05 (cinco) dias, a importância de R\$3.410,19 (três mil, quatrocentos e dez reais e dezenove centavos), correspondente ao crédito previdenciário e fiscal, atualizado até 30/07/2006, ou caso entendam de direito, nomear bens livres e desembaraçados de ônus, suficientes para garantia da execução. E, para que chegue ao conhecimento da devedora RODA & RODA PNEUS LTDA, é passado o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial. Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, aos Onze dias de Maio de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6488/2007

Processo Nº: RT 00924-1996-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: NERINDO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTIM

RECLAMADO(A): VANGUARDA SEGURANCA DE GOIÁS LTDA + 005

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tonar ciência de que foi mantida a exclusão do sócio Walter Paulo pelos mesmos fundamentos das decisões já proferidas no presente feito, nos termos do despacho de fls.965, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 6484/2007

Processo Nº: RT 01214-1996-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: OLINTO NUNES SIQUEIRA

ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): VANGUARDA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA + 003

ADVOGADO.....: ANA MARIA GONÇALVES PACHECO E OLIVEIRA

DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar ciência do indeferimento ao pedido de expedição de ofício ao TRE, nos termos do despacho de fls.489, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6470/2007

Processo Nº: RT 00194-2000-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO MARQUES DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO.....: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MERCOR ES COMÉRCIO EXTERIOR LTDA + 002

ADVOGADO.....: ROBERTO BAPTISTA DIAS DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito, tendo em vista que não houve licitantes interessados em arrematar os bens penhorados nas Praças/Leilão realizados na 64ª VT de São Paulo/SP, conforme consta da certidão de fls. 364.

Notificação Nº: 6494/2007

Processo Nº: RTV 00818-2000-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: WALDEIR ALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES

RECLAMADO(A): BILEGO MORAES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 003

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 427 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6498/2007

Processo Nº: AEX 00913-2001-008-18-00-8 8ª VT

EXEQUENTE...: JOSÉ JORGE DA COSTA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

EXECUTADO(A): WKY COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ. DEVENDO, NO MESMO PRAZO, COMPROVAR O VALOR LEVANTADO.

Notificação Nº: 6503/2007

Processo Nº: RT 00921-2001-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSE CIPRIANO DA SILVEIRA

ADVOGADO.....: REINALDO JOSÉ PEREIRA

RECLAMADO(A): TRANSBRASIL S/A LINHAS AEREAS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, no prazo de trinta dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos com expedição de certidão de crédito, nos termos do despacho de fls.698, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 6521/2007

Processo Nº: RT 00937-2001-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: SANDRO BATISTA DE ANDRADE

ADVOGADO.....: LOURENÇO PINTO DE CASTRO

RECLAMADO(A): PITE INCORPORACOES E PARTICIPACOES S/A + 001

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do despacho de fls.1612, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 6505/2007

Processo Nº: RT 01328-2001-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: DILSON DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

RECLAMADO(A): GRAFICA E EDITORA O POPULAR LTDA

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN

DESPACHO: À(AO/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 743, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Intime-se a reclamada para, no prazo de 48 horas, proceder às anotações na CTPS do reclamante, bem como entregar as guias TRCT e CD/SD. (...)'

Notificação Nº: 6506/2007

Processo Nº: RT 00609-2002-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: EVERTON NUNES LOPES

ADVOGADO.....: LOURDES FAVERO TOSCAN

RECLAMADO(A): ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS ASBACE

ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS.

Notificação Nº: 6504/2007

Processo Nº: RT 01018-2002-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: ELAINE ALVES DA SILVA COSTA - ESPÓLIO DE JORGE INACIO DA COSTA FILHO

ADVOGADO.....: ADAIR OLIVEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): AUTO POSTO ASSIS CHATEAUBRIAND LTDA (SUCESSOR DE NIKEI AUTO POSTO LTDA) + 004

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do despacho de fls.505, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 6500/2007

Processo Nº: RTV 01149-2002-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: EUDE DA SILVA ROLINDO

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MAGNO DE A. GUERRA MARQUES

RECLAMADO(A): PAZINI E PAZZINI LTDA

ADVOGADO.....: CAROLINA MARTINS BARBOSA

DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do despacho de fls.189, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 6483/2007

Processo Nº: RT 01609-2002-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO LIMA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTEMAR LTDA + 001

ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Vista dos embargos à execução apresentados às fls. 508. Prazo legal.

Notificação Nº: 6479/2007

Processo Nº: RT 00346-2003-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: WESTERSON LUIZ PEREIRA

ADVOGADO.....: DOMERVIL JOSE TEIXEIRA

RECLAMADO(A): LAVANDERIA AUGUSTOS - REP. P/ CLAY BIANO DA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS.

Notificação Nº: 6519/2007

Processo Nº: RT 01727-2003-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: JOHNATHAN RENNEN DE MOURA MENOR ASSIST P/MARIA RITA DE MOURA SILVA

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS

RECLAMADO(A): ELETRICA EXTENSAO ZICO LTDA + 002

ADVOGADO.....: ALI NASSIF SARIEDINE JUNIOR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 144 NOS SEGUINTE TERMOS: 'Vistos etc. Face ao sigilo fiscal, junte-se apenas o ofício da Receita Federal. Considerando-se que os únicos bens declarados são quotas de capital social da empresa ELETRICA EXTENSÃO ZICO LTDA (CNPJ:02.640.612/0001-74), determino a imediata eliminação a fim de que não seja violado o sigilo fiscal. Destarte, intime-se o exequente, dando-lhe ciência, bem como para fornecer meios hábeis para o prosseguimento do feito, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução, com supedâneo no art.40 da Lei nº6830/80, o que desde já fica determinado. (...)'

Notificação Nº: 6509/2007

Processo Nº: RT 00249-2004-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CRISTINA GUIMARAES LEONEL

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): JALT BLUE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 246/247 NOS SEGUINTE TERMOS: 'Vistos etc. Verifica-se através da certidão do Oficial de Justiça à fl.245 que o arrematante recusou-se a receber o bem por ele arrematado alegando que não se encontra no estado descrito no auto de penhora. Nos termos do art.694 do CPC, após a expedição do auto a arrematação torna-se perfeita, acabada e irretroatável, somente sendo anulável em casos excepcionais elencados no parágrafo único do supracitado artigo. O

Eg. TRT da 18ª Região tem decidido de maneira reiterada que o arrematante tem o prazo de cinco dias para alegar qualquer irrisignação quanto à arrematação – isto é, não apenas a pretensão de desfazê-la, mas também a dedução de valores por vícios/ônus não mencionados no edital. Nesse diapasão, merece ser citado o seguinte aresto, da lavra da Exma. Juíza Ialva-Luza Guimarães de Mello: 'ARREMATÇÃO. RESTITUIÇÃO DE MULTAS/IPVA. PRECLUSÃO. A partir do momento em que foi assinado o auto de arrematação, tem o arrematante 5 dias para insurgir quanto a existência de débitos do veículo através de embargos à arrematação (art. 746, parágrafo único, do CPC c/c art. 884 da CLT), alegando a nulidade do edital que não os enumerou. Assim não fez, encontrando-se preclusa, portanto, a insurgência feita somente depois de 1 mês.' (AP-00776-2002-009-18-00-9, julg. 07.06.2005). Pois bem. O auto de arrematação foi expedido em 16.03.2007, fluindo o prazo de 05 dias, após seu recebimento, sem nenhuma manifestação do arrematante quanto à eventuais vícios existentes no bem arrematado. Assim, restou precluso o prazo para o arrematante alegar qualquer vício ou requer a nulidade da arrematação, tornando-se a mesma perfeita e acabada. Ademais, o bem em questão estava penhorado em local certo e a disposição de quaisquer interessados na arrematação, a fim de que fosse verificada seu real estado. Intimem-se as partes e o arrematante do inteiro teor deste despacho. Após, expeça-se novo mandado de entrega de bens. (...)'.

Notificação Nº: 6477/2007

Processo Nº: RT 00334-2004-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: ALEXSANDRA PEREIRA DO NASCIMENTO MENOR REP P/ELVIRA NOGUEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): EURIPEDES PRUDENCIO DE MOURA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 171, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Junte-se o ofício da Receita Federal. As declarações de imposto de renda deverão ser arquivadas na Secretaria desta Vara do Trabalho, em pasta própria. Tendo em vista que as informações prestadas estão protegidas por sigilo fiscal, defiro ao procurador do reclamante vista das declarações na Secretaria desta Vara do Trabalho. Findo o prazo de 30 (trinta) dias (com ou sem manifestação do exequente), eliminem-se as declarações de renda. Fica expressamente vedada a extração de cópia e acesso a essas declarações por terceiro. Salienta-se que caso haja interesse na penhora de imóvel deverá apresentar cópia atualizada da certidão circunstanciada do imóvel ou, não possível, informar o endereço do CRI em que o imóvel encontra-se registrado. Intime-se o exequente do inteiro teor deste despacho. (...)'.

Notificação Nº: 6515/2007

Processo Nº: RT 01511-2004-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: VALERIA SOUZA DE SANTANA QUEIROZ
ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): REGIANE PINHEIRO + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: À(AO) RECLAMANTE: Vista dos autos, por cinco dias, conforme determinação de fls. 138.

Notificação Nº: 6516/2007

Processo Nº: RT 00608-2005-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: LUCIENE VIEIRA DE MELO
ADVOGADO.....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
RECLAMADO(A): R.A. COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA. N/P DE RONALDO ROBSON SANTANA RODRIGUES
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 217 NOS SEGUINTE TERMOS: 'Vistos etc. Face ao sigilo fiscal, junte-se apenas o ofício da Receita Federal. Considerando-se que os únicos bens declarados são quotas de capital social da empresa R.A. COMÉRCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, determino a imediata eliminação a fim de que não seja violado o sigilo fiscal. Destarte, intime-se o exequente, dando-lhe ciência, bem como para fornecer meios hábeis para o prosseguimento do feito, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução, com supedâneo no art.40 da Lei nº6830/80, o que desde já fica determinado. (...)'.

Notificação Nº: 6493/2007

Processo Nº: RT 00678-2005-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO GOMES TURÍBIO
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 984, a seguir transcrito: '(...) intime-se o procurador do reclamante para regularizar a representação processual, no prazo de 05 dias, sob pena de não conhecimento da matéria elencada nas petições de fls.976 e 978/981.(...)'

Notificação Nº: 6507/2007

Processo Nº: RT 00999-2005-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: LIVIA ALVES RODRIGUES LEMES
ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): BINGO GOIÁS LTDA (LAS VEGA) + 003
ADVOGADO.....: GERALDO SOUSA DA SILVA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 183, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Dê-se ciência ao exequente dos documentos de fls173/182, para que forneça meios hábeis para o prosseguimento do feito, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução, com supedâneo no art.40 da Lei nº6830/80, o que desde já fica determinado. Goiânia/GO, 10 de maio de 2007 (5ªfeira). (...)'.

Notificação Nº: 6481/2007

Processo Nº: RT 02133-2005-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: ELIANA APARECIDA VEIGA
ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): PNEUS VIA NOBRE LTDA. TROPICAL PNEUS
ADVOGADO.....: ALLEN ANDERSON VIANA
DESPACHO: O embargado concorda com a dedução do valor pretendido pela embargante. Entretanto, não foi apresentado pela embargante o cálculo das diferenças relativas às contribuições previdenciárias e imposto de renda, motivo pelo qual não há como proceder ao imediato pagamento como pretendido pelo embargado. Instada a se manifestar, a Contadoria Judicial informa que o equívoco quanto as horas extras na primeira semana foi corrigido no cálculo apresentado às fls. 330/344. No que tange a média das horas extras nos meses de dezembro de 2003, junho e setembro/2005, esclareceu que "em vista da alteração do número de horas apuradas no mês de novembro, deve ser alterada a média apurada em dezembro/2003. Entretanto, observamos que em vista do gozo de férias nos meses de agosto e outubro/2003, as horas extras somadas no exercício devem ser divididas por 10, enquanto estavam sendo divididas por 12. Nas médias de junho e setembro de 2005 estavam sendo somados mais de 12 parcelas. Corrigimos." Também foi feita a correção nesta parte no cálculo apresentado às fls. 330/344. Destarte, chamo o feito à ordem e determino que seja dado vista à devedora do cálculo retificado às fls. 330/344, assim como do cálculo de atualização de fls. 345 (até 30/03/2007 - data da atualização do cálculo apresentado nos embargos), devendo, no prazo de três dias, informar se concorda com o novo cálculo apresentado pela Contadoria Judicial, importando a concordância expressa na homologação dos novos cálculos apresentados, extinção dos embargos à execução sem julgamento do mérito pela perda do objeto; pagamento e recolhimento das verbas apuradas às fls. 345 (atualizada até 30/03/2007). Caso não haja concordância com o novo cálculo, deverá, no mesmo prazo, informar o valor líquido do reclamante, assim como o valor devido a título de INSS (cota parte do empregado e empregador+SAT+Terceiros) e imposto de renda a recolher.

Notificação Nº: 6481/2007

Processo Nº: RT 02133-2005-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: ELIANA APARECIDA VEIGA
ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): PNEUS VIA NOBRE LTDA. TROPICAL PNEUS
ADVOGADO.....: ALLEN ANDERSON VIANA
DESPACHO: O embargado concorda com a dedução do valor pretendido pela embargante. Entretanto, não foi apresentado pela embargante o cálculo das diferenças relativas às contribuições previdenciárias e imposto de renda, motivo pelo qual não há como proceder ao imediato pagamento como pretendido pelo embargado. Instada a se manifestar, a Contadoria Judicial informa que o equívoco quanto as horas extras na primeira semana foi corrigido no cálculo apresentado às fls. 330/344. No que tange a média das horas extras nos meses de dezembro de 2003, junho e setembro/2005, esclareceu que "em vista da alteração do número de horas apuradas no mês de novembro, deve ser alterada a média apurada em dezembro/2003. Entretanto, observamos que em vista do gozo de férias nos meses de agosto e outubro/2003, as horas extras somadas no exercício devem ser divididas por 10, enquanto estavam sendo divididas por 12. Nas médias de junho e setembro de 2005 estavam sendo somados mais de 12 parcelas. Corrigimos." Também foi feita a correção nesta parte no cálculo apresentado às fls. 330/344. Destarte, chamo o feito à ordem e determino que seja dado vista à devedora do cálculo retificado às fls. 330/344, assim como do cálculo de atualização de fls. 345 (até 30/03/2007 - data da atualização do cálculo apresentado nos embargos), devendo, no prazo de três dias, informar se concorda com o novo cálculo apresentado pela Contadoria Judicial, importando a concordância expressa na homologação dos novos cálculos apresentados, extinção dos embargos à execução sem julgamento do mérito pela perda do objeto; pagamento e recolhimento das verbas apuradas às fls. 345 (atualizada até 30/03/2007). Caso não haja concordância com o novo cálculo, deverá, no mesmo prazo, informar o valor líquido do reclamante, assim como o valor devido a título de INSS (cota parte do empregado e empregador+SAT+Terceiros) e imposto de renda a recolher.

Notificação Nº: 6517/2007

Processo Nº: RT 02265-2005-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: CÍCERO PEREIRA LIMA
ADVOGADO.....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): SOENGE ENG. LTDA. + 002
ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO S. JUNIOR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 161 NOS SEGUINTE TERMOS: 'Vistos etc. Face ao sigilo fiscal, junte-se apenas o ofício encaminhado pela Receita Federal, sendo que os demais documentos deverão ser arquivados em Secretaria. Após, dê-se vista ao procurador do exequente dos documentos, no balcão da Secretaria da Vara, devendo requerer o que entender de direito, em 10 dias, para o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão do curso da execução, com supedâneo no art.40 da Lei nº6830/80, o que desde já fica determinado. Fica expressamente vedada a extração de cópia e acesso a essas declarações por terceiro, inclusive o reclamante. (...)'.
 Notificação Nº: 6518/2007
 Processo Nº: RT 00438-2006-008-18-00-4 8ª VT
 RECLAMANTE...: ABIMAEI COSTA SANTOS
 ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
 RECLAMADO(A): PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA.
 ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
 DESPACHO: RECLZAIM RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS.

Notificação Nº: 6514/2007
 Processo Nº: RT 00624-2006-008-18-00-3 8ª VT
 RECLAMANTE...: CAROLINE DE ALMEIDA SANTOS
 ADVOGADO.....: CRISTINA RACHEL PEREIRA DINIZ
 RECLAMADO(A): LUCIANA CASTRO BATISTA ARAÚJO
 ADVOGADO.....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 210 NOS SEGUINTE TERMOS: 'Vistos, etc. Analisadas as declarações de renda, verifico que consta declarado, apenas, a participação na empresa/reclamada. Assim sendo, determino a juntada do ofício da Receita Federal e eliminação das declarações. Intime-se a reclamante das diligências realizadas no presente feito para manifestação. Prazo de dez dias. (...)'.
 Notificação Nº: 6478/2007
 Processo Nº: RT 00660-2006-008-18-00-7 8ª VT
 RECLAMANTE...: CLÁUDIO PEREIRA BORGES
 ADVOGADO.....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
 RECLAMADO(A): J M EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA AMORIM
 DESPACHO: RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS.

OUTRO : FERNANDO AUGUSTO RIBEIRO PARRODE
 Notificação Nº: 6496/2007
 Processo Nº: RT 00771-2006-008-18-00-3 8ª VT
 RECLAMANTE...: ALEXANDRE CARDOSO DO NASCIMENTO
 ADVOGADO.....: ARNALDO SANTANA
 RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO CERRADO - FUNCER
 ADVOGADO.....: JOÃO BRZEZINSKI DA CUNHA
 DESPACHO: RECLAMADA COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ.

Notificação Nº: 6520/2007
 Processo Nº: RT 00941-2006-008-18-00-0 8ª VT
 RECLAMANTE...: CRISTIANO MARTINS DE MENEZES
 ADVOGADO.....: GENI PRAEDES
 RECLAMADO(A): CLERTAN V. ROCHELLE
 ADVOGADO.....: FLAVIO BUONADUCE BORGES
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 157 NOS SEGUINTE TERMOS: 'Vistos etc. Mantenho o indeferimento de penhora de crédito do executado junto a empresa indicada pelo exequente, por ter a natureza salarial. Intime-se o exequente. Prazo de cinco dias. (...)'.
 Notificação Nº: 6508/2007
 Processo Nº: RT 00946-2006-008-18-00-2 8ª VT
 RECLAMANTE...: ROSÂNGELA BATISTA ALVES
 ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
 ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
 DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: 'Vistos etc. Converto em penhora o numerário bloqueado à fl.154. Intime-se a executada Do bloqueio realizado. (...)'.
 Notificação Nº: 6513/2007
 Processo Nº: RT 01028-2006-008-18-00-0 8ª VT
 RECLAMANTE...: JOÃO MARIA BERQUÓ DE ALARCÃO
 ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
 ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 305 NOS SEGUINTE TERMOS: 'Vistos etc. O reclamante através da petição de fl.291 informa o atraso no pagamento da parcela do acordo, requerendo a aplicação de multa de 50%. Instado a manifestar-se, a reclamada aduziu que o reclamante não tem o direito de pleitear o pagamento de multa ante a sua inércia por mais de 06 meses após o pagamento da referida parcela. Pois bem. Conforme se verifica da análise dos autos a parcela única deveria ser adimplida em 16.10.2006, sendo o depósito efetuado pela reclamada em 17.10.2006, conforme guia de acolhimento de fl.264. Na ata de audiência de fls.260/261, constou expressamente que a reclamante teria o prazo de 05 dias, após a data prevista para o pagamento do acordo, para informar nos autos eventual descumprimento, sob pena de seu silêncio ser reputado como acordo integralmente cumprido. Considerando que a reclamante ficou em silêncio por 06 meses após o adimplemento da parcela e, ainda, que o atraso foi de apenas 01 dia, indefiro o pedido de aplicação da multa de 50% sobre o acordo por atraso em seu adimplemento. Intimem-se as partes do inteiro teor do despacho. Após, cumpra-se o determinado no último parágrafo do despacho de fl.287. (...)'.
 Notificação Nº: 6487/2007
 Processo Nº: RT 01046-2006-008-18-00-2 8ª VT
 RECLAMANTE...: EDIVAN PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO DE FARIA
 RECLAMADO(A): DJALMA JAIME NETO
 ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se sobre cálculo para fins do art. 884, §3º da CLT, no prazo de cinco dias, conforme determinação de fls. 149.

Notificação Nº: 6495/2007
 Processo Nº: RT 01125-2006-008-18-00-3 8ª VT
 RECLAMANTE...: HERNANDES VIEIRA GOMES
 ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
 RECLAMADO(A): JEORGE FRANCIS RODRIGUES + 001
 ADVOGADO.....: ADAHIL LUIZ BENEDITO
 DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 82, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Face ao sigilo fiscal, junte-se apenas o ofício da Receita Federal. Considerando-se que os únicos bens declarados são quotas de capital social da empresa J FRANCES SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA ME (CNPJ:02.860.264/0001-40), determino a imediata eliminação a fim de que não seja violado o sigilo fiscal. Destarte, intime-se o exequente, dando-lhe ciência, bem como para fornecer meios hábeis para o prosseguimento do feito, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução, com supedâneo no art.40 da Lei nº6830/80, o que desde já fica determinado (...)'.
 Notificação Nº: 6497/2007
 Processo Nº: RT 01301-2006-008-18-00-7 8ª VT
 RECLAMANTE...: ANTONIO MORAIS DA SILVA
 ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
 RECLAMADO(A): ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP + 001
 ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ.

Notificação Nº: 6471/2007
 Processo Nº: RT 01304-2006-008-18-00-0 8ª VT
 RECLAMANTE...: CLAYTON FURTADINHO SARMENTO
 ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
 RECLAMADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S/A
 ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO
 DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 697, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Considerando a manifestação da Perita à fl. 589 e o requerido pelo reclamante à fl. 691, para viabilizar a realização da perícia contábil sem que haja oneração no custo, determino que o reclamado apresente, no prazo de dez dias, os documentos necessários para a realização da perícia. (...)'.
 Notificação Nº: 6499/2007
 Processo Nº: RT 01522-2006-008-18-00-5 8ª VT
 RECLAMANTE...: EDIVALDO RODRIGUES NERIS
 ADVOGADO.....: DARI CRISTIANO DA CUNHA
 RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA/GO
 ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
 DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ.

Notificação Nº: 6475/2007
 Processo Nº: RT 01778-2006-008-18-00-2 8ª VT
 RECLAMANTE...: SUSAN LISBETH MATOS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO.....: GABRIELLA ALESSANDRA MONTEIRO
 RECLAMADO(A): BRASIL INTERCÂMBIO AGENCY GYN E ACESSÓRIOS LTDA. N/P SÓCIAS DÉBORA LEGINIA RIBEIRO DE MIRANDA E ANA VALÉRIA DE JESUS RIBEIRO MIRANDA + 001

ADVOGADO..... MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da Petição e documentos que a acompanha de fls.280/307. Prazo legal.

Notificação Nº: 6522/2007

Processo Nº: RT 02111-2006-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO ROSA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): FRANK JAIME SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... JOAO LINDEMBERG SUARES BISPO

DESPACHO: RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARA.

Notificação Nº: 6466/2007

Processo Nº: RT 02170-2006-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: POSSIDONIO PEREIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SNIPER SERVIÇOS NIGHT AND DAY LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE(S): Apresentar na Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a CTPS de seu constituinte, conforme determinado na(o) decisão de fls. 81.

Notificação Nº: 6490/2007

Processo Nº: RT 02188-2006-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA BORGES DIAS

ADVOGADO..... MÔNICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO..... THIAGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos de embargos declaratórios prolatada em 08/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6474/2007

Processo Nº: CCS 00017-2007-008-18-00-4 8ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS

RÉU(RÉ): TRANS-ROCK EXPRESS TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: De ordem, comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de proceder ao levantamento do seu crédito. Prazo legal.

Notificação Nº: 6489/2007

Processo Nº: RT 00285-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA RIBEIRO FURTADO

ADVOGADO..... LILIAN SILVA SOARES DE CASTRO

RECLAMADO(A): TRIUNFAL RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 6485/2007

Processo Nº: RT 00402-2007-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: KAMILLA MONTEIRO COSTA FAVILA

ADVOGADO..... ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL

RECLAMADO(A): CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (HIPERMERCADO EXTRA)

ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 92, a seguir transcrito: 'Vistos, etc. Intime-se a reclamante para, no prazo de dez dias, regularizar sua representação processual, porquanto não consta no presente feito procuração. (...)'

Notificação Nº: 6464/2007

Processo Nº: RT 00433-2007-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL LUCIMAR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA

RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO..... EURIPEDES CIPRIANO MOTA

DESPACHO: O (A) RECLAMANTE: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6480/2007

Processo Nº: RT 00464-2007-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO ROSA PACHECO

ADVOGADO..... PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): LÁZARA SOARES DAS NEVES + 001

ADVOGADO..... JOSE MARIA DA SILVA PRADOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da Petição e documentos que a acompanha de fls.47/65. Prazo legal.

Notificação Nº: 6491/2007

Processo Nº: RT 00547-2007-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: CHRISTIANNE RODRIGUES CIDIÃO DE SOUSA

ADVOGADO..... TATIANA SOUZA GUIMARÃES

RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001

ADVOGADO..... HAMILTON BORGES GOULART

DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 08/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais. AO RECLAMANTE: Contra-arraoar Recurso Ordinário de fls. 239/252. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6492/2007

Processo Nº: RT 00547-2007-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: CHRISTIANNE RODRIGUES CIDIÃO DE SOUSA

ADVOGADO..... TATIANA SOUZA GUIMARÃES

RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 001

ADVOGADO..... DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 08/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais. AO RECLAMANTE: Contra-arraoar Recurso Ordinário de fls. 239/252. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6486/2007

Processo Nº: RT 00575-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON RANGEL DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

RECLAMADO(A): SOCIEDADE ANÔNIMA BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTO - SABE

ADVOGADO..... WILLY FALCOMER FILHO

DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 86, a seguir transcrito: 'Vistos etc. A reclamada através da petição de fl.804/805 requer o adiamento da audiência UNA designada para o dia 29.05.2007, às 13h50min. Indefero o pedido, eis que a empresa reclamada possui mais de um procurador com poderes para representá-la em Juízo, conforme comprova a procuração juntada à fl.813. Assim, fica mantida a data da audiência UNA (29.05.2007, às 13h50min). Intime-se a reclamada.

Notificação Nº: 6463/2007

Processo Nº: RT 00603-2007-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: RENATO VICENTE DA SILVA

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO..... LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA

DESPACHO: O (A) RECLAMANTE: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6472/2007

Processo Nº: RT 00811-2007-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DE SOUZA

ADVOGADO..... LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ENIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar(em) ciência de que a audiência UNA anteriormente designada na pauta do dia 17/05/2007, às 09:20 horas, foi ADIADA para o dia 25/05/2007, às 10:00 horas, mantidas as cominações anteriores, conforme consta da certidão de fls. 14.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0228/2007

PROCESSO: RT 00771-2000-008-18-00-8

RECLAMANTE: GILMAURO BENTO DA SILVA

RECLAMADO(A): LCM INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA +02

O(A) Doutor(a)ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LCM INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, ROGER ALBERT GEORGES BLASER E SONIA MARIA COSTA atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$62.736,99; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/03/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é

mandado publicar o presente Edital. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretária, subscrevi, aos Nove de Maio de dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5694/2007
Processo Nº: RT 00060-1994-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ HUMBERTO RODRIGUES SALES
ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): ADMAR CORNELIO OTTO + 007
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao reclamante: vista do ofício de fls. 537. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5693/2007
Processo Nº: RT 00242-1995-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE EXPEDITO RODRIGUES LEÃO REP/CREUSA MONTEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: NEUSA VALADARES SIQUEIRA
RECLAMADO(A): SERVAZ S/A - SANEAMENTO CONSTRUÇOES E DRAGAGEM
ADVOGADO.....: ANTENOR JOSÉ FERREIRA
DESPACHO: Ao reclamante: vista do ofício de fls. 467. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5609/2007
Processo Nº: RT 01405-1997-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: TELKA REIS
ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS DE MORAIS
RECLAMADO(A): EMCIDEC EMPRESA ESTADUAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E DESENV.ECONOMICO SOCIAL
ADVOGADO.....: JULIANA DE CASTRO MADEIRA
DESPACHO: As partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 540/542: ISTO POSTO, conheço da Impugnação aos Cálculos apresentada por TELKA REIS, para, no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Julgo boa e subsistente a penhora. Inalterado o valor da execução, sem prejuízo de futuras atualizações e apuração das parcelas vincendas. Libere-se à exequente seu crédito líquido incontroverso e proceda a Secretária o recolhimento do FGTS, contribuição previdenciária e custas. Intimem-se.

Notificação Nº: 5651/2007
Processo Nº: RT 01602-1997-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: DESIDERIO DEOLINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: SÍLZIA ALVES CARVALHO PIETROBOM
RECLAMADO(A): MARCOS GUIDI + 005
ADVOGADO.....: PAULO EGIDIO PEREIRA FAGUNDES
DESPACHO: Ao reclamante: vista dos cálculos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5573/2007
Processo Nº: RT 01603-1997-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO CESAR LOPES
ADVOGADO.....: SÍLZIA ALVES CARVALHO PIETROBOM
RECLAMADO(A): MARCOS GUIDI + 004
ADVOGADO.....: IRISVALDO VITORIO DA SILVA
DESPACHO: Ao reclamante: vista dos cálculos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5684/2007
Processo Nº: RT 00009-1999-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSE RUBENS SIQUEIRA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): BILEGO MORAES CONST INCORP LTDA
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5635/2007
Processo Nº: RT 01519-1999-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: OSMAR LUIZ TAVARES
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): FRANCISCO ERIVALDO DE ANDRADE + 002
ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO ASSUNÇÃO
DESPACHO: À reclamada: vista da penhora de fls.499 (R\$110,39). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5629/2007
Processo Nº: RT 00778-2000-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: MARCIA ROSA VIEIRA

ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): POTENCY SERVICE LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao reclamante: vista da consulta ao bacen. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5623/2007
Processo Nº: RT 00814-2000-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: CARMEM TEREZA GUIMARAES
ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): POTENCY SERVICE LTDA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao reclamante: vista da consulta ao bacen. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5679/2007
Processo Nº: RT 00769-2001-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: ROSELY SANTANA MOREIRA
ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): BANCO BANDEIRANTES S/A
ADVOGADO.....: SAMUEL MACEDO DE FARIA PACHECO
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretária deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5622/2007
Processo Nº: ET 01334-2001-009-18-00-9 9ª VT
EMBARGANTE...: MARIA DO CARMO PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO.....: EDSON BARBOSA DA SILVA JÚNIOR
EMBARGADO(A): EMERSON JESUS DE LIMA
ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5576/2007
Processo Nº: RT 01169-2002-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FUNERARIA BRITANICA LTDA GRUPO SERPOS
ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE
DESPACHO: À reclamada: Tendo em vista que a reclamada já retirou a guia para levantamento do saldo remanescente (fls. 364-vº), prejudicado o requerimento de fls. 365. Intime-se a reclamada. Retornem-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 5676/2007
Processo Nº: RT 00204-2003-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSE ORIONE PEREIRA ARANTES
ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO
RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretária deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5625/2007
Processo Nº: RT 00356-2003-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: NERIO OLEGARIO DA SILVA
ADVOGADO.....: CARMEM SILVA MENDONCA
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao reclamante: vista da consulta ao bacen. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5577/2007
Processo Nº: RT 00448-2003-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: VALTEILSON DOS SANTOS DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): WALDELIDES PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: ANDRE LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: Ao reclamante: Indefiro a expedição da certidão, uma vez que considerado cumprido o acordo (fl.23). Intime-se o reclamante e retornem-se ao arquivo os autos.

Notificação Nº: 5628/2007
Processo Nº: RT 00729-2003-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: WELINGTON MENDES MAIA
ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): SISTEMA ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO.....: RUBIA MARA PILOTTO BARCO
DESPACHO: Ao reclamante: vista da consulta ao bacen. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5578/2007
Processo Nº: RT 00896-2003-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: JORGE DO CARMO BRITO
ADVOGADO.....: SILVANO SABINO PRIMO

RECLAMADO(A): FERROVIA CENTRO ATLANTICA S/A

ADVOGADO.....: **PATRICIA MIDORI UJIHARA**

DESPACHO: À reclamada: Tendo em vista que a reclamada já retirou o alvará para levantamento do saldo remanescente (fls. 206-vº), prejudicado o requerimento de fls. 207. Intime-se a reclamada. Retornem-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 5639/2007

Processo Nº: RT 01436-2003-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: SAMUEL FERREIRA AQUINO

ADVOGADO.....: **HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS**

RECLAMADO(A): D & D HOME CINEMA LTDA

ADVOGADO.....: **RACHEL PIRES DEJA**

DESPACHO: À reclamada: vista das penhoras de fls.392 (R\$172,13), fls. 395 (R\$1.001,86), fls. 398 (R\$703,11), fls.. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5624/2007

Processo Nº: RT 01762-2003-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: ADIMILSON JOSE SANTIAGO

ADVOGADO.....: **VICENTE DE PAULA NETO**

RECLAMADO(A): NETO E AMARAL LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: vista da consulta ao bacen. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5630/2007

Processo Nº: RT 00183-2004-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: CESAR MENDES BORGES

ADVOGADO.....: **ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO**

RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA CASTRO RAIMUNDO

ADVOGADO.....: **VILDEMON COIMBRA DE OLIVEIRA**

DESPACHO: Ao reclamante: vista da consulta ao bacen. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5663/2007

Processo Nº: RT 00419-2004-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE JOAQUIM DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: **RENATO FERREIRA DAS GRAÇAS**

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE HOTELARIA ECONOMICA LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: Considerando-se que o executado não foi intimado da penhora, intime-se o reclamante para promove-la em 05 dias.

Notificação Nº: 5677/2007

Processo Nº: RT 01054-2004-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: WELLINTON MONTEIRO SILVA

ADVOGADO.....: **MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA**

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A

ADVOGADO.....: **DELAINE ALVES MIRANDA ARANTES**

DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5626/2007

Processo Nº: RT 01441-2005-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: GENESIS PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: **LUCYMARA DA SILVA CAMPOS**

RECLAMADO(A): PLASTICOM - PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: vista da consulta ao bacen. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5658/2007

Processo Nº: RT 01554-2005-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO FERREIRA LIMA

ADVOGADO.....: **ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA**

RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.CBP

ADVOGADO.....: **ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**

DESPACHO: Ao reclamante: ante a inércia da reclamada, intime-se o reclamante para fornecer subsídios para o prosseguimento da execução. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5575/2007

Processo Nº: RT 02192-2005-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: PAULO FRANCISCO DINIZ

ADVOGADO.....: **RUBENS DONIZZETI PIRES**

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: **JORGE AUGUSTO JUNGSMANN**

DESPACHO: Ao reclamante: Indefiro o pedido do reclamante, de fls.607/608, uma vez que não demonstrado que a garantia apresentada à fl.585 não contém

lastro de garantia da execução. Intime-se a aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento.

Notificação Nº: 5660/2007

Processo Nº: RT 02251-2005-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: **VALDECY DIAS SOARES**

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUC. DO BANCO BEG S.A.

ADVOGADO.....: **MARIA DE FATIMA OLIVEIRA**

DESPACHO: À partes: Intimem-se as partes para que manifestem-se acerca da integração ao salário do reclamante das parcelas decorrentes da equiparação deferida. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5593/2007

Processo Nº: RT 00215-2006-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: ÉDISON RAMIRO VILELA

ADVOGADO.....: **FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): TRANSKOPPER TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: **RENATO PEREIRA DA SILVA**

DESPACHO: À reclamada: Uma vez os embargos apresentados na petição de fls.226/229 é repetição do de fls. 212/215, cuja decisão foi dada às fls.222/224, rejeito-os por se tratar de matéria julgada.

Intime-se a reclamada e prossiga-se a execução.

Notificação Nº: 5603/2007

Processo Nº: RT 00233-2006-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ELENA DE JESUS REIS

ADVOGADO.....: **ELENICE FERREIRA DE SOUSA TELES**

RECLAMADO(A): VIDA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA REPRESENTADO POR LINDOMAR FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: **WEVERTON PAULO RODRIGUES**

DESPACHO: Às partes: Diferentemente do alegado pelo executado, o automóvel penhorado não pertence ao Banco Mercantil do Brasil, apenas garante uma dívida (fl. 120) junto a tal instituição financeira. Intimem-se. Ante a inércia do credor, arquivem-se provisoriamente.

Notificação Nº: 5605/2007

Processo Nº: RTV 00267-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: ARIOSVALDO DA SILVA ARAGÃO

ADVOGADO.....: **JOSÉ HELIO MENDES DAVI**

RECLAMADO(A): JOSÉ MARTINEZ CAMACHO + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 145: Isto posto, não conheço dos embargos. Intimem-se.

Notificação Nº: 5713/2007

Processo Nº: RT 00661-2006-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: BELIVAL RODRIGUES MOREIRA

ADVOGADO.....: **NILVA MENDES DO PRADO**

RECLAMADO(A): ALPHA TERCEIRIZAÇÃO LTDA. (ALPHA TERCEIRIZAÇÃO) + 004

ADVOGADO.....: **ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAUJO ROCHA**

DESPACHO: À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5714/2007

Processo Nº: RT 00661-2006-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: BELIVAL RODRIGUES MOREIRA

ADVOGADO.....: **NILVA MENDES DO PRADO**

RECLAMADO(A): LIDER SEGURANÇA LTDA N/P MARIA FLORISA LUSTOSA DE SOUSA + 004

ADVOGADO.....: **JORGE CARNEIRO CORREIA**

DESPACHO: À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5715/2007

Processo Nº: RT 00661-2006-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: BELIVAL RODRIGUES MOREIRA

ADVOGADO.....: **NILVA MENDES DO PRADO**

RECLAMADO(A): MARIA FLORISA LUSTOSA DE SOUSA + 004

ADVOGADO.....: **ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA**

DESPACHO: À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5716/2007

Processo Nº: RT 00661-2006-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: BELIVAL RODRIGUES MOREIRA

ADVOGADO....: NILVA MENDES DO PRADO

RECLAMADO(A): CLÁUDIO NUNES DA SILVA + 004

ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA

DESPACHO: À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5685/2007

Processo Nº: RT 00672-2006-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: MARIA SALETE E SANTOS REIS

ADVOGADO....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS N/P DO DR. PROCURADOR DO ESTADO

ADVOGADO....:

DESPACHO: Ao exequente: Vista dos embargos à execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5647/2007

Processo Nº: RT 00899-2006-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO ADRIANO SANTOS LEITE

ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): MARIA BARBOSA MARTINS + 001

ADVOGADO....: MARIA NATALICY BRAZ MOTHÉ

DESPACHO: Às reclamadas: Intimem-se as executadas para que, no prazo de 05 dias, garantam o Juízo possibilitando assim o conhecimento dos embargos à execução apresentados.

Notificação Nº: 5648/2007

Processo Nº: RT 00899-2006-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO ADRIANO SANTOS LEITE

ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): CLEIBE DAS D. MARTINS + 001

ADVOGADO....: MARIA NATALICY BRAZ MOTHÉ

DESPACHO: Às reclamadas: Intimem-se as executadas para que, no prazo de 05 dias, garantam o Juízo possibilitando assim o conhecimento dos embargos à execução apresentados.

Notificação Nº: 5642/2007

Processo Nº: RT 00929-2006-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: GENEY BRAGANÇA DA SILVA

ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): ANTÔNIO GERALDO FEITOZA + 002

ADVOGADO....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA

DESPACHO: À reclamada: vista da penhora de fls.179 (R\$157,20). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5695/2007

Processo Nº: RT 00999-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: MARILENE ALVES DA SILVA

ADVOGADO....: LEVI LUIZ TAVARES

RECLAMADO(A): PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CRÉDITOS S/C LTDA.

ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5574/2007

Processo Nº: RT 01083-2006-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: WALTER OLIVEIRA SOARES

ADVOGADO....: VIVIANNE VAZ VIEIRA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A + 001

ADVOGADO....: ODILON JORGE DAS NEVES

DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5675/2007

Processo Nº: AAT 01108-2006-009-18-00-2 9ª VT

AUTOR....: CRISPIM GONÇALVES GONTIJO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: À reclamada: Defiro ao reclamado o prazo de 05 dias para manifestar-se sobre o laudo, a contar de 11/05/07. Intime-se.

Notificação Nº: 5631/2007

Processo Nº: RT 01202-2006-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR DOS SANTOS PÓVOA

ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): AVÉSTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 002

ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber documento. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5682/2007

Processo Nº: RT 01282-2006-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: JULIANO AMARAL BERNADES

ADVOGADO....: ORLANDO SOARES DE MESQUITA FILHO

RECLAMADO(A): TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO....: CAROLINA CHAVES SOARES

DESPACHO: À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5627/2007

Processo Nº: RT 01296-2006-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIA GRAZIANI DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: MOACYR RAYMUNDO DE SOUZA

RECLAMADO(A): RR MEDICAMENTOS E PERFUMARIA (DROGARIA RODRIGUES)

ADVOGADO....:

DESPACHO: Ao reclamante: vista da consulta ao bacen. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5570/2007

Processo Nº: RT 01358-2006-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON PEREIRA ASSUNÇÃO FERNANDES

ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

DESPACHO: Às partes: Tendo em vista que a totalidade dos esclarecimentos requeridos pela reclamada às fls. 418/421 referem-se a questões possíveis de formuladas em quesitação prévia, indefiro o requerimento de intimação do Sr. Perito. Para encerramento da instrução, incluam-se os autos na pauta de 22/05/07 às 16:10 horas, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 5640/2007

Processo Nº: RT 01389-2006-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: BENTO ROQUE DA SILVA

ADVOGADO....: IRIS BORGES ALVES

RECLAMADO(A): RR EMPREENDIMIENTOS LTDA. + 002

ADVOGADO....: JOSÉ ANTÔNIO TAVARES JÚNIOR

DESPACHO: À reclamada: vista das penhoras de fls.187 (R\$116,05). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5632/2007

Processo Nº: RT 01520-2006-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: HELIOMAR ABADIO DE ALMONES

ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): EXPANSÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. + 002

ADVOGADO....: GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO

DESPACHO: À reclamada: vista das penhoras de fls.374 (R\$933,30 e R\$1.508,36). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5691/2007

Processo Nº: RT 01575-2006-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: FRANCIS LEE CALDEIRA NAVES

ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO DE FARIA

RECLAMADO(A): PROSERVVI EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS LTDA(FIDELETY)

ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 5662/2007

Processo Nº: RT 01586-2006-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: ELIZETE ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO DE SOUZA LIMA

ADVOGADO....: JOSÉ MARIA OLIVA

DESPACHO: Ao reclamante: Defiro a adjudicação, pelo valor da avaliação. Intime-se o reclamante para depositar a diferença entre o valor do bem e o do seu crédito, em 05 dias.

Notificação Nº: 5633/2007

Processo Nº: RT 01674-2006-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: LUZIA DE SOUZA

ADVOGADO....: VILMAR GOMES MENDONÇA

RECLAMADO(A): FERNANDO REZENDE + 001

ADVOGADO....: FABIANO DOS SANTOS PASSOS

DESPACHO: À reclamada: vista da penhora de fls.52 (R\$340,54). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5612/2007

Processo Nº: RT 01683-2006-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI

DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5680/2007

Processo Nº: RT 01708-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: DANIELE DA COSTA BARROS

ADVOGADO.....: JOAO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 512/513: Pelo exposto, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, conhecer e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por DANIELE DA COSTA BARROS, na reclamatória em que contende com ATENTO BRASIL S/A e VIVO - TELEGOIÁS CELULAR S/A, suprimindo omissões no julgado, nos termos da fundamentação que integra este decisum. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17:33 horas.

Notificação Nº: 5681/2007

Processo Nº: RT 01708-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: DANIELE DA COSTA BARROS

ADVOGADO.....: JOAO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): VIVO - TELEGOIÁS CELULAR S.A + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 512/513: Pelo exposto, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, conhecer e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por DANIELE DA COSTA BARROS, na reclamatória em que contende com ATENTO BRASIL S/A e VIVO - TELEGOIÁS CELULAR S/A, suprimindo omissões no julgado, nos termos da fundamentação que integra este decisum. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17:33 horas.

Notificação Nº: 5696/2007

Processo Nº: RT 01770-2006-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: MARIA INEIS DE ARAÚJO DA SILVA

ADVOGADO.....: DIVINO ELIAS ARCIPRETTI

RECLAMADO(A): EMPRESA CINEMATOGRAFICA FÊNIX LTDA.

ADVOGADO.....: DEMERVIL JOSE TEIXEIRA

DESPACHO: À reclamada: Comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5664/2007

Processo Nº: RT 01774-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO ADRIANO DE BRITO

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): PROSUL - PROJETOS SUP. E PLANEJAMENTO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: IARACELIA LEAL DE SOUZA

DESPACHO: Às reclamadas: Libere-se às reclamadas o crédito, na proporção de 50% a cada uma, e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 5665/2007

Processo Nº: RT 01774-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO ADRIANO DE BRITO

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. + 001

ADVOGADO.....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA

DESPACHO: Às reclamadas: Libere-se às reclamadas o crédito, na proporção de 50% a cada uma, e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 5655/2007

Processo Nº: RT 01799-2006-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO MENDONÇA ALVES

ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

RECLAMADO(A): SANOFI - AVENTIS FARMACÉUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: DAVI DAVID

DESPACHO: Às partes: inclua-se na pauta do dia 13/06/07 às 15:40 horas. Intimem-se as partes e seus advogados.

Notificação Nº: 5666/2007

Processo Nº: RT 01910-2006-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: IRINEU PEREIRA DOURADO FILHO

ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): MURILLO ALVAREZ DUMONT E OUTROS

ADVOGADO.....: LAISE ALVES DE FREITAS

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5601/2007

Processo Nº: AAT 01925-2006-009-18-00-0 9ª VT

AUTOR...: LINDALVA MARIA DE SOUZA

ADVOGADO: NIVALDO DE OLIVEIRA

RÉU(RÉ): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

ADVOGADO: JOSELY FELIPE SCHRODER

DESPACHO: Às partes: Designo para o encargo de perita a Dra. MARGARETH CALDAS VACCARI SIMAAN, CRM - GO Nº 7180, que deverá ser intimada na Rua 5, nº 383 - Setor Central - Goiânia/GO - CEP: 74025-040 para, independentemente de termo de compromisso, assumir o encargo. Deverá a Sra. Perita apresentar seu laudo até dia 11/07/07. Intimem-se a Sra. Perita e as partes.

Notificação Nº: 5644/2007

Processo Nº: RT 01935-2006-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: ARILDO ALVES RIBEIRO

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): MARE'S BAR E RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA

DESPACHO: À reclamada: vista das penhoras de fls.68 (R\$244,55), fls. 71 (R\$43,55), fls. 76 (R\$114,42). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5667/2007

Processo Nº: RT 01953-2006-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: ELI GOMES PINHEIRO

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES

DESPACHO: À reclamada: Homologo o cálculo. Comprove a executada o parcelamento do pagamento da contribuição previdenciária junto ao INSS, em 05 dias.

Notificação Nº: 5595/2007

Processo Nº: RT 01976-2006-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): OLIVEIRA MIGUEL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: HELIO FRANÇA DE ALMEIDA

DESPACHO: Ao reclamante: Intimem-se o autor para que, no prazo de 10 dias, forneça subsídios para a citação dos executados.

Notificação Nº: 5661/2007

Processo Nº: CAU 02093-2006-009-18-00-0 9ª VT

AUTOR...: EMMANUEL ESTEVAM ARAÚJO DA COSTA CABRAL

ADVOGADO: JURANDIR RODRIGUES DE MORAIS FILHO

RÉU(RÉ): ATA - ATLÂNTICO TRANSPORTE AÉREO LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao autor: vista dos documentos de fls. 43/46. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5699/2007

Processo Nº: RT 02095-2006-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: VANUSA ALVES RODRIGUES FERNANDES

ADVOGADO.....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS

DESPACHO: À reclamada: Comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5579/2007

Processo Nº: RT 02160-2006-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO GUERRA DA SILVA

ADVOGADO.....: MARIA ELIZABETH MACHADO

RECLAMADO(A): GUARACY DO AMPARO BASTOS

ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

DESPACHO: À reclamada: comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5698/2007

Processo Nº: RT 02195-2006-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: EDIÂNGELA CHRISTINA DIAS E SILVA
ADVOGADO....: NUBIA DE PINA
 RECLAMADO(A): MUNDIAL COLCHÕES E COMPLEMENTOS LTDA - ME
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO
 DESPACHO: À reclamada: Comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5697/2007
 Processo Nº: RT 02206-2006-009-18-00-7 9ª VT
 RECLAMANTE...: VALERIA SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
 RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
 DESPACHO: À reclamada: Comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5686/2007
 Processo Nº: RT 00078-2007-009-18-00-8 9ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA TERESA MENDONÇA LUCAS BRANT
ADVOGADO....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): INSTITUTO PRESBITERIANO DE EDUCACAO
ADVOGADO....: .
 DESPACHO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5614/2007
 Processo Nº: AAT 00090-2007-009-18-00-2 9ª VT
 AUTOR...: JOSÉ MACIEL LIRA DE LIMA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
 RÉU(RÉ): SOCIEDADE JARDINS MADRI LTDA.
ADVOGADO: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
 DESPACHO: Às partes: Intime-se o Sr. Perito para início dos trabalhos (prazo até dia 11/06/07 para entrega do laudo), informando-o que os honorários periciais serão pagos ao final, pela parte sucumbente. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5708/2007
 Processo Nº: RT 00095-2007-009-18-00-5 9ª VT
 RECLAMANTE...: SILVIO PROCÓPIO CHAVES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
 RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA
ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRA LOPES
 DESPACHO: À reclamada: Comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5692/2007
 Processo Nº: RT 00097-2007-009-18-00-4 9ª VT
 RECLAMANTE...: CLEIDE BRANDÃO GONÇALVES
ADVOGADO....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO
 RECLAMADO(A): LU MAGALHÃES CONFECÇÕES LTDA
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO VALENTE JUNIOR
 DESPACHO: Ao reclamante: vista das consultas ao Detran e Bacen. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5707/2007
 Processo Nº: RT 00191-2007-009-18-00-3 9ª VT
 RECLAMANTE...: MARTA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
 RECLAMADO(A): EUFRÁSIO VEÍCULOS LTDA. N/P JOSÉ MARCOS MONTEIRO + 001
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE
 DESPACHO: À reclamada: Comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5600/2007
 Processo Nº: RT 00245-2007-009-18-00-0 9ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
 RECLAMADO(A): DINÂMICA ENGENHARIA
ADVOGADO....: .
 DESPACHO: Ao reclamante: Libere-se ao reclamante seu crédito líquido. Libere-se ao Sindicato os honorários. Prazo de 05 dias. Proceda a Secretaria o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas. Após, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 5687/2007
 Processo Nº: RT 00248-2007-009-18-00-4 9ª VT
 RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO....: MASOLENE PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): SERVICE BANK TECNOLÓGICOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S.A. + 001
ADVOGADO....: CESAR ALEXANDRE AOKI CERRI
 DESPACHO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5582/2007
 Processo Nº: AAT 00274-2007-009-18-00-2 9ª VT
 AUTOR...: MARCELO DE JESUS
ADVOGADO: DOMINGOS DE SÁVIO PEREIRA
 RÉU(RÉ): CONSTEL CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA. (REP. P/ CÉLIO EUSTÁQUIO DE MOURA E VILMA ALVES MUNDIM) + 001
ADVOGADO: ARNALDO SANTANA
 DESPACHO: Às partes: Intime-se a segunda reclamada para realização do depósito de R\$500,00 relativos a antecipação dos honorários, conforme se dipôs a realizar à fl. 221, os quais somente serão liberados após a entrega do laudo. O restante dos honorários serão fixados posteriormente pelo Juízo. Intime-se o Sr. Perito para início dos trabalhos. Tendo em vista que a perícia médica não foi realizada até o momento, retirem-se os autos de pauta, adiando-se a audiência sine die. Intimem-se.

Notificação Nº: 5583/2007
 Processo Nº: AAT 00274-2007-009-18-00-2 9ª VT
 AUTOR...: MARCELO DE JESUS
ADVOGADO: DOMINGOS DE SÁVIO PEREIRA
 RÉU(RÉ): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG + 001
ADVOGADO: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
 DESPACHO: Às partes: Intime-se a segunda reclamada para realização do depósito de R\$500,00 relativos a antecipação dos honorários, conforme se dipôs a realizar à fl. 221, os quais somente serão liberados após a entrega do laudo. O restante dos honorários serão fixados posteriormente pelo Juízo. Intime-se o Sr. Perito para início dos trabalhos. Tendo em vista que a perícia médica não foi realizada até o momento, retirem-se os autos de pauta, adiando-se a audiência sine die. Intimem-se.

Notificação Nº: 5650/2007
 Processo Nº: RT 00282-2007-009-18-00-9 9ª VT
 RECLAMANTE...: HUGO DIAS BATISTA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
 RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA S.A.
ADVOGADO....: JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES
 DESPACHO: À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5706/2007
 Processo Nº: RT 00327-2007-009-18-00-5 9ª VT
 RECLAMANTE...: ERNANDES EVANGELISTA DE LIMA
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
 RECLAMADO(A): ALVES E RODRIGUES REFEIÇÕES LTDA
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
 DESPACHO: À reclamada: Comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5705/2007
 Processo Nº: RT 00345-2007-009-18-00-7 9ª VT
 RECLAMANTE...: DANIELLY RODRIGUES ALVES LOPES NUNES
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
 RECLAMADO(A): VET GYN PET SHOP LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
 DESPACHO: À reclamada: Comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5654/2007
 Processo Nº: ACP 00381-2007-009-18-00-0 9ª VT
 CONSIGNANTE...: LORENZO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ADVOGADO.....: ZÉLIO DE ÁVILA
 CONSIGNADO(A): ROSÂNGELA MARIA VIEIRA
ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA
 DESPACHO: Às partes: Para transcrição do CD, nomeie a Dra. Gracyelena Maria Dorivê Silva, a ser intimada na Rua C-213, esq. C/ C-212, Qd. 504, Lt. 15 Jardim América - Goiânia-GO - CEP: 74.270-250 para, independentemente de termo de compromisso, assumir o encargo de perita. Defere-se às partes o prazo comum de 05 dias para formulação de quesitos e indicação de assistente técnico, se assim desejarem. O perito terá até a data de 21/06/07 para a entrega de seu laudo, podendo retirar os autos a partir de 23/05/07. Deverá a Sra. Perita informar às partes data, local e horários das diligências a ser realizadas (art. 431-A, CPC). Os assistentes técnicos, porventura indicados, deverão apresentar seus laudos no mesmo prazo assinalado para a perita, sob pena de serem desentranhados dos autos, exegese do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 5.584/70. Após a entrega do laudo, vista às partes, pelo prazo comum de 05 dias, a partir de 25/06/07. Intimem-se as partes e a Sra. Perita.

Notificação Nº: 5704/2007

Processo Nº: RT 00400-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO DOMINGOS DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES

RECLAMADO(A): MB EMPREITEIRA DE FÔRMAS E FERRAGENS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RUI ALVES NEIVA

DESPACHO: À reclamada: Comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5690/2007

Processo Nº: RT 00405-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: NILSON GODINHO SERAFIM

ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): TRANSPORTES RODOVIA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 5700/2007

Processo Nº: RT 00426-2007-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: VERIDIANO GOMES DE CARVALHO

ADVOGADO.....: LARISSA COSTA ROCHA

RECLAMADO(A): FUNERARIA BRITÂNICA LTDA

ADVOGADO.....: LEANDRO CESAR DOS REIS

DESPACHO: À reclamada: Comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5611/2007

Processo Nº: CAU 00432-2007-009-18-00-4 9ª VT

AUTOR...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO - COORDENADORIA DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS - CODIN

ADVOGADO:

RÉU(RÉ): APOIO EMPRESARIAL CONSTRUÇÃO E RECURSOS HUMANOS LTDA.

ADVOGADO: VITALINO MARQUES SILVA

DESPACHO: Ao réu:Tendo em vista o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre as partes, extinguo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC.Custas no importe de R\$200,00, calculadas sobre o valor da causa, pela requerida, que deverá o comprovar o recolhimento no prazo de 10 dias.Intime-se o autor para que, no prazo de 05 dias, retire os documentos que ficarão em seu poder.Retirados os documentos, devolvam-se os demais à requerida, com urgência.Após, comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos.Intimem-se.

Notificação Nº: 5604/2007

Processo Nº: RT 00474-2007-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: SOLON COELHO MOTA

ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): JR_PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. N/P DE LUIS ANTÔNIO CHAVES JÚNIOR

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: apresentar CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5594/2007

Processo Nº: AAT 00509-2007-009-18-00-6 9ª VT

AUTOR...: ELSON BERNARDES DA COSTA

ADVOGADO: NEIO LÚCIO ROSA VIEIRA

RÉU(RÉ): ASTI ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO: ISMAEL GOMES MARCAL

DESPACHO: Às partes:Intime-se o reclamante para que, no prazo de 10 dias, providencie a entrega do formulário apresentado pela reclamada, bem como traga aos autos o resultado do exame clínico realizado no CRER. A dilação do prazo será analisada após manifestação do reclamante. Intimem-se.

Notificação Nº: 5689/2007

Processo Nº: RT 00530-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: DIVALDO MATOS SANTANA

ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO S. SOUSA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5683/2007

Processo Nº: RT 00533-2007-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: NARA CECILIA DE OLIVEIRA BORGES

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO

DESPACHO: À reclamada: anotar CTPS obreira. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5703/2007

Processo Nº: RT 00551-2007-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DE SOUZA ARAUJO

ADVOGADO.....: ELSON BATISTA FERREIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CANADÁ LTDA.

ADVOGADO.....: RICARDO BRANDAO ALENCASTRO VEIGA

DESPACHO: À reclamada: Comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5701/2007

Processo Nº: RT 00560-2007-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: CLECIO BATISTA MARTINS

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO.....: GABRIEL LOPES TEIXEIRA

DESPACHO: À reclamada: Comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5638/2007

Processo Nº: RT 00562-2007-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIA MARIA ALEXANDRE

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: RAFAEL FERNANDES MACIEL

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 125/127: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar o reclamado CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, à obrigação de fazer e de dar em favor da reclamante CLÁUDIA MARIA ALEXANDRE, consistente na anotação da alteração de função para Repositora a partir de setembro/2004, sob pena que se proceda pela Secretaria da Vara; pagamento da multa do art. 477 da CLT, a apurar em liquidação. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pelo reclamado calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente em R\$ 350,00, que importam em R\$ 10,65, conforme IN 20/2002/TST.Apliquem-se juros e correção monetária. Intimem-se as partes. Nada mais.Encerrada às 17h33min.

Notificação Nº: 5709/2007

Processo Nº: RT 00568-2007-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: CICERO CASTRO DE SOUSA

ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO.....: GABRIEL LOPES TEIXEIRA

DESPACHO: À reclamada: Comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5688/2007

Processo Nº: RT 00574-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA DE S. MARCELINO GUIMARÃES

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: BARBARA MARCELLE LUCIA DUARTE GIGONZAC

DESPACHO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5610/2007

Processo Nº: ET 00590-2007-009-18-00-4 9ª VT

EMBARGANTE...: SOCIEDADE MESTRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS

ADVOGADO.....: CARLA FERREIRA MASTRELLA

EMBARGADO(A): JOÃO PEREIRA SOBRINHO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Sociedade Mestre de Educação e Cultura de Goiás propõe embargos de terceiro na execução que João Pereira Sobrinho promove contra si na reclamação trabalhista proposta contra Vanguarda Vigilância e Segurança Ltda e Outros, dando à causa o valor de R\$2.500,00.Considerando que o valor da causa não excede a quarenta vezes o salário mínimo (art.852-A da CLT),a reclamação enquadra-se no procedimento sumaríssimo, caso em que a indicação do endereço do reclamado deverá ser correto, sob pena de ser arquivada a ação(incisos II e III do art.852-B da CLT)).Assim, levando-se em conta que o endereço fornecido na inicial foi insuficiente para a notificação do reclamado, porque a correspondência foi devolvida pelo correio com a informação de mudou-se, nos termos da fundamentação supra determino o arquivamento dos autos. Custas pelo autor, no importe de R\$50,00, calculadas sobre R\$2.500,00, valor dado à ação. Intimem-se.

Notificação Nº: 5621/2007

Processo Nº: RT 00638-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL RIBEIRO DE CARVALHO NETO

ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

RECLAMADO(A): CARLOS SIQUEIRA DA SILVA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: vista da devolução da notificação de fls. 31. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5646/2007

Processo Nº: RT 00664-2007-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSELINA MOURÃO SOUSA

ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): TEKTRON ADM. E SERV. LTDA

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: À reclamada: vista da certidão de fls. 37. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5598/2007

Processo Nº: RT 00667-2007-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAN OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO.....: FERNANDA MATTOS OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PREST SERVES PRESTADORA DE SERVIÇOS + 001

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 90/97: Pelo exposto, rejeito as preliminares argüidas e, no mérito, julgo improcedente o pedido formulado por WILLIAN OLIVEIRA SANTOS em face de PREST SERVES PRESTADORA DE SERVIÇOS E CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA – LOJAS MIG para condenar a primeira reclamada a: 1) anotar a CTPS do autor; 2) entregar ao requerente o TRCT; 3) depositar o FGTS e a indenização de 40% sobre o FGTS; e para condenar ambas as reclamadas, sendo a segunda de forma subsidiária, a pagar ao reclamante: aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas de 1/3, multas dos artigos 477 e 467 da CLT e horas extras e reflexos. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação e a segunda desde que se tornou devida cada parcela, observado, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: 1) aviso prévio indenizado, férias proporcionais acrescidas de 1/3 e multas dos artigos 477 e 467 da CLT; 2) reflexos das horas extras em: aviso prévio, férias proporcionais acrescidas de 1/3, FGTS e indenização de 40% do FGTS. Deverão as reclamadas recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias em oito dias, sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Custas pelas reclamadas no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I e seu § 2º, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais. DESPACHO DE FLS.98 Retifica-se, de ofício, erro material constante à fl. 96 para que onde consta: Pelo exposto, rejeito as preliminares argüidas e, no mérito, julgo improcedente o pedido formulado por... passe a constar, corretamente: Pelo exposto, rejeito as preliminares argüidas e, no mérito, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados por... Intimem-se.

Notificação Nº: 5599/2007

Processo Nº: RT 00667-2007-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAN OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO.....: FERNANDA MATTOS OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - LOJAS MIG + 001

ADVOGADO.....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 90/97: Pelo exposto, rejeito as preliminares argüidas e, no mérito, julgo improcedente o pedido formulado por WILLIAN OLIVEIRA SANTOS em face de PREST SERVES PRESTADORA DE SERVIÇOS E CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA – LOJAS MIG para condenar a primeira reclamada a: 1) anotar a CTPS do autor; 2) entregar ao requerente o TRCT; 3) depositar o FGTS e a indenização de 40% sobre o FGTS; e para condenar ambas as reclamadas, sendo a segunda de forma subsidiária, a pagar ao reclamante: aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas de 1/3, multas dos artigos 477 e 467 da CLT e horas extras e reflexos. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação e a segunda desde que se tornou devida cada parcela, observado, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: 1) aviso prévio indenizado, férias proporcionais acrescidas de 1/3 e multas dos artigos 477 e 467 da CLT; 2) reflexos das horas extras em: aviso prévio, férias proporcionais acrescidas de 1/3, FGTS e indenização de 40% do FGTS. Deverão as reclamadas recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias em oito dias, sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais

conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Custas pelas reclamadas no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I e seu § 2º, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais. DESPACHO DE FLS.98 Retifica-se, de ofício, erro material constante à fl. 96 para que onde consta: Pelo exposto, rejeito as preliminares argüidas e, no mérito, julgo improcedente o pedido formulado por... passe a constar, corretamente: Pelo exposto, rejeito as preliminares argüidas e, no mérito, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados por... Intimem-se.

Notificação Nº: 5616/2007

Processo Nº: RT 00668-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GISLAINE FERNANDES DE OLIVEIRA NUNES

RECLAMADO(A): GOIÁS ESPORTE CLUBE

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Adie-se a audiência para o dia 06/06/07 às 14:40 horas. Intimem-se as partes e seus procuradores

Notificação Nº: 5613/2007

Processo Nº: RT 00781-2007-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: ISABEL CRISTINA DE MOURA

ADVOGADO.....: FABIANA DAS FLORES BARROS

RECLAMADO(A): SU BEAUTY LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DIANE A. P. MAURIZ JAYME

DESPACHO: À reclamada: defiro o requerimento de vista formulado à fl. 61.

Prazo de 02 dias.

Notificação Nº: 5568/2007

Processo Nº: RT 00798-2007-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: LIGIAN DOS REIS LIMA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): R. S. INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: vista da devolução da notificação de fls.49.

Notificação Nº: 5569/2007

Processo Nº: RT 00801-2007-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA DOS SANTOS MARCIANO

ADVOGADO.....: ALBERIZO RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: vista da devolução da notificação de fls.58.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 265/07

PROCESSO Nº RT 01041-2004-009-18-00-4

Exequente(s) : LUIZ CLAUDIO ASSIS DE DEUS

Executado(a)(s) : REAL VIGILANCIA LTDA

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) MARCELO ROSA DE CASTRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 7.363,91 (31/12/2004), correspondente a EXECUÇÃO sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: CITE-SE A EXECUTADA POR EDITAL E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dez dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 265/07

PROCESSO Nº RT 00993-2005-009-18-00-1

Exequente : LUCAS JOSÉ PIRES DA SILVA

Advogado(a) : MATILDE DE FATIMA ALVES

Executado(a) : FLÁVIO PEREIRA DE CASTRO

1ª praça: 13/06/2007 às 11h. 40min.

2ª praça: 20/06/2007 às 11h. 40min.

Localização do(s) bem(ns): PRAÇA DO CRUZEIRO ST SUL GOIANIA GO

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 1.980,00 (HUM MIL NOVECIENTOS E OITENTA REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 171, na

guarda do(a) depositário(a), Sr(a) FLAVIA PEREIRA DE CASTRO, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1) 01 UM BALCÃO FRIGORIFICO MARCA EXCLUSIVE MEDINDO APROXIMADAMENTE 3.00X1.00X0.50, COM COBERTURA EM FORMICA NA COR VERMELHA E VIDROS, EM BOM ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$800,00

2)13 TREZE JOGOS DE MESA PLASTICAS SEM MARCA APARENTE, NA COR VERMELHA, SENDO 04 QUATRO CADEIRAS E 01 UMA MESA CADA JOGO, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, MARCA MARFINITE, AVALIADOS EM R\$60,00 CADA JOGO TOTALIZANDO R\$780,00

3) 01 UMA TELEVISÃO A CORES, MARCA PHILIPS 29 POLEGADAS, COM CONTROLE, EM PERFEITO ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$400,00

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dez dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 258/07

PROCESSO Nº RT 00307-2006-009-18-00-3

Exequente : HÉLIO MARTINS DOS SANTOS

Advogado(a) : MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

Executado(a) : AUTOGÁS COMERCIO DE GLP E BEBIDAS LTDA

Advogado(a) : PEDRO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR

Data do Leilão: 25/05/2007 às 13h. 00min.

Leiloeiro: ALVARO SERGIO FUZO

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, na data e horário acima indicados, nas dependências NO AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO A AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço RUA 127, N 301, ST SUL GOIANIA GO, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) GIOVANA SARJI.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 UMA CAMINHONETE FORD F 1000, 491XL, PLACA KDC 5216, COR BRANCA ANO 1996/1997, CHASSIS 9BFETNL44TDB24335, CARROCERIA DE MADEIRA, EM BOM ESTADO DE USO CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO Total da avaliação: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, horário e local supramencionados, ficando ciente de que à espécie se aplicam os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, sendo a comissão do leiloeiro, de 5% sobre o valor do lance, a cargo do arrematante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Nove dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 264/07

PROCESSO Nº RT 00574-2006-009-18-00-0

Exequente : FLÁVIA PACHECO DE MACEDO

Advogado(a) : DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

Executado(a) : LAERTE JOSÉ MARCHIORI

1ª praça: 13/06/2007 às 11h. 35min.

2ª praça: 20/06/2007 às 11h. 35min.

Localização do(s) bem(ns): RUA DEL MAR, QD 124, LT 06, JD NOVO MUNDO GOIANIA GO

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 89, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) LAERTE JOSE MARDIORI, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

275 DUZENTOS E SETENTA E CINCO BOLSAS PRETAS, EM PU (COURO SINTÉTICO) FORRADAS, COM REPARTIÇÃO COM ZIPERES, COM BOTÃO IMÃ, MARCA CHENSON, NOVAS, AVALIADA A UNIDADE EM R\$20,00 PERFAZENDO R\$5.500,00

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e

6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dez dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 259/07

PROCESSO Nº RT 01491-2006-009-18-00-9

Exequente(s) : JOÃO PAULO DOS REIS

Executado(a)(s) : PARA SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) SORAYA DE ALMEIDA FRANCO E WELLIGTON GONÇALVES BARROS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 74.548,35 (28/02/2007), correspondente a EXECUÇÃO sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: CITEM-SE OS EXECUTADOS POR EDITAL E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Nove dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 262/07

PROCESSO Nº RT 01973-2006-009-18-00-9

Reclamante(s) : EDUARDO VENCESLAU DOS ANJOS

Reclamado(a)(s) : SPF ENGENHARIA LTDA.

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) SPF ENGENHARIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA DE FLS. 104/111 E DAS CONTRA RAZÕES DE FLS. 117/121. PRAZO LEGAL. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dez dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 261/07

PROCESSO Nº RT 01977-2006-009-18-00-7

Reclamante(s) : CHERYL JULIAN GOMES FIGUEIRA

Reclamado(a)(s) : POI SERVIÇOS GERAIS LTDA.

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) POI SERVIÇOS GERAIS LTDA, DATAMEC S/A SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS, JOSE WALTER SILVEIRA MACIEL, E MARCA EMPRESA DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. 200 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: ",HOMOLOGO COM A CONCONDANCIA DA TERCEIRA RECLAMADA, A DESISTENCIA FORMULADA PELO AUTOR, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MERITO EM RELAÇÃO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL. RETIFIQUE-SE O POLO PASSIVO. PARA ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO, INCLUAM-SE OS AUTOS NA PAUTA DE 28/05/2007 AS 08:10 HORAS. INTIMEM ". E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dez dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5997/2007

Processo Nº: RT 00970-1997-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO APARECIDO DE QUEIROZ

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): LUZIA DE FATIMA SOARES DA SILVA (FREIAO SUSPENSAO)

ADVOGADO.....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE

DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 5946/2007

Processo Nº: RT 00505-1998-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: ROSILEIDE DA SILVA MACHADO

ADVOGADO.....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): WEBER COSTA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Considerando que, em razão da inércia do autor, a presente execução encontra-se sobrestada mais de um ano, aguardando a indicação de bens da executada passíveis de penhora, expeça-se ao exequente certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias.

Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Intime-se.

Notificação Nº: 5996/2007

Processo Nº: RT 00580-1999-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: ELIZENETE RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE HOTELARIA ECONOMICA LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: 1- Suspendo a execução POR 120 dias, nos termos do art.792, do CPC. 2- Após o decurso do prazo supra, Oficie-se à Delegacia da Receita Federal, solicitando cópias das duas últimas declarações de bens constantes da declaração do Imposto de Renda do executado CHRISTIAN MARIE CYRILLE LAUNAI, CPF nº 667.203.467-68, qualificado às fls.245. 3- Após o recebimento das informações, vista ao INSS por 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 6002/2007

Processo Nº: RT 00859-2001-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: ABELARDO DO CARMO E SILVA

ADVOGADO.....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO

RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA INFRAERO

ADVOGADO.....: NILSON MACIEL DE LIMA

DESPACHO: Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 5986/2007

Processo Nº: RT 00339-2003-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO DE SOUZA LOPES

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): EUGENIO AGENOR GAMBASSI JUNIOR + 007

ADVOGADO.....: LUIZ FELICIO JORGE

DESPACHO: Considerando que na hipótese de pretender a apresentar embargos, deveriam os executados garantir o Juízo, o que não ocorreu, e, considerando, ainda, que a execução não pode ficar suspensa indefinidamente, sem satisfazer o crédito de natureza alimentar do exequente, apesar da penhora parcial, determino a intimação dos executados para, em 05 dias, nomearem bens à penhora, sob pena de liberação das importâncias penhoradas.

Notificação Nº: 5994/2007

Processo Nº: RT 01708-2004-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: MARINES SANTOS

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): MARIA DE FATIMA MOREIRA A GOIANA (SUPERMERCADO PEG. MOREIRA)

ADVOGADO.....: KEILA ROSA RODRIGUES

DESPACHO: Intimem-se o(a) exequente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 5944/2007

Processo Nº: RT 01069-2005-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: ILÍDIA FERREIRA DA SILVA LOPES REP P/ JULINETE

RODRIGUES DA SILVA LOPES

ADVOGADO.....: FABIANA AYRES GUERREIRO

RECLAMADO(A): NEW WAY INGLÊS E INFORMÁTICA (PROP JURANDIR SILVA LIMA) + 001

ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 5998/2007

Processo Nº: RT 00030-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIO SOUZA SOBRINHO

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BESERRA

RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 012

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vista ao exequente por 05 dias. Nesse prazo deverá informar o endereço da credora fiduciária indicada às fls.308, pena de suspensão da execução. Intime-se.

Notificação Nº: 5969/2007

Processo Nº: RT 00167-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO NOGUEIRA DE ABREU

ADVOGADO.....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO.....: DR. RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMADA: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 5970/2007

Processo Nº: RT 00226-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: MAXWELL MONTEIRO ANDRADE SOUZA

ADVOGADO.....: TAGORE ARYCE DA COSTA

RECLAMADO(A): VSYSTEM SISTEMAS CORPORATIVOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: EDUARDO TAVEIRA PINHEIRO

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta da diligência ao Banco Central (BACENJUD), sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 5962/2007

Processo Nº: RT 00280-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: TÂNIA MARIA DA SILVA

ADVOGADO.....: JAKSON PINA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SERVICE NET CONSERVAÇÃO LIMPEZA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: KARINA SILVIA ARAÚJO BARBOSA

DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 11/06/2007 às 14:10 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 22/06/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 5983/2007

Processo Nº: RT 00520-2006-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO FERREIRA

ADVOGADO.....: EDSON DE ASSIS ALVES

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS COPRESGO + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Suspendo, por ora, o cumprimento do ato ordinatório de fls.105. Expeça-se mandado de entrega do veículo arrematado, devendo o arrematante ser intimado para comparecer ao SDM e marcar a diligência com o Sr. Oficial de justiça, fornecendo os meios necessários. Intimem-se o exequente e o arrematante.

Notificação Nº: 5967/2007

Processo Nº: RT 00921-2006-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: POLLYANNA THAIS MARTINS SERAFIM

ADVOGADO.....: DENISE CARVALHO CORREIA BARROS

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COM. E IND. PAPEL LTDA. + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 6000/2007

Processo Nº: RT 00958-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: DARLAN ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DA SILVA

DESPACHO: VISTA AO(À) EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa da diligência Detran, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 5942/2007

Processo Nº: CCS 01298-2006-010-18-00-8 10ª VT
AUTOR...: SINCOFAGO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE

PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS (REPRESENTADO POR CARLOS GONÇALVES PEREIRA)

ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES

RÉU(RÉ): DROGARIA VERSÁTIL LTDA. + 002

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 5961/2007

Processo Nº: RTN 01306-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: MAURÍCIO JOSÉ DA GUARDA

ADVOGADO..... HELIO AILTON PEDROZO

RECLAMADO(A): AMERICEL S.A.

ADVOGADO..... MARCO AURÉLIO PIMENTA CARNEIRO

DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: EX POSITIS, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE EM PARTE os pedidos formulados por MAURÍCIO JOSÉ DA GUARDA em face de AMERICEL S.A para condenar a reclamada a reintegrar o obreiro no emprego após a alta médica que for concedida, além de pagar-lhe os direitos deferidos e especificados na fundamentação que integra o presente decisum, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da Lei. Custas pela Reclamada, no importe de R\$400,00, incidentes sobre R\$ 20.000,00, valor arbitrado à condenação. Recolham-se as contribuições previdenciárias e o Imposto de Renda, onde cabíveis, nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional. Considerando que a Reclamada foi sucumbente no objeto da prova pericial, arbitro honorários periciais no valor de R\$ 1.500,00, que deverão ser pagos ao médico psiquiatra. Considerando a quantidade de horas laboradas pela Psicóloga, arbitro, ainda, honorários de R\$ 1.500,00, que deverão ser pagos à Psicóloga, com o acréscimo das despesas de R\$ 70,20 especificadas no Laudo Psicológico. Após o trânsito em julgado, oficiar o I.N.S.S., D.R.T. e C.E.F.

Notificação Nº: 5973/2007

Processo Nº: RT 01782-2006-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: VANDER LEOCADIO DE FREITAS

ADVOGADO..... LÁSARO AUGUSTO DA SILVA

RECLAMADO(A): POSTO 2000 LTDA.

ADVOGADO..... GUMERCINO MARTINS FERRO

DESPACHO: INTIMAÇÃO DO RECLAMANTE. PRAZO DE 48 HORAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V. Sa. intimada para apresentar sua CTPS em Secretaria.

Notificação Nº: 5972/2007

Processo Nº: RT 01806-2006-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: ELEUNIR CARDOSO RAMOS

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): D.F. DOS ANJOS

ADVOGADO..... FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COELHO

DESPACHO: VISTA AO(A) EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta da diligência Detran, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 5999/2007

Processo Nº: CCS 00029-2007-010-18-00-5 10ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): IVANOR JOSE LIMA

ADVOGADO: .

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 001/2003), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a diligência ao DETRAN.

Notificação Nº: 5958/2007

Processo Nº: RT 00117-2007-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO LELES BRAS DA SILVA

ADVOGADO..... AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): FERRAGISTA ESPERANÇA LTDA. + 001

ADVOGADO..... DÁRIO NEVES DE SOUSA

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS, TRCT e GUIAS CD/SD na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 5966/2007

Processo Nº: RT 00303-2007-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO..... DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ADVOGADO..... RUBERPAULO FARIA RIOS

DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: EX POSITIS, considerando os argumentos retro analisados e tudo mais que dos autos consta, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTE os pedidos formulados por LUIZ ANTONIO RODRIGUES DA SILVA em face de ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, absolvendo a Reclamada da totalidade dos pedidos e cominações articuladas, de conformidade com a fundamentação, que integra o presente "decisum". Custas pelo Reclamante, no importe de R\$699,40, sobre R\$ 33.469,82, valor atribuído à causa, isento em razão do pedido de assistência judiciária gratuita. Defiro ao Reclamante o benefício da Justiça Gratuita em razão da declaração feita à fl.04.

Notificação Nº: 5941/2007

Processo Nº: RT 00385-2007-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL ANTÔNIO ALVES

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): TOKARSKI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO..... JOSIAS MACEDO XAVIER

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 229.' Em face da manifestação da Contadoria às fls. 227, excluo do despacho de fls. 219, o parágrafo que determina o recolhimento do imposto de renda, uma vez que inexistiu incidência. Aguarde-se o total cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 5941/2007

Processo Nº: RT 00385-2007-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL ANTÔNIO ALVES

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): TOKARSKI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO..... JOSIAS MACEDO XAVIER

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 229.'Em face da manifestação da Contadoria às fls. 227, excluo do despacho de fls. 219, o parágrafo que determina o recolhimento do imposto de renda, uma vez que inexistiu incidência. Aguarde-se o total cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 5964/2007

Processo Nº: RT 00396-2007-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: DOUGLAS SOARES DE AMORIM

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): POSTO DA 5ª AVENIDA LTDA. + 001

ADVOGADO..... CÍCERO GOMES LAGE

DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: Face ao exposto, rejeito a preliminar argüida e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por Douglas Soares de Amorim em face de Posto da 5ª Avenida Ltda. e Posto Via 83 Ltda., condenando as reclamadas, solidariamente, a pagarem ao reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: aviso prévio indenizado; 13º salário proporcional; férias vencidas e proporcionais com 1/3; horas extras e reflexos; domingos e reflexos; indenização pelo intervalo intrajornada concedido incorretamente; vales-transportes; descontos indevidos; indenização adicional. Deverão as reclamadas, no prazo de cinco dias contados do trânsito em julgado da presente decisão, recolher e comprovar o FGTS referente ao período contratual, com acréscimo da multa de 40%, sob pena de indenização substitutiva. Deverão, ainda, no mesmo prazo, fornecer ao reclamante as guias necessárias à sua habilitação ao benefício do seguro-desemprego, sob pena de indenização equivalente. Defiro ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Liquidação por cálculos. Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria, por ocasião da liquidação, nos termos da Lei 8.541/92 e do Provimento 01/96 da CGJT. Recolhimentos previdenciários, nos termos da Lei 8.212/91 e do Provimento 01/96 da CGJT. São parcelas de natureza indenizatória decorrentes desta decisão (art. 832, § 3º, CLT): aviso prévio indenizado; férias vencidas e proporcionais com 1/3; FGTS + 40%; indenização pelo intervalo intrajornada concedido incorretamente; vales-transportes; indenização adicional. Custas no importe de R\$ 300,00, a cargo das reclamadas, apuradas sobre o valor de R\$ 15.000,00, arbitrado provisoriamente à condenação.

Notificação Nº: 5965/2007

Processo Nº: RT 00396-2007-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: DOUGLAS SOARES DE AMORIM

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): POSTO VIA 83 LTDA. + 001

ADVOGADO..... CÍCERO GOMES LAGE

DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: Face ao exposto, rejeito a preliminar argüida e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por Douglas Soares de Amorim em face de Posto da 5ª Avenida Ltda. e Posto Via 83 Ltda., condenando as reclamadas, solidariamente, a pagarem ao reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: aviso prévio indenizado; 13º salário proporcional; férias vencidas e proporcionais com 1/3; horas extras e reflexos; domingos e reflexos; indenização pelo intervalo intrajornada concedido incorretamente; vales-transportes; descontos indevidos; indenização adicional. Deverão as reclamadas, no prazo de cinco dias contados do trânsito em julgado da presente decisão, recolher e comprovar o FGTS referente ao período contratual, com acréscimo da multa de 40%, sob pena de indenização substitutiva. Deverão, ainda, no mesmo prazo, fornecer ao reclamante as guias necessárias à sua habilitação ao benefício do seguro-desemprego, sob pena de indenização equivalente. Defiro ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Liquidação por cálculos. Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subsequente ao da prestação de serviços. Recolhimentos fiscais, por ocasião da liquidação, nos termos da Lei 8.541/92 e do Provimento 01/96 da CGJT. Recolhimentos previdenciários, nos termos da Lei 8.212/91 e do Provimento 01/96 da CGJT. São parcelas de natureza indenizatória decorrentes desta decisão (art. 832, § 3º, CLT): aviso prévio indenizado; férias vencidas e proporcionais com 1/3; FGTS + 40%; indenização pelo intervalo intrajornada concedido incorretamente; vales-transportes; indenização adicional. Custas no

importe de R\$ 300,00, a cargo das reclamadas, apuradas sobre o valor de R\$ 15.000,00, arbitrado provisoriamente à condenação.

Notificação Nº: 5948/2007

Processo Nº: RT 00438-2007-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: VANÚSIA DO NASCIMENTO LEITE

ADVOGADO....: NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO

RECLAMADO(A): T.G.S. TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. PREPOSTOS: IVANA E PAULO + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: Sentença publicada.CONCLUSÃO:Face ao exposto, rejeito a preliminar argüida e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por Vanússia do Nascimento Leite em face de T.G.S. Tecno Global Service Ltda. e Caixa Econômica Federal, condenando as reclamadas, a segunda subsidiariamente, a pagarem à reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: 13º salário proporcional, férias proporcionais com 1/3, saldo de salário, auxílio-alimentação, vale-transporte, multa do art. 477 da CLT, multa do art. 467 da CLT, diferenças salariais, descontos indevidos de vale-refeição, multa prevista na CCT.Deverá a primeira reclamada proceder às anotações na CTPS da reclamante, fazendo constar a admissão em 02/05/2006, a dispensa em 18/09/2006, a função de digitadora e a remuneração de R\$ 463,00, no prazo de 48 horas contados de sua intimação para tanto, sob pena de a providência ser tomada pela Secretaria da Vara, sem prejuízo da multa cabível (art. 39, § 1º, da CLT).Deverá, ainda, a primeira ré, no prazo de 05 dias contados do trânsito em julgado desta decisão, efetuar e comprovar os recolhimentos do FGTS incidente sobre as diferenças salariais deferidas, sob pena de indenização equivalente, esta a cargo de ambas as reclamadas (a qual deverá ser depositada pela Secretaria da Vara na conta vinculada da reclamante).Defiro à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita.Liquidação por cálculos. Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subsequente ao da prestação de serviços. Recolhimentos fiscais, por ocasião da liquidação, nos termos da Lei 8.541/92 e do Provimento 01/96 da CGJT.Recolhimentos previdenciários, nos termos da Lei 8.212/91 e do Provimento 01/96 da CGJT. São parcelas de natureza indenizatória decorrentes desta decisão (art. 832, § 3º, CLT): férias com 1/3, multas, auxílio-alimentação, vale-transporte, descontos indevidos de vale-refeição.Custas no importe de R\$ 40,00, a cargo das reclamadas, apuradas sobre o valor de R\$ 2.000,00, arbitrado provisoriamente à condenação.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5951/2007

Processo Nº: RT 00438-2007-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: VANÚSIA DO NASCIMENTO LEITE

ADVOGADO....: NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF + 001

ADVOGADO....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA

DESPACHO: Sentença publicada.CONCLUSÃO:Face ao exposto, rejeito a preliminar argüida e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por Vanússia do Nascimento Leite em face de T.G.S. Tecno Global Service Ltda. e Caixa Econômica Federal, condenando as reclamadas, a segunda subsidiariamente, a pagarem à reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: 13º salário proporcional, férias proporcionais com 1/3, saldo de salário, auxílio-alimentação, vale-transporte, multa do art. 477 da CLT, multa do art. 467 da CLT, diferenças salariais, descontos indevidos de vale-refeição, multa prevista na CCT.Deverá a primeira reclamada proceder às anotações na CTPS da reclamante, fazendo constar a admissão em 02/05/2006, a dispensa em 18/09/2006, a função de digitadora e a remuneração de R\$ 463,00, no prazo de 48 horas contados de sua intimação para tanto, sob pena de a providência ser tomada pela Secretaria da Vara, sem prejuízo da multa cabível (art. 39, § 1º, da CLT).Deverá, ainda, a primeira ré, no prazo de 05 dias contados do trânsito em julgado desta decisão, efetuar e comprovar os recolhimentos do FGTS incidente sobre as diferenças salariais deferidas, sob pena de indenização equivalente, esta a cargo de ambas as reclamadas (a qual deverá ser depositada pela Secretaria da Vara na conta vinculada da reclamante).Defiro à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita.Liquidação por cálculos. Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subsequente ao da prestação de serviços. Recolhimentos fiscais, por ocasião da liquidação, nos termos da Lei 8.541/92 e do Provimento 01/96 da CGJT.Recolhimentos previdenciários, nos termos da Lei 8.212/91 e do Provimento 01/96 da CGJT. São parcelas de natureza indenizatória decorrentes desta decisão (art. 832, § 3º, CLT): férias com 1/3, multas, auxílio-alimentação, vale-transporte, descontos indevidos de vale-refeição.Custas no importe de R\$ 40,00, a cargo das reclamadas, apuradas sobre o valor de R\$ 2.000,00, arbitrado provisoriamente à condenação.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5953/2007

Processo Nº: RT 00468-2007-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: AGUINALDO DA LUZ BORGES

ADVOGADO....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADA. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 5960/2007

Processo Nº: RT 00476-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: HEBE MARTINS DO NASCIMENTO

ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): LIRA E FERNANDES REZENDE LTDA.

ADVOGADO....: FABIO CARRARO

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: EX POSITIS, considerando os argumentos supra e tudo mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTES os presentes EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos, nos termos da fundamentação, que integra o presente decumsum. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5971/2007

Processo Nº: RT 00486-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: IRENE MARQUES FERREIRA

ADVOGADO....: GILCELENE BATISTA PIRES

RECLAMADO(A): CONFECÇÕES MANGA ROSA LTDA.

ADVOGADO....: MARIA ELIZABETH MACHADO

DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 5947/2007

Processo Nº: RT 00489-2007-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: CHRISLEY DE OLIVEIRA CAMPOS

ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): MORAGA CORRETORA DE VEÍCULOS LTDA.(GABRIEL AUTOMOVEIS)

ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 5954/2007

Processo Nº: RT 00509-2007-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: MARINALVA ROSA DE SOUZA JUSTO

ADVOGADO....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADA. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 5959/2007

Processo Nº: RT 00616-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: LUDMILA VALADÃO ARAUJO

ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO....: ALESSANDRA ROMANHOLO MOYA

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Face ao exposto, rejeito a preliminar argüida e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por Ludmila Valadão Araújo em face de Atento Brasil S.A., condenando a reclamada a pagar à reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: diferença de ticket alimentação; assiduidade; anuênio; intervalo não concedido; remuneração por desempenho; devolução de descontos indevidos; multa prevista na CCT. Defiro à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita. Liquidação por cálculos. Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subsequente ao da prestação de serviços. Recolhimentos fiscais, por ocasião da liquidação, nos termos da Lei 8.541/92 e do Provimento 01/96 da CGJT. Recolhimentos previdenciários, nos termos da Lei 8.212/91 e do Provimento 01/96 da CGJT. São parcelas de natureza indenizatória decorrentes desta decisão (art. 832, § 3º, CLT): intervalo não concedido, multa prevista na CCT e diferença de ticket alimentação. Custas no importe de R\$ 40,00, a cargo da reclamada, apuradas sobre o valor de R\$ 2.000,00, arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5956/2007

Processo Nº: RT 00685-2007-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA MELLO

ADVOGADO....: ANA CARITA PAES LEME

RECLAMADO(A): A ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA.

ADVOGADO....: ANA CARITA ALVES PAES LEME

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 21: Tendo em vista que o reclamado não foi notificado por mandado judicial conforme determinado às fls. 20, retire-se o feito da pauta, designando-se nova audiência UNA para o dia 22/05/2007 às 13:15 horas.Intimem-se o reclamante e seu patrono.

Notificação Nº: 5945/2007

Processo Nº: RT 00728-2007-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: ROSÂNGELA PEREIRA

ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CELSO HENRIQUE ALVES DE LIMA - ME

ADVOGADO.....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria para desentranhar os documentos conforme requerido (exceto procuração). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6003/2007

Processo Nº: RT 00844-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: HENRIQUE JEOGE DA CUNHA

ADVOGADO.....: ALINY SOARES MARTINS

RECLAMADO(A): POLYDINÂMICA CONFECÇÃO E FACÇÃO LTDA-ME (N/P DE VALDELÍCIA FRANCISCA DE MOURA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da ata de fls. 17: "...Ausentes as partes. Incluído o feito na pauta de audiências desta data. O Reclamante deu à causa valor inferior a quarenta salários mínimos, ficando a mesma submetida ao rito sumaríssimo da Lei nº 9.957/2000, publicada no D.O.U no dia 13.01.2000. Pela redação do art. 852-B, inciso I, o pedido deve ser certo e indicar o valor correspondente. Compulsando a exordial, observa-se que contém parcela(s) ilíquida(s), sem indicação do valor correspondente, qual seja: Ho norários Advocatícios. Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do preceito do art. 852, § 1º, já que não foram atendidos os requisitos previstos para o rito próprio. Isto posto, arquivo a presente Reclamatória, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, de conformidade com os dispositivos legais citados, nos termos da fundamentação. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$274,33, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$13.716,92, isento. Fica deferido ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, exceto a procuração. Intimem-se as partes. Após, ao arquivo. Nada mais. Às 17h20min, encerrou-se. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI. Juíza do Trabalho Substituta

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL INTIMAÇÃO Nº 2408/2007

PROCESSO Nº RT 01773-2002-010-18-00-2

RECLAMANTE: MARIA DE NAZARE GONZAGA DA SILVA

RECLAMADO: FASHION CLUBE DIVERSÕES LTDA

O Doutor ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado HELBER JESUÍNO FONTES DE SOUSA, CPF: 304.956.101-78, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 495, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos os autos. Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado à fl. 492, no importe de R\$ 1.335,07, efetuado no Banco do Brasil S/A, via Bacen Jud. E para que chegue ao conhecimento de HELBER JESUÍNO FONTES DE SOUSA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Joelson da Conceição Lisboa, Assistente 2, subscrevi, aos Dez de Maio de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 78/2007

PROCESSO Nº RT 00280-2006-010-18-00-9

Reclamante: TÂNIA MARIA DA SILVA

Exeqüente: TÂNIA MARIA DA SILVA

Executado: SERVICE NET CONSERVAÇÃO LIMPEZA LTDA.

Data da Praça 11/06/2007 às 14:10 horas

Data do Leilão 22/06/2007 às 13 horas

O Doutor ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora de fl. 68, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 11 N 190 QD 16 LT 16 ST OESTE 74120030 CEP 74.120-030 GOIÂNIA*, e que é(são) o(s) seguinte(s):

-01(um) Computador Samsung-Sync Master, 550v, cor bege, AMD Duron (TM), processador 1.19 GHZ, 240 MB de RAM, com impressora Hawlet Deskjet 610-C, com estabilizador Micro TS Shara, tudo bem conservado e funcionando, avaliado o conjunto em R\$1.500,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a

ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Dez de Maio de Dois mil e Sete. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA Juiz Titular

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 2399/2007

PROCESSO Nº RT 00695-2007-010-18-00-3

RECLAMANTE: LUCIENE MARCELINA DA SILVA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL CONHECER LTDA., CPF/CNPJ: 01.525.755/0001-72

O Doutor ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 53/55, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: "...Isto posto, julgo PROCEDENTE EM PARTE a presente reclamação trabalhista ajuizada por LUCIENE MARCELINA DA SILVA OLIVEIRA em face de CENTRO EDUCACIONAL CONHECER LTDA., para condenar a reclamada a pagar os direitos especificados e deferidos na presente fundamentação, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da lei. Custas pela reclamada no valor de R\$140,00, calculadas sobre R\$7.000,00, valor arbitrado à condenação. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, de acordo com o Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional, sendo as contribuições sociais, sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da Constituição Federal. Liquidação por cálculos do contador. Após o trânsito em julgado oficial o INSS, DRT e CEF, com remessa de cópias. Cientes a reclamante e seu procurador. Intime-se a reclamada. Às 09h33, encerrou-se. Nada mais. Aldon do Vale Alves Taglialegra. Juiz do Trabalho E para que chegue ao conhecimento de CENTRO EDUCACIONAL CONHECER LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Dez de Maio de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5608/2007

Processo Nº: RT 00119-2004-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO DA SILVA CARDOSO

ADVOGADO.....: ROSANGELA BATISTA DIAS

RECLAMADO(A): AUTOCLASS VEÍCULOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: VALDEIR JOSÉ DE FARIA

DESPACHO: EXQTE: Vistos. I- Intimem-se o exeqüente e seu advogado, este via DJE, para se manifestarem: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva, e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo Provimento Geral Consolidado deste E. Regional, no caso de inércia.

Notificação Nº: 5635/2007

Processo Nº: RT 00677-2005-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: MARTA MARIA DE FARIA CABRAL

ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): OCIARA KARINA DE LIMA (BRUUNN 4 STREET WEAR) + 001

ADVOGADO.....: VLADIMIR DA COSTA NUNES

DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 123/2007.

Notificação Nº: 5626/2007

Processo Nº: RT 01033-2005-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: LINCOM MENDES DE PAULA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Manifestar-se sobre a conta de liquidação, caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5607/2007

Processo Nº: RT 00108-2006-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: WALTER EUSTÁQUIO OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO XAVANTE LTDA.

ADVOGADO..... EDWARD PEREIRA DE LACERDA

DESPACHO: EXQTE: Intime-se o exequente para, querendo, Impugnar os Cálculos de liquidação, em cinco dias.

Notificação Nº: 5611/2007

Processo Nº: RT 00522-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA SILVESTRE PEREIRA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO AUGUSTO ROSA GILBERTI

RECLAMADO(A): CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

DESPACHO: RECTE: Colacionar aos autos os PCCS da reclamada de MARÇO/2001 até DEZEMBRO/2005, viabilizando a liquidação do feito, conforme promoção da Contadoria. Prazo de quinze dias.

Notificação Nº: 5605/2007

Processo Nº: RT 00786-2006-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: AUGUSTO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: IRON FONSECA DE BRITO

RECLAMADO(A): AMAZONITA JÓIAS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 73 dos autos. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 5627/2007

Processo Nº: AAT 01043-2006-011-18-00-1 11ª VT

AUTOR...: VIVALDO RODRIGUES DE MIRANDA

ADVOGADO: JOÃO GASPARG DE OLIVEIRA

RÉU(RÉ): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA.

ADVOGADO: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

DESPACHO: RECTE: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5631/2007

Processo Nº: RT 01220-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: JUCIRLEI NOGUEIRA ALVES

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): ALSEMIER MIRANDA PINTO - EP + 001

ADVOGADO.....: CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ

DESPACHO: EXEQUENTE: Intime-se o exequente para, querendo, Impugnar os Cálculos de liquidação, em cinco dias.

Notificação Nº: 5625/2007

Processo Nº: RT 01462-2006-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: DORALICE STALSCHUS BEZERRA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE

ADVOGADO.....: RODRIGO LODOVICO MARTINS

DESPACHO: EXEQUENTE: Receber em Secretária, o valor do seu crédito devendo ficar retido o valor da contribuição previdenciária (Quota-parte do empregado). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5623/2007

Processo Nº: RT 02152-2006-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: MONSIO RUBENS DA SILVA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 5604/2007

Processo Nº: RT 00336-2007-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY PAES LANDIM GOMES

ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA

RECLAMADO(A): SUPORTE LOCAÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão de EMBARGOS DECLARATÓRIOS prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: CONCLUSÃO Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por WESLEY PAES LANDIM GOMES, no feito em epígrafe, que move em desfavor de SUPORTE LOCAÇÕES LTDA e de LITTERA JURÍDICA E TRIBUTÁRIA, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS para prestar esclarecimentos, conforme fundamentação supra, parte integrante deste decismum. Intímim-se. Nada mais. (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho - Titular.'

Notificação Nº: 5624/2007

Processo Nº: ET 00452-2007-011-18-00-1 11ª VT

EMBARGANTE...: EVALDO VIEIRA LIMA

ADVOGADO..... FRANCISCO EINSTEIN SEPÚLVEDA DE HOLANDA

EMBARGADO(A): JOSÉ AILTON DE QUEIROZ PEREIRA

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

DESPACHO: EMBARGANTE: Vista do Agravo de Petição. Contra-arrazá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 5632/2007

Processo Nº: RT 00570-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: RAQUEL CRUZ SOARES PINTO

ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: RECLAMANTE: Considerando que a reclamada efetuou o pagamento do valor do acordo, inclusive da multa pela mora na quitação, fica prejudicada a petição de fl. 40. Liberem-se ao reclamante o valor do depósito de fl. 41, bem como o da multa.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 295/2007

PROCESSO Nº RT 01447-2000-011-18-00-0

A DOUTORA MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, ficam INTIMADOS GIAROLA MORAES CONTRUTORA LTDA., MARCELO MORAES DE SOUSA e MARINÊS GIAROLA DE OLIVEIRA, executados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para se manifestarem sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º) nos autos do processo 11ª VT/Goiania-GO nº 01447-2000-011-18-00-0 RT, entre as partes SEBASTIÃO LIBERATO VIEIRA, exequente, e GIAROLA MORAES CONTRUTORA LTDA., MARCELO MORAES DE SOUSA e MARINÊS GIAROLA DE OLIVEIRA, executado, nos termos do despacho de fl. 479, cujo teor é o seguinte: "Vistos. ... os executados deverão ser intimados na forma da alínea a, supra, se necessário por edital. Aos 28/03/2007. (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho - Titular." E, para que chegue ao conhecimento de GIAROLA MORAES CONTRUTORA LTDA., MARCELO MORAES DE SOUSA e MARINÊS GIAROLA DE OLIVEIRA, é passado o presente edital. Eu, Martha C. Rigo, Analista Judiciário, conferi e subscrevi, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2007. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA Juíza do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 291/2007

PROCESSO Nº RT 00662-2006-011-18-00-9

A DOUTORA MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADO ANEIRTON MANOEL DA SILVA e SUZETE APARECIDA FERREIRA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 10.377,41, atualizada até 30/03/2007, correspondente ao principal (R\$9.596,60), custas processuais (R\$196,50), verba previdenciária quotas-partes patronal (R\$261,37) e obreira (R\$71,92), custas da liquidação (R\$ 50,43) e executivas (R\$ 44,24), devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 00662-2006-011-18-00-9 RT, entre as partes, MARCELINO DA SILVA MENESES, exequente, e, DISTRIBUIDORA DE CARVÃO BOA BRASA LTDA + 001 executado, nos termos do fl.126 dos autos, cujo teor é o seguinte: "Vistos. I - Diante da inidoneidade econômico-financeira das executadas, manifestamente demonstrada nos autos, conforme se denota dos atos de fls. (65, 80, 91, 102 e 112), desconsidero-lhes a personalidade jurídica, com fulcro no art. 50 do Código Civil, deslocando a execução para a pessoa dos sócios ANEIRTON MANOEL DA SILVA e SUZETE APARECIDA FERREIRA DA SILVA, CUJOS NOMES DEVEM SER INCLUIDOS NO PÓLO PASSIVO DA AÇÃO (Provimto nº 1/2006 da CGJT).(....)" E, para que chegue ao conhecimento de ANEIRTON MANOEL DA SILVA E SUZETE APARECIDA FERREIRA DA SILVA, é passado o presente edital. Secretária da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 10 dias do mês de maio de 2007. Eu, Luciano Batista de Souza, Assistente II, subscrevi. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA Juíza do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 292/2007

PROCESSO Nº RT 00198-2007-011-18-00-1

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA Juíza do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADA CONSTRUTORA PIRES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da SENTENÇA constante nos autos do Processo 11ª VT/Goiania-GO nº 00198-2007-011-18-00-1 RT, entre as partes, IDALINO FERREIRA FILHO reclamante, e CONSTRUTORA PIRES LTDA, reclamada, cujo teor é o seguinte: "TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Posto Isto, Resolve o Juízo da Eg. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia : I - REPUTAR revel e confessa a Reclamada CONSTRUTORA PIRES LTDA; II -

CONSIDERAR prejudicado o pedido de condenação subsidiária e/ou solidária dos Reclamados SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A e MUNICÍPIO DE JOVIÂNIA/GO, do que resulta na extinção do processo sem resolução do mérito (CPC, art. 267, VI); e III - JULGAR PROCEDENTES, em parte, os pedidos, para condenar a Reclamada CONSTRUTORA PIREZ LTDA a pagar ao Reclamante, no prazo legal, com juros e correção monetária, como se apurar, as verbas deferidas a título de: (a) aviso prévio indenizado e seus reflexos; (b) salários retidos do período de fevereiro a julho de 2006; (c) 13º salário proporcional de 2006(7/12 avos); (d) férias vencidas em dobro dos períodos de 2002 a 2004 e férias vencidas do período de 2005 e 2006, todas com adicional de 1/3(um terço); (e) reflexos de horas extras pagas sobre os RSRs, com incidência junto às verbas rescisórias; (f) diferenças do FGTS do período não-recolhido, inclusive sobre as verbas ora deferidas, de natureza salarial, em conta vinculada, com posterior emissão do TRCT no Cód. 01, sob pena de execução direta; (g) e multa de 40% sobre a totalidade do FGTS, na mesma conta e sob a mesma cominação, nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. Serão compensados os valores comprovadamente pagos, bem como o FGTS depositado(fls. 23/27), a fim de evitar-se enriquecimento sem causa. Determino à Secretaria da Vara forneça ao Reclamante certidão narrativa com vistas à obtenção do seguro-desemprego(5 cotas Deverá a 1ª Reclamada proceder à baixa na CTPS do A., com data de 30.07.2006, nos termos e condições alhures determinado. Cabe à 1ª Reclamada ainda efetuar a dedução e o recolhimento das contribuições previdenciárias, incidentes sobre as verbas salariais ora deferidas, inclusive na vigência do ajuste laboral, sob pena de execução direta (CF, art. 114, VIII; CLT, art. 876, parágrafo único, com redação dada pelo art. 42 da Lei nº 11.457/2007), bem como do imposto de renda retido na fonte, no que couber, nos termos dos Provimientos nos 02/93, 01/96 e 03/2005 da CGJT/ST. Concedo ao A. os benefícios da assistência judiciária gratuita, em face de sua presumida miserabilidade jurídica. Custas, pela 1ª Reclamada, no importe de R\$ 300,00, calculadas sobre R\$ 15.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Oficie-se à DRT, ao INSS e à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(Agente Operador do FGTS), após o trânsito em julgado, para os devidos fins. Intimem-se as partes. A 1ª Reclamada, via edital(CLT, art. 852, 2ª parte); o 2º e 3º Reclamados, via postal. Nada mais. E, para que chegue ao conhecimento de CONSTRUTORA PIREZ LTDA, é passado o presente edital. Eu, Judite Vieira da Silva, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2007. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA Juíza do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4384/2007

Processo Nº: RT 00082-1996-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: NISA ALVES PEREIRA**ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIREZ**
RECLAMADO(A): ARISTELA REGIS VALENTE
ADVOGADO.....

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exequente para tomar ciência da certidão de fls. 106, informando que não foi localizado qualquer registro em nome da empresa AURISTELA REGIS VALENTE (RAYUP INDÚSTRIA E COMÉRCIO). INTIME-SE o exequente para manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 4371/2007

Processo Nº: RT 00983-1997-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: ARNALDO FERREIRA DE ARAUJO + 001**ADVOGADO....: JOAQUIM JOSE MACHADO**
RECLAMADO(A): PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACÊUTICOS S/A (REPR.GERALDO W. C. DE CARVALHO)**ADVOGADO.....: EVAN EVANGELISTA JOSE DA SILVA**

DESPACHO: Vistos, etc... JUNTE-SE a CPE nº03893-2006-897-02-00-3 que se encontra na contracapa dos autos. Ante a petição de fls. 537 e substabelecimento de fls. 17 da CPE, LIBERE-SE a executada o depósito recursal de fls. 225, bem como o saldo do depósito recursal de fls. 166 e, ainda, o saldo do depósito de fls. 491, conta judicial nº 2555-042-01516947-1. INTIME-SE a executada. Em seguida, ARQUIVEM-SE os autos, conforme despacho de fls. 540.

Notificação Nº: 4362/2007

Processo Nº: ADM 00611-2000-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO ALVES DE OLIVEIRA**ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES**
RECLAMADO(A): LESTE TRANSPORTE COLETIVO LTDA
ADVOGADO.....: FLÁVIA CRISTINA NAVES

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o reclamado para contraarrazoar o Recurso Ordinário de fls. 327/335, no prazo legal.

Notificação Nº: 4388/2007

Processo Nº: RT 01876-2003-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO INOCENCIO FERREIRA SOUZA + 008**ADVOGADO....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO**
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO.....: GREY BELLYS DIAS LIRA

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exequente THIAGO INOCÊNCIO FERREIRA SOUZA, para se manifestar de maneira conclusiva sobre a nova

conta de liquidação de fls. 823/831, no prazo de 05 dias, informando se concorda ou não com a referida conta e, em caso negativo, apontar os valores que entende devidos e os motivos de sua divergência. Saliente-se que nos primeiros cálculos (fls. 664/712) - que foram impugnados pelo exequente THIAGO INOCÊNCIO FERREIRA SOUZA apenas no que tange a seu marco final - os valores do auxílio alimentação utilizados como base de cálculo são exatamente os mesmos utilizados para os outros exequentes.

Notificação Nº: 4389/2007

Processo Nº: RT 01918-2003-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: TATIANE MARGATO VITAL
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELES
RECLAMADO(A): GARRAFADAS SANTA RITA DE CASSIA LTDA N/P DE SUYANE KARLA PEDREIRA LIMA + 001
ADVOGADO....: GLAUCO ROBERTO DA CRUZ SILVA
DESPACHO: Vistos, etc...REITERE-SE a intimação determinada no despacho de fls. 233, para que a exequente manifeste-se sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 4359/2007

Processo Nº: RT 01477-2004-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIOMAR PIREZ MARTINS
RECLAMADO(A): UNIVERSAL VIGILANCIA LTDA + 013
ADVOGADO.....

DESPACHO: Vistos, etc...Ante a certidão acima, LIBERE-SE ao exequente o valor constante das penhoras de fls. 143 e 144. Após a informação do valor recebido, atualizem-se os cálculos, deduzindo os referidos valores. Em seguida, INTIME-SE o exequente para manifestar sobre o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 4364/2007

Processo Nº: RT 01840-2005-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI SOARES ANUNCIACÃO
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Vistos, etc...Através do despacho de fl.288 foi determinada a liberação ao exequente do depósito judicial de fls.238-204, retendo-se a importância de R\$1.289,09 referente às custas (R\$190,19) e aos honorários assistenciais (R\$1.107,90).No entanto, antes do levantamento do crédito do exequente (guia de levantamento nº931220070001, fl.290), os honorários assistenciais foram levantados pelo procurador do exequente através da guia de levantamento nº931220070002(fl.291), ficando retido o valor relativo aos honorários, já levantado pelo procurador do exequente, conforme se vê pelo extrato de fl.292.Ante o exposto, deferir-se o pedido de fl.293, liberando-se ao EXEQUENTE o remanescente do seu crédito, no importe de R\$1.107,90.Após, recolham-se as custas e arquivem-se os autos INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 4370/2007

Processo Nº: RT 00014-2006-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO AMARAL FILHO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: FABIANA GARCIA CAVALANTE MARQUES
DESPACHO: EXECUTADA, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 154/2007.

Notificação Nº: 4346/2007

Processo Nº: RT 00161-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: MARIA LUCILENE MARÇAL QUEIROZ

ADVOGADO....: GUSTAVO ORTENCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): TADEU BARBALHO ANDRE + 001
ADVOGADO....: PERICLES ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exequente para tomar ciência dos cálculos de fls. 173/177. Indefere-se o requerimento da exequente, no sentido de que seja oficiado a administração do Shopping Flamboyant para que toda e qualquer transação referente ao ponto comercial seja bloqueada até a satisfação da execução, por falta de amparo legal. Proceda a Secretaria CONSULTA junto à JUCEG dos dados presentes no contrato social das executadas, TADEU BARBALHO ANDRÉ LTDA (CNPJ:05.849.246/0001-56) e, BARBALHO e BARBALHO LTDA (CNPJ: 01.347.215/0001-46). Após, venham os autos conclusos para análise dos demais requerimentos de fls. 169/170.

Notificação Nº: 4360/2007

Processo Nº: RT 00292-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: VILMA EPAMINONDAS NEVES**ADVOGADO....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS**
RECLAMADO(A): DROGARIA KURI LTDA. + 001
ADVOGADO.....

DESPACHO: Vistos, etc...A declaração de bens e rendas da executada (Janaina Gomes Malta) constou apenas quotas do Capital Social da própria executada. Tendo em vista que as declarações de ajuste anual que acompanharam o Ofício de fls.105 são protegidas por sigilo fiscal, deverão ser ELIMINADAS pela Secretária desta Vara. INTIME - SE o exequente para tomar ciência do teor deste despacho, bem como se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 4366/2007

Processo Nº: RT 00395-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDER DE PAULA RESENDE
ADVOGADO.....: EVANDO MARTINS DA COSTA
RECLAMADO(A): UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO-UNDIME/GO (REPRES.LEGAL ROMÉRIO RODRIGUES DE PAULA)
ADVOGADO.....: GILBERTO PEREIRA BORGES
DESPACHO: Vistos,etc... INTIME-SE o exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 4354/2007

Processo Nº: AD 00540-2006-012-18-00-9 12ª VT
REQUERENTE...: SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DE GOIÁS - SIENF-GO
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
REQUERIDO(A): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS + 004
ADVOGADO.....: JOAO LINDEMBERG SUARES BISPO
DESPACHO: Vistos,etc...Ante os termos da certidão de fls. 1084, verso, LIBERE-SE aos exequentes-reclamados, o saldo total dos depósitos de fls. 1.060, 1.064, e 1.067, em partes iguais a cada um dos exequentes. Considerando que os depósitos supra mencionados não são suficientes para cobrir o valor integral da execução, INTIMEM-SE os exequentes para tomarem ciência deste despacho, bem como para manifestarem-se sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano.

Notificação Nº: 4355/2007

Processo Nº: AD 00540-2006-012-18-00-9 12ª VT
REQUERENTE...: SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DE GOIÁS - SIENF-GO
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA E PRIVADA NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E CIDADES CIRCUNVIZINHAS + 004
ADVOGADO.....: ELIMAR JOSE DE BARROS FLEURY
DESPACHO: Vistos,etc...Ante os termos da certidão de fls. 1084, verso, LIBERE-SE aos exequentes-reclamados, o saldo total dos depósitos de fls. 1.060, 1.064, e 1.067, em partes iguais a cada um dos exequentes. Considerando que os depósitos supra mencionados não são suficientes para cobrir o valor integral da execução, INTIMEM-SE os exequentes para tomarem ciência deste despacho, bem como para manifestarem-se sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano.

Notificação Nº: 4356/2007

Processo Nº: AD 00540-2006-012-18-00-9 12ª VT
REQUERENTE...: SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DE GOIÁS - SIENF-GO
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
REQUERIDO(A): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE DE ANÁPOLIS/GO + 004
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO
DESPACHO: Vistos,etc...Ante os termos da certidão de fls. 1084, verso, LIBERE-SE aos exequentes-reclamados, o saldo total dos depósitos de fls. 1.060, 1.064, e 1.067, em partes iguais a cada um dos exequentes. Considerando que os depósitos supra mencionados não são suficientes para cobrir o valor integral da execução, INTIMEM-SE os exequentes para tomarem ciência deste despacho, bem como para manifestarem-se sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano.

Notificação Nº: 4357/2007

Processo Nº: AD 00540-2006-012-18-00-9 12ª VT
REQUERENTE...: SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DE GOIÁS - SIENF-GO
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA REDE DE SAÚDE PRIVADA DA CIDADE DE RIO VERDE E CIDADES CIRCUNVIZINHAS + 004
ADVOGADO.....: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO
DESPACHO: Vistos,etc...Ante os termos da certidão de fls. 1084, verso, LIBERE-SE aos exequentes-reclamados, o saldo total dos depósitos de fls. 1.060, 1.064, e 1.067, em partes iguais a cada um dos exequentes. Considerando que os depósitos supra mencionados não são suficientes para cobrir o valor integral da execução, INTIMEM-SE os exequentes para tomarem ciência deste

despacho, bem como para manifestarem-se sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano.

Notificação Nº: 4358/2007

Processo Nº: AD 00540-2006-012-18-00-9 12ª VT
REQUERENTE...: SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DE GOIÁS - SIENF-GO
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRABALHOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE DE ITUMBIARA E REGIÃO + 004
ADVOGADO.....: AMADEU GARCIA NETO
DESPACHO: Vistos,etc...Ante os termos da certidão de fls. 1084, verso, LIBERE-SE aos exequentes-reclamados, o saldo total dos depósitos de fls. 1.060, 1.064, e 1.067, em partes iguais a cada um dos exequentes. Considerando que os depósitos supra mencionados não são suficientes para cobrir o valor integral da execução, INTIMEM-SE os exequentes para tomarem ciência deste despacho, bem como para manifestarem-se sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano.

Notificação Nº: 4365/2007

Processo Nº: RT 00544-2006-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: VICTOR VINICIUS NASCIMENTO OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Vistos, etc...Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o Agravado de Petição interposto às fls. 269/273. INTIME-SE a executada, para contraarrazoar o agravo de petição, no prazo legal, querendo. Após o prazo da executada, REMETAM-SE os autos ao Eg. Regional, com as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 4347/2007

Processo Nº: RT 00611-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO OTONIEL PIMENTA
ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, conheço dos Embargos Declaratórios opostos por BRADESCO S.A. e, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4348/2007

Processo Nº: RT 00611-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO OTONIEL PIMENTA
ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. (SUCESSOR DO BANCO BCN S.A.) + 001
ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, conheço dos Embargos Declaratórios opostos por BRADESCO S.A. e, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4351/2007

Processo Nº: RT 00834-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: AMPUNINA HERMOGENES NUNES
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: Vistos, etc...INDEFERE-SE o requerimento do reclamante, fls. 152, no sentido de atualização do crédito, haja vista que o reclamante já recebeu seu crédito atualizado, conforme guia de levantamento de fls. 153. Ante a comprovação dos recolhimentos previdenciários e fiscal, fls. 154/157, PROCEDA a Secretaria o recolhimento das custas, no importe de R\$269,87, conforme despacho de fls. 150, cujo valor deverá ser retirado do depósito de fls. 232, conta judicial nº 2555-042-01522224-0. Em seguida, LIBERE-SE ao executado o saldo remanescente do referido depósito de fls. 232, conta judicial nº 2555-042-01522224-0. Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE o INSS dos cálculos e do recolhimento e, não havendo manifestação, ARQUIVEM-SE os autos, conforme despacho de fls. 150.

Notificação Nº: 4385/2007

Processo Nº: RT 00914-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: HILDA NOGUEIRA DE SOUSA SILVA MELO
ADVOGADO.....: JUNIO ALVES PEREIRA
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exequente para manifestar sobre o comunicado de fls. 12 da CPE, bem como sobre a certidão de fls. 15 e cálculos de fls. 52/57, nos termos do artigo 884 da CLT, no prazo legal, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4343/2007

Processo Nº: RT 01125-2006-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: VALDECI EDUARDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO: Vistos, etc... Ante o trânsito em julgado da sentença, conforme certidão de fls. 147, e tendo em vista que as partes não se insurgiram contra os cálculos, conforme petição de fls. 174 e certidão supra, LIBERE-SE ao exequente o saldo do depósito recursal de fls. 98, por alvará, bem como o saldo do depósito de fls. 172, devendo ficar retida a importância de R\$17,51, referentes às custas e à contribuição previdenciária. PROCEDA a Secretária ao recolhimento das custas, R\$12,32, bem como da contribuição previdenciária, R\$5,19, cujas importâncias deverão ser retiradas do depósito de fls. 172. EXPEÇA-SE alvará. INTIME-SE o exequente. Após o exequente receber seu crédito, INTIME-SE o INSS dando ciência dos cálculos, o qual deverá se manifestar, caso queira, no prazo legal. Após, caso não haja manifestação do INSS, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 4344/2007

Processo Nº: RT 01427-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: EDSON LOPES ALVIM

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): MENDES FILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAPAS E TAPETES LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO

DESPACHO: Vistos, etc...Ante a petição da reclamada, fls. 88, INTIME-SE a reclamada para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária (R\$58,90 - fls.93), no prazo de 05 (cinco) dias. Comprovado o recolhimento, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 4361/2007

Processo Nº: RT 01661-2006-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: MEIRIELE BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: NARA RUBIA GONÇALVES ARAÇÃO

RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: Vistos, etc...A execução foi iniciada às fls. 156 ante a informação de que a executada não cumpriu o acordo. Às fls. 179 a executada junta comprovante de pagamento da parcela do acordo vencida em 15.02.2007, motivo pelo qual deu-se início à execução. Assim, considerando que a executada cumpriu o acordo, torno sem efeito os atos executórios. LIBERE-SE à exequente a parcela do acordo vencida em 15.02.2007, conforme depósito de fls. 183. INTIME-SE a reclamada para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o acordo de fls. 148/149. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 4386/2007

Processo Nº: CS 01785-2006-012-18-01-6 12ª VT

EXEQUENTE...: REGINALDO GONÇALVES PINHEIRO

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

DESPACHO: Vistos, etc...Considerase a execução garantida pelo depósito recursal de fls. 77. Considerando que tratase de execução provisória e que os cálculos ainda estão sujeitos a impugnações pelas partes, indefere-se o requerimento da executada no sentido de liberação de parte do depósito recursal. INTIME-SE a executada para tomar ciência do presente despacho, bem como para se manifestar, nos termos do art. 884 da CLT, no prazo legal.

Notificação Nº: 4352/2007

Processo Nº: RT 00341-2007-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO CRUZ

ADVOGADO.....: AURELIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC + 005

ADVOGADO.....: MURILO GOMES MAGALHÃES

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, conheço dos Embargos Declaratórios opostos por MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO CRUZ e, no mérito, rejeitálos, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4390/2007

Processo Nº: RT 00385-2007-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: JOCYANE ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO: Vistos, etc...ANOTE-SE o nome e endereço do procurador da reclamada (procuração, fls. 28). Tendo em vista que as audiências do dia 16.05.07 serão realizadas pelo Juiz Titular, Dr. Paulo C. F. Andrade, e por motivo de adequação de pauta, adia-se a audiência de instrução para o dia 01.06.07 às

09:30 horas, mantidas as cominações da ata de fls. 30. INTIMEM-SE as partes, por seus procuradores.

Notificação Nº: 4391/2007

Processo Nº: RT 00414-2007-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ANTÔNIO ABREU DE SOUSA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (NOME FANTASIA: CONSTRUTORA ALIANÇA)

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

DESPACHO: Vistos, etc...RETIFIQUE-SE o pólo passivo conforme determinado na ata de fls. 30, para constar como reclamada apenas JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (nome fantasia: CONSTRUTORA ALIANÇA). ANOTE-SE o nome e endereço do procurador da reclamada (procuração, fls. 21). Tendo em vista que as audiências do dia 16.05.07 serão realizadas pelo Juiz Titular, Dr. Paulo C. F. Andrade, e por motivo de adequação de pauta, adia-se a audiência de instrução para o dia 01.06.07 às 09:00 horas, mantidas as cominações da ata de fls. 30. INTIMEM-SE as partes, por seus procuradores.

Notificação Nº: 4345/2007

Processo Nº: RT 00563-2007-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: ROSIRENE DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO.....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES

RECLAMADO(A): LAVANDERIA 5 ESTRELAS + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc...Ante a devolução da intimação de fls. 27, INTIME-SE a reclamante para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o atual endereço da reclamada, LAVANDERIA 5 ESTRELAS, para fins de intimação da sentença.

Notificação Nº: 4383/2007

Processo Nº: RT 00586-2007-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA MIRANDA DE LIMA

ADVOGADO.....: MARIA ALVES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE a reclamante para juntar aos autos, no prazo de 10 dias, o extrato de sua conta vinculada a fim de comprovar o valor faltante dos depósitos do FGTS ou a ausência de depósitos, a fim de possibilitar a execução da referida parcela nos termos do acordo.

Notificação Nº: 4382/2007

Processo Nº: RT 00625-2007-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: NORMA SUELI DOS SANTOS MORAIS

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que as audiências do dia 16.05.07 também serão realizadas pelo Juiz Titular, Dr. Paulo C. F. Andrade, e por motivo de adequação de pauta, adia-se, novamente, a audiência de instrução para o dia 21.05.07 às 10:00 horas, mantidas as cominações da ata de fls. 64. INTIMEM-SE as partes, por seus procuradores.

Notificação Nº: 4381/2007

Processo Nº: RT 00635-2007-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL LEITE DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ PEREIRA DE FÁRIA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CARVALHO LTDA.

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

DESPACHO: Vistos, etc...ANOTE-SE o nome e endereço do procurador da reclamada (procuração, fls. 31). Tendo em vista que as audiências do dia 16.05.07 serão realizadas pelo Juiz Titular, Dr. Paulo C. F. Andrade, e por motivo de adequação de pauta, adia-se a audiência de instrução para o dia 21.05.07 às 16:00 horas, mantidas as cominações da ata de fls. 22. INTIMEM-SE as partes, por seus procuradores.

Notificação Nº: 4367/2007

Processo Nº: RT 00716-2007-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: GISELLE DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que a notificação de fls. 18 foi devolvida pelos Correios com a informação de que a reclamada mudou-se, circunstância que contraria o disposto no art. 852-B, inciso II, da CLT - que prevê que não será feita citação por edital, cabendo ao autor informar corretamente o endereço da reclamada -, determina-se o arquivamento da reclamatória, conforme previsto no § 1º, do art. 852-B, da CLT. Destarte, RETIRE-SE o processo da pauta do dia 15/05/2007, às 13:30 horas. Faculta-se à reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de

representação.Custas, no importe de R\$300,96, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$15.048,40, pela reclamante, isento.INTIME-SE a reclamante.Após, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 4392/2007

Processo Nº: AAT 00718-2007-012-18-00-2 12ª VT

AUTOR...: MARIA HELENA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO: FÁBIO GONÇALVES DUARTE

RÉU(RÉ): SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos, etc...Para audiência inicial, designa-se o dia 31.05.07, às 14:10 horas, mantidas as cominações legais. NOTIFIQUE-SE a reclamada, com cópia da petição inicial. INTIME-SE a reclamante e sua procuradora.

Notificação Nº: 4368/2007

Processo Nº: RT 00720-2007-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: AIRTON ALVES DE MOURA JÚNIOR REPRES. P/ LEIDE MARIA DE JESUS MOURA

ADVOGADO.....: RÉGIO CÁSSIO MARTINS GOMES

RECLAMADO(A): BRONDELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que a notificação de fls. 54 foi devolvida pelos Correios com a informação de que a 1ªreclamada encontra-se fechada, circunstância que contraria o disposto no art. 852-B, inciso II, da CLT - que prevê que não será feita citação por edital, cabendo ao autor informar corretamente o endereço da reclamada -, determina-se o arquivamento da reclamatória, conforme previsto no § 1º, do art. 852-B, da CLT.Destarte, RETIRE-SE o processo da pauta do dia 15/05/2007, às 14:10 horas.Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de representação. Custas, no importe de R\$90,60, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$4.530,60, pelo reclamante, isento.INTIME-SE o reclamante. Após, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 4349/2007

Processo Nº: RT 00797-2007-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: NÁDIA MENDES DE SOUZA

ADVOGADO.....: ZELIO DE AVILA

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. ME + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que a reclamante não informou o endereço da 1ª reclamada, circunstância que contraria o disposto no art. 852-B, inciso II, da CLT - no sentido de que cabe ao autor informar corretamente o endereço da reclamada -, determina-se o arquivamento da reclamatória, conforme previsto no § 1º, do art. 852-B, da CLT. Destarte, RETIRE-SE o processo da pauta do dia 17/05/07, às 14:50 horas.Custas, no importe de R\$160,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$8.000,00, pela reclamante, isenta.Faculta-se à reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a petição inicial, exceto os de representação.INTIME-SE a reclamante. Após, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 4353/2007

Processo Nº: RT 00814-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: SHIRLEIDE COELHO DE SOUZA

ADVOGADO.....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO

RECLAMADO(A): ORG. GOIANA DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA LTDA.(FEMINA)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que a petição inicial foi elaborada sem indicação do valor da multa prevista no art. 477 da CLT, desatendendo, assim, o disposto no art. 852-B, inciso I, da CLT - que prevê que os pedidos sejam apresentados de forma líquida -, determina-se o arquivamento da reclamatória, conforme previsto no § 1º, do art. 852-B, da CLT.Destarte, RETIRE-SE o processo da pauta do dia 22/05/2007, às 14:50 horas.Faculta-se à reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de representação.Custas, no importe de R\$91,84, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$4.592,10, pela reclamante, isenta.INTIME-SE a reclamante. Após, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 4369/2007

Processo Nº: RT 00833-2007-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: EURIPEDES CRISTINO VAZ

RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA. (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistos, etc...Anteriormente a esta ação, o reclamante Geraldo Vieira da Silva ajuizou reclamatória trabalhista com pedido de liminar de arresto, autos nº201/2007.O concessão de Medida Cautelar de Arresto foi indeferida, conforme decisão abaixo transcrita.GERALDO VIEIRA DA SILVA ajuizou Reclamatória Trabalhista C/C Cautelar de Arresto em face de DROGARIA SAINT GERMAIN

LTDA (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS, com pedido liminar.Alega, em síntese, que era empregado da requerida e que esta encerrou suas atividades em (27.11.2006), desaparecendo sem pagar saldo de salário e verbas rescisórias. Acrescenta que outros credores da requerida estão obtendo medidas cautelares de arresto na Justiça Comum e nesta Especializada, o que diminui a possibilidade do recebimento dos seus direitos trabalhistas, devido ao elevado número de dívidas.Requer, por fim, que sejam oficiados à 1ª Vara Cível da Comarca desta Capital, mencionando a existência desta ação e habilitação deste crédito trabalhista no quadro geral de credores, que seja oficiados aos juízes onde tramitam os processos que já concederam os arrestos (8ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, proc nº 200603439149 e 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, proc.02027-2006-004-18-00-8) para inclusão naqueles arrestos dos créditos trabalhistas, haja vista a prioridade estabelecida pelo art. 83 da Lei 11.101/2005, suficientes para garantir o pagamento das verbas rescisórias, no importe R\$ 28.884,64, aproximadamente.Considerando que não estão presentes os requisitos do art. 813 do CPC, haja vista não há bens a serem arrestados, INDEFERE-SE a concessão Medida Cautelar de Arresto.INTIME-SE o reclamante para emendar a inicial, no prazo de 10 dias, informando o endereço dos reclamados, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 284, do CPC. Em 31.01.2007 - 4ªf. Paulo C. F. Andrade - Juiz Titular.Esta decisão foi mantida, conforme despacho, abaixo transcrito:Vistos, etc...Mantém-se a decisão de fls. 35, que indeferiu a concessão de Medida Cautelar de Arresto.Tendo em vista a informação de que a reclamada está em local incerto e não sabido (fl.37/38), defere-se o requerimento do reclamante no sentido de notificação da reclamada via edital, nos termos do art. 841 da CLT.Para audiência inicial, designa-se o dia 03.04.2007 às 13:00 horas, mantidas as cominações legais.EXPEÇA-SE edital para notificação da reclamada.INTIME-SE a reclamante e sua procuradora. Em 16.02.2007 - 6ªf. Paulo C. F. Andrade - Juiz Titular - Finalmente, para a audiência designada o reclamante não compareceu, arquivando a reclamatória trabalhista, nos termos do art. 844 da CLT. Desta forma, com base nos mesmos fundamentos, INDEFERE-SE a concessão de Medida Cautelar de Arresto.NOTIFIQUE-SE a reclamada, no endereço da inicial.AGUARDE-SE a audiência.INTIME-SE o reclamante.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 156/2007

PROCESSO Nº RT 00275-2004-012-18-00-7

Exequente : NATAL DE SOUZA BATISTA

Advogado: LEOPOLDO DOS REIS DIAS

Executado : LAVANDERIA PASSARELA LTDA

Advogado: IRENI GOMES PERES MARTINI

Data da Praça: 14/06/2007 às 12h. 15min.

Data do Leilão: 22/06/2007 às 13h.00min.

O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO DA DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos vierem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 (um) aparelho de ar condicionado marca Consul, 10.000 BTU'S, em bom estado de uso e conservação, na cor cinza, avaliado em R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Localização do(s) bem(ns): RUA 1015, Nº 59, QD. 31, LT. 03, SETOR PEDRO LUDOVICO, GOIÂNIA-GO.

Bens na guarda do depositário: Sr. FERNANDA DE SOUSA GOUVEIA PIO, conforme Auto de Penhora de fls. 473.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Dez dias do mês Maio do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 157/2007

PROCESSO Nº RT 00741-2006-012-18-00-6

Exequente(s): INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Executado(s): JAIR ANTÔNIO MACHADO

O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s), JAIR ANTÔNIO MACHADO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir o valor da execução discriminado a seguir, sob pena de PENHORA. R\$543,29, correspondente à contribuição previdenciária e custas. Valores atualizados até 31/01/2007. Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Dez dias do mês Maio do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 158/2007
PROCESSO Nº RT 00895-2006-012-18-00-8
Exequente : HILDENIRA SOARES DA SILVA
Advogado: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Executado : M. M. CONFECÇÕES LTDA.

Advogado: .

Data da Praça: 14/06/2007 às 12h. 10min.

Data do Leilão: 22/06/2007 às 13h.00min.

O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1) 01 (uma) máquina Prensadeira de Gola G. Rosner, modelo MDCX nº 927, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 4.500,00; 01 (uma) máquina interloque Singer 812402, nº de série B1339993 completa, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 2.300,00.

Localização do(s) bem(ns): RUA P-19, Nº 456, SETOR DOS FUNCIONÁRIOS, GOIÂNIA-GO.

Bens na guarda do depositário: Sr. MARIA AUXILIADORA PROCÓPIO E MOURA, conforme Auto de Penhora de fls. 50.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Dez dias do mês Maio do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 159/2007
PROCESSO Nº RT 01377-2006-012-18-00-1
Exequente(s): DANIELLA CAETANO DO NASCIMENTO
Executado(s): GOIASMED DISTRIBUIDORA LTDA.

O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s), GOIASMED DISTRIBUIDORA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir o valor da execução discriminado a seguir, sob pena de PENHORA. R\$5.826,43, correspondente ao principal, contribuição previdenciária e custas de liquidação. Valores atualizados até 31/01/2007. Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Dez dias do mês Maio do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5761/2007

Processo Nº: RT 00206-2005-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: GUILHERME VIEIRA STIVAL
ADVOGADO....: BRUNO CARVALHO MACHADO
RECLAMADO(A): MERCADO CENTRAL MARKETING LTDA. + 002
ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
DESPACHO: AO EXEQUENTE. Requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5708/2007

Processo Nº: RT 00317-2005-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: SUZANI BERNINI DE BRITO

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): ODONTOCLINICA TOCANTINS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS

DESPACHO: Deverá a reclamada, em 02 dias, devolver a CTPS do reclamante, sob pena de busca e apreensão, bem assim a apresentar as guias CD/SD, sob pena de conversão dessa obrigação em indenização equivalente.

Notificação Nº: 5764/2007

Processo Nº: RT 00429-2005-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: EDSON VIEIRA DOS SANTOS FILHO

ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO....: ELISÉTÉ SILVA LEAO

DESPACHO: COMPARECER PERANTE ESTA SECRETARIA PARA RETIRAR A CERTIDÃO DE CRÉDITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 5765/2007

Processo Nº: RT 00781-2005-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: WELINGTON MEDEIROS DA COSTA

ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - COPRESGO

ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS

DESPACHO: COMPARECER PERANTE ESTA SECRETARIA PARA RETIRAR A CERTIDÃO DE CRÉDITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 5720/2007

Processo Nº: RT 01113-2005-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: SILVIA REGINA SANTIN MENDES

ADVOGADO.....: RICARDO JOSÉ FERREIRA

RECLAMADO(A): CERAMICA PANTANAL LTDA. + 003

ADVOGADO.....: ROBSON DE FREITAS

DESPACHO: À EXEQUENTE: Vista da indicação de bens feita pelo sócio executado às fls.217/218, devendo requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5762/2007

Processo Nº: AMT 01469-2005-013-18-00-7 13ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORA, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS - SESCON GOIÁS

ADVOGADO....: FABIOLA ARIADNE RODRIGUES OLIVEIRA

REQUERIDO(A): ACREDITAR CONSULTORIA & AUDITORIA S.C.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 5741/2007

Processo Nº: AIN 01640-2005-013-18-00-8 13ª VT

REQUERENTE...: TEREZA CRISTINA DE BARROS MENDONÇA

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLANTON AZEVEDO

REQUERIDO(A): IB COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: À REQUERIDA: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.378/385 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA REQUERENTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5718/2007

Processo Nº: RT 00633-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: IRINEU CORDEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: ASDRÚBAL CARLOS MENDANHA

RECLAMADO(A): OLVEGO ÓLEOS VEGETAIS DE GOIÁS LTDA.

ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO

DESPACHO: À RECLAMADA: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.759/764 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5709/2007

Processo Nº: RT 00875-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: SIRLENE RODRIGUES DA ROCHA
ADVOGADO.....: ERIVELTON MELO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG) + 001

ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM

DESPACHO: Libere-se o depósito recursal de fl. 194 ao exequente, intimando-o para receber e informar o valor levantado, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5719/2007

Processo Nº: RT 00914-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: ADÃO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER - BESTFOODS BRASIL LTDA (ARISCO INDUSTRIAL LTDA)

ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO

DESPACHO: À EXECUTADA: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.326/329, PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO EXEQUENTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5758/2007

Processo Nº: RT 01556-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: GUILHERME CARVALHO DE SOUZA
ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ

DESPACHO: AO RECLAMANTE: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 5763/2007

Processo Nº: RT 01849-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: ZEMIGUEL BORGES DE MORAIS
ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
ADVOGADO.....: RUBENS CAETANO VIEIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Analisando mais detidamente os autos, verifico que o v. acórdão de fls. 434/441 reformou a sentença de primeiro grau para reconhecer que a extinção do vínculo se deu a pedido do reclamante, razão pela qual ele não faz ao levantamento dos depósitos fundiários, nem ao seguro-desemprego. Dito isto, revogo o terceiro parágrafo do despacho de fl. 445. Intime-se a reclamada.

Notificação Nº: 5721/2007

Processo Nº: RT 02076-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: JULIANA LEMOS DO PRADO
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA PRIMEIRA RECLAMADA ÀS FLS. 290/305. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5742/2007

Processo Nº: RT 02171-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: SERGIO LOPES DA ABADIA
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA. + 006

ADVOGADO.....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE. Comparecer perante a Secretaria deste juízo, no prazo de cinco dias, para recebimento de sua CTPS.

Notificação Nº: 5731/2007

Processo Nº: RT 00013-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: MARA ANTONIA PIRES ABADIA ROSA
ADVOGADO.....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. + 001

ADVOGADO.....: EVANDRO BEZERRA DE MENEZES

DESPACHO: ÀS PARTES: Dou vista às reclamadas da petição e documento de fls. 496/499, pelo prazo de 05 (cinco) dias. No mesmo prazo supra, as partes deverão informar nos autos se pretendem produzir outras provas, devendo especificar a natureza e o objeto. Após, conclusos.

Notificação Nº: 5739/2007

Processo Nº: RT 00102-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: SELMA KIARA DE SOUZA
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): SPCC SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA + 001
ADVOGADO.....: JOÃO GABRIEL NASCENTE NETO

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 10/05/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:...acolho parcialmente os pedidos que SELMA KIARA DE SOUZA deduziu contra SPCC SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA e TELEPERFORMANCE CRM S.A. condenando as reclamadas no pagamento das verbas elencadas na fundamentação...(PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 5740/2007

Processo Nº: RT 00102-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: SELMA KIARA DE SOUZA
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM LTDA. + 001
ADVOGADO.....: JOÃO GABRIEL NASCENTE NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 10/05/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:...acolho parcialmente os pedidos que SELMA KIARA DE SOUZA deduziu contra SPCC SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA e TELEPERFORMANCE CRM S.A. condenando as reclamadas no pagamento das verbas elencadas na fundamentação...(PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 5766/2007

Processo Nº: RT 00142-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO.....: SILVIA ELIANE GONÇALVES
RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENDIMENTO E SERV. ADM. LTDA. + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEF.

Notificação Nº: 5756/2007

Processo Nº: AAT 00225-2007-013-18-00-9 13ª VT
AUTOR...: FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RÉU(RÉ): IRMÃOS BRETAS FILHOS & CIA LTDA.
ADVOGADO: DR. FLAVIO AUGUSTO STA. CRUZ POTENCIANO
DESPACHO: AS PARTES: DOU VISTA ÀS PARTES DOS DOCUMENTOS DE FLS. 169/495, 498/545 E 549/562, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 5736/2007

Processo Nº: RT 00245-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ VASCONCELOS JÚNIOR
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 10/05/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:...acolho parcialmente os pedidos que JOSÉ VASCONCELOS JÚNIOR deduziu contra ATENTO BRASIL S.A. e VIVO S.A. condenando as rés, sendo esta última em caráter subsidiário, no pagamento das verbas elencadas na fundamentação...(PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 5737/2007

Processo Nº: RT 00245-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ VASCONCELOS JÚNIOR
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): VIVO S/A + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 10/05/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:...acolho parcialmente os pedidos que JOSÉ VASCONCELOS JÚNIOR deduziu contra ATENTO BRASIL S.A. e VIVO S.A. condenando as rés, sendo esta última em caráter subsidiário, no pagamento das verbas elencadas na fundamentação...(PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 5726/2007

Processo Nº: RT 00285-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: MARIA ANTÔNIA VIEIRA RINCON
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ADVOGADO.....: RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA

DESPACHO: A RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE EM 10/05/2007, FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:... DO EXPOSTO, rejeito todos os pedidos que MARIA ANTÔNIA VIEIRA RINCON deduziu contra o ESTADO DE GOIÁS condenando o réu no pagamento das verbas elencadas na fundamentação. Custas pela reclamante, no importe de R\$ 172,66 (cento e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 8.633,14). Isenta.

Notificação Nº: 5738/2007

Processo Nº: RT 00311-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: URSULA LORENA GAMA DE SOUZA

ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 10/05/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:...acolho parcialmente os pedidos que URSULA LORENA GAMA DE SOUZA deduziu contra TELEPERFORMANCE CRM S.A condenando a ré no pagamento das verbas elencadas na fundamentação...(PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 5722/2007

Processo Nº: RT 00352-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: MAURÍLIO NETO

ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

ADVOGADO.....: KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 10/05/2007, FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE: ...DO EXPOSTO, ACOLHO OS PEDIDOS QUE MAURÍCIO NETO DEDUZIU CONTRA AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO, CONDENANDO A RÉ NO PAGAMENTO DAS VERBAS ELENCADAS NA FUNDAMENTAÇÃO...

Notificação Nº: 5723/2007

Processo Nº: RT 00479-2007-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA DA SILVA DUTRA

ADVOGADO.....: CRISTINA ALVES PINHEIRO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG

ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 10/05/2007, FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:... DO EXPOSTO, acolho parcialmente os pedidos que SANDRA DA SILVA DUTRA deduziu contra COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG condenando a ré no pagamento dos depósitos fundiários do período de labor, diretamente à autora.

Notificação Nº: 5727/2007

Processo Nº: RT 00480-2007-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: OLAIR ALCANTARA DA SILVA

ADVOGADO.....: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 10.05.2007, FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA: ACOLHO PARCIALMENTE OS PEDIDOS QUE OLAIR ALCANTARA DA SILVA DEDUZIU CONTRA CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. CONDENANDO O RÉU NO PAGAMENTO DAS VERBAS ELENCADAS NA FUNDAMENTAÇÃO. (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 5724/2007

Processo Nº: RT 00501-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: ROMÁRIO ARAÚJO DA CONCEIÇÃO (REP. P/ JOÃO BATISTA PEREIRA)

ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO CRISTAL LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 10/05/2007, FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:... DO EXPOSTO, acolho parcialmente os pedidos que ROMÁRIO ARAÚJO DA CONCEIÇÃO REP. P/ JOÃO BATISTA PEREIRA deduziu contra SUPERMERCADO CRISTAL LTDA condenando a ré no pagamento das verbas elencadas na fundamentação. Anotações em CTPS na forma da fundamentação. Expeça-se ofício à Delegacia Regional do Trabalho, com cópia desta decisão.

Notificação Nº: 5713/2007

Processo Nº: RT 00590-2007-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO DE DEUS RODRIGUES

ADVOGADO.....: RICARDO AUGUSTO DE DEUS ALVES

RECLAMADO(A): PROBANK S/A + 001

ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUF

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA PRIMEIRA RECLAMADA ÀS FLS. 540/569. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5757/2007

Processo Nº: RT 00639-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO MANOEL MAGALHÃES

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): FLORELÂNDIA COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: RECEBER OS DOCUMENTOS ACOSTADOS À CONTRACAPA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 5759/2007

Processo Nº: RT 00699-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA JOANIL DE FÁTIMA RIBEIRO

ADVOGADO.....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA

RECLAMADO(A): COLÉGIO PORTO SEGURO A/C LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o novo endereço da reclamada, conforme informado por meio da petição de fl. 36. Designo audiência para o dia 11/06/2007, às 11 horas e 30 minutos, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT. Intimem-se a reclamante e sua procuradora. Notifique-se a reclamada, via mandado. Encaminhe-se cópia da petição de fl. 36, a fim de viabilizar o cumprimento da diligência supra.

Notificação Nº: 5729/2007

Processo Nº: RT 00795-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCIVALDO FELIZ MOURA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): COMÉRCIO E TRANSPORTES MINAS GERAIS - LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Considerando que a audiência será UNA e que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT, indefiro o requerimento de intimação de testemunha formulado à fl. 31. Aguarde-se a realização da audiência designada. Dê-se ciência ao reclamante.

Notificação Nº: 5730/2007

Processo Nº: RT 00821-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA BORGES

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ENGEMAK ENGENHARIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Considerando que a audiência será UNA e que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT, indefiro o requerimento de intimação de testemunha formulado à fl. 31. Aguarde-se a realização da audiência designada. Dê-se ciência ao reclamante.

Notificação Nº: 5755/2007

Processo Nº: RT 00859-2007-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA CINTHYA DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO.....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES

RECLAMADO(A): ALCANCE -CENTRO DE ESTUDOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 43, abaixo transcrito: Vistos os autos. Considerando que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT, indefiro o pedido do reclamante de fls. 11. Intime-se a reclamante. Aguarde-se a audiência.

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 315/2007

Processo Nº: PCT 57/1994 JACP

AUTOR...: SOLANGE MARIA DAS GRAÇAS E OUTROS (17) + 017

ADVOGADO: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)

ADVOGADO: ALAN SALDANHA LUCK

DESPACHO: PRECATÓRIO Nº 057/1994 - RT 00363-1989-05-18-00-0-5ª VT/Goiânia EMBARGANTES: SOLANGE MARIA DAS GRAÇAS E OUTROS (+ 017) EMBARGADO : ESTADO DE GOIÁS SENTENÇA EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO I - RELATÓRIO Os Exequentes, SOLANGE MARIA DAS GRAÇAS E OUTROS (+ 017), já qualificados nos presentes autos em que figura como Executado ESTADO DE GOIÁS, apresentam Embargos de Declaração (fls. 124/127) em face da decisão proferida às fls. 119/121, aduzindo que o respectivo julgado padece do vício da omissão, ao tempo em pugna pelo recebimento da medida no efeito modificativo. O Executado, intimado na forma disciplinada na OJ nº 142 da SDI do Colendo TST, se manifestou às fls. 188/191, É o relatório. II – FUNDAMENTAÇÃO 1. ADMISSIBILIDADE Preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, conheço dos Embargos Declaratórios. 2. MÉRITO Os Exequentes opõem Embargos de Declaração, aduzindo que houve omissão na decisão proferida às fls. 119/121, sob a alegação de que não analisado de forma específica o tópico relativo à ofensa à coisa julgada. Sem razão os embargantes, contudo. Sem embargo dos fundamentos insertos na peça trazida às fls. 124/127,

não vislumbro a existência de qualquer vício de omissão ao que restou decidido. Como é cediço, a omissão a que se referem os artigos 535 do CPC e 897-A da CLT constitui-se na inexistência de pronunciamento judicial sobre tema a respeito do qual a decisão deveria manifestar-se. Trata-se de verdadeira ilação do Juiz na análise do caso submetido a exame. Na espécie, ao contrário do alegado, a sentença pronunciou-se clara e suficientemente a respeito do tema posto em juízo, atribuindo o valor que entendeu ser merecido. Ocorre que as modificações, impostas ao cálculo, constantes da sentença proferida às fls. 119/121, se deram em razão da ocorrência de erro material quanto ao respectivo cálculo, sendo certo que esta modalidade de erro pode ser questionada a qualquer tempo, mormente no caso específico de inobservância das disposições contidas na decisão transitada em julgado, a teor do art. 879, § 1º, da CLT. É certo que, havendo manifesta desconformidade entre o título executivo e a liquidação, ainda que se possa arguir a preclusão, deve ser feita, a qualquer tempo, a adequação da conta, sob pena de afronta à regra do inciso XXXVI, do art. 5º, da Constituição Federal. É de se notar que o cálculo deve refletir fielmente o conteúdo do título exequendo, não sendo admissível que contenha erros que porventura venham alterar as determinações do comando emergencial da decisão passada em julgado. Registre-se que existe nessa operação o interesse público, porque o provimento jurisdicional não pode resultar inócuo ou mutilado, muito mais claramente neste caso, que pode resultar em enriquecimento sem dos Exequentes. Ora, consoante se observa, o remédio processual adotado pelo Executado não busca a correção de imperfeições na decisão, mais sim, na verdade, apenas manifesta seu inconformismo com o julgado proferido, o que não produz nenhum efeito prático. Assim sendo, inexistente omissão ou qualquer outro vício capaz de macular a decisão atacada neste aspecto, uma que houve a análise, por todos os ângulos, da matéria objeto de exame, atribuindo a interpretação julgada oportuna, oferecendo às partes a completa prestação jurisdicional. A despeito da insurgência dos Embargantes, REJEITO os Embargos Declaratórios aforados. III - DISPOSITIVO Por todo exposto, conheço dos Embargos de Declaração aforados pelos Exequentes SOLANGE MARIA DAS GRAÇAS E OUTROS para, no mérito, REJEITÁ-LOS, mantendo incólume a decisão embargada, nos moldes da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Referida Sentença em Embargos de Declaração, encontra-se disponível às partes no site, www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2872/2007
Processo Nº: RT 00110-1998-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: EZIR DE ABREU PEREIRA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): COLEGIO EMBRAS LTDA + 001
ADVOGADO....: ADRIANA LOPES FORTINI
DESPACHO: EXEQUENTE: Vista ao(a) exequente das peças de fls. 268/269, para manifestar no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2868/2007
Processo Nº: RT 00202-2004-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAO BATISTA RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
RECLAMADO(A): INDUSPINA INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Manifestem-se as partes, no prazo comum de 05 dias, acerca de eventual conciliação. Transcorrido in albis o prazo, façam conclusos os autos, para designação de hastas públicas do imóvel penhorado.

Notificação Nº: 2865/2007
Processo Nº: RT 00224-2004-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JAIR JULIO UMBELINO
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
RECLAMADO(A): INDUSPINA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Manifestem-se as partes, no prazo comum de 05 dias, acerca de eventual conciliação. Transcorrido in albis o prazo, façam conclusos os autos, para designação de hastas públicas do imóvel penhorado.

Notificação Nº: 2866/2007
Processo Nº: RT 00225-2004-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE FERREIRA FILHO
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
RECLAMADO(A): INDUSPINA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Manifestem-se as partes, no prazo comum de 05 dias, acerca de eventual conciliação. Transcorrido in albis o prazo,

façam conclusos os autos, para designação de hastas públicas do imóvel penhorado.

Notificação Nº: 2850/2007
Processo Nº: RT 00125-2005-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: WAYGTON RICARDO BRAZ
ADVOGADO....: ELIANA MACEDO FARIA PACHECO
RECLAMADO(A): ANIBAL MOREIRA BRAGA ARTE BAMBU VIME + 001
ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
DESPACHO: RECLAMADO(A): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, e proceder as devidas anotações, conforme determinado na r. sentença/ata. Deverá, AINDA, cumprir eventuais obrigações de fazer impostas em sentença/ata, observando-se a penalidade e o prazo nela assinalado, ou, não o havendo, o prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2861/2007
Processo Nº: RT 00433-2006-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO VERONEZI
ADVOGADO....: JOVIANO LOPES DA FONSECA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO CERRADO (FUNCKER)
ADVOGADO....: FATIMO RIBEIRO GUIMARAES
DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos os autos, Dê-se vista ao Reclamante dos documentos juntados com a peça de fls. 205, por 05 dias. Decorrendo in albis o prazo retro, retornem-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 2880/2007
Processo Nº: RT 00573-2006-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDOMIRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JUNIOR
RECLAMADO(A): HERBICAMPO - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA + 003
ADVOGADO....: DOMINGOS DE SOUZA LIMA
DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 184, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 3.718,32 (três mil, setecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos) - contribuição previdenciária, sendo R\$ 780,39 (setecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos) - cota parte do empregado e R\$ 2.937,93 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos) - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 18,59 (dezoito reais e cinqüenta e nove centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R\$ 3.736,91 (três mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos), valor atualizado até 31.05.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o quantum relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R\$ 11,06), consoante os termos do artigo 789-A, II, alínea "a", da CLT. Em não havendo comprovação do recolhimento, no prazo acima, expeça-se mandado de citação. Intime-se a Procuradoria Geral Federal para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação da Procuradoria Geral, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 2859/2007
Processo Nº: AMT 00579-2006-051-18-00-9 1ª VT
REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
REQUERIDO(A): HUMBERTO DE CAMPOS DINIZ
ADVOGADO....: .
DESPACHO: REQUERENTE: Vistos os autos. Indefere-se a citação por edital, uma vez que se trata de cobrança de contribuição sindical inerente a propriedade rural. Logo, a parte autora dispõe ou deveria dispor do endereço do Réu que, afinal de contas, é membro de sua categoria; e se não dispõe, caberia à mesma diligenciar no sentido de encontrar o endereço, sendo temerária a citação por edital. Aliás, considerando que a presente ação foi proposta inicialmente pelo rito sumaríssimo, cabia à autora a correta indicação do endereço do réu, sob pena de arquivamento, nos termos do artigo 852-B, I, § 1º, da CLT, ao que não procedeu. Considerando que já foram dadas várias oportunidades à autora para fornecer o endereço do réu, extingue-se o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, III, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho.

Notificação Nº: 2858/2007
Processo Nº: AMT 00584-2006-051-18-00-1 1ª VT

REQUERENTE.: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO..... LUIZ CARLOS DE SOUZA

REQUERIDO(A): LÁZARO FERNANDES PELEGRINE

ADVOGADO.....:

DESPACHO: REQUERENTE: Vistos os autos. De acordo com o § 1º do artigo 1.102c, do CPC, os honorários advocatícios somente serão devidos caso o devedor não realize o pagamento no prazo de 15 dias. No presente caso, o devedor sequer foi encontrado para fins de citação, sendo prematuro falar-se em honorários advocatícios. Além disso, a certidão de fl. 173 noticia a existência de um acordo extrajudicial entre as partes. À vista do exposto, renove-se a intimação à Requerente para se manifestar de forma conclusiva, indicando os meios pelos quais deseja prosseguir na demanda, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

Notificação Nº: 2863/2007

Processo Nº: AMT 00586-2006-051-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE.: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO..... LUIZ CARLOS DE SOUZA

REQUERIDO(A): ADHEMAR RIBEIRO DE PAIVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE: Vistos os autos. À vista da certidão de fl. 194, informe a exequente, no prazo de 05 dias, a formalização de eventual acordo entre as partes. Intime-se.

Notificação Nº: 2885/2007

Processo Nº: RTN 00592-2006-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE.: ANTÔNIO JOSÉ LOPES

ADVOGADO..... SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

RECLAMADO(A): AMADO RODRIGUES BATISTA

ADVOGADO..... MARCELO JACOB BORGES

DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta do dia 28/05/2007, às 16:00 horas, para encerramento da instrução, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 2851/2007

Processo Nº: RT 00862-2006-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE.: JOÃO MARQUES DOS REIS

ADVOGADO..... HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): TEMPERA GOIANA IND. E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos, Tempestivo o Agravo de Petição de fls. 157/168. Não houve apresentação de contraminuta. Sendo o agravante órgão público, não há que se falar em garantia da execução. Assim, atendidos os pressupostos recursais objetivos e subjetivos, recebo o Agravo de Petição. Entretanto, os presentes autos subirão ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região somente após a garantia da execução e satisfação do crédito do Reclamante. Indefere-se o pedido de fls. 171, uma vez que o imóvel onde funcionava a Reclamada não lhe pertencia, conforme exposto na sentença, às fls. 102, e comprovado pelo documento juntado pelo próprio exequente, às fls. 108. Intime-se.

Notificação Nº: 2875/2007

Processo Nº: RT 00989-2006-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE.: NILTON CÉSAR ANDRETTA

ADVOGADO..... CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vistos os autos, A impugnação do INSS será apreciada oportunamente. Intime-se o exequente para que indique bens penhoráveis da Reclamada, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 2886/2007

Processo Nº: RT 01015-2006-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE.: LUAN CARLO BATISTA LELIS

ADVOGADO..... MARLI ETERNA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CAMILA DE SOUZA CAMARGO

ADVOGADO..... IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos os autos. Dê-se vista à reclamada para se manifestar, no prazo de 05 dias, acerca da peça de fls. 165/166. Intime-se.

Notificação Nº: 2888/2007

Processo Nº: RT 01049-2006-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE.: ELIZABETH MARIA DE PAULA

ADVOGADO..... CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

RECLAMADO(A): ADRIANA PATRÍCIA PENTEADO ELÍAS LIMA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: Vistos os autos, Informe a reclamante, no prazo de 05 dias, o atual endereço da reclamada.

Notificação Nº: 2849/2007

Processo Nº: CCS 01081-2006-051-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ADAIL LÁZARO ALVES

ADVOGADO: .

DESPACHO: EXEQUENTE: Requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução, na forma do art. 40 e incisos, da Lei nº 6.830/80, o que, desde já, se determina.

Notificação Nº: 2860/2007

Processo Nº: CCS 01125-2006-051-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES - OUTRO

RÉU(RÉ): GERVASIO ALVES DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: REQUERENTE: Vistos os autos. Defere-se a suspensão do curso do processo, pelo prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, III, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, por força do disposto no artigo 769, da CLT. Intime-se.

Notificação Nº: 2852/2007

Processo Nº: RT 00045-2007-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE.: ELAINE RIBEIRO DE BARROS

ADVOGADO..... ELIFAS JOSE BATISTA - DR.

RECLAMADO(A): VITAPAN - INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

ADVOGADO..... DIDIMO DE OLIVEIRA COSTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 383/390, cujo dispositivo é o seguinte: 'Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1º dia do mês seguinte ao trabalhado (Segunda parte da Súmula 381 do TST). A Reclamada recolherá as contribuições previdenciárias pertinentes, cotas do empregado e empregador, sob pena de execução. Declara-se a natureza salarial das parcelas deferidas a título adicional de horas extras e seus reflexos, exceto em férias + 1/3 indenizadas (gozadas sim) e FGTS + 40%. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas à Reclamante. Concedo à Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$40,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R\$2.000,00. Intimem-se. 'Prazo legal.

Notificação Nº: 2848/2007

Processo Nº: AAT 00118-2007-051-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS

RÉU(RÉ): KG ELETRO MATERIAIS LTDA.

ADVOGADO: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se sobre laudo pericial (fls. 137/162).

Notificação Nº: 2877/2007

Processo Nº: RT 00326-2007-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE.: SILVANI DE PAZ PINTO DOS SANTOS

ADVOGADO..... ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): KSM PEREIRA

ADVOGADO..... GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 34, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 35,02 (trinta e cinco reais e dois centavos) - contribuição previdenciária, cota parte do empregado, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 0,18 (dezoito centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R\$ 35,20 (trinta e cinco reais e vinte centavos), valor atualizado até 31.05.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Intime-se a Procuradoria Geral Federal para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação da Procuradoria Geral, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.'

Notificação Nº: 2869/2007

Processo Nº: ET 00387-2007-051-18-00-3 1ª VT

EMBARGANTE.: MARÍLIA SANTOS RIBEIRO

ADVOGADO..... RENATA SILVEIRA PACHECO

EMBARGADO(A): DANIEL VICENTE RIBEIRO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EMBARGANTE: Vistos os autos, Vista à embargante, por 05 dias, para manifestar acerca da impugnação aos embargos de terceiro e dos documentos com ela juntados, caso queira. Intime-se.

Notificação Nº: 2887/2007

Processo Nº: RT 00401-2007-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: EDNALDO PEREIRA NUNES

ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

RECLAMADO(A): Z CAMPOS NEVES (REQUINTE ENXOVAIS)

ADVOGADO.....: LEVI FERREIRA NEVES

DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos os autos, Ante o princípio do contraditório, dê-se vista à reclamada, pelo prazo de 48 horas, acerca dos documentos vindos com a impugnação de fls. 49/53. intime-se.

Notificação Nº: 2840/2007

Processo Nº: RT 00408-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS HENRIQUE ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): THERMICA ENGENHARIA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

ADVOGADO.....: GOYA MARQUES DE ARAUJO VALLE

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar os EPIS, constando 02 conjuntos de uniforme e uma botina, no prazo de 05 dias.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3379/2007

Processo Nº: RT 00742-1993-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: CINARA TELES DE BRITO

ADVOGADO.....: ALBERICO BOTELHO

RECLAMADO(A): KARAJA COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Despacho de fl. 232: Ex officio, determino o desarquivamento dos presentes autos. Intime-se o Exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, conforme preconizado no Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos. Anápolis-GO, 10 de maio de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3388/2007

Processo Nº: RT 01196-1993-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ARLINDO ALEXANDRE DA SILVA-ESPOLIO

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): RECAPAGEM NENEN BANDEIRA LTDA

ADVOGADO.....: WIR JESS PIRES DE FREITAS

DESPACHO: Despacho de fl. 759: Ex officio, determino o desarquivamento dos presentes autos. Intime-se o exequente trabalhista para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, conforme preconizado no Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Após, as contas da empresa executada serão desbloqueadas (bloqueio de fls. 718), a penhora de fls. 575 ficará desconstituída e os autos serão remetidos ao arquivo definitivo, por 5 (cinco) anos, findos os quais deverão retornar conclusos. Anápolis-GO, 10 de maio de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3400/2007

Processo Nº: RT 01372-1993-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: DJALMA DE JESUS

ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): PHILIP MARTIN EVENRUD

ADVOGADO.....: AUGUSTO CESAR ROCHA VENTURA

DESPACHO: Despacho de Fl. 163: Ex officio, determino o desarquivamento dos presentes autos. Intime-se o exequente trabalhista para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, conforme preconizado no Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Após, os autos serão remetidos ao arquivo definitivo, por 5 (cinco) anos, findos os quais deverão retornar conclusos. Anápolis-GO, 10 de maio de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3395/2007

Processo Nº: RT 01496-1993-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: DAISY ELIANA ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: LIONEZIA SOUZA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SOARES PAPELARIA LIVRARIA GRAFICA E EDI TORA LTDA

ADVOGADO.....: ADERALDO DE MORAIS LEITE

DESPACHO: Despacho de Fl. 190: Ex officio, determino o desarquivamento dos presentes autos. Intime-se o exequente trabalhista, o perito e o sindicato assistente na pessoa de seu procurador, para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeçam-se certidão de crédito em seus favores, conforme preconizado no Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Após, a solicitação de bloqueio das contas de fls. 187 será cancelada e os autos autos serão remetidos ao arquivo definitivo, por 5 (cinco) anos, findos os quais deverão retornar conclusos. Anápolis-GO, 10 de maio de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3391/2007

Processo Nº: RT 01541-1993-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: NELSON SETZNAGL

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA

RECLAMADO(A): FLAVIO SOUZA LIMA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Despacho de Fl. 101: Ex officio, determino o desarquivamento dos presentes autos. Intime-se o exequente trabalhista para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, conforme preconizado no Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Após, os autos serão remetidos ao arquivo definitivo, por 5 (cinco) anos, findos os quais deverão retornar conclusos. Anápolis-GO, 10 de maio de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3363/2007

Processo Nº: RT 00843-1994-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: WILMA FRANCISCA DA SILVA

ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA

RECLAMADO(A): FM DA SILVA GOMES CALCADOS LTDA (MANNAS CALCADOS)

ADVOGADO.....: JEOVAH VIANA BORGES JÚNIOR

DESPACHO: Despacho de fl. 466: Ex officio, determino o desarquivamento dos presentes autos. Intime-se o Exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, conforme preconizado no Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos. Anápolis-GO, 10 de maio de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3401/2007

Processo Nº: RT 00678-1995-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: MARIA CRISTINA PEREIRA E SILVA

RECLAMADO(A): CIRPAN-SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA + 002

ADVOGADO.....: JOSE TUPINAMBA DERZE MARQUES

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA, BEM COMO TER VISTA DO DOCUMENTO DE FL.199, NO MESMO PRAZO.

Notificação Nº: 3369/2007

Processo Nº: RT 00836-1995-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO RODRIGUES CABRAL JUNIOR + 001

ADVOGADO.....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA

RECLAMADO(A): DROGARIA J. M. LTDA (DROGATEM)

ADVOGADO.....: JUAREZ GUSMÃO PORTELA

DESPACHO: Despacho de fl. 54: Ex officio, determino o desarquivamento dos presentes autos. Intime-se o Exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, conforme preconizado no Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos. Anápolis-GO, 10 de maio de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3398/2007

Processo Nº: RT 01211-1995-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO APARECIDO BRAZ DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANA MARIA DE JESUS STOPPA

RECLAMADO(A): GOIASFORTE-PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA

ADVOGADO.....: BENO DIAS BATISTA

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL E DETRAN/GO RESTARAM INEXITOSAS.

Notificação Nº: 3394/2007

Processo Nº: RT 01238-1995-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: OSAIR ALVES POVOA
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
 RECLAMADO(A): CAFE PODEROSO LTDA

ADVOGADO....: DAMIAO NONATO COELHO
 DESPACHO: Despacho de Fl. 91: Ex officio, determino o desarquivamento dos presentes autos. Intime-se o exequente trabalhista para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, conforme preconizado no Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Após, a solicitação de bloqueio das contas de fls. 88 será cancelada e os autos autos serão remetidos ao arquivo definitivo, por 5 (cinco) anos, findos os quais deverão retornar conclusos. Anápolis-GO, 10 de maio de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3373/2007

Processo Nº: RT 00820-1996-052-18-00-3 2ª VT
 RECLAMANTE...: LEONICE TOMAS FAGUNDES
ADVOGADO....: ANA MARIA DE JESUS STOPPA
 RECLAMADO(A): PANIFICADORA CARMELITANA + 002
ADVOGADO....: CHARLLYSTON MONTEIRO

DESPACHO: Despacho de fl. 94: Ex officio, determino o desarquivamento dos presentes autos. Intime-se o Exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, conforme preconizado no Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos. Anápolis-GO, 10 de maio de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3366/2007

Processo Nº: RT 00827-1996-052-18-00-5 2ª VT
 RECLAMANTE...: LOURIVAL DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
 RECLAMADO(A): FERREIRA E ALVES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO

DESPACHO: Despacho de fl. 67: Ex officio, determino o desarquivamento dos presentes autos. Intime-se o Exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, conforme preconizado no Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos. Anápolis-GO, 10 de maio de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3370/2007

Processo Nº: RT 00828-1996-052-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: EDSON ESTEVAN D'ABADIA
ADVOGADO....: JOSÉ NILVAN COSTA
 RECLAMADO(A): FERREIRA E ALVES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO

DESPACHO: Despacho de fl. 94: Ex officio, determino o desarquivamento dos presentes autos. Intime-se o Exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, conforme preconizado no Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos. Anápolis-GO, 10 de maio de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3367/2007

Processo Nº: RT 00840-1996-052-18-00-4 2ª VT
 RECLAMANTE...: GLAUBER MARCIO DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: SEBASTIAO GONCALVES D ABADIA
 RECLAMADO(A): CARLOS ALBERTO SOUSA
ADVOGADO....:

DESPACHO: Despacho de fl. 73: Ex officio, determino o desarquivamento dos presentes autos. Intime-se o Exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, conforme preconizado no Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos. Anápolis-GO, 10 de maio de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3368/2007

Processo Nº: RT 00856-1996-052-18-00-7 2ª VT
 RECLAMANTE...: FLEURY NEVES DA SILVA
ADVOGADO....: ANA MARIA DE JESUS STOPPA
 RECLAMADO(A): COMETA CONSTRUTORA E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA A/C SR WILMAR ALVES BORGES
ADVOGADO....:

DESPACHO: Despacho de fl. 58: Ex officio, determino o desarquivamento dos presentes autos. Intime-se o Exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, conforme preconizado no Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo,

por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos. Anápolis-GO, 10 de maio de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3393/2007

Processo Nº: RT 00746-1998-052-18-00-7 2ª VT
 RECLAMANTE...: ROSILANE DE OLIVEIRA SILVA + 001
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
 RECLAMADO(A): DERFMAN REST. DRINKS BAR LTDA E OUTRO SOCIA - JANINI VIRIATO LOPES + 001

ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
 DESPACHO: Despacho de Fl. 303: Ex officio, determino o desarquivamento dos presentes autos. Intime-se o exequente trabalhista para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, conforme preconizado no Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Após, as contas da empresa executada serão bloqueadas (bloqueio de fls. 273) e os autos autos serão remetidos ao arquivo definitivo, por 5 (cinco) anos, findos os quais deverão retornar conclusos. Anápolis-GO, 10 de maio de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3375/2007

Processo Nº: RT 00809-1999-052-18-00-6 2ª VT
 RECLAMANTE...: SERGIO JANUARIO DOS REIS - MENOR REP. P/ MARIA JOSE SANTOS DOS REIS

ADVOGADO....: MANOEL APARECIDO DOS SANTOS
 RECLAMADO(A): GUARANA BRASIL NA PESSOA DO SOCIO LUCIANO P. DE ALMEIDA

ADVOGADO....:
 DESPACHO: Despacho de fl. 94: Ex officio, determino o desarquivamento dos presentes autos. Intime-se o Exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, conforme preconizado no Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos. Anápolis-GO, 10 de maio de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3364/2007

Processo Nº: RT 00816-1999-052-18-00-8 2ª VT
 RECLAMANTE...: SIDNEY DE JESUS
ADVOGADO....: ANTONIA TELMA SILVA MALTA
 RECLAMADO(A): W E COMERCIAL DE AUTO PEÇAS LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSÉ MARIA PEREIRA

DESPACHO: Despacho de fl. 186: Ex officio, determino o desarquivamento dos presentes autos. Intime-se o Exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, conforme preconizado no Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos. Anápolis-GO, 10 de maio de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3371/2007

Processo Nº: RT 00830-2000-052-18-00-6 2ª VT
 RECLAMANTE...: IVAIR DA SILVA ALCANTARA
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
 RECLAMADO(A): SERVIL SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - ME + 001
ADVOGADO....:

DESPACHO: Despacho de fl. 94: Ex officio, determino o desarquivamento dos presentes autos. Intime-se o Exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, conforme preconizado no Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos. Anápolis-GO, 10 de maio de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3440/2007

Processo Nº: RT 00957-2003-052-18-00-8 2ª VT
 RECLAMANTE...: DEUSALINO MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES
 RECLAMADO(A): JULIO CESAR DA SILVA - PROPRIETARIO DA FAZENDA OLHOS DAGUA

ADVOGADO....: ÉCIO DA SILVA ALMEIDA
 DESPACHO: Despacho de fls. 357: Vistas às partes acerca do teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 356, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias. Intimem-se. Anápolis-GO, 10 de maio de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3443/2007

Processo Nº: RT 00839-2004-052-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: WILSON GARCÊZ BUENO
ADVOGADO....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE PREST. DE SERV. MULTIDISCIPLINARES DA IND. DA CONST. CIVIL LTDA - COPRESGO + 002
ADVOGADO..... .
 DESPACHO: Procurador do Exeçúente: vista ao exeçúente dos documentos de fls.514/522 pelo prazo de 05 (cinco) dias, devendo requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 3380/2007

Processo Nº: RT 00844-2004-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO GARCEZ BUENO

ADVOGADO..... JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERV. MULTIDISCIPLINARES DA IND. DA CONST. CIVIL DO DE GOIÁS LTDA - COPRESGO + 006

ADVOGADO..... .

DESPACHO: Despacho de fls. 509: Vista ao exeçúente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, dos documentos de fls. 496/500, 503/504 e 507/508. No prazo acima ofertado, deverá o exeçúente requerer o que entender de direito. No silêncio, cumpra-se a determinação inserta no terceiro parágrafo do despacho de fls. 476 [suspensão do feito]. Anápolis-GO, 9 de maio de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3387/2007

Processo Nº: RT 00612-2005-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... LEONEL HILARIO FERNANDES - DR.

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA

ADVOGADO..... .

DESPACHO: Despacho de fls. 222: Inicialmente, corrijo erro material existente na decisão de fls. 208/210, a fim de determinar que onde se lê: 38,88% (R\$ 4.238,23 – fls. 126, 196, 198 e 202)..., leia-se: 29% (R\$ 3.160,42 – fls. 126, 198 e 202)... Tendo em vista o teor da certidão de fls. 221, que demonstra que se encontra preclusa a oportunidade para as partes se manifestarem acerca dos cálculos de liquidação, libere-se ao exeçúente as importâncias descritas às fls. 185 e 189, acrescidas de seus rendimentos. Expeça-se o respectivo alvará, devendo o exeçúente retirá-lo e comprovar o valor sacado, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, atualize-se o quantum debeat. Cumpridas as determinações supra, intime-se o exeçúente para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito. Decorrido o prazo supra, sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Intime-se o exeçúente. Anápolis-GO, 9 de maio de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3436/2007

Processo Nº: RT 00612-2005-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... LEONEL HILARIO FERNANDES - DR.

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA

ADVOGADO..... .

DESPACHO: Procurador do Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvarás (guias de levantamento), que se encontram acostados à contracapa dos autos, devendo, no mesmo prazo supra, comprovar o valor sacado.

Notificação Nº: 3374/2007

Processo Nº: RT 00708-2005-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA SILVA BARROS

ADVOGADO..... ITAMAR JACOME COSTA - DR

RECLAMADO(A): LOJAS EMBAIXADOR LTDA + 001

ADVOGADO..... RENATO RODRIGUES CARVALHO - DR.

DESPACHO: Depacho de fls. 449: Tendo em vista o teor do documento de fls. 445, determino que seja expedido mandado de reavaliação don bem construído às fls. 393. Anexe-se ao supracitado mandado cópia do documento de fls. 445. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 9 de maio de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3399/2007

Processo Nº: RT 00792-2005-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... CARLOS ANTÔNIO SOUZA - DR

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA

ADVOGADO..... .

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL E DETRAN/GO RESTARAM INEXITOSAS.

Notificação Nº: 3377/2007

Processo Nº: RT 00954-2005-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: GENIVALDO DA SILVA

ADVOGADO..... EDNA SILVA

RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO..... VIVIANE ELIAS GONÇALVES

DESPACHO: Despacho de fls. 344/345: Através da petição de fls. 332, a executada informa que em 26.04.2007 as partes celebraram acordo, pondo fim à presente execução. Requer que seja procedido o imediato desbloqueio de suas aplicações financeiras. Inicialmente, cumpre salientar que o acordo noticiado pelas partes às fls. 333/334, somente foi apresentado a este Juízo nesta data, razão pela qual a solicitação de bloqueio de fls. 331 foi praticada em perfeita consonância com as normas pertinentes. Esclareço que deixo de homologar o mencionado acordo de fls. 333/334, haja vista que se refere, apenas e tão-somente, à concessão de maior prazo para pagamento das parcelas já avançadas às fls. 296/297 e exclusão da multa pactuada. Considerando que as peças de fls. 333/335 demonstram que o exeçúente trabalhista recebeu a integralidade de seus créditos, declaro extinta a execução de tal verba, nos termos do artigo 794, I do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho (art. 769 da CLT). Tendo em vista que a executada não procedeu ao recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas devidas, mantenho o bloqueio relativo ao valor de tais parcelas (R\$ 1.315,68) e, de imediato, procedo aos desbloqueio dos demais numerários penhorados. Intime-se a executada. Decorrido in albis o prazo para manifestação acerca do bloqueio relativo às parcelas descritas dois parágrafos acima, determino à Secretaria que proceda aos recolhimentos respectivos. Após, dê-se vista da guia GPS paga ao INSS. Cumpridas as determinações supra, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis-GO, 9 de maio de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3381/2007

Processo Nº: RT 00716-2006-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA FRANCISCA DA SILVA NETA

ADVOGADO..... ELIFAS JOSE BATISTA - DR.

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGEM CRISTAL LTDA.

ADVOGADO..... MILENA GUIMARAES PEREIRA DE ALMEIDA

DESPACHO: Despacho de fl. 130: Inicialmente, torno sem efeito o despacho de fls. 103 e suspenso, por ora, o cumprimento das disposições insertas nos dois últimos parágrafos do despacho de fls. 121. Tendo em vista que o documento de fls. 129 demonstra que o veículo de placa KEV-7494, não pertence à executada, deixo de determinar sua penhora. Considerando que em 23.04.2007 decorreu in albis o prazo para o Banco ABN AMRO REAL S.A. prestar as informações requisitadas por meio do ofício de nº 393/2007, determino que tal documento seja reiterado, via Oficial de Justiça. Intime-se a exeçúente. Anápolis-GO, 9 de maio de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3378/2007

Processo Nº: AAT 00734-2006-052-18-00-3 2ª VT

AUTOR...: AGOSTINHO GOMES DO NASCIMENTO JÚNIOR

ADVOGADO: MILTON SOARES DE MELO

RÉU(RÉ): ANDES MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA + 001

ADVOGADO: CASSIANO MARTINS DE OLIVEIRA

DESPACHO: Despacho de fl. 502/503: Através da certidão de fls. 501, o reclamante informa que a Secretaria de Saúde de Anápolis recusou-se a emitir a autorização para realização de exames pelo SUS, em virtude dele não residir neste Município. Considerando ser a cidade de Anápolis responsável pela Jurisdição Trabalhista que engloba o Município de Alexânia [onde o obreiro reside] e tendo em vista que o artigo 2º, da lei 8.212/1991, dispõe que: 'Art. 2º A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Parágrafo único. As atividades de saúde são de relevância pública e sua organização obedecerá aos seguintes princípios e diretrizes: a) acesso universal e igualitário; b) provimento das ações e serviços através de rede regionalizada e hierarquizada, integrados em sistema único; c) descentralização, com direção única em cada esfera de governo; d) atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas; e) participação da comunidade na gestão, fiscalização e acompanhamento das ações e serviços de saúde; f) participação da iniciativa privada na assistência à saúde, obedecidos os preceitos constitucionais.' (sem grifos no original). Determino a expedição de ofício à Secretaria de Saúde do Município de Anápolis/GO, que será por mim assinado, e entregue pelo reclamante, acompanhado de cópia do presente despacho e dos documentos que se encontram acostados à contracapa dos autos, solicitando que proceda à autorização do exame prescrito pelo perito - 'chequinho'. Intime-se o reclamante. Anápolis-GO, 9 de maio de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3390/2007

Processo Nº: ATC 00745-2006-052-18-00-3 2ª VT

REQUERENTE...: VIVIANE MARIA DE FREITAS

ADVOGADO..... ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

REQUERIDO(A): ORGANIZAÇÃO FARMACÊUTICA JP LTDA

ADVOGADO..... .

DESPACHO: Despacho de fls. 48: Intimada a credora trabalhista, para manifestação acerca do teor da certidão de fl. 38, por meio da qual o Oficial de Justiça noticia que não conseguiu localizar a reclamada, a reclamante requereu "o bloqueio na conta corrente para pagamento de seu Crédito Trabalhista, por se tratar de valor líquido e certo". Indefero o requerimento de fl. 72, formulado pela Reclamante, haja vista que a reclamada nem se quer foi citada, conforme

certidões de fls. 30 e 38. Deverá a Secretaria dar cumprimento ao disposto na certidão de fl. 42, segunda parte. Intimem-se a reclamante. Anápolis-GO, 09 de maio de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3376/2007

Processo Nº: RT 00812-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Despacho de fl. 122: Inicialmente, deixo de apreciar a petição de fls. 58, em face da perda de seu objeto. Indefiro, por ora, os pedidos formulados pela reclamante às fls. 120 [desconsideração da personalidade jurídica], uma vez que as empresas reclamadas sequer foram citadas. Não obstante ao acima exposto, tendo em vista o teor da certidão de fls. 116 e considerando o que dispõe o artigo 880, § 3º, da CLT, determino que as empresas reclamadas sejam citadas via edital. Os pedidos formulados pelo exequente às fls. 120 serão reapreciados oportunamente, se for o caso. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 9 de maio de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3421/2007

Processo Nº: RT 01008-2006-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: MARTISON PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: MANOEL APARECIDO NETO
RECLAMADO(A): AGRISTAR DO BRASIL LTDA. (ANTIGA TO SEED) + 001
ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: Despacho de fls. 144/145: A 2ª Reclamada: (...) Considerando que transitou em julgado o acórdão de fls. 139/141 (vide certidão de fls. 143), que deu provimento ao recurso ordinário interposto pela segunda reclamada, determino à Secretaria que lhe libere o depósito recursal de fls. 98, acrescido de seus rendimentos. (...) Anápolis-GO, 10 de maio de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3428/2007

Processo Nº: RT 01008-2006-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: MARTISON PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: MANOEL APARECIDO NETO
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS CORRÊA + 001
ADVOGADO.....: ROGÉRIO BERNARDES MACHADO
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 3389/2007

Processo Nº: RT 01093-2006-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: ELISVALDO MATOS DOS REIS
ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
RECLAMADO(A): LOUGHREY INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO.....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES
DESPACHO: Tomar ciência da conclusão da sentença de Embargos de Declaração de fls. 190/193. Ante o exposto, conheço os embargos de declaração opostos por LOUGHREY INCORPORADORA LTDA, julgando-os IMPROCEDENTES, consoante a fundamentação supra, parte integrante desta conclusão. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 10 de maio de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3402/2007

Processo Nº: CS 00014-2007-052-18-01-1 2ª VT
EXEQUENTE...: DANIEL NERES DA SILVA
ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA
EXECUTADO(A): ODILON FERREIRA GARCIA + 001
ADVOGADO.....: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMADO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, PROCEDER ÀS ANOTAÇÕES NA CTPS DO(A) RECLAMANTE, A QUAL SE ENCONTRA ACOSTADA À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 3444/2007

Processo Nº: RT 00125-2007-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: ELISETH SOBRAL DA SILVA
ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): BRUNOS BAR RESTAURANTE
ADVOGADO.....: ERASMO JOSÉ DE ANANIAS NETO
DESPACHO: Procurador da reclamada: Tendo em vista o documento de fl. 105, intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos comprovante que ela procedeu a comunicação da reclamante de afastamento junto a conectividade. Anápolis-GO, 09 de maio de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3439/2007

Processo Nº: RT 00126-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: LÍLIAN CARVALHO BATISTA
ADVOGADO.....: OSVALDO ALVES BORGES
RECLAMADO(A): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.
ADVOGADO.....: WENDEL GONÇALVES MENDES
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA DECISÃO DE FLS. 285/288 DOS AUTOS, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: Ante o exposto, conheço os embargos de declaração opostos por LÍLIAN CARVALHO BATISTA, julgando-os parcialmente PROCEDENTES, para determinar que o termo a quo do período prescricional seja 12/02/2002, consoante a fundamentação supra, parte integrante desta conclusão. O recurso ordinário de fls. 262/269 e as contra-razões de fls. 280/282 serão apreciados oportunamente. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 09 de maio de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3382/2007

Processo Nº: RT 00146-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ORLANDO OLIMPIO DAMAS
ADVOGADO.....: FERNANDO ALMEIDA SOUSA
RECLAMADO(A): LINDAURA MANÇO E SILVA MORAIS
ADVOGADO.....: DI DIMO DE OLIVEIRA COSTA
DESPACHO: Despacho de fl. 137: Tendo em vista o teor da petição e do documento de fls. 129/131 e 134, deixo de condenar a executada ao pagamento das astreintes descritas às fls. 122. Cumpram-se, imediatamente, as disposições insertas nos oitavo e nono parágrafos do despacho de fls. 120/122. Após, dê-se vista da guia GPS de fls. 127 à União, bem como a intime nos termos dos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, da CLT. Em não havendo manifestação da União, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 9 de maio de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3437/2007

Processo Nº: AEM 00229-2007-052-18-00-0 2ª VT
REQUERENTE...: UNIÃO (PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
ADVOGADO.....:
REQUERIDO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS TRIÂNGULO LTDA + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO URANY DE CASTRO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE OS AUTOS QUE TRAMITAVAM NA VARA ÚNICA DA JUSTIÇA FEDERAL EM ANÁPOLIS SOB O Nº. 2006.35.02.002870-5 FORAM REDISTRIBUÍDOS PARA ESTA VARA DO TRABALHO CONSOANTE DADOS SUPRA.

Notificação Nº: 3384/2007

Processo Nº: AEM 00261-2007-052-18-00-5 2ª VT
REQUERENTE...: UNIÃO (PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
ADVOGADO.....:
REQUERIDO(A): CMC BRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO.....: CARLA BYANKA SOUSA LEAL
DESPACHO: Despacho de fls. 51: Considerando o requerimento formulado pela União à fl. 43, reputo como ineficaz a nomeação de bem de fls. 23/24, feita pela executada. Deverá a executada, no prazo de 05 (cinco) dias, nomear outro bem, de sua propriedade, para garantia total da execução. Intime-se a executada. Anápolis-GO, 09 de maio de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3433/2007

Processo Nº: RT 00485-2007-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: KLEBER EDUARDO DA SILVA
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 23/05/2007 ÀS 13:00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 3430/2007

Processo Nº: RT 00490-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: FLÚVIA FERREIRA GOMES
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 23/05/2007 ÀS 13:10 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 3425/2007

Processo Nº: RT 00494-2007-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 23/05/2007 ÀS 13:20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 3422/2007

Processo Nº: RT 00500-2007-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ADELAIDE MIGUEL

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 23/05/2007 ÀS 13:30 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 3418/2007

Processo Nº: RT 00504-2007-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO PEIXOTO RIBEIRO

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 23/05/2007 ÀS 13:40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 3415/2007

Processo Nº: RT 00506-2007-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: NEILA FERNANDA RODRIGUES MENDES

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 23/05/2007 ÀS 13:50 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 3412/2007

Processo Nº: RT 00510-2007-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ELIOMAR BERNARDES DE MORAIS

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 23/05/2007 ÀS 14:00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 3409/2007

Processo Nº: RT 00511-2007-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO DIAS LOPES

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 23/05/2007 ÀS 14:10 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 3406/2007

Processo Nº: RT 00513-2007-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: KÉSIA CRISTINA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 23/05/2007 ÀS 14:20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 3403/2007

Processo Nº: RT 00514-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA MARTINS PEREIRA

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 23/05/2007 ÀS 14:30 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2765/2007

Processo Nº: RT 00172-2003-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSE MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: EDUARDO AUGUSTO DE ANDRADE VANETTE

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Ante o teor da petição de fl. 358, libere-se ao reclamante/exequente, via ALVARÁ JUDICIAL, o valor correspondente ao seu crédito, bem como, ao perito, a importância referente aos honorários periciais. Deverá o reclamante/exequente, caso queira, no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre os cálculos de liquidação de fls. 335/343, sob pena de preclusão. Intime-se o reclamante/exequente, inclusive para receber sua CTPS que se encontra em apenso. Saliente-se que as importâncias das contribuições previdenciárias, inclusive aquela devida pelo reclamante (cota-parte do empregado), bem como do imposto de renda já foram recolhidas, conforme guias DARF e GPS de fls. 350/351...Anápolis-GO, 09 de maio de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2771/2007

Processo Nº: RT 00773-2003-053-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO JOSE DE ARAUJO

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): LIDER SEGURANÇA LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Não há, nos autos, o contrato social da 1ª executada (LÍDER SEGURANÇA LTDA), que foi revel no processo de conhecimento. Assim, para acolhimento da pretensão deduzida na petição de fl. 316, no sentido de que seja efetivada a desconsideração da personalidade jurídica da 1ª executada, deverá o reclamante/exequente, no prazo de 30 dias, trazer aos autos cópia do contrato social da empresa, bem assim das alterações porventura havidas, de forma que se possa verificar quem são, realmente, os respectivos sócios. Intime-se. Anápolis-GO, 09 de maio de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2769/2007

Processo Nº: RT 00086-2004-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO GOMES DE SOUZA

ADVOGADO.....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS

RECLAMADO(A): ENGEAGRO CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO

DESPACHO: Fica o Reclamado/Executado intimado a contraminutar, se quiser, no prazo legal, o Agravo de Petição apresentado pelo INSS às fls. 400/413 (Portaria 3ª VT/Anápolis nº 01/2006).

Notificação Nº: 2805/2007

Processo Nº: RT 00230-2004-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: DANILLA P. GOMES

ADVOGADO.....: LAILA PEREIRA GARCIA

RECLAMADO(A): ARMAZEM CHOPERIA E WISQUERIA LTDA + 002

ADVOGADO.....: BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica o(a) reclamante/exequente intimado(a) para comparecer, na Secretaria do Juízo, a fim de receber a certidão relativa ao seu crédito, ciente que, de posse da referida certidão, poderá, a qualquer tempo, depois de encontrados bens do(s) executado(s) passíveis de penhora, promover a execução de seu crédito mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT, sendo que a petição inicial deverá ser instruída com a aludida certidão e com os documentos nela mencionados, nos termos do art. 215 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 2793/2007

Processo Nº: RT 00263-2004-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: MAURICIO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): MESQUITA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA (SUC. DE MESQUITA E MARTINS LTDA)

ADVOGADO.....: BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do r. despacho de fl. 265, cujo teor se transcreve: Vistos, etc. Ante os termos da petição de fl. 263, deixa-se de prosseguir na execução das contribuições previdenciárias, cujo valor, atualizado até 31/01/2007, é de apenas R\$ 36,66. Expeça-se e entregue-se à UNIÃO (Lei nº 11.457/2007) certidão do crédito previdenciário, devendo dita certidão conter, inclusive, o valor correspondente às custas executivas. Intime-se a UNIÃO. Liberem-se da constrição os bens descritos no item 2 do Auto de Penhora e Avaliação de fl. 219, ficando a Sr.ª CLÁUDIA CRISTINA ARAÚJO DE ALMEIDA CABRAL DE OLIVEIRA, conseqüentemente, dispensada do encargo de depositária de tais bens. Intimem-se a executada e a depositária. Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos definitivamente. Anápolis-GO, 08 de maio de 2007 (3ª-feira). Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

OUTRO : CLÁUDIA CRISTINA ARAÚJO DE ALMEIDA CABRAL DE OLIVEIRA
Notificação Nº: 2794/2007

Processo Nº: RT 00263-2004-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO....: MAURICIO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): MESQUITA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
(SUC. DE MESQUITA E MARTINS LTDA)

ADVOGADO.....: BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Tomar ciência de que V. Sª foi liberada do encargo de depositária do(s) bem(ns) penhorados à fl. 219 dos autos, haja vista que a penhora foi desconstituída.

Notificação Nº: 2768/2007

Processo Nº: RT 00679-2005-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): RODRIGO TIAGO RAMALHO

ADVOGADO.....: EDSON OLIVEIRA SOARES

DESPACHO: Fica a reclamada/executada intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento das custas processuais.

Notificação Nº: 2766/2007

Processo Nº: RT 00530-2006-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: ANIVALDO RODRIGUES CABRAL

ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES

RECLAMADO(A): PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA BOA VISTA LTDA

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA AMORIM

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 337, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 2776/2007

Processo Nº: RT 00752-2006-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: EVARISTO DANIEL VILAZQUEZ GRAMAJÓ

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): NET ANÁPOLIS LTDA

ADVOGADO.....: JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES

DESPACHO: À EXECUTADA: Vistos, etc. Diante do noticiado na certidão acima, liberem-se: a) ao reclamante/exequente, por ALVARÁ, o valor referente ao seu crédito, devendo ser deduzidas as importâncias por ele devidas a título de contribuição previdenciária (cota-parte do empregado) e de imposto de renda; e b) ao Sr. Perito, o valor que lhe é devido a título de honorários periciais. Intimem-se o reclamante/exequente e o Sr. perito. Ao mesmo passo, proceda a Secretaria ao recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas, inclusive aquelas relativas ao processo de execução, utilizando-se os respectivos documentos de arrecadação (GPS e DARF). Para cumprimento das determinações acima, serão utilizados valores referentes ao depósito recursal de fl. 264 e à guia de depósito de fl. 337. Deverá a executada, no prazo de 15 dias, comprovar nos autos, mediante DARF, o recolhimento do imposto de renda incidente sobre o valor a ser liberado ao reclamante/exequente, nos termos do art. 28 da Lei nº 10.833/2003 c/c o art. 3º da IN/SRF nº 491/2005, sob pena de tal recolhimento ser efetuado pela Caixa Econômica Federal (art. 190, caput, do PGC/TRT-18ª Região), o que, desde já, fica determinado. Intime-se a executada do teor deste despacho, inclusive para, querendo, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da Impugnação aos Cálculos apresentada pelo INSS às fls. 305/318. Anápolis-GO, 03 de maio de 2007 (5ª-feira). Quêssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2776/2007

Processo Nº: RT 00752-2006-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: EVARISTO DANIEL VILAZQUEZ GRAMAJÓ

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): NET ANÁPOLIS LTDA

ADVOGADO.....: JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES

DESPACHO: À EXECUTADA: Vistos, etc. Diante do noticiado na certidão acima, liberem-se: a) ao reclamante/exequente, por ALVARÁ, o valor referente ao seu crédito, devendo ser deduzidas as importâncias por ele devidas a título de contribuição previdenciária (cota-parte do empregado) e de imposto de renda; e b) ao Sr. Perito, o valor que lhe é devido a título de honorários periciais. Intimem-se o reclamante/exequente e o Sr. perito. Ao mesmo passo, proceda a Secretaria ao recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas, inclusive aquelas relativas ao processo de execução, utilizando-se os respectivos documentos de arrecadação (GPS e DARF). Para cumprimento das determinações acima, serão utilizados valores referentes ao depósito recursal de fl. 264 e à guia de depósito de fl. 337. Deverá a executada, no prazo de 15 dias, comprovar nos autos, mediante DARF, o recolhimento do imposto de renda (R\$ 578,00) incidente sobre o valor a ser liberado ao reclamante/exequente, nos termos do art. 28 da Lei nº 10.833/2003 c/c o art. 3º da IN/SRF nº 491/2005, sob pena de tal recolhimento ser efetuado pela Caixa Econômica Federal (art. 190, caput, do PGC/TRT-18ª Região), o que, desde já, fica determinado. Intime-se a

executada do teor deste despacho, inclusive para, querendo, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da Impugnação aos Cálculos apresentada pelo INSS às fls. 305/318. Anápolis-GO, 03 de maio de 2007 (5ª-feira). Quêssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2807/2007

Processo Nº: RT 00804-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: REJANE CÂNDIDA TEIXEIRA

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência do r. despacho de fl. 76, cujo teor se transcreve: Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fl. 75, determina-se à Secretaria que proceda à anotação de baixa na CTPS da reclamante, fazendo constar a data de saída estabelecida na sentença de fls. 37/41, qual seja, 06/09/2006. Em seguida, restitua-se o aludido documento à sua titular. Observa-se que os reclamados não cumpriram a obrigação de fazer consistente na entrega do TRCT no código 01 e dos formulários do Seguro-Desemprego. Sendo assim, determina-se a expedição de ALVARÁ JUDICIAL para que a reclamante possa levantar o FGTS depositado em sua conta vinculada, relativamente ao período em que manteve vínculo de emprego com o 1º reclamado, LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA (22/08/2005 a 06/09/2006), bem como converte-se a obrigação de fornecer os formulários do Seguro-Desemprego em indenização correspondente a 04 parcelas do benefício, no valor a ser apurado, conforme já restou previsto na sentença de fls. 37/41. Intime-se a reclamante. Expeça-se ofício à DRT, conforme já determinado na supracitada sentença. Cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Contadoria do Juízo para elaboração dos cálculos de liquidação de sentença, nos quais deverá ser incluída a indenização substitutiva do Seguro-Desemprego. Anápolis-GO, 10 de maio de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2770/2007

Processo Nº: RT 01040-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: DANIZETE DIVINA DA SILVA

ADVOGADO.....: IARACELIA LEAL DE SOUZA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fl. 59, libere-se ao reclamante/exequente, via ALVARÁ JUDICIAL, o valor correspondente ao seu crédito. Intime-se o reclamante/exequente... Anápolis-GO, 09 de maio de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2775/2007

Processo Nº: RT 00144-2007-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: NEURIVANE MARINHO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): INSTITUTO GALILEU DE ENSINO LTDA

ADVOGADO.....: VALDIR LOPES CAVALCANTE

DESPACHO: AO RECLAMADO: Vistos, etc. Diante do requerimento formulado pela União na petição de fls. 62/63, intime-se o reclamado para, no prazo de 15 dias, promover a regularização dos recolhimentos previdenciários (GPS's de fls. 21/32), fazendo a devida comprovação nos autos, haja vista que o código de pagamento utilizado nas guias GPS's está incorreto, que, in casu, seria 2909 (Reclamatória Trabalhista - CNPJ), conforme indica a relação constante na aludida petição, bem como não há indicação do número deste processo (CLT, art. 889-A, caput). Para se dar andamento ao Recurso Ordinário de fls. 35/53, aguarde-se o decurso do prazo supra. Anápolis-GO, 09 de maio de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2772/2007

Processo Nº: RT 00277-2007-053-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ANTENOR DA SILVA TREVIZAN

ADVOGADO.....: WIR JESS PIRES DE FREITAS

RECLAMADO(A): COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE LTDA.

ADVOGADO.....: PATRÍCIA ALMEIDA DE ALENCAR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca dos termos da petição de fls. 361/365 e dos documentos que a acompanham (fls. 366/647). Anápolis-GO, 09 de maio de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2797/2007

Processo Nº: RT 00470-2007-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA CORRÊA DA SILVA QUEIROZ

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 25/05/2007, às 25/05/2007 13 horas, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 2796/2007

Processo Nº: RT 00471-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO ANDRÉ LEITE DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 25/05/2007, às 13h05min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 2795/2007

Processo Nº: RT 00472-2007-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: FRANCICLEIDE ALVES MARTINS
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO.....:
DESPACHO: PARA RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado(a) a comparecer à audiência UNA designada para o dia 25/04/2007, às 13h10min, com a advertência de que o seu não-comparecimento importará o arquivamento dos autos (CLT, art. 844, 1ª parte).

Notificação Nº: 2795/2007

Processo Nº: RT 00472-2007-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: FRANCICLEIDE ALVES MARTINS
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO.....:
DESPACHO: PARA RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado(a) a comparecer à audiência UNA designada para o dia 25/05/2007, às 13h10min, com a advertência de que o seu não-comparecimento importará o arquivamento dos autos (CLT, art. 844, 1ª parte).

Notificação Nº: 2795/2007

Processo Nº: RT 00472-2007-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: FRANCICLEIDE ALVES MARTINS
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 25/05/2007, às 25/05/2007 13h10min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 2799/2007

Processo Nº: RT 00473-2007-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: UEDIMAR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 25/05/2007, às 25/05/2007 13h15min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 2799/2007

Processo Nº: RT 00473-2007-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: UEDIMAR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 25/05/2007, às 13h15min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 2800/2007

Processo Nº: RT 00474-2007-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: JEIVESON TAVARES OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 25/05/2007, às 25/05/2007 13h20min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 2800/2007

Processo Nº: RT 00474-2007-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: JEIVESON TAVARES OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 25/05/2007 às 13h20min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 2801/2007

Processo Nº: RT 00475-2007-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: FABRÍCIO FONSECA TOCCHIO
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 25/05/2007, às 13h15min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 2801/2007

Processo Nº: RT 00475-2007-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: FABRÍCIO FONSECA TOCCHIO
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 25/05/2007, às 13h25min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 2802/2007

Processo Nº: RT 00476-2007-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO FARIA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 25/05/2007, às 13h30min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 2798/2007

Processo Nº: RT 00477-2007-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: ÉRIKA FLEURY
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 25/05/2007, às 25/05/2007 13h35min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 105/2007

PROCESSO Nº ACPG 00289-2007-053-18-00-9

CONSIGNANTE: JM EMPREENDIMENTOS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.

CONSIGNADO: RICARDO BUENO DIAS

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o consignado, Sr. RICARDO BUENO DIAS (CPF 932.556.161-15), atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença de fls. 41/43, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: "... CONCLUSÃO Ante o exposto, resolvo julgar PROCEDENTE, EM PARTE, os pedidos formulados na consignação em pagamento a fim de conferir à consignante quitação pelo valor depositado em Juízo, ressalvadas as eventuais diferenças e outras parcelas devidas ao trabalhador/consignado, que poderão ser reclamadas em ação própria, tudo nos termos e parâmetros dos fundamentos, que este dispositivo integram. A consignante deverá comprovar os recolhimentos previdenciários sobre as parcelas salariais descritas na petição inicial, sob pena de execução. Custas, pelo consignado, no importe mínimo legal de R\$ 10,64, considerando o valor da consignação de R\$ 6,70, isento em face da concessão dos benefícios da Justiça Gratuita. Intime-se a UNIÃO (FPN). Intime-se também o

consignado, por Edital. Ciente a consignante. Às 10h05min. Encerrou-se a audiência...".E para que chegue ao conhecimento do consignado, Sr. RICARDO BUENO DIAS é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos nove de maio de dois mil e sete (4ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 105/2007
PROCESSO Nº ACPG 00289-2007-053-18-00-9
CONSIGNANTE: JM EMPREENDIMENTOS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.
CONSIGNADO: RICARDO BUENO DIAS
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o consignado, Sr. RICARDO BUENO DIAS (CPF 932.556.161-15), atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença de fls. 41/43, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: "... CONCLUSÃO Ante o exposto, resolvo julgar PROCEDENTE, EM PARTE, os pedidos formulados na consignação em pagamento a fim de conferir à consignante quitação pelo valor depositado em Juízo, ressalvadas as eventuais diferenças e outras parcelas devidas ao trabalhador/consignado, que poderão ser reclamadas em ação própria, tudo nos termos e parâmetros dos fundamentos, que este dispositivo integram. A consignante deverá comprovar os recolhimentos previdenciários sobre as parcelas salariais descritas na petição inicial, sob pena de execução. Custas, pelo consignado, no importe mínimo legal de R\$ 10,64, considerando o valor da consignação de R\$ 6,70, isento em face da concessão dos benefícios da Justiça Gratuita. Intime-se a UNIÃO (FPN). Intime-se também o consignado, por Edital. Ciente a consignante. As 10h05min. Encerrou-se a audiência...".E para que chegue ao conhecimento do consignado, Sr. RICARDO BUENO DIAS é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos nove de maio de dois mil e sete (4ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3688/2007
Processo Nº: RT 00866-2002-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: ALLAN KARDEC DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLETICA ANAPOLINA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls., cujo teor segue abaixo: ...Em atenção ao requerimento de fl. 483, suspendo o curso da execução por 06 meses, registrando que cabe ao exequente apresentar a tabela de jogos em que a executada irá participar. Intime-se.

Notificação Nº: 3689/2007
Processo Nº: RT 00458-2003-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO PAULO DA SILVA SOUSA
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): LIDER SERVIÇOS GERAIS LTDA + 004
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls., cujo teor segue abaixo: ...Intimem-se os exequentes, trabalhista e previdenciário, a se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias. Na hipótese de omissão dos exequentes, deverá ser expedida certidão de crédito e enviados os autos ao arquivo definitivo, nos termos dos arts. 211/217 do PGC do E. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 3694/2007
Processo Nº: RT 00649-2004-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: VILMA FERREIRA GOMES
ADVOGADO.....: NIVALDO JOSE DE SOUSA
RECLAMADO(A): SUMMER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS LTDA (SUCESSORA DE CARECÃO SUPERMERCADO EXTRA LTDA) + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO PATRONO DA EXEQUENTE: Considerando o teor das petições de fls. 134/135 e 139/152, verifica-se que efetivamente existem fortes indícios de que existe uma sucessão de empresas entre a 1ª reclamada Carecão Supermercado Extra Ltda e a empresa Summer Comércio e Distribuição de Bebidas Ltda. No presente feito, houve inclusive citação dos executados na pessoa do preposto Sr. Iglácio Alves de Sá, dito proprietário da empresa Summer Comércio e Distribuição de Bebidas Ltda (certidão fl. 100), sendo inclusive esta empresa declarada sucessora da 1ª executada em outras reclamatórias trabalhistas que tramitaram na Vara do Trabalho de Valparaíso-GO. Estabelecem os artigos 10 e 448 da CLT: "Art. 10. Qualquer alteração na estrutura jurídica da empresa não afetará os direitos adquiridos por seus empregados." "Art. 448. A mudança na propriedade ou na estrutura jurídica da empresa não afetará os contratos de trabalho dos respectivos empregados." Diante de tais considerações, entendo configurada a sucessão entre as empresas Carecão Supermercado Extra Ltda e Summer Comércio e Distribuição de

Bebidas Ltda, devendo esta responder de forma solidária pelo débito em execução. Expeça-se carta precatória para citação e demais atos executórios em desfavor da empresa Summer Comércio e Distribuição de Bebidas Ltda. Anote-se na capa dos autos e demais registros o nome da executada sucessora. Intime-se a exequente. Em 08.05.2007.

Notificação Nº: 3692/2007
Processo Nº: RT 00251-2005-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: RONALDO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLETICA ANAPOLINA
ADVOGADO.....: EDUARDO BATISTA ROCHA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls., cujo teor segue abaixo: ...Sejam os autos remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80 e do artigo 174 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Durante o prazo acima, caso o exequente encontre bens passíveis de penhora de propriedade da executada, poderá requerer o prosseguimento da execução. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 3687/2007
Processo Nº: ACP 00903-2005-054-18-00-7 4ª VT
CONSIGNANTE...: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV - FILIAL CEBRASA
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
CONSIGNADO(A): LUCAS CAVALHEIRO LEITE
ADVOGADO.....: MAURICIO MOREIRA SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls., cujo teor segue abaixo: ...Tendo em vista que a execução provisória pode ser realizada nestes autos, desnecessária a extração da carta de sentença. Seja autuada a petição protocolizada sob o nº 870044, a qual encontra-se acostada à contracapa dos autos. Os documentos que acompanharam referida petição, por já constarem nos autos, poderão ser devolvidos ao reclamante, o que fica desde já autorizado. Na omissão do reclamante quanto ao recebimento de tais documentos no prazo de cinco dias, deverão os mesmos ser inutilizados por esta Secretaria, com certidão nos autos. Intime-se o reclamante. Após, remetam-se os autos à Contadoria para liquidação.

Notificação Nº: 3702/2007
Processo Nº: RT 00013-2006-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: NIVALDO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREJAS ARROZ CENTRAL LTDA
ADVOGADO.....: JOAO GOMES DE OLIVEIRA
DESPACHO: A PATRONA DO EXEQUENTE: a) Em petição dirigida a este Juízo, fl. 194, o exequente informou que o bem penhorado está desmontado nas dependências da reclamada e que será transferido para o Estado do Tocantins. À fl. 196, determino este Juízo que fosse expedido mandado de averiguação para que o Sr. Oficial de Justiça certificasse acerca das informações trazidas na petição acima referenciada, bem como diligenciasse acerca do atual estado do bem penhorado. Na certidão exarada à fl. 199, afirmou o Sr. Meirinho que não teve acesso ao bem penhorado, uma vez que a reclamada estava com as atividades paralisadas, fechada e com cadeado no portão. Certificou ainda que obteve informações de que a reclamada vendeu vários equipamentos os quais já foram retirados e levados para o Estado do Tocantins. No mais, o Sr. Oficial obteve informação de que nas dependências do escritório da reclamada estavam duas máquinas com as características da arrestada. Novamente o exequente peticionou requerendo que fosse determinado ao fiel depositário que apresentasse o bem penhorado para acesso aos interessados em arrematá-lo, bem como para que fosse procedida nova avaliação do bem. Em despacho proferido à fl. 204, foi determinado ao fiel depositário, Sr. Fabiano Basso, que apresentasse o bem penhorado no prazo de dois dias, com a advertência das sanções civis e penais decorrentes de sua omissão. A intimação foi realizada à fl. 213. Em atendimento à determinação judicial, peticionou a reclamada informando o endereço no qual o bem penhorado estava à disposição das partes. À fl. 222 foi determinada a expedição de mandado de averiguação do bem penhorado. Em cumprimento, certificou o Sr. Oficial de Justiça que o bem encontrado no local informado pela reclamada está desmontado, enferrujado e em péssimo estado, não se adequando com alguns dados da penhora de fl. 114. Pois bem. Fundamentalmente, ao depositário incumbe guardar e conservar o bem penhorado, devendo devolvê-lo no momento de sua destinação final, no estado em que o recebeu, o que não ocorreu no caso dos autos, onde o bem apresentado estava desmontado, em péssimas condições, não se sabendo ainda se realmente o mesmo é o efetivamente penhorado nestes autos. Isto posto, feito o breve relato dos fatos e em atenção ao requerimento formulado pelo exequente à fl. 234, determino por ora que o depositário, Sr. Fabiano Basso, encontradiço no endereço constante à fl. 234, efetue o depósito judicial do valor da avaliação do bem penhorado no prazo de cinco dias, sob pena de ser decretada sua prisão, em conformidade com o art. 652 do Código Civil c/c com o art. 5º inciso LXVII da C.F. Intimem-se o exequente e o depositário, este último por mandado. Em caso de omissão do depositário em realizar o depósito, fica desde já autorizada a expedição do competente mandado de prisão. Em 08.05.2007. b) Vista concedida ao exequente do ofício e documentos de fls. 238/241, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3690/2007

Processo Nº: RT 00347-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: GILMAR RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA.
+ 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: A PATRONA DO EXEQUENTE: Considerando que o administrador judicial da falência foi devidamente citado da presente execução, fl. 183, não havendo qualquer manifestação acerca dos valores devidos e tendo em vista que face à decretação de falência, o exequente terá extrema dificuldade em receber seu crédito, que detém natureza alimentar, determino que a execução prossiga também em face da devedora subsidiária Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A. Expeça-se mandado para citação da devedora subsidiária, devendo, quando da expedição do mandado, ser deduzido o valor existente a título de depósito recursal, fl. 111. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 3686/2007

Processo Nº: RT 00509-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: DAYANA ALVES DE BRITO

ADVOGADO.....: ANTÔNIO MONTELES VIANA

RECLAMADO(A): JR OLIVEIRA LTDA

ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA E OUTRA

DESPACHO: AO PATRONO DA EXEQUENTE: 1 - Seja retificado na capa dos autos o endereço da reclamante, conforme informado na petição protocolizada sob o nº 864028. 2 - Ante o teor da certidão de fl. 206, libero ao reclamante o valor de seu crédito, deduzida a contribuição previdenciária cota parte do empregado. Intime-se o reclamante. 3 - Seja oficiado a CEF, solicitando a transferência do FGTS devido para a conta vinculada do reclamante. 4 - Proceda, a Secretária, ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais. 5 - Após solucionadas as pendências, arquivem-se os autos. Em 08.05.2007.

Notificação Nº: 3691/2007

Processo Nº: RT 00574-2006-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CLEYTON TEIXEIRA MOTA

ADVOGADO.....: TAMAR EUNICE DA CRUZ SILVA

RECLAMADO(A): ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE

ADVOGADO.....: SEBASTIAO RICHELIEU DA COSTA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls., cujo teor segue abaixo: ...Sejam os autos remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80 e do artigo 174 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Intimem-se os exequentes, trabalhista e previdenciário.

Notificação Nº: 3696/2007

Processo Nº: RT 00651-2006-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISLENE MAMEDES CALAÇA

ADVOGADO.....: LEANDRO ANTONIO FERREIRA VITURINO

RECLAMADO(A): JULIANA DOS SANTOS FREITAS

ADVOGADO.....: ALESSANDRA LEITE DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fls., cujo teor segue abaixo: ...1 - Anote-se na capa dos autos o nome da procuradora da reclamada. 2 - Considerando que o acordo peticionado às fls. 82/84 contempla o valor total da execução não atualizado, homologo-o para que surta seus jurídicos e legais efeitos. 3 - Informe a reclamante no prazo de 10 dias após o vencimento da última parcela do acordo em caso de inadimplência, presumindo-se, no seu silêncio, a quitação. 4 - Deverá a reclamada no prazo de 10 dias após a última parcela do acordo, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais devidas. Na omissão, prossiga-se a execução. 5 - Libero à reclamante os valores bloqueados às fls. 60 e 69, devendo a mesma comparecer em Secretária no prazo de cinco dias para recebimento da guia de levantamento. Intimem-se. Em 09.05.2007.

Notificação Nº: 3700/2007

Processo Nº: RT 00991-2006-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL JUNIOR CALISTO

ADVOGADO.....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO

RECLAMADO(A): DANIEL BORGES E CUNHA-ME

ADVOGADO.....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fls., cujo teor segue abaixo: ...1 - Converto em penhora o valor bloqueado à fl. 134. Intime-se a reclamada. 2 - Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos, libero ao reclamante o valor de seu crédito, deduzidos o INSS cota parte do empregado e FGTS devido. Na mesma hipótese, proceda a Secretária ao recolhimento das custas processuais, custas de liquidação e diligência. 3 - Tendo em vista que o Juízo encontra-se integralmente garantido, desnecessária a providência requerida na petição de fl. 136. Intime-se o exequente. Em 09.05.2007.

Notificação Nº: 3697/2007

Processo Nº: RT 00102-2007-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: ALFREDO GUIMARÃES DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ ALVES QUEIROZ

DESPACHO: AS PARTES: 1 - Compulsando os autos, verifica-se a fl. 25 que, efetivamente, a reclamada efetuou o pagamento da importância avençada, no prazo estabelecido na ata de fls. 13/15. Desse modo, o valor referente ao crédito trabalhista deverá ser excluído da execução. 2 - Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, comparecer na Secretária desta Vara Trabalhista para recebimento do valor depositado por meio da guia juntada à fl. 25. 3 - No mesmo prazo do item anterior, deverá o reclamante informar qualquer irregularidade quanto aos depósitos do FGTS em sua conta vinculada, presumindo-se, no silêncio, o cumprimento da obrigação patronal quanto aos recolhimentos em questão. 4 - No que diz respeito ao recolhimento previdenciário, constata-se que as guias juntadas às fls. 79/81 (cópias às fls. 97/99), referem-se apenas às competências de julho, agosto e setembro/2006. A reclamada deverá, portanto, comprovar o recolhimento do valor remanescente devido a título de contribuições previdenciárias, conforme cálculo de fl. 88, bem como o recolhimento das custas de liquidação, fl. 86, ciente de que, na omissão, a respectiva execução terá prosseguimento. 5 - Seja oficiado ao MM. Juiz Deprecado solicitando a devolução da carta precatória nº 104/2007, fl. 89, independentemente de cumprimento. Intimem-se as partes, a reclamada também diretamente. Em 09.05.2007

Notificação Nº: 3693/2007

Processo Nº: RT 00130-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: WILAMES LIMA

ADVOGADO.....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): SERVENG-CIVILSAN S.A EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA

ADVOGADO.....: ROGERIO REIS DE AVELAR

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do despacho de fls., cujo teor segue abaixo: ...Comprove o reclamado, no prazo de 05 dias, o recolhimento das custas processuais. No mesmo prazo, deverá o reclamado manifestar-se acerca das alegações do INSS constantes da petição de fls. 51/52. Intime-se.

Notificação Nº: 3701/2007

Processo Nº: CCS 00336-2007-054-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA

ADVOGADO: KIEVER CHARTEN OLIVEIRA CARRIJO

RÉU(RÉ): FRANCISCO JOSÉ HILÁRIO

ADVOGADO:

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fls., cujo teor segue abaixo: ...Vistos, etc. Trata-se de Ação de Cobrança de Contribuição Sindical, sujeita ao procedimento sumaríssimo, na qual figuram: como Autora CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA e, como Réu, FRANCISCO JOSÉ HILÁRIO. Nos termos da certidão exarada à fl. 42, não foi possível proceder-se à notificação do Réu, vez que o mesmo não foi localizado no endereço constante dos autos. A par de tal fato, a Autora foi intimada a emendar a petição inicial para indicar o endereço atual e correto do Réu. Tendo decorrido o prazo, a mesma não se manifestou, fl. 69. Pois bem. Temos que a não notificação do Réu por omissão ou equívoco de endereço correto na petição inicial, configura desatendimento do disposto no inciso II do artigo 852-B da CLT, o que conduz, em consequência, à extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do parágrafo 1º do artigo 852-B da CLT. Nesse sentido, a Jurisprudência: 'Não observada pela reclamante regra imposta pelo procedimento sumaríssimo no que diz respeito da indicação do correto endereço patronal, impõe-se a extinção do processo, sem julgamento do mérito (inteligência do art.852-B, II, § 1º da CLT): (TRT- 10ª R. 1ªT - ROPS nº141/2002- rel. Ricardo A. Machado-DJDF 12.4.2002 - 93). Isto posto, decreto a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas pela Autora, isenta de acordo com o permissivo legal (§2º do art. 606 da CLT), no importe de R\$10,64, nos termos do artigo 789 da CLT. Intime-se. Em 10.05.2007

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4891/2007

Processo Nº: RT 00326-2004-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE RODRIGUES MARQUES

ADVOGADO.....: JACI JURACI DE CASTRO

RECLAMADO(A): ALVORADA CALÇADOS ESPORTES LTDA. (PIZARRA CALÇADOS E ESPORTES) NORMA MESSIAS GOMES + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Considerando:- que trata-se de execução relativa ao crédito da reclamante, contribuições previdenciárias e custas;- que a presente execução encontra-se paralisada há mais de um ano por inércia da parte interessada, bem como pela impossibilidade de localização de bens da devedora;- que decorrido o prazo de suspensão estabelecido pelo artigo 40 da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, a credora mais uma vez instada a indicar meios efetivos de prosseguimento do feito, inclusive, expressamente advertida dos efeitos decorrentes de sua inércia, quedou-se silente;- que a Portaria nº 49 - MF, de 01/04/2004, autoriza a não inscrição, como dívida ativa da União, de débitos com a Fazenda Nacional de valor consolidado igual ou inferior a R\$1.000,00 (mil reais) e, ainda, o não ajuizamento das execuções fiscais de débitos de valor igual ou inferior a

R\$10.000,00 (dez mil reais), e mormente,- a inviabilidade prática desta execução. Resolvo expedir certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Expeça-se, pois, as competentes certidões de crédito da reclamante e do INSS. Para tanto, intimem-se. Proceda-se ao desbloqueio das movimentações financeiras do devedor. Proceda-se, ainda, ao desembargo de veículos da executada e/ou seus sócios-proprietários porventura bloqueados no DETRAN-GO. Após, estando em condições, archive-se o feito. Fica o Reclamante intimado a comparecer nesta Vara do Trabalho para receber Certidão de Crédito com cópias de documentos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4933/2007

Processo Nº: RT 01264-2004-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES DE JESUS
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ELIANA DE ARAÚJO SOARES TAVOLATA (RESTAURANTE E PIZZARIA TAVOLATA)
ADVOGADO....: CHRYSIANN AZEVEDO NUNES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intimem-se os credores (Reclamante e INSS) a indicar a este Juízo, em 30 (trinta) dias, meios efetivos de prosseguimento da presente execução, salientando, desta feita, que seu silêncio poderá acarretar o arquivamento dos autos, com expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 4943/2007

Processo Nº: CPE 01445-2004-081-18-00-5 1ª VT
EXEQUENTE...: AGENARIO LINO CARDOSO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
EXECUTADO(A): MITTEL KLASSE FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: ANTÔNIO DE PADUA FELIPE
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência de que foi designado o dia 24/07/2007, às 13:00 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 27/07/2007, às 14:00 horas, também na sede deste Juízo. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 4927/2007

Processo Nº: RT 00895-2005-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: DERVAL PEDRO DE SOUSA
ADVOGADO....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
RECLAMADO(A): CONCREPAV - PAVIMENTOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica o Reclamante intimado a comparecer nesta Vara do Trabalho para receber seu crédito.

Notificação Nº: 4941/2007

Processo Nº: RT 00938-2005-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ANA PAULA SILVA MARTINS
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): MARIA BENILDES VARGAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intime-se a credora/reclamante e o INSS a indicar a este Juízo, em 30 (trinta) dias, meios efetivos de prosseguimento da presente execução, salientando, desta feita, que seu silêncio poderá acarretar o arquivamento dos autos, com expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 4937/2007

Processo Nº: RT 01354-2005-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIA EDLEUSA MIRANDA SILVA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): PASTIFÍCIO SANTA CLARA LTDA.
ADVOGADO....: ALEXANDRE LUNES MACHADO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista à parte contrária dos embargos opostos pela devedora fls.590/593). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4926/2007

Processo Nº: RT 01478-2005-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ALUIZIO PEREIRA DA SILVA (ESPÓLIO DE - REP.P/ MARIA DO CARMO LOPES)
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): CENTAURUS CLUBE HOTEL
ADVOGADO....: DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Preliminarmente, oficiem-se às entidades consignadas na r. Sentença (fl.183). Após, intime-se o obreiro a apresentar, em 48 (quarenta e oito) horas, sua CTPS. Apresentado o documento, intime-se o reclamado para anotá-lo, no mesmo prazo supra,

conforme estabelecido em sentença (fl.183). Omitindo-se o réu, providencie a Secretaria as devidas anotações, intimando, em seguida, o reclamante a receber o documento.

Notificação Nº: 4929/2007

Processo Nº: AI 01230-2006-081-18-01-9 1ª VT
AGRAVANTE...: BACO CERVEJARIA LTDA
ADVOGADO....: CHRYSIANN AZEVEDO NUNES
AGRAVADO(A): DERISVALDO SANDRO SOUZA DIAS
ADVOGADO....: ALTAIDES JOSE DE SOUSA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Apense os autos de Agravo de Instrumento no presente feito. Sem prejuízo da determinação supra, homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado às fls.156/157, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Presumir-se-á quitada a parcela não reclamada (10) dez dias após seu vencimento. A reclamada deverá recolher, no prazo legal, o valor devido a título de contribuição previdenciária, observando-se a proporcionalidade existente entre as parcelas de natureza salarial e indenizatória deferidas na r. Sentença. Deve, ainda, a empresa-ré comprovar nos autos, caso devido, o recolhimento do imposto de renda incidente sobre o valor deste acordo. Faculta-se, desde já, à demandada, comprovar, através de extrato fornecido pela Receita Federal, seu eventual enquadramento no SIMPLES, caso em que, será cobrada somente a contribuição previdenciária - cota parte do reclamante. Custas processuais, no importe de R\$160,00, pela reclamada. Considerando o inteiro teor da Portaria nº 433, de 25 de abril de 2007, da Procuradoria da Fazenda Nacional, e Ofício-Circular TRT 18ª GP/SCJ nº 010/2007, suspende-se a intimação do INSS, referente aos Artigos 832, § 4º, da CLT, até ulteriores deliberações. Intimem-se.

Notificação Nº: 4936/2007

Processo Nº: AAT 01782-2006-081-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: EDMARCIO DE JESUS ALVES
ADVOGADO: LUIZ HOMERO PEIXOTO
RÉU(RÉ): TC ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: EDUARDO VIEIRA MESQUITA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RÉU: Abra-se vista ao réu, por 05 (cinco) dias, para manifestação acerca da petição de fl.612, bem como dos documentos que a acompanham (fls.613 e 614).

Notificação Nº: 4925/2007

Processo Nº: RT 02195-2006-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JANDIRA MARTINS DE GUSMÃO
ADVOGADO....: CLEUBER DE ARAUJO ROCHA
RECLAMADO(A): YELLOW BALL INDUSTRIA COMERCIO DE ROUPAS LTDA + 002
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO(A) RECLAMANTE: ENTRAR EM CONTATO COM O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, ATRAVÉS DO TELEFONE 3901.36.71, A FIM DE ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 4890/2007

Processo Nº: RT 02449-2006-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ADEMAR SILVA FERREIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.
ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intimação ao Reclamante para contra-arrazoar o recurso ordinário da reclamada, prazo legal.

Notificação Nº: 4951/2007

Processo Nº: RT 02565-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MÁRIO DE MOURA
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
RECLAMADO(A): VCR - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (ARROZ TIO JORGE) + 001
ADVOGADO....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 08/05/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4952/2007

Processo Nº: RT 02565-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MÁRIO DE MOURA
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
RECLAMADO(A): CEREAL CEREAIS ARAGUAIA LTDA. (ARROZ ANAPOLINO) + 001
ADVOGADO....: OSVALDO ALVES BORGES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 08/05/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4949/2007

Processo Nº: RT 02566-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: EMERSON DE AZEVEDO SANTOS
ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
RECLAMADO(A): VCR - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (ARROZ TIO JORGE) + 001
ADVOGADO.....: ERNANI DE OLIVEIRA NARDELLI
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 08/05/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4950/2007

Processo Nº: RT 02566-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: EMERSON DE AZEVEDO SANTOS
ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
RECLAMADO(A): CEREAL CEREÁIS ARAGUAIA LTDA. (ARROZ ANAPOLINO) + 001
ADVOGADO.....: OSVALDO ALVES BORGES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 08/05/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4953/2007

Processo Nº: RT 02712-2006-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY DIAS BENTO
ADVOGADO.....: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA EMPRESA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (REP. P/ADMINSTRADOR JOÃO BOSCO DE BARROS)
ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 08/05/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4939/2007

Processo Nº: RT 00084-2007-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: NELSON SOARES DE MELO
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS
ADVOGADO.....: LUIS EDUARDO RAMOS JUBE
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Retifica-se o erro material existente na Sentença de fls.59/68, para, onde se lê: "...resolvo declarar nulo de pleno direito o contrato havido entre as partes para julgar PROCEDENTE, EM PARTE, os pedidos para condenar o Reclamado MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA a pagar ao Reclamante SÉRGIO CARDOSO NETO...", leia-se: "...resolvo declarar nulo de pleno direito o contrato havido entre as partes para julgar PROCEDENTE, EM PARTE, os pedidos para condenar o Reclamado MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS a pagar ao Reclamante NELSON SOARES DE MELO..." Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4940/2007

Processo Nº: RT 00084-2007-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: NELSON SOARES DE MELO
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS
ADVOGADO.....: LUIS EDUARDO RAMOS JUBE
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Retifica-se o erro material existente na Sentença de fls.59/68, para, onde se lê: "...resolvo declarar nulo de pleno direito o contrato havido entre as partes para julgar PROCEDENTE, EM PARTE, os pedidos para condenar o Reclamado MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA a pagar ao Reclamante SÉRGIO CARDOSO NETO...", leia-se: "...resolvo declarar nulo de pleno direito o contrato havido entre as partes para julgar PROCEDENTE, EM PARTE, os pedidos para condenar o Reclamado MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS a pagar ao Reclamante NELSON SOARES DE MELO..." Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4887/2007

Processo Nº: RT 00220-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ARISMARIO PEREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): CLINFET ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS POSTUMOS LTDA. ME
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu constituinte, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4931/2007

Processo Nº: AAT 00294-2007-081-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: JUVENAL DE ALMEIDA
ADVOGADO: ALINE RIBEIRO DE FREITAS
RÉU(RÉ): COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA-GOIÁS CARNES
ADVOGADO: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Nomeio como Perito Oficial, o Dr. Joaquim de Menezes Souza, que deverá entregar o laudo pericial no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da retirada dos autos da Secretaria, o que deverá ser feito em 10 (dez) dias, contados da intimação do i. expert. Concede-se às partes o prazo comum de 05 (cinco) dias, para apresentarem quesitos e indicarem Assistentes Técnicos, caso queiram, a contar da intimação. Realizada a perícia, as partes terão o prazo sucessivo de 48 (quarenta e oito) horas para dela se manifestar, a começar pelo Reclamante. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4954/2007

Processo Nº: RT 00357-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JÂNIO BERNARDINO DA COSTA
ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): SUPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 08/05/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4888/2007

Processo Nº: RT 00407-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO DA SILVA
ADVOGADO.....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intimação ao Reclamante para contra-arrazoar o recurso ordinário da reclamada, prazo legal.

Notificação Nº: 4947/2007

Processo Nº: AAT 00614-2007-081-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: DIVINA DO NASCIMENTO ALVES
ADVOGADO: BERTOLDO FRANCISCO DE ABREU JUNIOR
RÉU(RÉ): CENTRAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 001
ADVOGADO:
DESPACHO: AO PROCURADOR DA AUTORA: A reclamante comprova nos autos, através do documento de fl.37, sua condição de dependente do seu falecido esposo perante a previdência social. Saliente-se que quando o Sucessor do de cujus não comprovar no feito que representa o espólio na condição de inventariante (artigo 12, inciso V, do CPC), sua atuação poderá estar legitimada na condição de dependente habilitado perante a previdência social (artigo 1º da Lei 6.858/80). Nesse diapasão, intime-se a autora a informar no feito, em 05 (cinco) dias, os nomes dos demais dependentes do de cujus perante a Previdência Social, bem como fazer prova nos autos, através de documento fornecido pelo INSS.

Notificação Nº: 4948/2007

Processo Nº: AAT 00614-2007-081-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: DIVINA DO NASCIMENTO ALVES
ADVOGADO: BERTOLDO FRANCISCO DE ABREU JUNIOR
RÉU(RÉ): CENTRAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 001
ADVOGADO:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: Intimação ao Exequente para querendo impugnar os cálculos de liquidação. Art. 884, § 4º da CLT.

Notificação Nº: 4944/2007

Processo Nº: ADI 00716-2007-081-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ ALVES RODRIGUES (SOCIO PROP. DA EMPRESA JOSÉ ALVES RODRIGUES E CIA LTDA)
ADVOGADO: INGRID DEYARA E PLATON
RÉU(RÉ): XYZ ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 08/05/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4932/2007

Processo Nº: ACM 00727-2007-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO)

ADVOGADO.....: LEVI LUIZ TAVARES

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS ITATICO LTDA.

ADVOGADO.....: ISA A. RASMUSSEN DE CASTRO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 08/05/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretária desta Vara.

Notificação Nº: 4917/2007

Processo Nº: RT 00810-2007-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ROMULO DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 23 de maio de 2007, as 13 horas e 30 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 4918/2007

Processo Nº: RT 00811-2007-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ENIVALDO DA COSTA CUNHA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 22 de maio de 2007, as 09 horas e 10 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 4919/2007

Processo Nº: RT 00812-2007-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL RODRIGUES DEMARÃES

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 22 de maio de 2007, as 14 horas e 10 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 4920/2007

Processo Nº: RT 00813-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIEL SOUZA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 22 de maio de 2007, as 14:00 horas, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 4905/2007

Processo Nº: CCS 00816-2007-081-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): AMADEU MARTINS ARRUDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 23 de maio de 2007, as 08 horas e 40 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 4906/2007

Processo Nº: CCS 00817-2007-081-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ATAU CORDEIRO DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 23 de maio de 2007, as 08 horas e 45 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 4907/2007

Processo Nº: CCS 00818-2007-081-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): JOÃO BATISTA GOMES RODRIGUES

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 23 de maio de 2007, as 08 horas e 50 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 4908/2007

Processo Nº: CCS 00819-2007-081-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): DOLMARIO FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 23 de maio de 2007, as 08 horas e 55 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 4909/2007

Processo Nº: CCS 00820-2007-081-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): CARLOS ROBERTO ESTEVES

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 23 de maio de 2007, as 09:00 horas, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 4910/2007

Processo Nº: CCS 00821-2007-081-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): SEBASTIÃO XAVIER FERRO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 23 de maio de 2007, as 09 horas e 05 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 4911/2007

Processo Nº: CCS 00822-2007-081-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): OSCIRIO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 23 de maio de 2007, as 09 horas e 10 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 4912/2007

Processo Nº: CCS 00823-2007-081-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): NILTON ALVES VITORIA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 23 de maio de 2007, as 09 horas e 15 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 4913/2007

Processo Nº: CCS 00824-2007-081-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): MANOEL RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 23 de maio de 2007, as 09 horas e 20 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 4914/2007

Processo Nº: CCS 00825-2007-081-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): JOSÉ PAULO DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 23 de maio de 2007, as 09 horas e 25 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 4915/2007

Processo Nº: CCS 00826-2007-081-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): JOAQUIM SANTANA NETO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 23 de maio de 2007, as 09 horas e 30 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 4916/2007

Processo Nº: CCS 00827-2007-081-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): AURELIANO DIVINO DOS REIS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 23 de maio de 2007, as 09 horas e 35 minutos, para realização de audiência UNA.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 118/2007

PROCESSO Nº CPEX 01445-2004-081-18-00-5

.Autos de nº CPEX 01445-2004-081-18-00-5

EXEQUENTE: AGENARIO LINO CARDOSO

EXECUTADA: MITTEL KLASSE FARMACÊUTICA LTDA.

Praça : 24/07/2007 às 13h00min.

Leilão: 27/07/2007 às 14h00min.

Localização do(s) bem(ns): RUA CARMITA REZENDE, QD. 02, LTS. 09/12, SETOR GENOVEVA REZENDE, SENADOR CANEDO/GO

A Doutora MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 71, na guarda do depositário, Sr. Agenário Lino Cardoso.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

" (01) Um lote de terras para construção de número 09, da quadra 02, situado à Rua Carmita Rezende Porto, no loteamento denominado Setor Genoveva Rezende, nesta cidade, com área de 352,20 metros quadrados, medindo 10,49 m2 de frente para a Rua Carmita Rezende Porto; 35,40 m pelo lado esquerdo dividindo com o lote de nº 08, e 10,61m pela linha de fundo, dividindo com o lote nº 34, devidamente registrado no CRI da comarca de Senador Canedo, sob matrícula nº 3.190, livro 2, Registro Geral ficha nº 001, avaliado em R\$10.000,00(dez mil reais)."

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código

de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 27/07/2007 às 14h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos oito dias do mês de maio de dois mil e sete. MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4579/2007

Processo Nº: RT 00244-2006-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO TAVARES NOLETO

ADVOGADO....: LÍRIA YURIKI NISHIGAKI

RECLAMADO(A): NET COURIER LTDA.

ADVOGADO....: OSVALDO FROES ARANTES

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficarem cientes de que foi determinado o dia 15 de junho de 2007, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St.

Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 15 de junho de 2007, às 14 horas.

Notificação Nº: 4586/2007

Processo Nº: RT 00611-2006-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ISRAEL MESSIAS SALES DA COSTA

ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): SILVA & SILVA PREST. SERV. PORT. E LIMPEZA + 004

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Secretaria para receber crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 4589/2007

Processo Nº: RT 01237-2006-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CESAR DOS SANTOS

ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): KEPLER WEBER S.A. HOLDING + 002

ADVOGADO....: SÉRGIO DE ARAÚJO LOPES

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficarem cientes do despacho de fl. 217/219, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Submetida a reclamação trabalhista a julgamento foi o mesmo CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA, conforme a seguir: 1 - O Juízo proferiu despacho em audiência (fl. 195) determinando que o Sr. Perito Oficial prestasse esclarecimentos, conforme transcrevo a seguir: 'Pois bem, verifico que o Sr. Perito Oficial fez constar ao início de fl. 146 do laudo pericial que o reclamante trabalhava sem a necessária proteção dos EPI's lá relacionados, além de outras considerações procedidas no laudo pericial e na quesitação oferecida pela 1ªreclamada, bem como nos esclarecimentos de fls. 162/164 em que ratifico a conclusão técnica de seu laudo pericial de fls. 141/148. Entretanto, verifico do depoimento do reclamante supra, inclusive da transcrição do depoimento por ele prestado nos autos 1392/2006 que houve fornecimento de vários EPI's, exceto da touca de soldador. De outra parte, os depoimentos da testemunha do reclamante, o Sr. Marcos Antônio Pereira Rodrigues, nos presentes autos e nos autos 1392/2006 (1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO) de fls. 174/176, também indicam fornecimento de vários EPI's. Nesse passo, determino que o Sr. Perito Oficial, Dr. Nassim Taleb, seja intimado para que no prazo de 10 (dez) dias retifique ou ratifique o laudo pericial de fls. 141/148 c/c esclarecimentos de fls. 162/164, de forma a concluir se há ou não convicção técnica pela existência de insalubridade, em grau médio, nas atividades e nos locais de trabalho do reclamante, durante todo o período laboral do mesmo para as reclamadas, devendo, ainda, oferecer os esclarecimentos suplementares que entender necessários'. 2 - O Sr. Perito prestou novos esclarecimentos (fls. 198/200) e houve manifestações da reclamada (fls. 207/211) e do reclamante (fl. 215). 3 - Após analisar os esclarecimentos de fls. 198/200, verifico que o Sr. Perito Oficial continuou a adotar a premissa de que não houve comprovação de fornecimento e/ou de utilização de quaisquer EPI's, conquanto o Juízo tenha despachado de forma diversa nos últimos 4 (quatro) parágrafos de fl. 195. 4 - O Sr. Perito Oficial ao elaborar os esclarecimentos deveria partir de outra premissa, qual seja, a de que houve fornecimento de EPI's, exceto da touca de soldador, conforme confessado pelo reclamante em seu depoimento (fls. 191/192) e confirmado pela depoimento da única testemunha do reclamante, o Sr. Marcos Antônio Pereira Rodrigues (fls. 193/195). 5 - Assim, deverá o digno Perito Oficial adotar como nova premissa, ou melhor como verdadeiro: a) que a 2ª reclamada forneceu uniforme e EPI's ao reclamante, exceto touca de soldador; b) que os EPI's fornecidos foram os seguintes: óculos de segurança, capacete, cinto de segurança, máscara de solda, luvas de raspa, avental de raspa, perneiras de raspa, botas de segurança, proteção torácica e protetor auricular (tipo pino); d) que os EPI's eram transportados na bolsa do reclamante, levados aos locais de trabalho e efetivamente utilizados pelo mesmo; e) que os EPI's fornecidos estavam em regular condição de uso. 6 - Com efeito, o que se pretende com o despacho de fl. 195, é que o Sr. Perito Oficial não se abstenha de observar a premissa estabelecida pelo Juízo, de forma a esclarecer se esta importará ou não na manutenção da conclusão de convicção técnica pela existência de insalubridade, em grau médio, ficando-lhe assinado o prazo de 10 (dez) dias para tanto. 7 - Após, vistas às partes pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, primeiro o reclamante. 8 - Feito, inclui-se em pauta para encerramento da instrução processual. Intimem-se as partes e o Sr. Perito Oficial. Aparecida de Goiânia-GO, 10 de maio de 2007. Antônio Gonçalves Pereira Júnior. Juiz do Trabalho Substituto.'

Notificação Nº: 4583/2007

Processo Nº: RT 01476-2006-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: JHONATHAN HENRIQUE DIAS VIEIRA (ASSISTIDO POR SUA GENITORA SRª ABADIA AMÉLIA DIAS VIEIRA)

ADVOGADO....: VALMIR JOSE DE SOUZA

RECLAMADO(A): BRASIL & CARVALHO - CURSO PROFISSIONALIZANTE LTDA. (MICROLINS)

ADVOGADO....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficarem cientes de que foi determinado o dia 15 de junho de 2007, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 15 de junho de 2006, às 14 horas.

Notificação Nº: 4578/2007

Processo Nº: RT 01494-2006-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ALAN ALVES DA PAIXÃO
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): CIPA IND. DE PROD. ALIMENTARES LTDA.,(MABEL)
ADVOGADO.....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: À PROCURADORA DO CREDOR: Comparecer na Secretaria desta Vara, em 05(cinco)dias, para receber Alvará Judicial.

Notificação Nº: 4582/2007

Processo Nº: RT 02311-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO DE SOUSA
ADVOGADO.....: SULAMITA GOMES DE ALMEIDA ROCHA
RECLAMADO(A): ADALCINO MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficarem cientes de que foi determinado o dia 15 de junho de 2007, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 15 de junho de 2006, às 14 horas.

Notificação Nº: 4577/2007

Processo Nº: RT 02457-2006-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA GORETE GUIMARÃES PONTES
ADVOGADO.....: JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA
RECLAMADO(A): DICASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: JOSIAS MACEDO XAVIER
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vista, pelo prazo legal, do recurso ordinário interposto às fls. 252/259.

Notificação Nº: 4585/2007

Processo Nº: RT 02787-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE JOSÉ BATISTA DA COSTA (REPRESENTADO POR JULIANA SILVA COSTA)
ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): ENECOL ENGENHARIA ELETRICIDADE LTDA.
ADVOGADO.....: VALERIA PEREIRA DE MELO
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, CONHEÇO E REJEITO os embargos declaratórios opostos pela reclamada, mantendo-se a sentença inalterada por seus próprios fundamentos. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 9 de maio de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 4588/2007

Processo Nº: RT 00575-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: DARIO HONÓRIO DA SILVA FILHO
RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vista da certidão de fl. 37, por cinco (05) dias.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 122/2007
PROCESSO Nº RT 01103-2004-082-18-00-1
Reclamante: Elimar Basílio de Souza + 001
Reclamada : Compacta Comércio de Cozinhas e Armários Ltda
O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz do Trabalho da 2ª VT de Aparecida de Goiânia-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica intimada, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região do Estado de Goiás, COMPACTA COMÉRCIO DE COZINHAS E ARMÁRIOS LTDA, reclamada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para o seguinte fim: Vista, pelo prazo legal, dos cálculos de fls. 175/180. Valor Total Homologado: R\$ 6.034,48. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos três dias do mês de maio de dois mil e sete. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 123/2007
PROCESSO Nº RT 00244-2006-082-18-00-9
Reclamante: Fernando Tavares Noleto
Executada :Net Courier LTDA
Data da Praça : 15/06/2007 às 13:00 horas
Data do Leilão: 15/06/2007 às 14:00 horas
O Dr. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 15/06/2007, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44,

45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra(m) localizado(s) na Avenida Circular, nº 466, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, na guarda do fiel depositário Sr. Evanildo Feitosa Rodrigues (gerente operacional), conforme Auto de Penhora de fl. 217, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.

Bem:

- 50(cinquenta) caixas baú em fibra, capacidade de 30(trinta)litros, cor branca, utilizada para transportar materiais e documentos, em motos; todas em excelente estado de uso e conservação, avaliadas cada em R\$130,00(cento e trinta reais), totalizando R\$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais).
TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 15/06/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provedor Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art.200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 07 de maio de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 135/2007
PROCESSO Nº RT 01386-2006-082-18-00-3
Exequente :Isabel da Conceição
Executada :Nova União Dist.Ind.e Com.de Produtos Alimentícios Ltda
Data da Praça : 15/06/2007 às 13:00 horas
Data do Leilão: 15/06/2007 às 14:00 horas
O Dr. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 15/06/2007, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra(m) localizado(s) na Avenida 01, S/N, Módulos 11/16, Qd 13, Pólo Industrial Goiás, Aparecida de Goiânia/GO, na guarda da fiel depositária Derli Maria Pinheiro (administradora), conforme Auto de Penhora de fl.95, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.

Bem :

01- 01(uma) masseira, de aço inox, capacidade para 50 quilogramas (50Kg), sem marca aparente, utilizada para mistura de farinha de trigo seca, com motor trifásico, marca Direta, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais)
TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais)

Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 15/06/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provedor Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art. 200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 10 de maio de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 124/2007
PROCESSO Nº RT 01476-2006-082-18-00-4
Reclamante: Jhonathan Henrique Dias Vieira (Assistido por sua genitora Srª Abadia Amélia Dias Vieira)
Executado : Brasil & Carvalho - Curso Profissionalizante Ltda (Microlins)
Data da Praça : 15/06/2007 às 13:00 horas
Data do Leilão: 15/06/2007 às 14:00 horas
O Dr. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 15/06/2007, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra(m)

localizado(s) na Av. Dom Emanuel, Qd. 01, Lote 10, Centro, Senador Canedo-GO, na guarda do fiel depositário Edilson Peres do Nascimento (Coordenador Geral), conforme Auto de Penhora de fl.56, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.

Bem :

01- 01(uma) impressora Matricial, de marca Epson, Modelo LX-300, cor branco gelo, número C-29416005-L-214724250, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 400,00(quatrocentos reais)

Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 15/06/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provedor Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art. 200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos dois dias do mês de maio de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 128/2007

PROCESSO Nº RT 02311-2006-082-18-00-0

Exequente : Leandro de Sousa

Executada : Adalcino Moreira dos Santos

Data da Praça : 15/06/2007 às 13:00 horas

Data do Leilão: 15/06/2007 às 14:00 horas

O Dr. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 15/06/2007, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra localizado no município de Aparecida de Goiânia-GO, na guarda do fiel depositário Adalcino Moreira dos Santos (executado), conforme Auto de Penhora de fl.121, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.

Bem :

01- 01 (um) lote de terras em área residencial situado no Loteamento denominado 'Setor Araguaia' de nº 44 da Quadra 05, com a área de 450,00 m², sendo de frente 15,00 m com a Rua 6; pelos fundos 15,00 m com a divisa; pela direita 30,00 m com o lote 43; e, pela esquerda 30,00 m com o lote 45. No imóvel construído possui edificado 01 (uma) sala comercial com aproximadamente 115,00 m² de área construída na frente e nos fundos 01(uma) casa residencial com aproximadamente 130,00 m² de área construída, contendo 03 quartos, 02 salas, 01 banheiro social, 1 cozinha e 1 área de serviço. O bem objeto da construção foi avaliado por R\$ 50.000,00

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 15/06/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provedor Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art. 200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos dois dias do mês de maio de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 119/2007

PROCESSO Nº CPEX 00515-2007-082-18-00-7

Ref.Proc nº: 01651-2005-013-18-00-8 - 13ª VT de Goiânia - GO

Exequente: Francisco Avelino Ramalho Neto

Executado : Manoel Martins de Oliveira

Data da Praça : 15/06/2007 às 13:00 horas

Data do Leilão: 15/06/2007 às 14:00 horas

O Dr. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 15/06/2007, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público

de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra(m) localizados na Comarca de Hidrolândia-GO, conforme Auto de Penhora de fl.45, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.

Bem imóvel:

01- 07(sete) alqueires e 54 litros de terras, contidas no imóvel rural, situado na Fazenda Bonito de Cima, no Município de Hidrolândia-GO, com área total de 07 alqueires e 54 litros, em terras de campo de propriedade do executado, com registro nºR-02.9053, matrícula nº 9053 do livro 2-Z de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Hidrolândia/Go. Havendo no local: uma casa sede, com aproximados 300m², com quatro quartos, sendo um suíte, sala, copa, cozinha, duas varandas, em alvenaria (tijolinho assentado no barro), em estado de conservação ruim; uma casa de caseiro com três quartos, sala, cozinha, em alvenaria, com piso de cimento queimado cor vermelha, paredes internas sem pintura (somente rebocada), portas e janelas em metalon, com telhas de barro/cerâmica, um paiol (galpão) em alvenaria muito antigo, em péssimo estado de conservação, um curral com barraco coberto para ordenha, tronco e remanga, com uma plantação de limão Taiti (aproximadamente 10.000,00 m²), havendo dois regos e um córrego de água, pomar com frutas diversas, estando com aproximados 5 alqueires formados em braquearão e toda cercada com arame liso. Avaliada em R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 264.000,00(duzentos e sessenta e quatro mil reais).

A penhora do imóvel acima foi registrada no CRI de Hidrolândia/GO.

OBS: O imóvel se encontra penhorado nos autos nº: 1.372/2006 CPE; 1.426/2006 CPE; 1.427/2006 CPE; 1.606/2006 CPE; 1.389/2006 CPE e 1.324/2006 CPE, desta Vara do Trabalho, bem como nos autos nº: 1.355/2006 CPE; 1.376/2006 CPE; 2.834/2006 CPEX; 1.431/2006 CPE; 1.375/2006 CPE e 0292/2007 CPEX da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO.

Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 15/06/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provedor Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art. 200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 08 de maio de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 133/2007

PROCESSO Nº RT 00561-2007-082-18-00-6

Reclamante : Kézia Francisca Bezerra de Lima

Reclamadas : Balanço Contabilidade (N/P de seu representante legal) e Karla Pereira Martins

O Dr. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz desta Segunda Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que ficam notificadas, 05 (cinco) dias após a publicação deste no Diário da Justiça do Estado de Goiás, BALANÇO CONTABILIDADE (N/P de seu representante legal) e KARLA PEREIRA MARTINS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer, às 15:15 horas, do dia 11 de JUNHO de 2007, perante esta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, para a audiência UNA, relativa à reclamação trabalhista ajuizada por KÉZIA FRANCISCA BEZERRA DE LIMA, constando das alegações e pedido abaixo transcritos, ficando as referidas reclamadas cientes de que deverão oferecer todas as provas que julgarem necessárias, constantes de documentos, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de notificação, porque a audiência será UNA na forma do art. 844 da CLT. Nessa audiência deverão as reclamadas estar presentes, sendo facultado fazerem-se substituir pelo seu representante legal ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o preponente. O não comparecimento das mesmas à supracitada audiência importará em julgamento da questão a sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Aconselha-se vir acompanhada de advogado(s) e trazer resposta escrita. Tendo a empresa reclamada mais de 10 empregados, deverá apresentar os registros de ponto do reclamante, tal como determinado no art. 74 § 2º, CLT, sob pena de considerar-se verdadeira a jornada alegada pelo autor, conforme Súmula 338, do TST. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no artigo 72 do Provedor Geral Consolidado deste Egrégio TRT - 18ª Região. DOS PEDIDOS: Requerendo procedência da presente ação reclamatória trabalhista, com a consequente CITAÇÃO das reclamadas no endereço fornecido no preâmbulo da presente, para responder a mesma, no prazo legal, sob pena de revelia e confissão, e que seja a mesma compelida, ao pagamento e cumprimento: Pagamento das verbas: a) 04 horas extras por mês durante todo o pacto laboral ...R\$ 366,66; b) 648 horas extras, no período de efetivação imposto de renda ... R\$ 2.118,96; c) adicional noturno sobre 288 horas, laboradas quando

da efetivação do imposto de Renda...R\$ 188,35;d)Aviso Prévio...R\$ 525,00; e)20 dias relativos a 24/06/2004 a 24/06/2005 mais 1/3 em dobro...R\$ 933,33;f)integrais relativo ao período 25/06/2005 a 24/06/2006...R\$ 700,00;g)Proporcional 25/06 a 29/11/2006(já computado o reflexo aviso prévio)...R\$ 291,66;h) 13ºsalário proporcional/2006...R\$ 481,25;i)Pagamento do FGTS de todo o pacto laboral...R\$ 1.428,00 ;j)Multa de 40% do FGTS de todo pacto laboral...R\$ 571,20;k)multa moratória,art 477 da CLT...R\$ 525,00;l)Seguro-Desemprego...R\$ 2.100,00;m)Auxílio-alimentação...R\$ 2.240,00;n)Danos Morais 20 salários da obreira...R\$ 10.500,00;o)Pagamento do cartão adicional,dano material,principal R\$ 636,00, em 28/08/2005,corrigido até a propositura da presente...R\$ 1.300,00 o qual deverá ser corrigido até o efetivo pagamento;p) Que as verbas incontroversas sejam pagas em audiência sob pena dos acréscimos legais e multa de 50% art.467 CLT;q) Que as verbas deferidas tenham a incidência sobre:férias mais 1/3,13º,aviso prévio,FGTS mais 40%,horas extras,adicional noturno,RSR;r)ANOTAÇÃO DA CTPS da obreira;s)Assistência judiciária a reclamante;t)Notificação a DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO,MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO,INSS, CEF,para todos os descontos e demais providências legais cabíveis;u)Requerendo provar o alegado por todos os meios de prova admitidas.Dando a presente o valor de R\$ 24.269,40 (vinte e quatro mil,duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).Termos em que, Pede deferimento.Goiânia,março de 2007.SARA MENDES.OAB/GO 9.461.' E para que chegue ao conhecimento das reclamadas supramencionadas, é passado o presente edital. Eu, Dyovana Brito de Ávila,Técnico Judiciário,digitei e, eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretária, conferi e subscrevi aos 09 de maio de 2007, nesta cidade de Aparecida de Goiânia-GO. DANIEL VIANA JÚNIOR Juiz do Trabalho.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 130/2007

PROCESSO Nº RT 00646-2007-082-18-00-4

Reclamante: Abeluzia Carneiro Coelho

Reclamada: Construtora e Elétrica SABA Ltda (N/P do sócio Jamel Saba Matrak) O Dr. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz desta Segunda Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica notificada, 05 (cinco) dias após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA (N/P DO SÓCIO JAMEL SABA MATRAK), atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer, às 14:55 horas, do dia 31 de MAIO de 2007, perante esta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, para a audiência UNA, relativa à reclamação trabalhista ajuizada por ABELUZIA CARNEIRO COELHO, constando das alegações e pedido abaixo transcritos, ficando a referida reclamada ciente de que deverá oferecer todas as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de notificação, porque a audiência será UNA na forma do art. 825 da CLT. Nessa audiência deverá a reclamada estar presente, sendo facultado fazer-se substituir pelo seu representante legal ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o preponente. O não comparecimento da mesma à supracitada audiência importará em julgamento da questão a sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Aconselha-se vir acompanhada de advogado(s) e trazer resposta escrita. Tendo a empresa reclamada mais de 10 empregados, deverá apresentar os registros de ponto do reclamante, tal como determinado no art. 74 § 2º, CLT, sob pena de considerar-se verdadeira a jornada alegada pelo autor, conforme Súmula 338, do TST. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no artigo 72 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio TRT - 18ª Região. "III - DAS VERBAS RESCISÓRIAS DEVIDAS. Requer ainda, a este Egrégio Juízo, a condenação da Reclamada ao pagamento das verbas rescisórias que lhes são próprias, como: aviso prévio indenizado, com projeção no período contratual; férias proporcionais com 1/3; 13º salário proporcional; liberação de FGTS, com acréscimo pecuniário de 40% em favor da Reclamante, conforme quadro abaixo.

VERBAS RESCISÓRIAS	VALORES EM R\$
Salários atrasados (7 meses) - R\$ 200,00	R\$ 4.105,00
Aviso Prévio	R\$ 615,00
13º Salário (06/12) com projeção do aviso prévio	R\$ 307,50
Férias vencidas - valor pago = R\$198,39 (10 dias)	R\$ 416,61
1/3 const sobre as férias vencidas - valor pago R\$ 68,33	R\$136,67
Férias proporcionais (5/12)	R\$ 256,25
1/3 constitucional sobre férias proporcionais	R\$ 85,41
Multa do ar. 477 § 8º da CLT	R\$ 615,00
FGTS + 40%	R\$1.102,08
Multa do art. 467 da CLT	R\$ 615,00
TOTAL:	R\$ 8.254,52

V - DOS PEDIDOS - Agindo desta maneira, a Reclamada incorreu no desrespeito as Leis de proteção ao trabalho, lesaram o Reclamante em seus direitos, os quais requer sejam reparados integralmente, com a condenação da Reclamada ao pagamento das parcelas apontadas e seguintes, acrescidas de correção monetária e juros de mora: a) Deferimento do pedido para que o Reclamado seja condenado a pagar todas as verbas pleiteadas, como aviso prévio indenizado, salários, férias mais 1/3 (vencidas simples e proporcionais), salários trezenos; recolhimento do FGTS/40% de todo período laborado, multa dos artigos 467 e 477 da CLT, bem como atualização monetária de todo período; b) Entrega do TRCT preenchido com o Código 01, sob pena de indenização; DEMAIS

REQUERIMENTOS - Isto posto, requer ainda, se digne em determinar: O encaminhamento de ofício à DRT/GO, MPT, INSS e a CEF, cientificando-os desta ação, bem como, das irregularidades acima descritas: a) A apresentação de todos os recibos de pagamento do obreiro, comprovantes de depósitos fundiários, controle de honorários do autor, escalas de serviço, sob pena de presunção de veracidade da remuneração e jornada ora declinadas à luz do enunciado 338 do Colendo TST; b) A entrega em juízo do TRCT preenchido no código 01, sob pena de execução direta do FGTS, e ou multa por obrigação de fazer a ser estipulada nos termos do art. 644 do CPC; c) A notificação da Reclamada para comparecer em audiência, sob pena de revelia (Enunciado 74 do TST), e querendo, apresentar resposta, valendo a citação para todos os demais atos da presente ação, julgando - se integral PROCEDÊNCIA dos pedidos ora pleiteados, para condenar a Reclamada ao implemento total das parcelas supra relacionadas, e das demais a serem apuradas em liquidação de sentença por cálculo do contador, e ao pagamento da multa do art. 467 da CLT, sobre as verbas incontroversas, caso a Reclamada não pague em audiência, sendo que o débito deverá ser corrigido monetariamente e acrescido dos juros legais a partir desta data, condenando-os, ainda, ao pagamento das custas, emolumentos e despesas processuais; d) Conceder os benefícios da Justiça Gratuita, com suporte no art. 789, § 9º da CLT c/c Lei 1.060/50, nas disposições da Lei nº 7.115/83, pois é a Reclamante hipossuficiente, encontrando-se em estado de miserabilidade jurídica, pois não possui meios para suportar as custas e despesas processuais; e) Determinar a produção de provas em direito admitidas, sem exceção, principalmente pela testemunhal, cujo rol será apresentado oportunamente, prova pericial ara apuração do adicional de periculosidade, juntada de novos documentos, depoimento pessoal do representante legal da Reclamada, sob pena de confissão, artigo 343 do CPC. Dá-se à causa o valor de R\$ 8.254,52. Nestes termos. Pede deferimento. Goiânia-GO, 31 de janeiro de 2007. Rogério Monteiro Gomes OAB/GO 20.288." E para que chegue ao conhecimento da reclamada supramencionada, é passado o presente edital. Eu, Marcus Leandro Bezerra, Assistente II, digitei e, eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretária, conferi e subscrevi aos 07 dias do mês de maio do ano de 2007, nesta cidade de Aparecida de Goiânia-GO. DANIEL VIANA JÚNIOR Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 2969/2007

Processo Nº: RT 00990-2003-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ARMANDO MARTINS DO CARMO + 001

ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PLANEL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 003

ADVOGADO....: LUIZ CLAUDIO BRANDÃO DE SOUZA

DESPACHO: Intimem-se as executadas para os efeitos do art. 884, da CLT...

Notificação Nº: 2968/2007

Processo Nº: RT 00772-2005-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO....:

RECLAMADO(A): SINTEGO - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE GOIÁS

ADVOGADO....: ÁLVARO LUIZ RODRIGUES DIAS

DESPACHO: Converte em penhora a quantia de R\$ 193,73 (cento e noventa e três reais e setenta e três centavos), proveniente de depósito em conta judicial nº 01504684-2, em razão de bloqueio de valores pelo sistema Bacenjud. A presente execução prossegue para cobrança de multa por litigância de má-fé pela qual fora condenado o reclamante, cuja monta foi revertida em favor da reclamada. Assim, considerando a integral garantia da execução, intime-se o executado/reclamante, para os efeitos do art. 884, da CLT. Não havendo insurgência no quinquídio legal, intime-se a exequente/reclamada, para os efeitos do art. 884, §3º, da CLT...

Notificação Nº: 2965/2007

Processo Nº: RT 00576-2006-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JANETH APARECIDA DA CUNHA

ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE

ADVOGADO....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTROS

DESPACHO: O crédito obreiro restou satisfeito (fl. 227). Assim, comprovado o recolhimento do IRRF, bem como das custas processuais (fls. 210), extingo a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Desta forma, fica desconstituída a penhora havida à fl. 207 e desonerado o depositário de seu encargo. Intimem-se. Não havendo qualquer insurgência, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 2973/2007

Processo Nº: ET 01036-2006-161-18-00-4 1ª VT

EMBARGANTE...: RIOS DA PAIXÃO & TEÓFILO LTDA. (REP. P/ VALTEIR TEÓFILO AZEVEDO)

ADVOGADO....: NELSON COE NETO

RECLAMADO(A): RÁBIO ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAÚJO DE FARIA E OUTRO

DESPACHO: Intime-se o embargante para manifestar-se acerca da certidão negativa às fls. 144.

Notificação Nº: 2974/2007

Processo Nº: AIN 01038-2006-161-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE...: MÁRCIA GARCIA

ADVOGADO....: MÔNICA DE CASTRO FONTOURA ANDRADE REIS E OUTRO

REQUERIDO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE

ADVOGADO....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTROS

DESPACHO: Libere-se para a requerida o valor de depósito de fls. 189 dos autos.

Notificação Nº: 2967/2007

Processo Nº: RT 00048-2007-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ APARECIDO NASCIMENTO

ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COLMAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO....: JOAO BATISTA DE ALMEIDA E OUTRO

DESPACHO: Intime-se o reclamante a manifestar acerca do integral cumprimento do acordo entabulado às fls. 34/35. Adverte-se que a inércia implicará na presunção do total adimplemento...

Notificação Nº: 2975/2007

Processo Nº: RT 00232-2007-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA TEREZA DA SILVA

ADVOGADO....: ROGÉRIO BUZINHANI

RECLAMADO(A): PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: FICA A RECLAMANTE INTIMADA A APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO NA SECRETARIA DA VARA, PARA DEVIDAS ANOTAÇÕES, NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 2964/2007

Processo Nº: RT 00245-2007-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PAGOTO NETTO

ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. (USINA HIDROELÉTRICA DE CORUMBÁ)

ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 107/109, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 2806/2007

Processo Nº: RT 01450-2006-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR CRISTIANO LEÃO

ADVOGADO....: ANTONIO MANOEL DO NASCIMENTO E OUTRO

RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA

ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO

DESPACHO: Para ciência das partes: "Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$1.868,98, sendo R\$1.798,27 referentes ao crédito do exequente, R\$61,41 referentes à contribuição previdenciária e, R\$9,30 referentes às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Tendo em vista a existência nos autos de depósito recursal em valor superior ao crédito do exequente (fls. 53), reputo garantida a execução. Intimem as partes para fins de início do prazo estabelecido pelo art 884 consolidado e seu § 3º. Em 09.05.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho". OBS.: Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 2812/2007

Processo Nº: CCS 00054-2007-141-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): MIGUEL GARCIA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Para ciência da parte AUTORA: "Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$1.615,77, sendo R\$1.435,60 referentes às contribuições sindicais, R\$143,56 referentes ao honorários advocatícios, R\$28,71 referentes às custas processuais e R\$7,90 referentes às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o réu/devedor, pela via postal, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art.

769, da CLT. Outrossim, intime-se o autor/credor dos referidos cálculos. Em 09.05.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho". OBS.: Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 2811/2007

Processo Nº: CCS 00135-2007-141-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): JOSE ANTÔNIO HORÁCIO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Para ciência da parte autora: "Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição sindical devida em R\$925,66, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos. Em 09.05.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho". OBS.: Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 2805/2007

Processo Nº: RT 00318-2007-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL CORREIA MARTINS

ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRA

RECLAMADO(A): FRANCISCO CARLOS RINCON GONÇALVES

ADVOGADO....: OLDEMAR JOSÉ DA ROCHA

DESPACHO: Para ciência das partes: "Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$6.108,00, sendo R\$6.000,00 referentes ao crédito do exequente, R\$108,00 referentes à contribuição previdenciária, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor, através de seu procurador, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos. Em 09.05.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho". OBS.: Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 2809/2007

Processo Nº: RT 00566-2007-141-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO DIAS

ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): L & M FERRETTI LTDA. + 001

ADVOGADO....: WASHINGTON CLEIO DE CARVALHO E OUTRO

DESPACHO: Para ciência das partes: "Processo nº 00566-2007-141-18-00-1. Designo o dia 23.05.2007 às 14h40min para realização de audiência una nos moldes previstos no artigo 849 da CLT, observado o rito ordinário, devendo as partes comparecerem sob as penas do artigo 844 da CLT, oportunidade em que serão produzidas todas as provas pertinentes...(.) Juiz PAULO S. PIMENTA, Titular da Vara do Trabalho de Catalão - GO".

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 80/2007

PROCESSO Nº RT 00722-2006-141-18-00-3

Exequente: LEANDRO BORGES NUNES.

Advogado: FABRÍCIO ROCHA ABRÃO – OAB/GO 25350.

Executado: UEME - DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO LTDA – ME.

Advogado: RUBENS PENA – OAB/GO 11535.

Praça: 21/06/2007 às 10h30min.

Localização do bem: Rua Dona Altina, n. 146, Jardim Colonial, Catalão/GO.

O Juiz, Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, sito na Av. João XXIII, n. 12, bairro Mãe de Deus, Catalão/GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 94, na guarda da depositária, Sra. Débora Soares de Oliveira Silva. DESCRIÇÃO DO BEM: Um automóvel Ford Pampa, cor dourada, placa KBS-3448, motor necessitando reparos, pneus necessitando troca, banco em péssimo estado, modelo 1988, chassi 9BFPXXLP3JBR70242, movido a álcool, avaliado em R\$ 3.000,00, alienado fiduciariamente em favor do HSBC Bank Brasil S/A. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Graciane Cristine Teixeira Zalameña, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Nove dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 81/2007
PROCESSO Nº RT 01484-2006-141-18-00-3

Reclamante: PEDRO HENRIQUE NAVES

Reclamado: ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

O Juiz, Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 407 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "O recurso ordinário de fls. 388/398, interposto pela Universidade Federal de Goiás, tem por único objeto ver afastada a sua responsabilidade subsidiária pelos créditos do recorrido, reconhecida pela sentença de fls. 351/371, amparando sua pretensão, basicamente, no disposto pelo § 1º, do art. 71, da Lei nº 8.666/93. Todavia, o julgado recorrido, no particular, encontra-se em manifesta conformidade com o entendimento sumulado do C. TST, cuja Súmula 331, IV, é expressa no sentido de que o "inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (art. 71 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993)." Daí que, nos termos do § 1º, do art. 518, do CPC - cuja aplicação subsidiária ao Processo do trabalho é imperiosa, ante a omissão da legislação específica e perfeita sintonia com os princípios regentes deste - é defeso ao juiz o recebimento de recurso quando a sentença estiver em conformidade com súmula de Tribunal Superior. Outrossim, ainda que se trate a recorrente de ente público, nos termos da alínea "B", do inciso I, da Súmula 303/TST, o julgado proferido não se encontra sujeito ao duplo grau de jurisdição, haja vista que em consonância com súmula daquela C. Corte. Calcado em tais razões, tanto no disposto pelo § 1º, do art. 518, do CPC, quanto na alínea "b", do inciso I, da Súmula 303/TST, nego seguimento ao recurso ordinário de fls. 388/398, tendo em vista que a decisão recorrida está em consonância com súmula do C. TST. Intimem-se. Em 23.04.2007. Juiz PAULO S. PIMENTA. Titular da Vara do Trabalho de Catalão-GO." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalameña, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Dez dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 82/2007
PROCESSO Nº RT 01485-2006-141-18-00-8

Reclamante: MAURO ARRUDA SILVÉRIO

Reclamado: CS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

O Juiz, Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada CS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 312 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "O recurso ordinário de fls. 290/298, interposto pela Universidade Federal de Goiás, tem por único objeto ver afastada a sua responsabilidade subsidiária pelos créditos do recorrido, reconhecida pela sentença de fls. 259/279, amparando sua pretensão, basicamente, no disposto pelo § 1º, do art. 71, da Lei nº 8.666/93. Todavia, o julgado recorrido, no particular, encontra-se em manifesta conformidade com o entendimento sumulado do C. TST, cuja Súmula 331, IV, é expressa no sentido de que o "inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (art. 71 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993)." Daí que, nos termos do § 1º, do art. 518, do CPC - cuja aplicação subsidiária ao Processo do trabalho é imperiosa, ante a omissão da legislação específica e perfeita sintonia com os princípios regentes deste - é defeso ao juiz o recebimento de recurso quando a sentença estiver em conformidade com súmula de Tribunal Superior. Outrossim, ainda que se trate a recorrente de ente público, nos termos da alínea "B", do inciso I, da Súmula 303/TST, o julgado proferido não se encontra sujeito ao duplo grau de jurisdição, haja vista que em consonância com súmula daquela C. Corte. Calcado em tais razões, tanto no disposto pelo § 1º, do art. 518, do CPC, quanto na alínea "b", do inciso I, da Súmula 303/TST, nego seguimento ao recurso ordinário de fls. 290/298, tendo em vista que a decisão recorrida está em consonância com súmula do C. TST. Intimem-se. Em 17.04.2007. Juiz PAULO S. PIMENTA. Titular da Vara do Trabalho de Catalão-GO". E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalameña, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Dez dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 3176/2007

Processo Nº: RT 00240-2005-171-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LÚCIA GISELE DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO.....: ALINE APARECIDA SILVA MELO

RECLAMADO(A): FÁBIO CARLOS DE OLIVERIA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Indicar, em 30 (trinta) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 3176/2007

Processo Nº: RT 00240-2005-171-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LÚCIA GISELE DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO.....: ALINE APARECIDA SILVA MELO

RECLAMADO(A): FÁBIO CARLOS DE OLIVERIA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Indicar, em 30 (trinta) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 3179/2007

Processo Nº: RT 00326-2005-171-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ZELMA LOPES

ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): EDITORA URUANA PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DELSON JOSÉ SANTOS

DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Indicar, em 30 (trinta) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 3177/2007

Processo Nº: RT 00424-2006-171-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO ALVES DE AQUINO

ADVOGADO.....: ALINE APARECIDA SILVA MELO

RECLAMADO(A): AVENTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. (ADV CONFECÇÕES) + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Indicar, em 30 (trinta) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 3189/2007

Processo Nº: RT 00466-2006-171-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LEILA DE OLIVEIRA CAMPOS

ADVOGADO.....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO.....: LUCIO FLAVIO MENDES CRUCCIOLI

DESPACHO: (AO RECLAMADO) Tomar ciência de que foi deferido o pleito manifestado por meio da petição de fls. 562.

Notificação Nº: 3190/2007

Processo Nº: CCS 00612-2006-171-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): JORGE DA MATA

ADVOGADO: .

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Ante o teor da certidão exarada acima e considerando a possibilidade de ter havido pagamentos sem comprovação nos autos, intime-se a parte autora para informar, com precisão, quais as parcelas do acordo não foram cumpridas, haja vista que foi comprovado o pagamento de três (03) das seis (06) parcelas do acordo, no valor de R\$173,00, cada uma delas e o valor indicado na petição de fls. 118/119 (R\$373,11), não corresponde às três (03) parcelas restantes, ou mesmo a duas (02) delas. Adverte-se a parte autora que correrão à suas expensas as custas de execução que venha a ser desencadeada indevidamente. Ceres(GO), 10 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3178/2007

Processo Nº: RT 00770-2006-171-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: SANTELI FERRAZ RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): ILDA BATISTA DE SOUZA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Indicar, em 30 (trinta) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 3187/2007

Processo Nº: RT 00818-2006-171-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LOURDES GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE AUGUSTO FENELON

RECLAMADO(A): FLORENTINA SEBASTIANA SILVA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Manifestar, em 10 (dez) dias, acerca da certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 42.

Notificação Nº: 3181/2007

Processo Nº: RT 00857-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MIRIAN NICHIDA

ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO E OUTROS
RECLAMADO(A): CELESTE - CENTRO ESPECIALIZADO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS, TURISMO E EVENTOS LTDA. (FISK - UNIDADE CERES/GO)
ADVOGADO....: BENITO JOSÉ IVO DIAS

DESPACHO: (AO RECLAMADO) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Homologa-se a conta de fls. 58, fixando a dívida em R\$34,78, sendo R\$34,61 de contribuição previdenciária e R\$0,17 de custas processuais, sem prejuízo de futuras atualizações e incidência de juros até o efetivo pagamento. Intime-se a Reclamada para comprovar, em dez (10) dias, o recolhimento da contribuição previdenciária, dispensado o recolhimento das custas processuais em razão da insignificância do valor (Portaria MF nº 049, de 01.04.2004). Ceres(GO), 10 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3192/2007

Processo Nº: CCS 00979-2006-171-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): JALLES CELSO CARDOSO

ADVOGADO: .

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Ante o teor da petição de fls. 135, declara-se extinta a execução, pelo pagamento, devendo a parte autora comprovar o recolhimento das custas processuais (fls. 119), no prazo de dez (10) dias. Intime-se a parte ré para levantar o depósito representado pela guia de fls. 128 ou indicar uma conta bancária para a qual o montante possa ser transferido. Intime-se a parte autora. Ceres(GO), 10 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3185/2007

Processo Nº: AI 00989-2006-171-18-01-5 1ª VT

AGRAVANTE...: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO...: ANDERSON BARROS E SILVA

AGRAVADO(A): RINALDO FARIAS CHAVES

ADVOGADO...: CLÁUDIO RODARTE CAMOZZI

DESPACHO: (AO AGRAVADO) Apresentar, querendo, contraminuta ao Agravo de Instrumento interposto pela Vale Verde Empreendimentos Agrícolas Ltda.

Notificação Nº: 3186/2007

Processo Nº: CCS 00300-2007-171-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): JOSÉ MARTINS DO CARMO

ADVOGADO: .

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Informar, em 10 (dez) dias, o endereço atual da parte ré, ou requerer o que entender direito.

Notificação Nº: 3191/2007

Processo Nº: CCS 00376-2007-171-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): DIOMAR MACHADO DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Ante o teor da petição e documento de fls. 109/111, considera-se quitado o débito pela parte ré, devendo a parte autora comprovar o recolhimento das custas processuais, no prazo de dez (10) dias. Intime-se a parte autora. Ceres(GO), 10 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3169/2007

Processo Nº: CCS 00411-2007-171-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): UEBER ALVES DA COSTA

ADVOGADO: VIVIANE ALVES PEIXOTO

DESPACHO: (À PARTE RÉ) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário interposto pela parte autora.

Notificação Nº: 3188/2007

Processo Nº: RT 00511-2007-171-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: RAMIDE OBERDAN RODRIGUES DE DEUS

ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): A.L. REIS ME - PREGÃO SOUZA

ADVOGADO....: ORLANDO TRONCONI FILHO

DESPACHO: (À RECLAMADA) Manifestar-se, em 10 (dez) dias, sobre a alegação do Reclamante de descumprimento do acordo (fls. 84).

Notificação Nº: 3184/2007

Processo Nº: RT 00662-2007-171-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO FERREIRA

ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): USINA GOIANÉSIA S/A.

ADVOGADO....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: CONCLUSÃO Resolvo julgar improcedente os pedidos para absolver a reclamada das reivindicações formuladas. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 20,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 1.000,00, isento. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3175/2007

Processo Nº: CP 00716-2007-171-18-00-9 1ª VT

REQUERENTE...: MARCELO HENRIQUE PLAZA

ADVOGADO....: MARCOS VENÍCIO MOREIRA DE OLIVEIRA NUNES

REQUERIDO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ADVOGADO....: SILVANA OLIVEIRA MORENO

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que a audiência para oitiva da testemunha, José Francisco da Silva Neto, foi designada para o dia 29/05/2007, às 13h 55min.

Notificação Nº: 3171/2007

Processo Nº: AIN 00717-2007-171-18-00-3 1ª VT

REQUERENTE...: MARLEI ALMEIDA BRAUDES

ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES

REQUERIDO(A): CRIAÇÕES JUCLEER LTDA.

ADVOGADO....: .

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. A petição inicial, ao tratar das diferenças de comissões, mostra-se confusa, dificultando a análise e julgamento do pedido. O autor, em um primeiro momento, diz que efetuou vendas no montante de R\$ 298.185,95, e, mais adiante, relata que as vendas atingiram o valor de R\$ 92.797,38. Em virtude dos valores contraditórios, que podem implicar, inclusive, na alteração do pedido, determino seja o autor intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, aclarar a causa de pedir e, se for o caso, o pedido, sob pena de indeferimento da inicial, com a extinção do processo sem julgamento do mérito (arts. 284, parágrafo único, 295, parágrafo único, II e 267, I, do CPC). Ceres(GO), 08 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3172/2007

Processo Nº: RT 00752-2007-171-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ DE ALMEIDA

ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): MORENTA COMERCIAL E UTILIDADES LTDA.

ADVOGADO....: .

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 24/05/2007, às 13h 40min.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 065/2007

PROCESSO Nº RTV 00038-2006-171-18-00-3

Reclamante: Osmair Borges de Carvalho

Reclamado: Eduardo Antônio de Vieira

O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado Osmair Borges de Carvalho, atualmente em lugar incerto e não sabido, da ausência de lançadores nas praças realizadas (certidão às fls. 140), bem como para requerer, em 30 (trinta) dias, o que entender de direito. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos nove dias do mês de maio de dois mil e sete. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 2082/2007

Processo Nº: RT 00033-2000-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAO HENDGES

ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): JORGE VALLEJOS RIOJA - ESPOLIO DE

ADVOGADO.....: ROGERIO AVELAR

DESPACHO: PARTES: 'Vistos, etc. Homologo o acordo noticiado na petição de fls. 616/618, no valor total de R\$147.400,00, para que surta seus legais efeitos, exceto no que pertine à discriminação das parcelas por ele abrangidas, posto que não cabe às partes defini-las após o trânsito em julgado da sentença. Nesse sentido, a jurisprudência, verbis: "CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. BASE DE CÁLCULO. PARCELAS OBJETO DA CONDENAÇÃO. Integram a base de cálculo da contribuição previdenciária as parcelas objeto do acórdão exequendo, susceptíveis dessa incidência, mesmo na hipótese em que as partes celebraram acordo após a liquidação, face aos efeitos da coisa julgada" (TRT 18ª Região, AP - 0057/2001, Rel. Juiz Breno Medeiros, DJE-GO de 11/5/2001, pág. 104). "CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. ACORDO SUPERVENIENTE. Base de cálculo. A partir do trânsito em julgado da sentença, qualquer alteração que atinja os interesses da Instituição Previdenciária só poderá ser obtida por meio de ação rescisória ou ajuste de parcelamento celebrado diretamente com aquela" (TRT 18ª Região, AP 1338/2000, Rel. Juiz Antônio Alves do Nascimento, DJE-GO de 13.3.2001, pág. 99). Deverá o/a exequente comunicar a este Juízo eventual inadimplemento ou mora do/a executado/a até 10 dias da data de vencimento da/s parcela/s do acordo, sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente quitado, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução. Atualizem-se as custas e intime-se o/a executado/a para recolhê-las, no prazo de cinco dias, bem como a contribuição previdenciária apurada nos autos e o IR devido, prazo legal, e comprovar os respectivos recolhimentos nos autos até 15.06.08, sob pena de prosseguimento da execução no particular. Após atualizadas as custas, intemem-se. Em.25.04.07' OBS.: VALOR DAS CUSTAS: 737,67 INSS: 2.700,50 TOTAL: 3.438,17 ATUALIZADAS ATÉ 31/05/2007.

Notificação Nº: 2081/2007

Processo Nº: RT 00220-2006-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO EXPEDITO PEREIRA

ADVOGADO.....: GILSON AFONSO SAAD

RECLAMADO(A): ALÍLIO ERAQUE TEIXEIRA

ADVOGADO.....: GLAYDSON PEREIRA DOS SANTOS

DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Vista ao exequente, por cinco dias, para manifestação acerca do teor da certidão de fls. 98. Int. Em.09.05.07'

Notificação Nº: 2083/2007

Processo Nº: RT 00551-2006-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSIMIRIAN DE SOUSA GOMES

ADVOGADO.....: ANTONIO ONOFRE LIRA

RECLAMADO(A): CLELIA RAMONA FARIAS DA CUNHA

ADVOGADO.....: JOSÉ NUNES DE SOUSA

DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Intime-se a reclamante, pessoalmente e na pessoa de seu advogado, a, no prazo de cinco dias, informar o número de sua inscrição no INSS como autônoma, a fim de que a Secretaria providencie o recolhimento da contribuição previdenciária depositada pela reclamada. Em.09.05.07'

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 115/2007

PROCESSO Nº CPEX 00747-2006-211-18-00-3

Exequente : BENEDITO VARGAS BODES

Executado(a) : JOSE DA PAZ SENA DA SILVA

Praça 12/06/07 às 14h.00 min.

Leilão 06/08/07 às 14h. 00min.

Localização do(s) bem(ns): AV. MAESTRO JOÃO LUIZ DO ESPÍRITO SANTO, Nº 480, FORMOSINHA, FORMOSA-GO

A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PCA. ANÍSIO LOBO, Nº 30 - CENTRO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fl. 329, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) VALMOR JOSÉ CAYE, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(S):

01 (um) caminhão marca MERCEDES BENS L. 1316, cor azul, ano 79/79, Placa BWV 9848, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Alvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que antecederem sua realização,

a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos oito dias do mês de maio de dois mil e sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 109/2007

PROCESSO Nº RT 00805-2006-211-18-00-9

EXEQUENTE: DELMIRO SOARES DA SILVA

EXECUTADA: FÊNIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado DELMIRO SOARES DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência do despacho de fls. 62, cujo inteiro teor é o seguinte: 'Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fls. 53v., intime-se o exequente, por edital, para ciência e manifestação acerca das certidões de fls. 56 e 61/detalhamento Bacenjud de fls. 59, bem como para indicar bens da executada passíveis de penhora, ou a requerer o que for do seu interesse, no prazo de quinze dias, sob pena de suspensão do curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT), o que, no seu silêncio, fica desde já determinado. Em. 02.05.07'. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos três dias do Mês de maio de Dois mil e Sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 114/2007

PROCESSO Nº ACCS 00141-2007-211-18-00-9

Reclamante(s): CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Reclamado(a)(s): ANTÔNIO PEDRO REIMANN

A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) ANTÔNIO PEDRO REIMANN, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 101/111, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: "...CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando o réu, ANTÔNIO PEDRO REIMANN, a pagar à autora, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, conforme se apurar em liquidação por cálculos e nos termos da fundamentação supra, os quais passam a fazer parte integrante deste dispositivo, as contribuições sindicais dos anos de 2001, 2002, 2004 e 2005, nos valores originais consignados nas guias de fls. 13/20, acrescidos de multa (até o limite de 100% do débito), juros e correção monetária, conforme preceitua o art. 600, da CLT. Custas e honorários advocatícios da sucumbência, pelo acionado, no importe de R\$26,00 (2%) e R\$195,00 (15%), calculadas sobre R\$1.300,00, valor provisoriamente fixado à condenação para tal efeito. Ciente a autora. Intime-se o réu. Às 14h59m, encerrou-se a audiência. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos oito dias do mês de maio de dois mil e sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 116/2007

PROCESSO Nº RT 00229-2007-211-18-00-0

Reclamante(s) : MANOEL RODRIGUES TRINDADE

Reclamado(a)(s) : FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA

O (A) Doutor (a) RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) MANOEL RODRIGUES TRINDADE, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer na audiência de instrução designada para o dia 23.05.07, às 14:30 horas, para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão, e trazer espontaneamente suas testemunhas. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Neuz Maria de Oliveira Santos, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos onze dias do mês de maio de dois mil e sete.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 2692/2007

Processo Nº: RT 00083-2000-221-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDO INACIO DA SILVEIRA

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR

RECLAMADO(A): LATICINIO BORGES LTDA. + 004

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MARCOS RIBEIRO BUENO

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Tomar ciência de que deverá manifestar-se de forma conclusiva para o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 2707/2007

Processo Nº: RT 00257-2001-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANE RIBEIRO COELHO (ASS. EDIUIZA RIBEIRO COELHO)

ADVOGADO.....: DR. ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR

RECLAMADO(A): MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXEQÜENTE: Tomar ciência de que deverá manifestar-se de forma conclusiva para o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 2695/2007

Processo Nº: RT 00595-2001-221-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO ASSIS ALVES

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR

RECLAMADO(A): M.O. CONSTRUTORA LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Nos termos do despacho de fls. 209, fica Vossa Senhoria intimado a comparecer nesta Vara do Trabalho de Goiás/GO, a fim de receber a Certidão de Crédito acostada à contracapa dos autos, expedida em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2690/2007

Processo Nº: RT 00721-2003-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL EDISON SOARES NASCIMENTO

ADVOGADO.....: ALTEMIVALDO AGUIAR

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROCHEDO LTDA

ADVOGADO.....: RODNEI VIEIRA LASMAR

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Tomar ciência de que deverá manifestar-se de forma conclusiva para o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 2696/2007

Processo Nº: CPE 00296-2005-221-18-00-0 1ª VT

EXEQÜENTE...: ADRIANA MIGUEL DE FARIA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

EXECUTADO(A): IVONE DE OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO ARREMATANTE - JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO, para receber a Carta de Arrematação nº 003/2007, expedido em seu favor, no prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 2689/2007

Processo Nº: RT 00344-2006-221-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSÂNGELA MUNIZ DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO

RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - SINDIGOIÂNIA

ADVOGADO.....: ELIMAR JOSE DE BARROS FLEURY

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXECUTADO: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 208/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2701/2007

Processo Nº: RT 00725-2007-221-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: WALDISON COSTA E SILVA

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR

RECLAMADO(A): COMAPI AGROPECUÁRIA LTDA + 002

ADVOGADO.....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.s intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no "site" www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2702/2007

Processo Nº: RT 00725-2007-221-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: WALDISON COSTA E SILVA

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR

RECLAMADO(A): BERTIN LTDA + 002

ADVOGADO.....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.s intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no "site" www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2699/2007

Processo Nº: RT 00731-2007-221-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON JOSÉ OLIVEIRA DE LIMA

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR

RECLAMADO(A): COMAPI AGROPECUÁRIA LTDA + 002

ADVOGADO.....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.s intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no "site" www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2700/2007

Processo Nº: RT 00731-2007-221-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON JOSÉ OLIVEIRA DE LIMA

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR

RECLAMADO(A): BERTIN LTDA + 002

ADVOGADO.....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.s intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no "site" www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2697/2007

Processo Nº: RT 00753-2007-221-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIO SENA DA SILVA

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): BERTIN LTDA + 001

ADVOGADO.....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.s intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no "site" www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2698/2007

Processo Nº: RT 00754-2007-221-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO LÚCIO DE FREITAS

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): BERTIN LTDA + 001

ADVOGADO.....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.s intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no "site" www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 073/2007

PROCESSO Nº RT 00990-2006-221-18-00-9

Exeqüente: Aguinaldo Francisco da Silva

Executada: Agrisafra Comércio e Representações de Produtos Agropecuários Ltda

Data da Praça : 15/06/2007, às 10h00

Data do Leilão: 02/08/2007, a partir das 13h

Leiloeiro: Álvaro Sérgio Fuizo

A MM.^a Doutora VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, endereço retro, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado(s) em R\$577,76 (quinhentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme auto de penhora e avaliação de fls. 71, tendo como depositário fiel o Sr. Eduardo Sena Santos (fls. 76), portador do CPF nº 591.322.481-72, domiciliado na Rua Vigário Fonseca, nº 289, Centro, Itaberaí/GO.

Descrição do(s) bem(ns): 16 (dezesesseis) unidades da Válvulas VB-18 (Pulverizadores), marca Jacto, para Pivô Central, avaliada em R\$36,11 (trinta e seis reais e onze centavos) cada uma. Referidos objetos são novos, ou seja, sem uso.

O Leilão será realizado pelo leiloeiro Álvaro Sérgio Fuizo, inscrito na JUCEG sob o nº 035. Fixa-se a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo Arrematante, nos termos do art. 200 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir mencionado bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de

aplicação subsidiária ao processo do trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando, ainda, o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º, da CLT. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA Juíza do Trabalho Substituta Em ___/___/___ (___ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 072/2007
PROCESSO Nº CPEX 00780-2007-221-18-00-1
Exequente: UNIÃO
Executado: Pedro Alves Neto
Data da Praça : 15/06/2007, às 09h40
Data do Leilão: 02/08/2007, a partir das 13h
Leiloeiro: Álvaro Sérgio Fuzo

A MM.ª Doutora VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, endereço retro, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado(s) em R\$8.200,00 (oito mil e duzentos reais), conforme auto de penhora e avaliação de fls. 13, tendo como depositário fiel o Sr. João Romeiro Neto, portador do CPF nº 107.054.816-20, domiciliado na Rua Floresta Azul, quadra 9-B, lote 02, Setor Camões, Mozarlândia/GO. Descrição do bem: ``01 (um) veículo VW/Gol - 1000, ano/modelo 1995, cor prata, placa KCB-3043, com alguns amassados e pneus em bom estado de funcionamento.``

O Leilão será realizado pelo leiloeiro Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG sob o nº 035. Fixa-se a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo Arrematante, nos termos do art. 200 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir mencionado bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando, ainda, o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º, da CLT. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA Juíza do Trabalho Substituta Em ___/___/___ (___ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 1750/2007
Processo Nº: RT 00257-1999-151-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: BENIVALDO LAFITE DE SOUZA
ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): LATICINIOS BORGES LTDA A/C WANDERLEY BORGES
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Informamos a V. Sa. acerca da realização do leilão dos bens penhorados, cujo edital será disponibilizado no diário de justiça eletrônico deste Tribunal no dia 14/05/2007.

Notificação Nº: 1752/2007
Processo Nº: RT 00258-1999-151-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO MATIAS DE MAGALHAES
ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): LATICINIOS BORGES LTDA A/C WANDERLEY BORGES
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Informamos a V. Sa. acerca da realização do leilão dos bens penhorados, cujo edital será disponibilizado no diário de justiça eletrônico deste Tribunal no dia 14/05/2007.

Notificação Nº: 1744/2007
Processo Nº: CCS 00001-2007-151-18-00-1 1ª VT
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): JUAREZ MARTINS DE FARIA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: ``CERTIDÃO Certifico que, até a presente data, a autora nada requereu em resposta à intimação de fl. 143. Certifico, ainda, que em

contato telefônico com à Agência dos Correios da cidade de Fazenda Nova - Goiás, fui informado que o endereço da inicial pertence ao escritório de contabilidade.`` ``Vistos, etc. Conforme se extrai do teor da certidão supra, a citação fora efetivada, não na residência da ré, mas, sim, em um estabelecimento comercial da área contábil, estranho à lide. Assim, pois, considerando que, com a ausência da regular citação, a relação processual não chegou a se formar, torno sem efeito todos os atos praticados após a expedição da citação e, com espeque no art. 852-B da CLT, determino o arquivamento dos presentes autos. Custas pela autora, no importe de R\$20,36, calculadas sobre o valor da causa (R\$1.018,21). Intime-se a autora.``

Notificação Nº: 1746/2007
Processo Nº: CCS 00060-2007-151-18-00-0 1ª VT
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): SEBASTIANA CHAVEIRO DA CRUZ

ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: ``CERTIDÃO Certifico que, até a presente data, a autora nada requereu em resposta à intimação de fl. 141. Certifico, ainda, que em contato telefônico com à Agência dos Correios da cidade de Fazenda Nova - Goiás, fui informado que o endereço da inicial pertence ao escritório de contabilidade.`` ``Vistos, etc. Conforme se extrai do teor da certidão supra, a citação fora efetivada, não na residência da ré, mas, sim, em um estabelecimento comercial da área contábil, estranho à lide. Assim, pois, considerando que, com a ausência da regular citação, a relação processual não chegou a se formar, torno sem efeito todos os atos praticados após a expedição da citação e, com espeque no art. 852-B da CLT, determino o arquivamento dos presentes autos. Custas pela autora, no importe de R\$27,85, calculadas sobre o valor da causa (R\$1.392,62). Intime-se a autora.``

Notificação Nº: 1745/2007
Processo Nº: CCS 00081-2007-151-18-00-5 1ª VT
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): JORGE VIRGILIO DA SILVA

ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: ``CERTIDÃO Certifico que, até a presente data, a autora nada requereu em resposta à intimação de fl. 145. Certifico, ainda, que em contato telefônico com à Agência dos Correios da cidade de Fazenda Nova - Goiás, fui informado que o endereço da inicial pertence ao escritório de contabilidade.`` ``Vistos, etc. Conforme se extrai do teor da certidão supra, a citação fora efetivada, não na residência da ré, mas, sim, em um estabelecimento comercial da área contábil, estranho à lide. Assim, pois, considerando que, com a ausência da regular citação, a relação processual não chegou a se formar, torno sem efeito todos os atos praticados após a expedição da citação e, com espeque no art. 852-B da CLT, determino o arquivamento dos presentes autos. Custas pela autora, no importe de R\$26,48, calculadas sobre o valor da causa (R\$1.323,79). Intime-se a autora.``

Notificação Nº: 1747/2007
Processo Nº: CCS 00389-2007-151-18-00-0 1ª VT
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): ABBDO FERREIRA DE SANTANA

ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: ``CERTIDÃO Certifico que, decorridos mais de 30 (trinta) dias do trânsito em julgado da sentença, até a presente data, a autora não apresentou as novas guias, conforme determina a sentença, e o réu não procedeu ao pagamento das custas processuais.`` ``Vistos, etc. Diante da certidão supra, intimem-se, para no prazo de 30 (trinta) dias, a autora para requerer o que de interesse e o réu para comprovar o pagamento das custas processuais.``

Notificação Nº: 1751/2007
Processo Nº: AEX 00492-2007-151-18-00-0 1ª VT
EXEQUENTE...: GUMERCINDO VAZ DE MELO
ADVOGADO.....: KATIA CILENE ADRIANA DE PAULA
EXECUTADO(A): LATICINIOS BORGES LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Informamos a V. Sa. acerca da realização do leilão dos bens penhorados, cujo edital será disponibilizado no diário de justiça eletrônico deste Tribunal no dia 14/05/2007.

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 12/2007
PROCESSOS NºS 00257-1999-151-18-00-8, 00279-1998-151-18-00-7, 00258-1999-151-18-00-2 e 00492-2007-151-18-00-9
Reclamantes: BENIVALDO LAFITE DE SOUZA e OUTROS
Reclamado: LATICINIOS BORGES LTDA

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 14/05/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 15/05/2007

O Juiz do Trabalho da Vara de Iporá-Goiás, torna público que no dia 06 de junho de 2007, quarta-feira, às 14:01 horas, na sede desta Vara, sita à Av. Dr. Neto, Qd. 73, Lt. 786, Centro, Iporá-Goiás, serão levados a LEILÃO os bens constantes da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Subdiretor de Secretaria.

Bens:

.Um (01) imóvel constante de uma área de terras na zona suburbana desta cidade, com a área total de 4.530,00 metros quadrados, situado no final da Rua João da Mata, dentro das seguintes divisas e confrontações: "frente com a Av. XV de Novembro; direita com a Cadeia Pública (velha) e sucessores de Rafael Moreira (187,60 metros); esquerda com Wanderley Borges (186,00 metros) e fundo com o córrego Tamanduá", devidamente registrado no CRI de Iporá-GO, no livro 2-18, às fls. 62, com a matrícula nº 4.079. No mencionado imóvel constam as seguintes edificações: um (01) prédio comercial com 10 (dez) cômodos, coberto com telha eternit, piso em grechato, paredes de tijolo à vista, cisterna, instalações elétrica, hidráulica e sanitária; duas (02) guaritas nas mesmas condições, local onde funcionava o escritório; um (01) prédio "fábrica", com dezanove (19) cômodos, onde funcionava a câmara fria, cantina, oficina, laboratório, plataforma, banheiros, sala de fabricação, sala de ricota, sala de embalagem e sala de expedição, também nas mesmas condições.

.Um (01) imóvel constante de uma área de terras com 13.953 metros quadrados, dentro dos seguintes limites e confrontações: pela frente com a Av. XV de Novembro (59,90 metros); pela direita com Geraldo Rodrigues Galvão (182 metros); pela esquerda com Abraão Gonçalves de Melo e Urbano Gonçalves de Oliveira (212,60 metros) e fundo com o Córrego Tamanduá (70 metros), devidamente registrado no CRI de Iporá-GO, no livro 2-26, fls. 155, com a matrícula nº 5.751. No mencionado imóvel constam as seguintes edificações: um (01) galpão/barracão fechado, coberto de telhas eternit, tijolos duplos, piso cimentado; uma (01) construção destinada a sanitários e armazém e uma garagem anexa, totalizando uma área construída de 372 metros quadrados.

.Um (01) imóvel constante de uma área de terras na zona suburbana desta cidade, medindo 20,00 metros de frente por 40,00 metros em cada lateral, com a área total de 800,00 metros quadrados, situado na continuação da Av. XV de Novembro, dentro das seguintes divisas e confrontações: "frente com a Av. XV de Novembro; direita com terreno de propriedade do Laticínios Borges; esquerda com Antônio Brandão e fundo com o Córrego Tamanduá", devidamente registrado no CRI de Iporá, no livro 2-18, fls. 68, com a matrícula nº 4.085. No mencionado imóvel estão edificadas duas (02) casas residenciais, ambas com 08 cômodos, cobertas de telhas francesas, piso de cimento, paredes de tijolos e demais benfeitorias.

Os imóveis e as edificações estão avaliados em R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

OBS: Existem várias hipotecas e penhoras registradas em desfavor dos imóveis mencionados.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. No referido LEILÃO são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação complementar, bem como, as normas do CPC, compatíveis com o Processo do Trabalho, na hipótese de omissão desta, ressaltando-se ainda a fixação pelo Juízo de comissão a ser paga ao leiloeiro nomeado em valor correspondente à 5% da arrematação. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Fábio Marquez de Carvalho, Subdiretor de Secretaria da Douta Vara do Trabalho, conferi e subscrevi, aos 10 (dez) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e sete (2007)- 5ª feira. CÉSAR SILVEIRA Juiz do Trabalho
VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 4314/2007

Processo Nº: RT 01106-1993-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR GALE

ADVOGADO.....: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO

RECLAMADO(A): ITUMBIARA ESPORTE CLUB

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA

DESPACHO: Ficam AS PARTES intimadas de que o representante legal da executada requereu uma audiência conciliatória e o presente feito foi incluído na pauta de audiências para tentativa de conciliação a realizar-se no DIA 05/06/2007, ÀS 14:00 HORAS, aguardando-se o comparecimento das partes, conforme despacho de fl. 500.

OUTRO : CRISTIANE BORGES ARANTES AYRES (ADVOGADA)

Notificação Nº: 4305/2007

Processo Nº: RT 00895-1995-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDELON ALVES DE MENDONÇA.

ADVOGADO.....: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO

RECLAMADO(A): BOI FORTE (H. A. NUNES). + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica intimada a Advogada subscritora da petição de fls. 196/197 pelo Requerente JURANDIR BRUM, Dra. CRISTIANE BORGES ARANTES AYRES, do despacho de fl. 203, ora transcrito: "Vistos, etc. Intime-se a

advogada subscritora da petição de fls. 196/197 para, no prazo de 10 dias, juntar aos autos cópia do recibo de aquisição do veículo, a fim de que este Juízo possa verificar a data em que o SR. JURANDIR BRUM adquiriu o mesmo. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 4330/2007

Processo Nº: RT 01057-1998-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDERVAL LUIZ LOURENÇO DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

RECLAMADO(A): ITUMBIARA ESPORTE CLUBÉ (REP.PELO PRES. ARNALDO DONIZETE DA SILVA)

ADVOGADO.....: WATERLOO DE ARAÚJO

DESPACHO: Ficam AS PARTES intimadas de que o representante legal da executada requereu uma audiência conciliatória, o que foi deferido, tendo o presente feito sido incluído na pauta de audiências para tentativa de conciliação a realizar-se no DIA 05/06/2007, ÀS 15:15 HORAS, aguardando-se o comparecimento das partes, conforme despacho fl. 115.

Notificação Nº: 4300/2007

Processo Nº: RT 01568-2001-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO GERALDO MARTINS

ADVOGADO.....: ROMES SÉRGIO MARQUES

RECLAMADO(A): LAERTE STAIBANO

ADVOGADO.....: ADRIANO GOMES PIREZ

DESPACHO: Fica a parte Reclamada-Exequente, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls.113, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Indefiro o requerimento de fls. 112, eis que inexistem nos autos condenação ao reclamante/executado a pagamento de honorários advocatícios de sucumbência. Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 4301/2007

Processo Nº: RT 01604-2001-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIS ANSELMO DE SOUZA

ADVOGADO.....: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO

RECLAMADO(A): DENILSON SILVA MARIA + 002

ADVOGADO.....: LAURI BINI

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 339/340, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Os executados DENILSON SILVA MARIA e ANGÉLICA CAMILO MARIA, peticionam às fls. 322/337, solicitando o desbloqueio de contas bancária das quais são titulares, sendo que o primeiro alega que sua conta bancária é utilizada exclusivamente para recebimento de salário e que importância bloqueada refere-se a provento mensal, razão pela qual, a importância bloqueada não pode ser objeto de penhora. Quanto à segunda, a mesma alega que o bloqueio efetuado em sua conta poupança não deve prevalecer, tendo em vista que com o advento da lei 11.382/2006, os valores depositados em caderneta de poupança até 40 salários mínimos são impenhoráveis. O extrato que acompanha referida petição demonstra que o valor bloqueado refere-se a ativos financeiros provenientes de salário e que da análise de dito documento percebe-se que o executado percebe remuneração fixa mensal superior a R\$ 2.000,00. Pois bem. O certo é que a melhor jurisprudência trabalhista, inclusive a do nosso Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, tem admitido a possibilidade de penhora sobre uma porcentagem do valor total dos vencimentos, salários, soldos etc, recebidos pelo executado, em face da identidade de natureza entre o crédito bloqueado e aquele que o exequente pretende receber (caráter alimentar), objetivando com isso dar igualdade de tratamento entre as partes litigantes. Veja-se, a propósito, os seguintes julgados: "MANDADO DE SEGURANÇA. PENHORA DE PERCENTUAL DE SALÁRIOS E PROVENTOS. POSSIBILIDADE. É possível a penhora de parte dos salários e proventos recebidos mensalmente, desde que esse seja o único meio apto para o credor obter a satisfação de seu crédito trabalhista - cuja natureza é igualmente alimentar - e não se verifique o comprometimento da subsistência do devedor. Interpretação do artigo 649, IV, do CPC, a partir de seus fins econômicos e sociais". PROCESSO TRT MS-00021-2005-000-18-00-0 REDATOR DESIGNADO : JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO "ADAPTAÇÃO DO ART. 649, IV DO CPC AO PROCESSO TRABALHISTA. POSSIBILIDADE DE PENHORA DE PARTE DO SALÁRIO DO DEVEDOR QUANDO ESTE POSSA SUPOSTAR A CONSTRICÇÃO. A regra do art. 649, IV do CPC não é absoluta e deve ser adaptada à execução trabalhista, face à identidade de natureza entre o crédito bloqueado e aquele que os exequentes pretendem receber, devendo ser admitida a penhora de parte dos salários e vencimentos quando o devedor possa suportar, sem prejuízo do sustento próprio e de sua família, a constrição sobre determinado percentual dos valores recebidos, desde que seja suficiente para satisfazer o crédito exequendo." (MS-00023-2004-000-18-00-8, RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS, DJE nº 14.249, de 13/04/2004, circulado em 14/04/2004). Trata-se, em suma, de uma interpretação do artigo 649, IV, do CPC, à luz do princípio protetivo que rege o direito e o processo do trabalho, fundada na premissa de que, como o crédito trabalhista possui natureza alimentar, tal como o salário recebido pelo devedor, revela-se injusto que esse último não possa ser utilizado para o pagamento do primeiro. Assim, determino que a penhora seja limitada, a 30% do valor bloqueado, ou seja, R\$ 7.125,49 X 30% = R\$ 2.137,64. Diligencie a Secretaria junto à CEF a fim de obter informações acerca do número da conta judicial para a qual fora transferida a importância bloqueada. Feito,

libere-se ao executado através de Alvará Judicial a importância de R\$ 4.987,85, a ser sacado de parte do saldo da conta judicial então informada. Libere-se à executada, também por meio de Alvará, o saldo da conta judicial proveniente da transferência do valor bloqueado em sua conta poupança (R\$ 125,30). Por outro lado, e tendo-se em vista que o valor bloqueado é insuficiente para saldar o débito exequendo (R\$ 62.572,90, atualizado até 31/07/2003), remetam-se os autos à contadoria judicial para atualização da execução, deduzindo-se a importância de R\$ 2.137,64. Determino seja penhorado o percentual de 30% sobre o salário mensal do executado. Expeça-se carta precatória a uma das Varas do Trabalho de Florianópolis/SC, a fim de que seja intimada a fonte pagadora - BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-BESC - individualizada às fls. 331, para que efetue o depósito do equivalente a 30% do salário mensal do executado junto à Caixa Econômica Federal à disposição daquele Juízo, até completar o montante executado, no prazo de 05 dias da data em que o salário se tornar disponível para o Executado. Intimem-se as partes. Publique-se na internet. Observação: Os Alvarás para liberação aos Reclamados (Denilson e Angélica) encontram-se acostados à contracapa dos autos, aguardando sejam retirados.

Notificação Nº: 4321/2007

Processo Nº: RT 00673-2003-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: PERSIVALDO MULLER DE SOUZA
ADVOGADO.....: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO
RECLAMADO(A): ITUMBIARA ESPORTE CLUBE
ADVOGADO.....: JOÃO LUIZ JORGE

DESPACHO: Ficam AS PARTES intimadas de que o representante legal da executada requereu uma audiência conciliatória, o que foi deferido, tendo o presente feito sido incluído na pauta de audiências para tentativa de conciliação a realizar-se no DIA 05/06/2007, ÀS 13:15 HORAS, aguardando-se o comparecimento das partes, conforme despacho de fl. 345.

Notificação Nº: 4316/2007

Processo Nº: RT 01288-2003-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIO MARCUS MIRANDA
ADVOGADO.....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
RECLAMADO(A): ITUMBIARA ESPORTE CLUBE (N/P ANTÔNIO CARLOS TONINHO TEIXEIRA)
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ficam AS PARTES intimadas de que o representante legal da executada requereu uma audiência conciliatória, o que foi deferido, tendo o presente feito sido incluído na pauta de audiências para tentativa de conciliação a realizar-se no DIA 05/06/2007, ÀS 14:30 HORAS, aguardando-se o comparecimento das partes, conforme despacho de fl. 191.

Notificação Nº: 4326/2007

Processo Nº: RT 00105-2004-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCAS CORREA PINHO DA SILVA
ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): ITUMBIARA ESPORTE CLUBE
ADVOGADO.....: LUCIANA CUBAS DE PAULA

DESPACHO: Ficam AS PARTES intimadas de que o representante legal da executada requereu uma audiência conciliatória, o que foi deferido, tendo o presente feito sido incluído na pauta de audiências para tentativa de conciliação a realizar-se no DIA 05/06/2007, ÀS 14:45 HORAS, aguardando-se o comparecimento das partes, conforme despacho de fl. 233.

Notificação Nº: 4323/2007

Processo Nº: RT 00142-2004-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MATHEUS DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): ITUMBIARA ESPORTE CLUBE
ADVOGADO.....: LUCIANA CUBAS DE PAULA

DESPACHO: Ficam AS PARTES intimadas de que o representante legal da executada requereu uma audiência conciliatória, o que foi deferido, tendo o presente feito sido incluído na pauta de audiências para tentativa de conciliação a realizar-se no DIA 05/06/2007, ÀS 13:45 HORAS, aguardando-se o comparecimento das partes, conforme despacho de fl. 168.

Notificação Nº: 4304/2007

Processo Nº: RT 00531-2004-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOÃO LUIZ JORGE
RECLAMADO(A): REAL COMÉRCIO LANCHONETE E ADMINISTRAÇÃO LTDA + 003
ADVOGADO.....: ROMES SÉRGIO MARQUES

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência do despacho de fls.199, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Atualize-se o valor da execução. Feito isso, face ao teor da certidão de fl. 194, expeça-se mandado a fim de que o Sr. Oficial de Justiça diligencie novamente ao endereço da EMPRESA CALCE CERTO e solicite junto ao seu proprietário ou

gerente cópia do contrato de locação do referido imóvel. Caso o responsável pela empresa não forneça aludido documento, deverá o Sr. Oficial de Justiça proceder à penhora dos aluguéis, tantos quantos bastem para a integral garantia da execução. Lado outro, tendo em vista que o exequente é beneficiário a assistência judiciária gratuita, oficie-se aos cartórios de registros de imóveis deste município solicitando-lhe certidões atualizadas de imóveis em nome dos devedores. Para deliberar acerca do prosseguimento da execução em face do sócio-retirante JUAREZ AUGUSTO FERNANDES, aguarde-se o resultado das diligências supra. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 4317/2007

Processo Nº: RT 00681-2004-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: GIOVANI APARECIDO MEIRELES DUARTE
ADVOGADO.....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
RECLAMADO(A): ITUMBIARA ESPORTE CLUBE
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ficam AS PARTES intimadas de que o representante legal da executada requereu uma audiência conciliatória, o que foi deferido, tendo o presente feito sido incluído na pauta de audiências para tentativa de conciliação a realizar-se no DIA 05/06/2007, ÀS 13:30 HORAS, aguardando-se o comparecimento das partes, conforme despacho de fl. 206.

Notificação Nº: 4309/2007

Processo Nº: RT 00718-2005-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: WILLIAM DE SOUZA SAMPAIO
ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): CARPAL TRATORES LTDA
ADVOGADO.....: OTÁVIO ALVES FORTE

DESPACHO: FICA A PARTE RECLAMADA, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 473/2007, APÓS OS AUTOS SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO, CONFORME DESPACHO DE FL. 430.

Notificação Nº: 4298/2007

Processo Nº: AIN 01497-2005-121-18-00-7 1ª VT
REQUERENTE...: CARLOS ANDRADE CASTRO
ADVOGADO.....: ROSANGELA BATISTA FERNANDES
REQUERIDO(A): NACIONAL EXPRESSO LTDA
ADVOGADO.....: WALTER JONES RODRIGUES FERREIRA

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua procuradora, intimada do despacho de fls. 462, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Defiro, conforme requerido às fls. 460/461. Por ocasião da liberação da guia de fls. 424 ao exequente, expeça-se Alvará em seu favor objetivando o levantamento do depósito recursal de fls. 324, devendo comprovar ambos os levantamentos no prazo de 10 dias. No mais, cumpra-se no que couber o despacho de fls. 457. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 4288/2007

Processo Nº: RT 02095-2005-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO DA SILVA FERNANDES
ADVOGADO.....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): PEDRO FRANCESCHI E OUTROS - CONDOMÍNIO AGRÍCOLA PARANAÍBA + 001
ADVOGADO.....: RENATO DO VALE CARDOSO

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência do despacho de fls. 358, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Libere-se ao exequente o valor líquido do seu crédito através da guia de fl. 356. Libere-se também ao Sr. Perito o saldo da guia de fl. 357, em pagamento dos honorários periciais. Libere-se à executada o saldo do depósito judicial de fl. 341. Feito isso, deverão os autos ficar aguardando comprovação do recolhimento dos créditos fiscais por 05 dias. Exaurido este prazo, sem comprovação, deverá a Secretaria recolher o imposto de renda, as custas processuais e a contribuição previdenciária com parte do saldo do depósito judicial de fl. 340, observando-se os cálculos de fl.347, comprovando-se nos autos através de guia DARF e GPS. Em seguida, libere-se à executada o saldo remanescente do aludido depósito recursal (fl. 340). Por último, cumpridas as determinações supra, fica extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, devendo os autos ser arquivados em definitivo. Intimem-se as partes e seus procuradores. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 4306/2007

Processo Nº: RT 00862-2006-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: NATANAEL JÚLIO DE LIMA
ADVOGADO.....: MARLI DE ANDRADE RIBEIRO
RECLAMADO(A): DELFINO APARECIDO DE PAULA E CIA LTDA.
ADVOGADO.....: APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES

DESPACHO: Ficam AS PARTES, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 76, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Com fundamento no art.

888, § 1º, da CLT c/c art. 714 do CPC, defere-se a adjudicação do bem descrito no Edital de Praça de fls. 63/64, requerida à fl. 73, pelo valor da avaliação (R\$ 400,00). No entanto, observa-se que o valor do crédito do Exeçúente importa em R\$ 340,61 (fl. 74) e o bem penhorado foi avaliado em R\$ 400,00. Assim, Aplicando analogicamente o parágrafo 2º do art. 690 do CPC ao presente Caso, determina-se ao Exeçúente-Adjudicante que, no prazo de 03 dias, Efetue o depósito da importância de R\$ 59,39, relativa à diferença Entre o valor do bem penhorado (R\$ 400,00) e o valor do seu crédito (R\$ 340,61), sob pena de desfazimento da adjudicação. Efetuado o depósito, Expeça-se o AUTO DE ADJUDICAÇÃO, intimando-se o Exeçúente para, no Prazo de 24 horas, assiná-lo, mediante certidão nos autos. Decorrido "in albis" o prazo para interposição de Embargos à Adjudicação, Expeça-se mandado para entrega do bem, se for o caso. Intimem-se as Partes. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 4303/2007

Processo Nº: RT 01577-2006-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉ LUÍS CASSIMIRO
ADVOGADO....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RUI BARBOSA PEREIRA FILHO, ESPÓLIO DE, R/P ELVIRA MELO PEREIRA
ADVOGADO....: CLAUDÉCIO DE SOUSA FERREIRA
DESPACHO: Fica o Reclamado/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamante/Recorrente (fls. 97/99), pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4302/2007

Processo Nº: CCS 01653-2006-121-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LÁUDIA DE FREITAS MILITÃO
RÉU(RÉ): ANTONIO GRACIANO BORGES + 002
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO FILHO
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls.218, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. A executada-autora pagou seu débito nos presentes autos, razão pela qual extingui a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Libere-se ao advogado do reclamado o saldo do depósito judicial de fl. 217. Feito isso, arquivem-se os autos em definitivo. Publique-se na internet." Observação: O Alvará já encontra-se à contracapa dos autos, aguardando retirada pelo advogado do Reclamado.

Notificação Nº: 4289/2007

Processo Nº: RT 01936-2006-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: LINDOMAR FERNANDES ARAÚJO
ADVOGADO....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): LUIZ ALBINO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO....: EDNÍZIO SOARES BARBOSA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fls. 67, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Ante a informação contida no ofício de fls. 66, oficie-se ao BANCO SUMDAMERIS BRASIL S/A, solicitando a transferência da importância bloqueada às fls. 63 para conta judicial junto à CEF, agência 0015, à disposição deste Juízo, com a devida comprovação nos autos, devendo informar, ainda, o número da conta judicial para a qual fora transferida a importância bloqueada. Instrua-se o ofício com cópia das peças de fls. 63 e 66. O prazo para resposta é de 15 dias. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 4299/2007

Processo Nº: RT 00154-2007-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS ANTONIO RODRIGUES
ADVOGADO....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDÃO AÇUCAR E ALCOOL
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: FICA A PARTE RECLAMADA, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 520/2007, CONFORME DESPACHO DE FL. 236.

Notificação Nº: 4285/2007

Processo Nº: RT 00314-2007-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: SIRLEY FERNANDES DUARTE
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): GENESIS COTTON LTDA (ALGODOEIRA BOM JESUS)
ADVOGADO....: RAMOS GONÇALVES LIMA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 68/79, pelo prazo comum de 05 dias. Ficam, ainda, intimadas de que foi designada audiência para prosseguimento da instrução a realizar-se no dia 06/06/2007, às 13:30 horas, mantidas as cominações legais estabelecidas na ata de fls. 25/26, devendo as partes comparecerem para depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 4291/2007

Processo Nº: RT 00335-2007-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCAS BORGES OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDÃO AÇUCAR E ALCOOL
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: Ficam as partes intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 115/121, pelo prazo comum de 05 dias. Ficam, ainda, intimadas de que foi designada audiência para prosseguimento da instrução a realizar-se no dia 06/06/2007, às 14:00 horas, mantidas as cominações legais estabelecidas na ata de fls. 16/17, devendo as partes comparecerem para depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 4290/2007

Processo Nº: RT 00350-2007-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO....: VLADIMIR ALVES DE REZENDE MOURA
RECLAMADO(A): FERTILIZANTES BRASPLANTE LTDA
ADVOGADO....: AMADEU GARCIA NETO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 62/66, pelo prazo comum de 05 dias. Ficam, ainda, intimadas de que foi designada audiência para prosseguimento da instrução a realizar-se no dia 06/06/2007, às 14:30 horas, mantidas as cominações legais estabelecidas na ata de fls. 11/12, devendo as partes comparecerem para depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 4296/2007

Processo Nº: RT 00375-2007-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO....: NILDA RAMOS PIRES BORGES
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA ARAPORÁ LTDA
ADVOGADO....: RENATO DO VALE CARDOSO
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo legal, comprovar nos autos o pagamento da 1ª parcela do acordo, conforme ata de fls. 138/139, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4295/2007

Processo Nº: RT 00422-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDEMAR DOS SANTOS (TIBORNA)
ADVOGADO....: CARLA ANDREA MORSELLI DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): VALTER DOS REIS CARDOSO
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 103/109, pelo prazo comum de 05 dias, conforme ata de fls. 38/39.

Notificação Nº: 4308/2007

Processo Nº: RT 00638-2007-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO NETO
ADVOGADO....: PERIVALDO SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): POSTO DE GASOLINA ARRUDA LTDA-ME
ADVOGADO....: JOSÉ ERINALDO DE SOUZA
DESPACHO: Fica o Reclamante/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada/Recorrente (fls. 73/78), pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4307/2007

Processo Nº: RT 00640-2007-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
RECLAMADO(A): NEWTON KENJI KITANO + 003
ADVOGADO....: RAMOS GONÇALVES LIMA
DESPACHO: Ficam os Reclamados intimados para, no prazo de 10 dias: a) proceder às anotações na CTPS do Reclamante (documento acostado à contracapa dos autos), tudo conforme restou determinado na sentença de fls. 60/64, sob pena de pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 por dia de atraso, até o limite de 30 dias; e b) fornecer o TRCT, código 01, e as guias do seguro-desemprego CD/SD, sob pena de pagamento de indenização substitutiva.

Notificação Nº: 4311/2007

Processo Nº: RT 00679-2007-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA PATROCÍNIA GUIMARÃES
ADVOGADO....: JÚNIOR DOS SANTOS COIMBRA
RECLAMADO(A): GERONIMO ONORIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
DESPACHO: Fica o Reclamado/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamante/Recorrente (fls. 79/73), pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4312/2007

Processo Nº: RT 00692-2007-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO HONÓRIO ALVES
ADVOGADO....: RICARDO AUGUSTO DE DEUS ALVES
RECLAMADO(A): VCA CONFEÇÕES LTDA-ME
ADVOGADO....: MAURO ALVES FARIA

DESPACHO: Fica o Reclamante/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada/Recorrente (fls. 220/231), pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4284/2007

Processo Nº: AIN 00714-2007-121-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE...: PEDRO ALEXANDRE DE SOUZA
ADVOGADO....: ROMES SERGIO MARQUES
REQUERIDO(A): USINA ALVORADA AÇUCAR E ALCOOL LTDA
ADVOGADO....: RENATO DO VALE CARDOSO

DESPACHO: icam as Partes intimadas do despacho de fl. 289, ora transcrito: "Vistos, etc. Face ao teor da petição de fl. 286, para tentativa de conciliação, inclua-se o processo na pauta do dia 24/05/2007, às 15:30 horas. Intimem-se as partes e seus procuradores. De outra margem, para deliberar acerca da petição de embargos declaratórios de fls. 287/288, aguarde-se o resultado da audiência supra. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 4327/2007

Processo Nº: AEX 00744-2007-121-18-00-0 1ª VT
EXEQUENTE...: JOSE LUIS MAURO
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
EXECUTADO(A): ITUMBIARA ESPORTE CLUBE
ADVOGADO....:

DESPACHO: Ficam AS PARTES intimadas de que o representante legal da executada requereu uma audiência conciliatória, o que foi deferido, tendo o presente feito sido incluído na pauta de audiências para tentativa de conciliação a realizar-se no DIA 05/06/2007, ÀS 14:15 HORAS, aguardando-se o comparecimento das partes, conforme despacho fl. 27.

Notificação Nº: 4322/2007

Processo Nº: AEX 00745-2007-121-18-00-4 1ª VT
EXEQUENTE...: LUIZ ROBERTO FERNANDES
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
EXECUTADO(A): ITUMBIARA ESPORTE CLUBE
ADVOGADO....:

DESPACHO: FICAM AS PARTES intimadas de que o representante legal da executada requereu uma audiência conciliatória, o que foi deferido, tendo o presente feito sido incluído na pauta de audiências para tentativa de conciliação a realizar-se no DIA 05/06/2007, ÀS 15:00 HORAS, aguardando-se o comparecimento das partes, conforme despacho de fl. 23.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 184/2007
PROCESSO Nº RT 01333-2005-121-18-00-0

Exeqüente (s): LUNA MARA MARTINS, INSS e UNIÃO FEDERAL

Executado (s): NÁUTICO CLUBE DE ITUMBIARA

Praça: 07/08/2007 às 10h. 16min.

Leilão: 20/08/2007 às 14h. 00min.

Localização do(s) Bem(ns): AV. CELSO MAEDA, Nº 537, ITUMBIARA-GO

A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 171/172 guarda do(a) depositário(a), Sr(a) SANDRO CÉSAR DE SOUZA.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1) 01(um) Terreno urbano, com área remanescente de 20.203,73 m² (proveniente de uma área total de 29.591,73 m²), denominado como "Área H", situado à Avenida Celso Maeda, no Setor Jardim Liberdade, nesta cidade, terreno que confronta pela frente em 03 (três) direções, sendo a 1ª com a Avenida Dr. Celso Maeda, numa extensão de oitenta e seis (86,00) metros, a 2ª com a Av. Dr. Celso Maeda, numa extensão de seis metros e setenta centímetros (6,70) e a 3ª com a Av. Dr. Celso Maeda, numa extensão de cinco metros e dez centímetros (5,10), pela direita em 06 (seis) direções, sendo a 1ª com João José Dantas, numa extensão de vinte e quatro metros e vinte e nove centímetros (24,29), a 2ª com João José Dantas, numa extensão de cinco metros e dez centímetros (5,10), a 3ª com João José Dantas e com o Bairro Afonso Pena, numa extensão de noventa e nove metros e cinco centímetros (99,05), a 4ª com o Bairro Afonso Pena, numa extensão de dois metros e oitenta e cinco centímetros (2,85), a 5ª com o Bairro Afonso Pena, numa extensão de trinta e três metros e cinco (33,05) e a 6ª com a Rua Ituiutaba e Bairro Afonso Pena, numa extensão de sete metros e cinquenta e um centímetros (7,51), pela esquerda em 03 (três) direções, sendo a 1ª com a área 1-E, numa extensão de cem (100) metros, a 2ª com a área 1-E, numa extensão de cem (100) metros e a 3ª com a área 1-F1, numa extensão de

noventa e quatro metros e trinta centímetros (94,30) e ao fundo com o Bairro Jardim Liberdade, numa extensão de trezentos e um metros e cinco centímetros (301,05), tudo conforme matrícula nº 13.083 do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Itumbiara-GO, ressaltando que, sobre o referido imóvel se encontra as seguintes edificações: 01 (uma) construção de alvenaria, tipo barracão, com aproximadamente noventa (90,00) metros de comprimento, com dez (10,00) metros de largura, coberta por telhas de amianto, com repartições interiores, 01 (um) quiosque usado como bar, de alvenaria, com piso de cimento e coberto por telhas de amianto, sendo uma parte deste usada como varanda, com quatro (04) mesas de cimento cercadas de pilares ao redor os quais servem de assento, 01 (um) barracão feito de estruturas metálicas, coberto por telhas de zinco, com aproximadamente quinze (15,00) metros de largura por vinte metros de comprimento, sendo uma parte usada como sanitários masculino e feminino; 03 (três) piscinas de alvenaria, sendo uma grande e duas pequenas, ressaltando que em uma das pequenas, existe três tobo-água de cimento: uma casa de morada com seis (06) cômodos, sendo três quartos, sala, cozinha e banheiro, sendo um cômodo usado também para bar, com aproximadamente três (03) metros, por quatro (04) metros, coberto por telhas de amianto e por último, um cômodo usado para despensa, aproximadamente oito (08) metros por três (03) metros, coberto por telhas de amianto. RESSALVA: FICA EXCLUÍDA DA PRESENTE PENHORA UMA ÁREA EQUIVALENTE A 9.338 M² PERTENCENTE À EMPRESA BRASIL MED CARTÕES LTDA, ÁREA ESTA QUE, CONFORME AUTO DE PENHORA DE FLS. 121, CONTÉM A SEGUINTE EDIFICAÇÃO: 01 (UM) GALPÃO CONSTRUÍDO EM CONCRETO COM 1700 M², COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: 51,71 METROS DE FRENTE PEAL AVENIDA CELSO AMEDA, 66,51 METROS AO FUNDO COM A RUA ITUIUTABA E DUAS LINHAS PARTINDO DA AV. CELSO MAEDA RUMO À RUA ITUIUTABA, SENDO A LINHA DO LADO DIREITO DE 152,90 METROS E A DO LADO ESQUERDO DE 168,75 METROS.

EM TEMPO: Na presente área (ora penhorada), se encontra um espaço de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados) aproximadamente, em asfalto (utilizado para estacionamento), sendo o fundo, a lateral esquerda e a frente do imóvel murados e também na frente encontra-se um painel luminoso de 9,00 m² (nove metros quadrados) aproximadamente.

VALOR TOTAL DO IMÓVEL DE 20.203,73 M² E AS BENFEITORIAS ACIMA ESPECIFICADAS: R\$ 900.000,00 (NOVECIENTOS MIL REAIS)

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 20/08/2007, às 14h. 00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 09 dias do mês de maio de dois mil e sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3024/2007

Processo Nº: RT 00658-1997-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO....: JOSE CARLOS BRENHA COSTA
RECLAMADO(A): COOHAB- COOPERATIVA HABITACIONAL DO LAGO AZUL E ENTORNO DO DF LTDA + 002

ADVOGADO....: MARTHA HELENA TOBIAS DA SILVA E OUTRO
DESPACHO: **ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos etc. Intime-se o autor para tomar ciência** das peças de fls. 446 e 449, bem como apresentar, em 30 dias, elementos necessários ao prosseguimento regular do feito, sob pena de arquivamento provisório pelo período de 01 (um) ano ou até manifestação da parte interessada, nos termos do art. 40,º da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 3028/2007

Processo Nº: RT 01083-2002-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO FELIX SANTANA
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): PEDRO SILVÉRIO NETO
ADVOGADO....: MARIA DE LURDES MARTINS

DESPACHO: ADOGADA DO RECLAMADO: Vistos etc. Em razão da falta de comprovação para as alegações lançadas às fls. 361/362, indefiro o requerimento. Intime-se o réu.

Notificação Nº: 3020/2007

Processo Nº: RT 01455-2004-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIAO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOSE ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): JOSE NEUTON DE MOURA + 003
ADVOGADO.....: KARLA ANDREA CABRAL PELUCIO SILVA + 001
DESPACHO: ADOGADO DO RECLAMANTE: Vistos etc. Mantenho a decisão de fls. 228 e, mais uma vez, indefiro o pedido de fls. 231.

Notificação Nº: 3022/2007

Processo Nº: RT 01705-2004-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: REGINA CELIA RODRIGUES
ADVOGADO.....: FILADELFO PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): MORADA PARA JOVENS DA TERCEIRA IDADE NOSSO RANCHO
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: ADOGADO DA RECLAMANTE: Vistos, Intime-se a reclamante/exequente à manifestação, em 30 (trinta) dias, acerca do noticiado à fl. 153.

Notificação Nº: 3023/2007

Processo Nº: AAT 00953-2005-131-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: MANOEL ROSA RIBEIRO
ADVOGADO: NEIVALDO FERREIRA DE BRITO
RÉU(RÉ): SOTELGO CONSTRUÇÕES ELETRICA E CIVIL LTDA + 001
ADVOGADO: MÁRCIO EMRICH GUIMARÃES LEÃO
DESPACHO: ADOGADO DA RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3021/2007

Processo Nº: RT 00788-2006-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JOCELIO OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO.....: VALDUILSON JOSE DOS SANTOS E OUTRA
RECLAMADO(A): DIRCEU COSTA REZENDE + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: ADOGADO DO RECLAMANTE: Vistos, Diante do requerimento de fl. 92, desentranhem-se e devolvam-se a reclamante os documentos juntados com a inicial, exceto a procuração e a declaração de pobreza.

Notificação Nº: 3026/2007

Processo Nº: ACM 01279-2006-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SITTRINDE (REP POR ADILSON JOSE DE SANTANA)
ADVOGADO.....: GESEMI MOURA DA SILVA
RECLAMADO(A): OROZINO VIEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA- GRUPO SÃO JOSÉ + 001
ADVOGADO.....: ELÍSIO MORAIS + 001
DESPACHO: ADOGADOS DOS RECLAMADOS: Vistos, Intime-se a parte contrária para, no prazo legal, manifestar-se sobre os embargos de fls. 167/171.

Notificação Nº: 3027/2007

Processo Nº: ACM 01279-2006-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SITTRINDE (REP POR ADILSON JOSE DE SANTANA)
ADVOGADO.....: GESEMI MOURA DA SILVA
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NA REGIÃO DO ENTORNO DO DF- SITRACOM + 001
ADVOGADO.....: JEAN DE QUEIROZ BRITO
DESPACHO: ADOGADOS DOS RECLAMADOS: Vistos, Intime-se a parte contrária para, no prazo legal, manifestar-se sobre os embargos de fls. 167/171.

Notificação Nº: 3029/2007

Processo Nº: RT 00242-2007-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ZENYS DE AZEVEDO GUIMARÃES
ADVOGADO.....: ELDER DE ARAUJO
RECLAMADO(A): FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
ADVOGADO.....: ARLETE TRENTO
DESPACHO: ADOGADA DA RECLAMADA: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 12/04/2007 às 15:00, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais. E, ainda, vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 3025/2007

Processo Nº: RT 00248-2007-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA IZABEL MARUO MATOS RIBEIRO
ADVOGADO.....: JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTROS
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL
ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
DESPACHO: ADOGADO DO RECLAMADO: Vista do Recurso Ordinário interposto adesivamente nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 102/2007
PROCESSO Nº CPEX 01901-2002-131-18-00-7
Autos de CPE nº 01901-2002-131-18-00-7
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 102/2007
Exequente : ANGELITA MARTINS BORGES
Executado : ARAGUAIA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA + 002
Praça 05/06/2007 às 14h12min.
Leilão 04/07/2007 às 09h12min.
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, (Setor de Praças), será(ão) levado(s) a público leilão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(s) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço QD. 11, LT. 18, Setor Sigma, Bairro Alphaville, Cristalina/GO, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) ANGELITA MARTINS BORGES.
RELAÇÃO DO(S) BEM(S): "01 (um) terreno de nº 18, da Qd. 11, Setor Sigma, Bairro Alphaville, município de Cristalina/GO, vago, sem nenhuma edificação, plano, próximo da rodovia BR 251, avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil Reais). Obs.: os critérios utilizados para atribuir o valor acima foram: valorização do imóvel em decorrência do desenvolvimento da região (boa infraestrutura) e pesquisa no mercado correspondente."
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante(s), remição e nem adjudicação dos bem (s) penhorado(s), fica designado leilão na data e horário acima indicado, a ser realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do Código de Processo Civil compatíveis com o Processo do Trabalho, na hipótese de omissão desta. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de LUZIÂNIA-GO, aos dez dias do mês de maio de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 DA VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA/GO.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 2745/2007

Processo Nº: RT 00375-2005-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIO ARAÚJO DE SOUSA
ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
RECLAMADO(A): JOSEMAR DALPIZZOL - FAZENDA DALPIZZOL
ADVOGADO.....: MILTON DANTAS PIRES
DESPACHO: Vistos etc. Homologo o acordo celebrado pelas partes, às fls. 207/210, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, à exceção da discriminação contida na petição de acordo. O executado deverá comprovar nos autos, em 10 (dez) dias, após o pagamento da última parcela do acordo, o recolhimento das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda, observando a planilha de cálculos de fls. 119, como determina o §6º, do art. 832, da CLT, com redação dada pela Lei 11.457/07. Comprovando os recolhimentos, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Caso decorra o prazo supra, sem comprovação, remetam-se os autos à Contadoria deste Juízo para atualizar tais verbas.

Notificação Nº: 2752/2007

Processo Nº: CCS 00390-2005-191-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: JOSÉ OLIVEIRA CARRIJO
RÉU(RÉ): DJANIRO REZENDE BONFIM
ADVOGADO: EDNARDO RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o advogado o autor para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, devolver os autos que se encontram com carga desde 11/04/2007. Decorrido in albis o prazo supra, expeça-se mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 2754/2007

Processo Nº: RT 00522-2005-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LEOMAR BORGES LOPES

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

RECLAMADO(A): TRENTIN E TRENTIN LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos etc. Junte-se aos autos principais a carta precatória que se encontra acostada à contracapa dos autos. Após, aguarde o cumprimento da carta precatória, em trâmite na Vara do Trabalho de Jataí - GO. Intime-se.

Notificação Nº: 2755/2007

Processo Nº: RT 00049-2006-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VALÉRIO DE SOUSA

ADVOGADO.....: ADILSON ALVES DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE HAMILTON DA CRUZ MARTINS - REP POR EDSON DA CRUZ MARTINS

ADVOGADO.....: SORMANI IRINEU RIBEIRO

DESPACHO: Vistos etc. Homologo o acordo celebrado pelas partes, às fls. 207/210, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, à exceção da discriminação contida na petição de acordo. O executado deverá comprovar nos autos, em 10 (dez) dias, após o pagamento da última parcela do acordo, o recolhimento das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda, observando a planilha de cálculos de fls. 119, como determina o §6º, do art. 832, da CLT, com redação dada pela Lei 11.457/07. Comprovando os recolhimentos, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Caso decorra o prazo supra, sem comprovação, remetam-se os autos à Contadoria deste Juízo para atualizar tais verbas.

Notificação Nº: 2756/2007

Processo Nº: RT 00049-2006-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VALÉRIO DE SOUSA

ADVOGADO.....: ADILSON ALVES DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE HAMILTON DA CRUZ MARTINS - REP POR EDSON DA CRUZ MARTINS

ADVOGADO.....: SORMANI IRINEU RIBEIRO

DESPACHO: Vistos etc. Intime-se as partes para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contraminutar o agravo de petição interposto pelo arrematante, a começar pelo exequente. Após, conclusos.

Notificação Nº: 2736/2007

Processo Nº: RT 00707-2006-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIANA OLIVEIRA MENDONÇA

ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA

RECLAMADO(A): WEIG OLIVEIRA + 001

ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS

DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) será(ão) levados à praça no dia 15/06/2007, às 13:00 horas, na Sede desta Vara do Trabalho. Não havendo licitante, fica designada nova praça para o dia 22/06/2007, às 13:00 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 2737/2007

Processo Nº: RT 00707-2006-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIANA OLIVEIRA MENDONÇA

ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA

RECLAMADO(A): ALINE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS

DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) será(ão) levados à praça no dia 15/06/2007, às 13:00 horas, na Sede desta Vara do Trabalho. Não havendo licitante, fica designada nova praça para o dia 22/06/2007, às 13:00 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 2738/2007

Processo Nº: RT 00710-2006-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIA LUCIANA ACADROLLI

ADVOGADO.....: CELSO YUTAKA HASHIMOTO

RECLAMADO(A): ROQUE AFONSO CREMONESE

ADVOGADO.....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO

DESPACHO: Vistos etc. Como restou infrutífera a diligência realizada no sentido de encontrar valores em contas bancárias dos executados, portanto antes de intimar o credor para, no prazo de 30 dias, fornecer novas diretrizes para prosseguimento do feito ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento a qualquer tempo, a teor do que dispõe o art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 2731/2007

Processo Nº: RT 00004-2007-191-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JUCINEIDE BARBOSA DE SOUSA

ADVOGADO.....: DANYELLA ALVES DE FREITAS

RECLAMADO(A): REIKER RESENDE REIS

ADVOGADO.....: CARLOS WAGNER LISBOA CORREA

DESPACHO: Vistos etc. Homologo o acordo celebrado pelas partes, às fls. 83/84 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. A executada deverá, no prazo de 10 dias, recolher e comprovar nos autos os valores relativos às contribuições previdenciárias, às custas e imposto de renda, tendo como parâmetro a planilha de cálculos de fls. 142, posto que as partes são livres para transgirem os seus direitos, exceto os que pertencem à Fazenda Pública, conforme norma disposta no art. 832, §6º, da CLT, redação dada pela Lei 11.457/07. Intimem-se. Decorrido o prazo supra, sem a devida comprovação, dê-se prosseguimento aos atos executórios. Caso comprovem os recolhimentos das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 2746/2007

Processo Nº: RT 00004-2007-191-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JUCINEIDE BARBOSA DE SOUSA

ADVOGADO.....: DANYELLA ALVES DE FREITAS

RECLAMADO(A): REIKER RESENDE REIS

ADVOGADO.....: CARLOS WAGNER LISBOA CORREA

DESPACHO: Intime-se a reclamante para receber a CTPS que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2733/2007

Processo Nº: RT 00005-2007-191-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLITO DE JESUS ARAÚJO

ADVOGADO.....: DANYELLA ALVES DE FREITAS

RECLAMADO(A): REIKER RESENDE REIS

ADVOGADO.....: CARLOS WAGNER LISBOA CORREA

DESPACHO: Vistos etc. Homologo o acordo celebrado pelas partes, às fls. 154/156 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. A executada deverá, no prazo de 10 dias, recolher e comprovar nos autos os valores relativos às contribuições previdenciárias, às custas e imposto de renda, tendo como parâmetro a planilha de cálculos de fls. 142, posto que as partes são livres para transgirem os seus direitos, exceto os que pertencem à Fazenda Pública, conforme norma disposta no art. 832, §6º, da CLT, redação dada pela Lei 11.457/07. Intimem-se. Decorrido o prazo supra, sem a devida comprovação, dê-se prosseguimento aos atos executórios. Caso comprovem os recolhimentos das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 2748/2007

Processo Nº: RT 00005-2007-191-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLITO DE JESUS ARAÚJO

ADVOGADO.....: DANYELLA ALVES DE FREITAS

RECLAMADO(A): REIKER RESENDE REIS

ADVOGADO.....: CARLOS WAGNER LISBOA CORREA

DESPACHO: Intime-se o reclamante para receber a CTPS que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2730/2007

Processo Nº: RT 00197-2007-191-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: BENÍCIO TEIXEIRA TELES

ADVOGADO.....: LUCIANA LOPES CARDOSO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO EMAS - REP. POR VALDUMIRO GARRAFA

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o reclamado para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Decorrido o prazo legal, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as nossas homenagens.

Notificação Nº: 2757/2007

Processo Nº: ADI 00292-2007-191-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: MILTON GIMENEZ + 004

ADVOGADO: GEDIANE FERREIRA RAMOS

RÉU(RÉ): TRANSRONDON + 001

ADVOGADO: FELIPE DA SILVA BERETA

DESPACHO: Tomar ciência da r. sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: III - DISPOSITIVO - Vistos e examinados estes autos de ação trabalhista ajuizada por MILTON GIMENEZ, EDUARDO OLIVEIRA DE RESENDE, ELIZEU DOURADO DE BRITO, VALDEMIR MARTINS MACHADO e VALDECIR MARTINS MACHADO em face de TRANSRONDON e de ALEXANDRE RONDON CORREA DA COSTA, considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que adere a este dispositivo, declaro a incompetência material da Justiça do Trabalho e determino a remessa dos autos à Justiça Estadual. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 3047/2007

Processo Nº: RT 00107-2005-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ARNOR NOGUEIRA DA COSTA

ADVOGADO..... FERNANDO NOLETO MARTINS

RECLAMADO(A): ATAMÍRIO AMBRÓZIO GONÇALVES

ADVOGADO..... ATAMIRIO AMBROZIO GONÇALVES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de embargos de terceiros de nº ET 00460-2007-251-18-00-3, às fls. 44/46, cuja conclusão é transcrita abaixo: À vista do exposto, CONHECEM-SE os embargos de terceiro apresentados que, no mérito, são JULGADOS IMPROCEDENTES, mantendo-se a penhora realizada nos autos da RT-00107-2005-251-18-1. CONDENA-SE o executado ATAMÍRIO AMBROZIO GONÇALVES a multa no importe de 20% sobre o valor atualizado da execução, com fulcro no art. 601, do CPC, que deverá ser apurado pelo setor de cálculos. Custas processuais pelo executado, no valor de R\$ 44,26, conforme estabelece o art. 789-A, V, da CLT, que deverão ser recolhidas, sob pena de execução. Intimem-se as partes e o executado. Após o trânsito em julgado, junte-se cópia desta decisão aos autos da RT-00107-2005-251-18-1, e remetam-se os autos ao setor de cálculos para atualização da conta e apuração da multa. Nada mais.

Notificação Nº: 3053/2007

Processo Nº: RT 00564-2005-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: RONALDO MIRANDA AZEREDO**ADVOGADO..... JOÃO RODRIGUES FRAGA**

RECLAMADO(A): BAURUENSE - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA + 001

ADVOGADO..... MARIOLICE BOEMER

DESPACHO: Fica V. Senhoria intimado a comparecer na Secretaria desta Especializada para retirar o seu crédito residual no importe de R\$ 2.187,78, atualizado até 31/5/2007.

Notificação Nº: 3030/2007

Processo Nº: AAT 00647-2005-251-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: FRANCISCO GOMES DE MENEZES NETO

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS

ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

DESPACHO: ÀS PARTES: A perita nomeada, através da petição de fls. 392/393, requer a dilação do prazo para elaboração do laudo pericial, bem como o arbitramento dos honorários periciais com o adiantamento da metade de seu valor. Considerando as razões elencadas pela perita, bem como a dificuldade deste Juízo em conseguir especialistas para a realização das perícias médicas, defiro a prorrogação do prazo para realização da perícia e confecção do laudo para 90 (noventa) dias. Quanto aos honorários periciais, esclareça-se que somente serão fixados por ocasião da sentença. Quanto ao requerimento de adiantamento, libere-se à perita nomeada o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), quando da carga dos autos para a realização da perícia. Intimem-se as partes e a perita nomeada.

Notificação Nº: 3032/2007

Processo Nº: AAT 00018-2006-251-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: LUIZ ALBERTO HAMÚ E LUZ

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS S. A.-CELG

ADVOGADO: JAIRO FALEIRO DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Incluam-se os autos na pauta do dia 22/05/2007, as 15h20min, para a audiência de encerramento de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, facultando-lhes o comparecimento.

Notificação Nº: 3036/2007

Processo Nº: AAT 00126-2006-251-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: ALEXANDRE TAVARES BASTOS

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS

ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

DESPACHO: ÀS PARTES: Incluam-se os autos na pauta do dia 22/05/2007, as 15 horas, para a audiência de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, cientificando-os de que deverão comparecer à audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria de fato.

Notificação Nº: 3054/2007

Processo Nº: RT 00289-2006-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DE ARAÚJO

ADVOGADO..... JOÃO RODRIGUES FRAGA

RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para juntar aos autos cópias de todos os seus contracheques, conforme item 2.2 da sentença de fls. 58/65, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3045/2007

Processo Nº: RT 00311-2006-251-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ORLANDO DOS SANTOS RODRIGUES

ADVOGADO..... GUSTAVO FRAGA

RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

ADVOGADO..... MAURILIO RAMOS DE SA

DESPACHO: ÀS PARTES: A reclamada, através da petição de fl. 348/350, requer a prorrogação do prazo para interposição de embargos à execução, com fulcro no art. 183, § 2º, do CPC, juntando o atestado médico de fl. 363. O reclamante impugnou o requerimento juntando a petição de fls. 368/369. Compulsando os autos, verifica-se que a intimação do bloqueio foi feita diretamente à reclamada, conforme informação do AR de fl. 346, haja vista que não tinha procurador constituído nos autos. Assim, o impedimento do procurador, que somente no presente momento processual habilitou-se nos autos, não tem o condão de prorrogar o prazo de interposição de recurso, haja vista que nada impedia a reclamada de constituir outro profissional que não estivesse impossibilitado de interpor recurso. Isso posto, indefiro o requerimento de prorrogação do prazo para interposição do recurso. Assim, considerando que o prazo para interposição de embargos à execução é de 5 (cinco) dias, conforme estipulado no art. 884, da Consolidação das Leis Trabalhistas, tem-se que o mesmo venceu em 23/04/2007 (certidão de fl. 347). Desta feita, tendo em vista que o recurso somente foi protocolado em 27/04/2007 (fl. 355), não conheço, vez que intempestivo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3049/2007

Processo Nº: RT 00688-2006-251-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ALVES DE CARVALHO

ADVOGADO..... LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): MARCELO DE SOUZA CARVALHO E CIA LTDA

ADVOGADO..... GARY FRANCISCO MARQUES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Senhoria intimado a comparecer na Secretaria desta Especializada para retirar o seu crédito.

Notificação Nº: 3039/2007

Processo Nº: RT 00888-2006-251-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAN JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO..... RODRIGO RODOLFO FERNANDES

RECLAMADO(A): FAZENDA SANTA CLEIDE

ADVOGADO..... ANDERSON FELICIANO FREITAS ALCÂNTARA

DESPACHO: ÀS PARTES: O reclamante, através da petição de fl. 93, rejeita a nomeação de bem feita pela reclamada e requer a aplicação da multa de 10%, com fulcro no art. 475-J, do CPC, bem como por litigância de má-fé. Tendo em vista que a nomeação de bem foi feita extemporaneamente, e considerando, ainda, que a execução se processa em favor do credor e que o dinheiro ocupa o primeiro lugar na gradação de bens passíveis de penhora, de que trata o art. 655 do CPC, cumpra-se a determinação de ordem de bloqueio de valores, via BACENJUD (fl. 80). Quanto ao requerimento da multa de 10%, indefiro, visto que incompatível com o procedimento adotado por este Juízo, haja vista que para a aplicação do art. 475-J é necessário a liquidez da sentença exequenda. Em relação ao pedido de condenação da ré em litigância de má-fé, indefiro, pois não vislumbro nenhuma conduta nos autos que possa caracterizar uma das hipóteses elencadas no art. 17, do Código de Processo Civil. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3042/2007

Processo Nº: RT 00889-2006-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO..... LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): FAZENDA SANTA CLEIDE

ADVOGADO..... RODRIGO RODOLFO FERNANDES

DESPACHO: ÀS PARTES: A reclamante, através da petição de fl. 97, rejeita a nomeação de bem feita pela reclamada e requer a aplicação da multa de 10%, com fulcro no art. 475-J, do CPC, bem como por litigância de má-fé. Tendo em vista que a nomeação de bem foi feita extemporaneamente, e considerando, ainda, que a execução se processa em favor do credor e que o dinheiro ocupa o primeiro lugar na gradação de bens passíveis de penhora, de que trata o art. 655 do CPC, guarde-se o cumprimento da ordem de bloqueio de valores, via BACENJUD (fl. 96). Quanto ao requerimento da multa de 10%, indefiro, visto que incompatível com o procedimento adotado por este Juízo, haja vista que para a aplicação do art. 475-J é necessário a liquidez da sentença exequenda. Em relação ao pedido de condenação da ré em litigância de má-fé, indefiro, pois não vislumbro nenhuma conduta nos autos que possa caracterizar uma das hipóteses elencadas no art. 17, do Código de Processo Civil. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3044/2007

Processo Nº: RT 00349-2007-251-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JORGE CÍCERO ROSA DA SILVA

ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO-AGEHAB + 001

ADVOGADO..... IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de embargos de declaração de fls. 111/112, cuja conclusão é transcrita abaixo: À vista do exposto, CONHECEM-SE os embargos de declaração apresentados pela reclamada que, no mérito, são INTEGRALMENTE REJEITADOS, declarando-se não existirem omissões, contradições ou obscuridades a serem sanadas, mantendo-se a sentença embargada incólume em todos os seus termos. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 3040/2007

Processo Nº: RT 00353-2007-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: GILBERTO FELICIANO BARBOSA
ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001
ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de embargos de declaração de fls. 99/100, cuja conclusão é transcrita abaixo: À vista do exposto, CONHECEM-SE os embargos de declaração apresentados pela reclamada que, no mérito, são INTEGRALMENTE REJEITADOS, declarando-se não existirem omissões, contradições ou obscuridades a serem sanados, mantendo-se a sentença embargada incólume em todos os seus termos. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 3043/2007

Processo Nº: RT 00354-2007-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SIZOLÂNDIO ALVES VIEIRA
ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001
ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de embargos de declaração de fls. 77/78, cuja conclusão é transcrita abaixo: À vista do exposto, CONHECEM-SE os embargos de declaração apresentados pela reclamada que, no mérito, são INTEGRALMENTE REJEITADOS, declarando-se não existirem omissões, contradições ou obscuridades a serem sanados, mantendo-se a sentença embargada incólume em todos os seus termos. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 3041/2007

Processo Nº: RT 00360-2007-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEUDOMY SOUSA DE ANDRADE
ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001
ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de embargos de declaração de fls. 91/92, cuja conclusão é transcrita abaixo: À vista do exposto, CONHECEM-SE os embargos de declaração apresentados pela reclamada que, no mérito, são INTEGRALMENTE REJEITADOS, declarando-se não existirem omissões, contradições ou obscuridades a serem sanados, mantendo-se a sentença embargada incólume em todos os seus termos. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 3037/2007

Processo Nº: RT 00362-2007-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ELSON DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001
ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de embargos de declaração de fls. 92/93, cuja conclusão é transcrita abaixo: À vista do exposto, CONHECEM-SE os embargos de declaração apresentados pela reclamada que, no mérito, são INTEGRALMENTE REJEITADOS, declarando-se não existirem omissões, contradições ou obscuridades a serem sanados, mantendo-se a sentença embargada incólume em todos os seus termos. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 3028/2007

Processo Nº: RT 00378-2007-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ISELIA MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FERREIRA E BRAGA LTDA HOTEL SERRA DA MESA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Verifica-se que não houve regular formação da relação processual. De fato, a reclamante visava propor a ação em face do HOTEL SERRA DA MESA, o que fica evidente quando, na causa de pedir relativa às horas extras, afirma que 'limpava todo o espaço físico do Hotel' (fl. 03, item 02). No entanto, indicou que a razão social da empresa seria FERREIRA E BRAGA LTDA, com endereço na Rua 14, nº 217, Centro, Minaçu-GO (fl. 02). Nesse endereço foi entregue por correio a notificação inicial (fl. 14). Ocorre, porém, que os documentos de fls. 53/55 provam que FERREIRA E BRAGA LTDA não é um hotel, mas uma drogaria. Por outro lado, o referido HOTEL SERRA DA MESA, empresa individual EDINEUSA PINTO QUEIROS RIBEIRO – ME, está localizado na Av. Cana Brava, nº 51, Centro, Minaçu-GO, como informam a certidão de fl. 32 e documentos de fl. 50/52. Diante disso, resulta evidente que a notificação inicial de fl. 14 não foi cumprida sua finalidade, porque não foi entregue à verdadeira demandada, HOTEL SERRA DA MESA, que ao ser intimada da sentença veio aos autos alegar a nulidade da notificação (fls. 46/48). Também a autora havia informado o equívoco cometido em decorrência do erro contida na inicial (fl.23).Conclui-se que a relação processual não se aperfeiçoou e que isso ocorreu porque a autora não informou corretamente o endereço para a notificação da reclamada, também incorretamente identificada na petição inicial. Assim, declaro a nulidade do processo desde a notificação e, considerando que feito está sujeito ao rito sumaríssimo, extingo o processo sem resolução de

mérito, com amparo no art. 852-B, inciso II e § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Custas processuais pela autora, no importe de R\$125,16, calculadas sobre o valor da causa, de cujo pagamento fica dispensada porque lhe é concedido, neste ato, a gratuidade da Justiça, na forma do art. 790, § 3º, da CLT. Intime-se o autor e a empresa que peticiona às fls. 46/48. Transitada em julgado, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 3046/2007

Processo Nº: ET 00460-2007-251-18-00-3 1ª VT
EMBARGANTE...: MARIA DE LOURDE LIMA GONÇALVES
ADVOGADO.....: ATAMÍRIO AMBROZIO GONÇALVES
EMBARGADO(A): ARNOR NOGUEIRA DA COSTA
ADVOGADO.....: FERNANDO NOLETO MARTINS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de embargos de terceiros de fls. 44/46, cuja conclusão é transcrita abaixo: À vista do exposto, CONHECEM-SE os embargos de terceiro apresentados que, no mérito, são JULGADOS IMPROCEDENTES, mantendo-se a penhora realizada nos autos da RT-00107-2005-251-18-1. CONDENA-SE o executado ATAMÍRIO AMBROZIO GONÇALVES a multa no importe de 20% sobre o valor atualizado da execução, com fulcro no art. 601, do CPC, que deverá ser apurado pelo setor de cálculos. Custas processuais pelo executado, no valor de R\$ 44,26, conforme estabelece o art. 789-A, V, da CLT, que deverão ser recolhidas, sob pena de execução. Intimem-se as partes e o executado. Após o trânsito em julgado, junte-se cópia desta decisão aos autos da RT-00107-2005-251-18-1, e remetam-se os autos ao setor de cálculos para atualização da conta e apuração da multa. Nada mais.

Notificação Nº: 3055/2007

Processo Nº: AEX 00481-2007-251-18-00-9 1ª VT
EXEQUENTE...: MARIA DE LOURDES LAMENHA BRAGA
ADVOGADO.....: FERNANDO NOLETO MARTINS
EXECUTADO(A): MUNICÍPIO DE FORMOSO DE GOIÁS
ADVOGADO.....: ANICÉSIO AFONSO DE MIRANDA
DESPACHO: ÀS PARTES: tomarem ciência da decisão de fls. 39/41, cujo dispositivo é integralmente transcrito abaixo: Isto posto, declara-se de ofício a incompetência deste Juízo para apreciar e julgar o presente feito, por conseguinte, SUSCITA-SE O CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA ao Superior Tribunal de Justiça na presente ação. Determina-se ainda, a remessa dos presentes autos ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça, ante a sua competência para dirimir o presente conflito de competência, conformew previsão constante no art. 105, I, d, da Constituição Federal. Intimem-se as partes. Cumpra-se.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 2189/2007

Processo Nº: RT 00529-2006-231-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MIRELLI APARECIDA BRAGA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): SUP. MINICHOPPING ITAMARATI (NA PESSOAS DE CÉSAR REGES VALENTE) + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Intime-se o reclamante para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2198/2007

Processo Nº: RT 00778-2006-231-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: RONIVON LUIZ DA COSTA
ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA
RECLAMADO(A): RONALDO CARVALHO ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: Vistos etc. Tendo em vista as devoluções das notificações de fls. 41/42 dos autos, intime-se o exequente para manifestar, no prazo de trinta dias, indicando os atuais endereços dos executados, ou requerer o que entender de direito. Transcorrido in albis o prazo supra, determina-se a suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem dar-se baixa na distribuição, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme artigo 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 2201/2007

Processo Nº: RT 00779-2006-231-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: AGNELO LUIZ FERNANDES
ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA
RECLAMADO(A): RONALDO CARVALHO ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: Vistos etc. Tendo em vista as devoluções das notificações de fls. 41/42 dos autos, intime-se o exequente para manifestar, no prazo de trinta dias, indicando os atuais endereços dos executados, ou requerer o que entender de direito. Transcorrido in albis o prazo supra, determina-se a suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem dar-se baixa na distribuição, de sorte a

atender à previsão de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme artigo 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 2202/2007

Processo Nº: RT 00780-2006-231-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ARISTEU LUIZ FERNANDES

ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): RONALDO CARVALHO ENGENHARIA LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: Vistos etc. Tendo em vista a devolução da notificação de fls. 40 e do aviso de recebimento de fls.42 dos autos, intime-se o exeqüente para manifestar, no prazo de trinta dias, indicando os atuais endereços dos executados, ou requerer o que entender de direito. Transcorrido in albis o prazo supra, determina-se a suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem dar-se baixa na distribuição, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme artigo 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 2199/2007

Processo Nº: RT 00782-2006-231-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SANTANA LUIZ FERNANDES

ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): RONALDO CARVALHO ENGENHARIA LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: Vistos etc. Tendo em vista as devoluções das notificações de fls. 41/42 dos autos, intime-se o exeqüente para manifestar, no prazo de trinta dias, indicando os atuais endereços dos executados, ou requerer o que entender de direito. Transcorrido in albis o prazo supra, determina-se a suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem dar-se baixa na distribuição, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme artigo 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 2196/2007

Processo Nº: RT 00784-2006-231-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO RODRIGUES DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): RONALDO CARVALHO ENGENHARIA LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: Vistos etc. Tendo em vista as devoluções das notificações de fls. 43/44 dos autos, intime-se o exeqüente para manifestar, no prazo de trinta dias, indicando os atuais endereços dos executados, ou requerer o que entender de direito. Transcorrido in albis o prazo supra, determina-se a suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem dar-se baixa na distribuição, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme artigo 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 2197/2007

Processo Nº: RT 00785-2006-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DARLON CARLOS DOURADO

ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): RONALDO CARVALHO ENGENHARIA LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: Vistos etc. Tendo em vista as devoluções das notificações de fls. 42/43 dos autos, intime-se o exeqüente para manifestar, no prazo de trinta dias, indicando os atuais endereços dos executados, ou requerer o que entender de direito. Transcorrido in albis o prazo supra, determina-se a suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem dar-se baixa na distribuição, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme artigo 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 2200/2007

Processo Nº: RT 00786-2006-231-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DARCI CARLOS DOURADO

ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): RONALDO CARVALHO ENGENHARIA LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: Vistos etc. Tendo em vista as devoluções das notificações de fls. 38/39 dos autos, intime-se o exeqüente para manifestar, no prazo de trinta dias, indicando os atuais endereços dos executados, ou requerer o que entender de direito. Transcorrido in albis o prazo supra, determina-se a suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem dar-se baixa na distribuição, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme artigo 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 2203/2007

Processo Nº: RT 00787-2006-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MOISÉS LUIZ FERNANDES

ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): RONALDO CARVALHO ENGENHARIA LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: Vistos etc. Tendo em vista as devoluções das fls. 41/42 dos autos, intime-se o exeqüente para manifestar, no prazo de trinta dias, indicando os atuais endereços dos executados, ou requerer o que entender de direito. Transcorrido in albis o prazo supra, determina-se a suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem dar-se baixa na distribuição, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme artigo 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 2194/2007

Processo Nº: CCS 00893-2006-231-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA

RÉU(RÉ): ASTROGILDO DIAS DE CARVALHO

ADVOGADO:

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: Vistos etc. Tendo em vista a promoção de fls. 130 dos autos, intime-se o exeqüente para manifestar, no prazo de trinta dias, indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito. Transcorrido in albis o prazo supra, determina-se o arquivamento provisório dos presentes autos, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem dar-se baixa na distribuição, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito a qualquer tempo.

Notificação Nº: 2191/2007

Processo Nº: RT 00073-2007-231-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JESUITO MANOEL DA SILVA

ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CARLOS ANTÔNIO BRINCK

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intime-se o reclamante para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2193/2007

Processo Nº: CAU 00097-2007-231-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: ÁDIO SOUZA DA SILVA

ADVOGADO: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS + 001

RÉU(RÉ): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO:

DESPACHO: Tomar ciência da sentença proferida cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Vistos etc. I - Inicialmente, esclareço que esta magistrada não fez publicar a decisão a que se refere a certidão de fl. 340, devendo a Secretaria envidar esforços para sua exclusão da página do Tribunal, na internet. II - Analisando os autos, verifiquei que a decisão de fls. 09/10 foi proferida, data venia, sem que o Juízo tivesse aberto ao requerido prazo para o exercício do direito de defesa, o que, porém, é determinado em lei (CPC, art. 802, caput). Em sendo assim, a referida decisão afronta os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, razão por que declaro, de ofício, a sua nulidade, vez que eivada de vício insanável. Torno sem efeito os atos processuais posteriores à decisão de fls. 09/10. Faculto ao requerido, tendo em vista a decisão acima, o desentranhamento dos atos e documentos por ele juntados aos autos, sem prejuízo de decisão posterior, que determine a sua apresentação em Juízo. Dada a possibilidade de que tenham de vir aos autos documentos envolvendo terceiros, determino que o feito corra em segredo de justiça (CPC, art. 155, I). Anote-se essa circunstância, na capa dos autos, devendo a Secretaria observar, no particular, as disposições do parágrafo único do art. 155 do CPC. Notifique-se o requerido para, querendo, exercer o direito de defesa, no prazo de cinco dias, bem assim para tomar conhecimento do inteiro teor desta. Intimem-se o requerente e seu advogado. Posse, 09 de maio de 2007. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 2212/2007

Processo Nº: RT 00111-2007-231-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO ELDE GONSALVES DE AMORIM

ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): FRANCISCO TRONCHA (PROPRIETÁRIO DA FAZENDA SÃO ROQUE)

ADVOGADO....: OSÓRIO DE MOURA ORNELAS

DESPACHO: Partes: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: Vistos etc. Chamo o presente feito à ordem para acrescentar na sentença homologatória do acordo de fls. 36/37 dos autos, o item referente ao comparecimento das partes, nos seguintes termos: 'Presente o reclamante, desacompanhado de advogado. Presente o reclamado, acompanhado de advogado, Dr. Osório de Moura Ornelas, OAB/GO nº6.735'. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2210/2007

Processo Nº: RT 00171-2007-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRE GOMES DE LIMA

ADVOGADO..... JULIANA CHAVES SIQUEIRA LESSA

RECLAMADO(A): PLANEBRAS COM E PLANEJAMENTOS FLORESTAIS

ADVOGADO.....

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: Vistos etc. Chamo o presente feito à ordem para acrescentar na ata de audiência de fls. 14 dos autos, o item referente às custas, nos seguintes termos: 'Custas, pelo reclamante, no importe de R\$12,45, calculadas sobre o valor da causa de R\$622,82, dispensado do recolhimento, na forma da lei. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2195/2007

Processo Nº: AEM 00172-2007-231-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: UNIÃO REP. PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO..... WALLER CHAVES DA COSTA

REQUERIDO(A): ALBUQUERQUE E ARAÚJO LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: REQUERENTE: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: Vistos etc. Intime-se o requerente para, no prazo de 30 (trinta) dias, tomar ciência do teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 30, bem como, fornecer novas diretrizes ao prosseguimento da execução. Transcorrido in albis o prazo supra, determina-se a suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem dar-se baixa na distribuição, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme artigo 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 2213/2007

Processo Nº: RT 00176-2007-231-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO CARLOS ANDRADE DOS ANJOS

ADVOGADO..... EDUARDO BITENCOURT BARREIROS

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIAS - CELG

ADVOGADO..... HÉLIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: Vistos etc. Chamo o presente feito à ordem para acrescentar na sentença homologatória do acordo de fls. 70/71 dos autos, o item referente às custas, nos seguintes termos: 'Custas, pelo reclamante, no importe de R\$30,00, calculadas sobre o valor total do acordo R\$1.500,00, dispensado do recolhimento, na forma da lei'. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2204/2007

Processo Nº: RT 00178-2007-231-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON PEREIRA DE CAMPOS, ESPÓLIO DE, (REP./P LUCIENE MATIAS DE LIMA)

ADVOGADO..... EDUARDO BITENCOURT BARREIROS + 001

RECLAMADO(A): FAZENDA PANAMÁ (FAZENDA CANTA GALO) + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: Vistos etc. Chamo o presente feito à ordem para acrescentar na ata de audiência de fls. 17 dos autos, o item referente às custas, nos seguintes termos: 'Custas, pelo reclamante, no importe de R\$52,68, calculadas sobre o valor da causa de R\$2.634,09, dispensado do recolhimento, na forma da lei. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2217/2007

Processo Nº: RT 00179-2007-231-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DARCI MAURÍCIO DE ALMEIDA

ADVOGADO..... EDUARDO BITENCOURT BARREIROS

RECLAMADO(A): MÁRIO SÉRGIO

ADVOGADO.....

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: Vistos etc. Chamo o presente feito à ordem para acrescentar na ata de audiência de fls. 13 dos autos, o item referente às custas, nos seguintes termos: 'Custas, pelo reclamante, no importe de R\$689,74, calculadas sobre o valor da causa de R\$34.487,28, dispensado do recolhimento, na forma da lei. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2216/2007

Processo Nº: RT 00185-2007-231-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: EDNEY MENDES DS SILVA

ADVOGADO..... OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): JOSÉ EMÍDIO DE PAIVA

ADVOGADO..... LEONARDO DE AGUIAR

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: Vistos etc. Chamo o presente feito à ordem para acrescentar na sentença homologatória do acordo de fls. 11/12 dos autos, o item referente às custas, nos seguintes termos: 'Custas, pelo reclamante, no importe de R\$24,00, calculadas sobre o valor total do acordo R\$1.200,00, dispensado do recolhimento, na forma da lei'. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2214/2007

Processo Nº: RT 00186-2007-231-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIANA CAMELO DA SILVA

ADVOGADO..... CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): JONAS CAMPELO DE MIRANDA + 001

ADVOGADO..... OSÓRIO DE MOURA ORNELAS

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: Vistos etc. Chamo o presente feito à ordem para acrescentar na sentença homologatória do acordo de fls. 22/23 dos autos, o item referente às custas, nos seguintes termos: 'Custas, pelo reclamante, no importe de R\$56,00, calculadas sobre o valor total do acordo R\$2.800,00, dispensado do recolhimento, na forma da lei'. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2215/2007

Processo Nº: RT 00186-2007-231-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIANA CAMELO DA SILVA

ADVOGADO..... CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): SELMY CAMPELO DE MIRANDA & CIA LTDA. + 001

ADVOGADO..... OSÓRIO DE MOURA ORNELAS

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: Vistos etc. Chamo o presente feito à ordem para acrescentar na sentença homologatória do acordo de fls. 22/23 dos autos, o item referente às custas, nos seguintes termos: 'Custas, pelo reclamante, no importe de R\$56,00, calculadas sobre o valor total do acordo R\$2.800,00, dispensado do recolhimento, na forma da lei'. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2208/2007

Processo Nº: RT 00192-2007-231-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: WILTON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): FINACRED EMPRÉSTIMO (R/P JOÃO MARIANO JOAQUIM SILVA FILHO)

ADVOGADO.....

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: Vistos etc. Chamo o presente feito à ordem para acrescentar na ata de audiência de fls. 26 dos autos, o item referente às custas, nos seguintes termos: 'Custas, pelo reclamante, no importe de R\$343,20, calculadas sobre o valor da causa de R\$17.160,00, dispensado do recolhimento, na forma da lei. Intimem-se as partes.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 3297/2007

Processo Nº: RT 01249-2003-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: REINALDO BISPO SANTANA

ADVOGADO..... LEOBERTO URIAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): UNICAP COMÉRCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA + 001

ADVOGADO..... AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fca a reclamada intimada para no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar nos autos o valor pago ao reclamante Reinaldo Bispo Santana, decorrente da avença homologada globalmente, sem especificação de valores pagos individualmente a cada credor, para fins de apuração da parcela relativa ao imposto de renda.

Notificação Nº: 3298/2007

Processo Nº: RT 01249-2003-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: REINALDO BISPO SANTANA

ADVOGADO..... LEOBERTO URIAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): PNEUAÇO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA + 001

ADVOGADO..... ESIO FERREIRA DO AMARAL

DESPACHO: À RECLAMADA: Fca a reclamada intimada para no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar nos autos o valor pago ao reclamante Reinaldo Bispo Santana, decorrente da avença homologada globalmente, sem especificação de valores pagos individualmente a cada credor, para fins de apuração da parcela relativa ao imposto de renda.

Notificação Nº: 3326/2007

Processo Nº: RT 01591-2003-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS SOUSA CARRIJO

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

RECLAMADO(A): HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA

ADVOGADO..... RENATO SILVA MARTINS

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica intimado o reclamado para, em 48 horas, proceder às anotações na CTPS do obreiro, sob pena de multa diária equivalente a R\$100,00 (cem reais), até o limite de R\$3.000,00 (três mil reais).

Notificação Nº: 3271/2007

Processo Nº: RT 00143-2004-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR PEREIRA MENDES

ADVOGADO..... WILTON FERREIRA DE FARIA

RECLAMADO(A): HOSPITAL EVANGÉLICO DE RIO VERDE

ADVOGADO..... DRª. JULYANNA VIEIRA LEÃO CABRAL

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para ter vista dos autos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3334/2007

Processo Nº: RT 00149-2004-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CANDIDO BEZERRA
ADVOGADO.....: GECILDA FACCO CARGNIN
RECLAMADO(A): ZORTEA CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: YARA CRUVINEL RODRIGUES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, regularizar a sua representação processual, tendo em vista que o Dr. Geovane Moreira Fernandes, signatário petição de fls. 193/207, não se acha regularmente constituído para funcionar nos autos como procurador da demandada.

Notificação Nº: 3336/2007

Processo Nº: RT 00225-2004-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO CICERO DOURADO DA COSTA
ADVOGADO.....: GECILDA FACCO CARGNIN
RECLAMADO(A): ZORTEA CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: YARA CRUVINEL RODRIGUES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, regularizar a sua representação processual, tendo em vista que o Dr. Geovane Moreira Fernandes, signatário da petição, não se acha regularmente constituído para funcionar nos autos como procurador da demandada.

Notificação Nº: 3251/2007

Processo Nº: RT 00369-2004-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: WILLIAM DA COSTA LIMA FILHO
ADVOGADO.....: JERONIMA ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CERREALISTA ZENI LTDA.
ADVOGADO.....: RICARDO DE PAIVA LEAO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para, tomar ciência do despacho a seguir: "Indefere-se o pleito do exequente no sentido de incluir no pólo passivo da demanda os sócios da executada, visto que não restou demonstrada nos autos a insolvência da devedora, uma vez que a execução encontra-se inclusive garantida, penhora de fl. 614. Intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender a bem de seu direito em face da certidão negativa do leilão, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80, o que desde já autoriza."

Notificação Nº: 3313/2007

Processo Nº: RT 01587-2004-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: GENIS CABRAL GUIMARAES
ADVOGADO.....: DR. DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO.....: DRª. ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para se manifestar acerca dos Embargos à execução opostos pela executada, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3331/2007

Processo Nº: RT 01841-2004-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: KARLOS MARCIO VIEIRA CABRAL
ADVOGADO.....: RICARDO DE PAIVA LEAO
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A.
ADVOGADO.....: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir: "Aprovo a atualização de cálculos de fls. 1020 e seguintes para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$ 27.284,79 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.05.2007, sendo que R\$ 14.661,95 refere-se à diferença devida ao exequente, R\$ 247,41 a título de custas de liquidação, R\$ 5.524,72 a título de contribuição previdenciária cota/empregador, R\$ 639,88 a título de contribuição previdenciária cota/empregado, R\$ 88,53 a título de custas executivas e R\$ 6.122,30 a título de Imposto de Renda. Indefiro o recolhimento retroativo das retenções fiscais e previdenciárias, por falta de amparo legal. Intimem-se as partes para ciência e manifestação acerca dos novos cálculos, no prazo de 05 dias, sob pena do silêncio ser interpretado como aquiescência."

Notificação Nº: 3335/2007

Processo Nº: RT 00077-2005-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA FAGUNDES
ADVOGADO.....: TERESA A. V. BARROS
RECLAMADO(A): DROGARIA RECANTO DO SOL LTDA
ADVOGADO.....: CÍCERO GOMES LAGE
DESPACHO: AO EXEQUENTE: "Vistos, etc. Indefere-se o pleito do exequente no sentido de incluir no pólo passivo da demanda os sócios da executada, visto que não restou demonstrada nos autos a insolvência da devedora, uma vez que a execução encontra-se inclusive garantida, penhora de fl. 217. Intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender a bem de seu direito, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80, o que desde já autoriza. Rio Verde-GO, 03 de maio de 2007. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 3257/2007

Processo Nº: RT 00320-2005-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ADÃO PORFIRIO DE MORAES
ADVOGADO.....: TERESA A. V. BARROS
RECLAMADO(A): COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO LTDA.
ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para tomar ciência da dilação do prazo por 10 dias.

Notificação Nº: 3291/2007

Processo Nº: RT 00747-2005-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEIMAR JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO.....: SHEILA DE CASTRO BRAZ IPLINSKY
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.
ADVOGADO.....: ANTONIO PEDRO GHIRARDI
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomar ciência do despacho a seguir: "Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes à fl. 300, para que produza os seus efeitos legais. Tendo em vista que a reclamante já recebeu a integralidade do valor acordado, declaro quitados os créditos trabalhistas correspondentes a estes autos e ao extinto contrato de trabalho, de forma plena, geral e irretroatável. A reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento previdenciário (cota empregado e empregador), honorários periciais, as custas processuais, executivas e de liquidação, bem como o imposto de renda, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de prosseguimento desta execução. Junte-se cópia deste despacho no processo nº 993/2005-9."

Notificação Nº: 3289/2007

Processo Nº: RT 00751-2005-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: OSMAR PROFIRO DE JESUS
ADVOGADO.....: DR. CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir: "Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes às fls. 126/127, para que produza os seus efeitos legais, com exceção dos encargos sociais e tributários, visto que o acordante/autor só pode dispor de créditos que lhe pertença, no particular, crédito líquido. A reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento previdenciário (cota empregado e empregador), as custas processuais e de liquidação, bem como o imposto de renda, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de prosseguimento dos atos executórios. Intime-se o INSS para, querendo, no prazo legal, manifestar-se quanto ao acordo homologado (art. 832, § 4º, da CLT). Encaminhe-se cópia da avença ora homologada, bem como deste despacho ao Juízo da 2ª Vara local, para que sejam juntados nos autos da ACI nº 1205/05."

Notificação Nº: 3288/2007

Processo Nº: RT 00771-2005-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: WMARLEY MARTINS DE JESUS
ADVOGADO.....: SHEILA DE CASTRO BRAZ IPLINSKY
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA
ADVOGADO.....: ANTONIO PEDRO GHIRARDI
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir: "Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes à fl. 124, para que produza os seus efeitos legais. Tendo em vista que a reclamante já recebeu a integralidade do valor acordado, declaro quitados os créditos trabalhistas correspondentes a estes autos e ao extinto contrato de trabalho, de forma plena, geral e irretroatável. A reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento previdenciário (cota empregado e empregador), as custas processuais e de liquidação e o imposto de renda, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de prosseguimento desta execução. Junte-se cópia deste despacho no processo nº 993/2005-9."

Notificação Nº: 3325/2007

Processo Nº: RT 00991-2005-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: SHEILA DE CASTRO BRAZ IPLINSKY
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.
ADVOGADO.....: ANTONIO PEDRO GHIRARDI
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir: "Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes à fl. 91, para que produza os seus efeitos legais. Tendo em vista que a reclamante já recebeu a integralidade do valor acordado, declaro quitados os créditos trabalhistas correspondentes a estes autos e ao extinto contrato de trabalho, de forma plena, geral e irretroatável. A reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento previdenciário (cota empregado e empregador), as custas processuais, executivas e de liquidação e o imposto de renda, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de prosseguimento desta execução."

Notificação Nº: 3347/2007

Processo Nº: RT 00993-2005-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: OZANIO DA SILVA PORTO

ADVOGADO.....: SHEILA DE CASTRO BRAZ IPLINSKY

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.

ADVOGADO.....: ANTONIO PEDRO GHIRARDI

DESPACHO: À RECLAMADA: "Vistos, etc. Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes à fl. 150, para que produzam os seus efeitos legais. Tendo em vista que o exequente já recebeu a integralidade do valor acordado, declaro quitados os créditos trabalhistas correspondentes a estes autos e ao extinto contrato de trabalho, de forma plena, geral e irretroatável. A Reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento previdenciário (cota empregado e empregador); as custas processuais e executivas e o imposto de renda, no prazo de 10 dias, sob pena de prosseguimento desta execução. Intimem-se as partes. Rio Verde, 07 de maio de 2007. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 3316/2007

Processo Nº: RT 01009-2005-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LUZIMAR LEMES RIBEIRO

ADVOGADO.....: GERALDO BORGES DA SILVA

RECLAMADO(A): FIODOR IVANOFF

ADVOGADO.....: DR. JOSÉ MORAES DE ALMEIDA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80, que desde já autorizo.

Notificação Nº: 3314/2007

Processo Nº: RT 01039-2005-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DEUSIMAR ALVES DE SOUSA

ADVOGADO.....: TERESA A V BARROS

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 001

ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a 2ª reclamada intimada para no prazo de 05 (cinco) dias, carrear aos autos os originais das certidões cartorárias relativas aos bens de propriedade da primeira executada indicados à penhora, sob pena de considerar-se ineficaz a nomeação, redirecionando a execução para atingir o patrimônio da segunda reclamada.

Notificação Nº: 3311/2007

Processo Nº: RT 01041-2005-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: VINICIUS FERREIRA DE FREITAS

ADVOGADO.....: TERESA A. V. BARROS

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 001

ADVOGADO.....: EDSON LUIZ DEODORO

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca das alegações do exequente, fl. 248, sob pena da execução reverter-se em seu desfavor.

Notificação Nº: 3299/2007

Processo Nº: RT 01229-2005-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSIRENE DE JESUS

ADVOGADO.....: DRª. SHEILA DE CASTRO BRAZ IPLINSKY

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.

ADVOGADO.....: ANTONIO PEDRO GHIRARDI

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir: "Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes à fl. 144, para que produza os seus efeitos legais. Tendo em vista que a reclamante já recebeu a integralidade do valor acordado, declaro quitados os créditos trabalhistas correspondentes a estes autos e ao extinto contrato de trabalho, de forma plena, geral e irretroatável. A reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento previdenciário (cota empregado e empregador), as custas processuais, executivas, e de liquidação e o imposto de renda, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de prosseguimento desta execução."

Notificação Nº: 3308/2007

Processo Nº: RT 01345-2005-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCIEL MARTINS

ADVOGADO.....: MARCELO MORAES RODRIGUES

RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIA ROSA VALIM LTDA.

ADVOGADO.....: GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para impugnar os cálculos de liquidação.

Notificação Nº: 3328/2007

Processo Nº: RT 01628-2005-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SONILDO SANTANA BATISTA

ADVOGADO.....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA

RECLAMADO(A): ANTÔNIO BENJAMIN DA ROCHA & CIA. LTDA.

ADVOGADO.....: NILSON VELOSO JUNIOR

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, fornecer os endereços atualizados dos sócios indicados à fl. 136, a fim de viabilizar o prosseguimento da execução contra os sócios aludidos.

Notificação Nº: 3330/2007

Processo Nº: RT 01701-2005-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: EVANGELISTA DE MIRANDA LIMA

ADVOGADO.....: EDUARDO DO PRADO LÓBO

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: DR. CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para, no prazo de 10(dez) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, em face da certidão negativa da Sra. Oficiala de Justiça, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80, que desde já foi autorizado.

Notificação Nº: 3333/2007

Processo Nº: RT 01869-2005-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDERSON ALMEIDA PINTO

ADVOGADO.....: SERGIMAR DAVID MARTINS

RECLAMADO(A): UNIEMES COMERCIAL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para tomar ciência da dilação do prazo conforme requerido pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3332/2007

Processo Nº: RT 01891-2005-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO JOSÉ PIRES

ADVOGADO.....: SERGIMAR DAVID MARTINS

RECLAMADO(A): UNIEMES COMERCIAL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para receber sua CTPS no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 3329/2007

Processo Nº: RT 01956-2005-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: FÁTIMA APARECIDA DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CENTRO COMERCIAL CONQUISTA LTDA.

ADVOGADO.....: SEBASTIAO CAXICHO FRANCO NETO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca dos depósitos fundiários levados a efeito pela reclamada, devendo apontar eventuais diferenças, sob pena, no silêncio, de considerar-se regulares os aludidos depósitos.

Notificação Nº: 3278/2007

Processo Nº: RT 00065-2006-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LAUVITA CAMILA DA SILVA

ADVOGADO.....: GECILDA FACCO CARGNIN

RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA COUTO (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO.....: DR. ROMEL MALHEIROS CORDEIRO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca das alegações da reclamante, fls. 46.

Notificação Nº: 3279/2007

Processo Nº: RT 00085-2006-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: NOEL JOAQUIM DOS SANTOS FILHO

ADVOGADO.....: MARCOS AURELIO SILVEIRA LIMA

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para tomar ciência do despacho a seguir: "A executada Kade Engenharia e Construção Ltda requer a suspensão da execução ao argumento de que se encontra em processo de Recuperação Judicial no Juízo da Vara Única da Comarca de Abelardo Luz/SC (processo nº 001.06.000048-2), tendo, portanto, aquele Juízo atraído a competência para as ações e execuções em que figura como devedora a executada. Indefere-se. Verifica-se que o deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial ocorreu em 20.04.2006, ou seja, há mais de 11 (onze) meses. A Lei 11.101/2005, que regula a Recuperação Judicial, a Extrajudicial e a Falência do Empresário e da Sociedade Empresária, em seu artigo 6º, § 4º, prevê a suspensão do curso das ações e execuções tão-somente pelo prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, tendo como marco inicial o deferimento do processamento da Recuperação Judicial (20.04.2006), o que já restou superado. Assim, decorrido o prazo legal de suspensão referido no parágrafo anterior, impõe-se que se determine o prosseguimento do curso da presente execução. Por conseguinte, intime-se novamente a reclamada para indicar bens pertencentes à sociedade, no prazo de 05 dias, sob pena da execução prosseguir em relação aos bens particulares dos sócios."

Notificação Nº: 3356/2007

Processo Nº: RT 00477-2006-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: LAZARO ANANIAS RIBEIRO

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): PARMALAT BRASIL S/A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
ADVOGADO.....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO E OUTROS

DESPACHO: À EXECUTADA: Defere-se a dilação do prazo requerida pela executada para comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias, custas processuais e executivas, imposto de renda e honorários periciais, por mais 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 3363/2007

Processo Nº: RT 00486-2006-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: FABIANA DE OLIVEIRA GONÇALVES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ATLETICO CLUBE RIOVERDENSE + 001
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica intimada a exequente para, no prazo de 10(dez) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, em face da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3357/2007

Processo Nº: RT 00494-2006-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: OSCALINO BATISTA PEREIRA

ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO.....: ÁLLYSON BATISTA ARANTES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para impugnar a conta de liquidação, caso queira, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 3286/2007

Processo Nº: RT 00660-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDSON LOPES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PAX RIO VERDE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
ADVOGADO.....: AMAURY FERREIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento do imposto de renda, bem como efetuar o pagamento do saldo remanescente do crédito do exequente, no importe de R\$ 166,27, sob pena de prosseguimento da execução

Notificação Nº: 3287/2007

Processo Nº: RT 00713-2006-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE LITOS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): JOSEMAR SOARES DA SILVA
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3290/2007

Processo Nº: AAT 00717-2006-101-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: MARCOS MARCOLINO

ADVOGADO: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para vista da manifestação do perito, pelo prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 3323/2007

Processo Nº: CCS 00824-2006-101-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): SEBASTIÃO ARANTES DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada para tomar ciência do despacho de fl. 183, bem como para informar o endereço correto dos requeridos ou requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3322/2007

Processo Nº: CCS 01020-2006-101-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): JOSÉ MEDEIROS + 002

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3315/2007

Processo Nº: CCS 01023-2006-101-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): KLÉBER RIBEIRO CARNEIRO ESPÓLIO DE (REPRESENTADO POR GISLENE CAMARGO SANTANA)

ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3305/2007

Processo Nº: RT 01061-2006-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTERO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): JOSÉ RIBEIRO DE MENDONÇA + 001
ADVOGADO.....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para carrear aos autos os contracheques do reclamante relativos aos meses de outubro a dezembro de 2001 e de julho a agosto de 2006, no prazo de 05 dias .

Notificação Nº: 3306/2007

Processo Nº: RT 01061-2006-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTERO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA + 001
ADVOGADO.....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para carrear aos autos os contracheques do reclamante relativos aos meses de outubro a dezembro de 2001 e de julho a agosto de 2006, no prazo de 05 dias .

Notificação Nº: 3307/2007

Processo Nº: RT 01061-2006-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTERO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): JOSÉ RIBEIRO DE MENDONÇA + 001
ADVOGADO.....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado do despacho a seguir: "À vista da promoção da contadoria, fl. 404, intime-se reclamada para, no prazo de 05(cinco) dias, carrear aos autos os contracheques do reclamante relativos aos meses de outubro a dezembro de 2001 e de julho a agosto de 2006. Vindo os documentos supramencionados, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para liquidação da sentença."

Notificação Nº: 3277/2007

Processo Nº: RT 01091-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO FEITOSA BORGES

ADVOGADO.....: SILVIA BELOTI GONÇALVES

RECLAMADO(A): GRUPO NAOUM (USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.)

ADVOGADO.....: MARCELA FERREIRA SOUTO

DESPACHO: ÀS PARTES: "Vistos etc. Alega o autor que fora intimado para comparecer à audiência de instrução designada para o dia 10.04.2007, às 15h30min. Ao adentrar na sala de audiências, às 15h26min, conforme certificado nos autos, foi-lhe informado que a audiência estava designada para às 15 horas e já estava encerrada, inclusive com requerimento da parte contrária para a aplicação de confissão ficta. O reclamado manifesta-se contrariamente à pretensão do autor de que seja remarcada a audiência. DECIDO: Verifica-se que houve defeito de intimação acerca da audiência em comento, vez que foram expedidas duas intimações dirigidas às partes, uma constando o horário como sendo às 15h, outra às 15h30min. Portanto, visando a preservação do contraditório e da ampla defesa, decreto a nulidade de todos os atos praticados a partir de fl. 156. Inclua-se o presente feito na pauta do dia 27.06.2007, às 10h40min, para prosseguimento da instrução processual. Intimem-se. Rio Verde, 02 de maio de 2007. Juiz do Trabalho"

Notificação Nº: 3303/2007

Processo Nº: RT 01121-2006-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO DE SOUZA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIAS LTDA + 001
ADVOGADO.....: ÁLLYSON BATISTA ARANTES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para no prazo de 05 dias manifestar-se sobre os embargos opostos pela reclamada.

Notificação Nº: 3300/2007

Processo Nº: RT 01157-2006-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: GILSON OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): CONSTRUMIL (CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA)

ADVOGADO.....: SHELLEN MARTINS BEZERRA ALCANFOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca das alegações do experto, fls. 157/160, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3293/2007

Processo Nº: RT 01261-2006-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: NEUZA SILVA

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): JOSÉ DIVINO GOUVEIA DE SOUZA

ADVOGADO.....: DR. ADÍLIO EVNGELISTA CARNEIRO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para no prazo de 05 (cinco) dias, carrear aos autos os originais dos recolhimentos do INSS, relativos aos meses de janeiro de 2005 a janeiro de 2006, para o fim de viabilizar a percepção do seguro-desemprego pela reclamante.

Notificação Nº: 3302/2007

Processo Nº: RT 01304-2006-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SINOMAR MOTA DE SOUZA

ADVOGADO.....: VERA LUCIA BERNARDES FERREIRA

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: DR. CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica intimada a executada para indicar bens pertencentes à sociedade, no prazo de 05 dias, sob pena da execução prosseguir em relação aos bens particulares dos sócios.

Notificação Nº: 3309/2007

Processo Nº: RT 01310-2006-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JUSSARA DE ARAÚJO QUEIROZ

ADVOGADO.....: LAERTE ROSA DO PRADO

RECLAMADO(A): RENATO PINHEIRO CREPALDI + 001

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: "Vistos, etc. Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologa a composição celebrada pelas partes às fls. 49/50, para que produza os seus efeitos legais, com exceção dos encargos sociais e tributários, visto que o acordante/autor só pode dispor de créditos que lhe pertença, no particular, crédito líquido. A reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento previdenciário (cota empregado e empregador), as custas processuais, no importe de R\$24,00, bem como o imposto de renda, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de execução. Intime-se o INSS para, querendo, no prazo legal, manifestar-se quanto ao acordo homologado (art. 832, § 4º, da CLT). Intimem-se as partes. Rio Verde-GO, 02 de maio de 2007. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 3310/2007

Processo Nº: RT 01311-2006-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ENILDO FRANÇA COSTA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA BERNARDES FERREIRA

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para impugnar a conta de liquidação, caso queira, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 3312/2007

Processo Nº: RT 01326-2006-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: VALMOR RIBEIRO

ADVOGADO.....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica intimada a executada para indicar bens pertencentes à sociedade, no prazo de 05 dias, sob pena da execução prosseguir em relação aos bens particulares dos sócios.

Notificação Nº: 3317/2007

Processo Nº: RT 01398-2006-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LEIDIENE VIEIRA FERREIRA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): ANABOR ALVES DE MORAES (COMERCIAL ALVES)

ADVOGADO.....: ADEMAR SOUZA LIMA

DESPACHO: À EXECUTANTE: Fica intimada a executante para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, em face da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3365/2007

Processo Nº: RT 01402-2006-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: NADJA IZIDORIA GOMES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): NÁDIA HELOÍZA QUEIROZ SANTOS

ADVOGADO.....: ALBERTINO RIBEIRO COIMBRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para, no prazo sucessivo de 05 dias, manifestarem-se acerca das respostas do perito.

Notificação Nº: 3364/2007

Processo Nº: RT 01640-2006-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIO JAIRSON DE LIMA

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA MORAES NUNES

RECLAMADO(A): CEFAS ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: CÉLIO ROBERTO DE SOUZA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, em 48 horas, proceder à retificação da CTPS do obreiro quanto à função exercida pelo reclamante para Encarregado de Obras, nos últimos três meses da relação de emprego, mediante salário correspondente a R\$ 832,00 mensais, sob pena de multa diária equivalente a R\$ 100,00, conforme sentença de fls. 60/63.

Notificação Nº: 3254/2007

Processo Nº: CCS 01705-2006-101-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE - GO (SINDIVAREJISTA)

ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY

RÉU(RÉ): NIVALDO ALEXANDRE DE SOUZA (TRANSPORTE SOUZA)

ADVOGADO: JOÃO CRUVINEL LEÃO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para receber o alvará acostado à contracapa dos autos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3324/2007

Processo Nº: RT 01729-2006-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: EDMAR DE SALES COSTA

ADVOGADO.....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA

RECLAMADO(A): SAMOIL IVANOFF + 001

ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO NUNES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para se manifestarem sobre o laudo pericial, no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 3327/2007

Processo Nº: CCS 01730-2006-101-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): EDSON ROSA DE MORAES

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada a autora para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o atual endereço do requerido, em face da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 3274/2007

Processo Nº: RT 00026-2007-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ JERRY ADRIANO DA SILVA

ADVOGADO.....: HELOISA VILAS BOAS

RECLAMADO(A): DESTILARIA CATANDUVA LTDA. (DECAL)

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para tomar ciência do despacho a seguir: "Indefere-se o requerimento da procuradora do reclamante, visto que compete à renunciante provar que cientificou o mandante da renúncia a fim de que nomeie substituto. Frise-se que durante os 10 (dez) dias seguintes à comunicação, a renunciante continuará a representar o mandante, visando evitar-lhe prejuízo (art. 45 do CPC)."

Notificação Nº: 3275/2007

Processo Nº: CCS 00052-2007-101-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): SEBASTIÃO CANTARIDO SEVERINO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80, visto a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 3276/2007

Processo Nº: CCS 00057-2007-101-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): LUCIANA FERREIRA DE MORAES
ADVOGADO: .

DESPACHO: À REQUERENTE: Fica a requerente intimada para, no prazo de 05 dias, apresentar as datas de apresentação dos cheques noticiados na petição que ora junta, sob pena, sno silêncio, de considerar-se quitado o seu crédito.

Notificação Nº: 3272/2007

Processo Nº: RT 00094-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: DELCIDES ANTONIO DUARTE
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SINTRAM (SINDICATO TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE) + 001
ADVOGADO.....: DR. VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vista do laudo pericial no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 3273/2007

Processo Nº: RT 00094-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: DELCIDES ANTONIO DUARTE
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): COMIGO (COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO LTDA) + 001
ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vista do laudo pericial no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 3270/2007

Processo Nº: RT 00144-2007-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSINALDO BATISTA DE LIMA
ADVOGADO.....: MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI
RECLAMADO(A): FAZENDA CACHOEIRA DO MONTIVÍDIU + 003
ADVOGADO.....: MARCIA CUNHA
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Ficam os reclamados intimados para, no prazo de 05 dias, manifestarem-se acerca das alegações do reclamante, fls. 317/318.

Notificação Nº: 3267/2007

Processo Nº: RT 00179-2007-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: OSVALDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vista do laudo pericial no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 3268/2007

Processo Nº: RT 00179-2007-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: OSVALDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 001
ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vista do laudo pericial no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 3266/2007

Processo Nº: AAT 00236-2007-101-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: JUVANIL SOARES DE LIMA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A
ADVOGADO: ADRIANA BARBOSA DE ANDRADE DRA.
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vista do laudo pericial no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 3258/2007

Processo Nº: RT 00249-2007-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): POUSADA MONTE SIÃO LTDA.
ADVOGADO.....: CASTRO REJAINE P. DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 05 dias, levantar os documentos acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3259/2007

Processo Nº: RT 00295-2007-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO FRANCISCO XAVIER
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MOACIR COSTA SILVA CARREGAMENTO ME + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 08 dias, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 3261/2007

Processo Nº: RT 00297-2007-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ADALTON SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 08 dias, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 3262/2007

Processo Nº: RT 00298-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: OSVAIR AZEVEDO DA SILVA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MOACIR COSTA SILVA CARREGAMENTO + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 08 dias, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 3256/2007

Processo Nº: RT 00362-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: PATRÍCIA SOUZA E SILVA GUIMARÃES
ADVOGADO.....: GECILDA FACCO CARGNIN
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL MONTE MORIÁ LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para carrear aos autos sua CTPS, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 3248/2007

Processo Nº: RT 00447-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO JOAQUIM DE MEDEIROS
ADVOGADO.....: JOSÉ RONALDO BONIFÁCIO BALIEIRO
RECLAMADO(A): MANOEL BASILIO NETO
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para ratificar o endereço do reclamado, nos termos do que restou determinado na ata de audiência de fl. 18.

Notificação Nº: 3249/2007

Processo Nº: RT 00473-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO ALCANTARA NUNES
ADVOGADO.....: REINALDO LUCIANO FERNANDES
RECLAMADO(A): SERIDO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para carrear aos autos sua CTPS, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 3250/2007

Processo Nº: RT 00481-2007-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ADEILSON PEREIRA MIRANDA
ADVOGADO.....: GERALDO BORGES DA SILVA
RECLAMADO(A): P.L.A MÁQUINAS PULVERIZADORAS E FERTILIZADORAS LTDA.
ADVOGADO.....: GILDO VIEGAS TAVARES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, querendo, no prazo de 08 dias, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 3283/2007

Processo Nº: RT 00496-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: KELLY FERREIRA VELOSO
ADVOGADO.....: GECILDA FACCO CARGNIN
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL MONTE MORIÁ LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para carrear aos autos sua CTPS, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 3281/2007

Processo Nº: RT 00555-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JÚNIOR CÉSAR GOMES DE MELO
ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): AUTO PEÇAS KK LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES os pedidos formulados por JÚNIOR CÉSAR GOMES DE MELO em desfavor de AUTO PEÇAS KK LTDA., VERA LÚCIA DE CARVALHO E SILVA e WAGNER FERNANDO SILVA, conforme consta, na íntegra, às fls. 37/43.

Notificação Nº: 3260/2007

Processo Nº: RT 00556-2007-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CÍCERO JOAQUIM DE MENEZES

ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): AUTO PEÇAS KK LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por CÍCERO JOAQUIM DE MENEZES em desfavor de AUTO PEÇAS KK LTDA., VERA LÚCIA DE CARVALHO E SILVA e WAGNER FERNANDO SILVA, conforme consta, na íntegra, às fls. 23/29.

Notificação Nº: 3292/2007

Processo Nº: RT 00615-2007-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDO DONISETTE RILL

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos formulados por APARECIDO DONISETTE RILL em desfavor de ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., conforme consta, na íntegra, às fls. 46/50 (CÓPIAS ANEXAS).

Notificação Nº: 3360/2007

Processo Nº: RT 00698-2007-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ALCIDES FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: IRAMÁ LINS DE JESUS

RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAÚNA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para tomar ciência da decisão que incluiu o feito na pauta de audiência do dia 29.05.2007, às 08h50min, para audiência inicial.

Notificação Nº: 3362/2007

Processo Nº: RT 00710-2007-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVONE QUEIROZ SILVA

ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAÚNA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para tomar ciência da decisão que incluiu o feito na pauta de audiência do dia 31.05.2007, às 09h30min, para audiência inicial.

Notificação Nº: 3358/2007

Processo Nº: AAT 00714-2007-101-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: JOSÉ MARIA PEREIRA COELHO

ADVOGADO: SEBASTIAO CAXICHO FRANCO NETO

RÉU(RÉ): SUL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.

ADVOGADO:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para tomar ciência da decisão que incluiu o feito na pauta de audiência do dia 28.05.2007, às 13h40min, para audiência inicial.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 114/2007

PROCESSO: RT 01837-2004-101-18-00-4

Exequente: Valdir Alves da Costa

Executada: Construtora e Elétrica Saba Ltda +04

O Doutor Luiz Eduardo da Silva Paraguassu, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, Construtora e Elétrica Saba Ltda (CNPJ 03.430.451/000-57), Jamel Saba Matrak (CPF/MF 163.273.571-72), Sarah Jamel Matrak (CPF/MF 699.399.851-34), Soraya Jamel Matrak (CPF/MF 699.400.101-68) e Alberto Saba Matrak (CPF/MF 077.353.401-68) atualmente em lugares incertos e não sabidos, a pagarem em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 9.210,68, sendo que R\$ 8.442,63 refere-se ao crédito líquido do exequente, R\$ 561,30 a título de contribuição previdenciária cota empregador, R\$ 160,44 a título de contribuição previdenciária cota empregado e R\$ 46,31 a título de custas de liquidação . VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/04/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria subscrevi, aos onze de maio de dois mil e sete. Luiz Eduardo da Silva Paraguassu JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 112/2007

PROCESSO: RT 00114-2007-101-18-00-0

RECLAMANTE: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

RECLAMADO(A): OSMAR ALVES MENDONÇA

O Doutor Cléber Martins Sales, Juiz do Trabalho, em exercício nesta PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o reclamado OSMAR ALVES MENDONÇA, CPF nº 295.532.961-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da decisão proferida pelo Juízo desta 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, que julgou procedentes os pedidos formulados pelo autora CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, conforme consta, na íntegra, às fls. 106/114 dos autos da Reclamatória acima identificada. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, diretor de Secretaria, subscrevi, aos dez de maio de Dois mil e Sete. Cléber Martins Sales JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 113/2007

PROCESSO Nº RT 00555-2007-101-18-00-2

RECLAMANTE: JÚNIOR CÉSAR GOMES DE MELO

RECLAMADO(A): AUTO PEÇAS KK LTDA.

O (A) Doutor (a) CLÉBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado a empresa reclamada, AUTO PEÇAS KK LTDA., inscrita no CNPJ nº. 37.230.687/0001-61, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da decisão proferida pelo Juízo desta 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, que julgou procedentes os pedidos formulados pelo Reclamante Júnior César Gomes de Melo, conforme consta, na íntegra, às fls. 37/43 dos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dez de Maio de Dois mil e Sete. CLÉBER MARTINS SALES JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 111/2007

PROCESSO Nº RT 00556-2007-101-18-00-7

RECLAMANTE: CÍCERO JOAQUIM DE MENEZES

RECLAMADO(A): AUTO PEÇAS KK LTDA.

O (A) Doutor (a) CLÉBER MARTINS SALES, Juiz do Trabalho Substituto em exercício na PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a empresa Reclamada, AUTO PEÇAS KK LTDA., CNPJ N. 37.230.687/0001-61, estabelecida em local desconhecido, para tomar ciência da decisão proferida pelo Juízo desta 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, que julgou parcialmente procedentes os pedidos formulados pelo Reclamante, Cícero Joaquim de Menezes, conforme consta, na íntegra, às fls. 23/29 dos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dez de Maio de Dois mil e Sete. CLÉBER MARTINS SALES JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 3863/2007

Processo Nº: RT 00063-2005-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: SEVERINO TOMAS DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): SAMY MOREIRA LEÃO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado do r. despacho de fl..., cujo teor segue abaixo: "...Tendo em vista os termos da Certidão supra, intime-se o credor/exequente e seu procurador para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do PROVIMENTO TRT 18º DSCR Nº 02/2005. Transcorrido in albis o prazo acima, expeça-se certidão de crédito e arquivem-se os autos."

Notificação Nº: 3859/2007

Processo Nº: RT 00336-2005-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: REINI APARECIDA DA SILVA GOMES + 001

ADVOGADO.....: NILTON RODRIGUES GILVART

RECLAMADO(A): TURMA DA SAPECA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS INFANTIL LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado do r. despacho de fl..., cujo teor segue abaixo: "...Tendo em vista os termos da Certidão supra, intime-se o credor/exequente e seu procurador para se manifestarem, de forma

conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do PROVIMENTO TRT 18º DSCR Nº 02/2005. Transcorrido in albis o prazo acima, expeça-se certidão de crédito e arquivem-se os autos."

Notificação Nº: 3875/2007

Processo Nº: RT 00353-2005-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: AROM MOREIRA BORGES

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): CONSERVISE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA + 005
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado do r. despacho de fl. 944, cujo teor segue anexo: "...Oficiem-se aos cartórios de registro de imóveis indicados à fl. 942, solicitando que informem a este Juízo a existência de imóveis registrados em nome do executados: Ailton Silva - CPF nº 096.661.501-82; José Eustáquio Rabelo - CPF nº 098.987.511-34 e Noemia Galdino Lourenço Silva - CPF nº 987. Por outro lado, indefiro a pedido do exequente para que os Cartórios informem eventuais transferências ocorridas a partir de 31/08/94, uma vez que o ônus de comprovar a existência de fraude à execução é do credor. Intime-se."

Notificação Nº: 3897/2007

Processo Nº: RT 00464-2005-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIMAR MARIA DA SILVA
ADVOGADO.....: DR. CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica o executado intimado para tomar ciência do novo valor da execução, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3868/2007

Processo Nº: RT 01146-2005-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MARLENE MENDES CUNHA
ADVOGADO.....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): PANIFICADORA OPÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: ANTONIO JOAQUIM VIEIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado do r. despacho de fl. ..., cujo teor segue abaixo: "...Tendo em vista os termos da Certidão supra, intime-se o credor/exequente e seu procurador para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do PROVIMENTO TRT 18º DSCR Nº 02/2005. Transcorrido in albis o prazo acima, expeça-se certidão de crédito e arquivem-se os autos."

Notificação Nº: 3874/2007

Processo Nº: RT 01297-2005-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: EDMILSON CONSTANTINO DE SOUZA
ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): IVO VERSIANE JÚNIOR (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO.....: ELIVONY SOUSA FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas a tomarem ciência do despacho de fls. 190/191, cujo teor segue abaixo transcrito: "Vistos etc... Solicite-se a devolução da CP 197/2006 (fl. 173). Intimem-se as partes para os efeitos do artigo 879, § 2º da CLT. Decorrido o prazo supra, a secretaria deverá intimar as partes deste despacho e em seguida, expedir as certidões e ofícios a seguir determinados. As dívidas serão pagas ao credor do Espólio antes da partilha dos bens, dispondo o artigo 1.017 do CPC que referido credor deve requer o pagamento nos autos do inventário, cuja distribuição será feita por dependência e atuada em apenso. O Juiz do inventário declarará habilitado o credor e mandará que se faça a separação de dinheiro ou bens suficientes ao pagamento, dispondo o artigo 1.017, § 5º do CPC, que separados os bens do inventário mandará aliená-los em praça ou leilão. Não havendo concordância dos herdeiros com o pedido de pagamento, o mesmo seguirá o rito ordinário, também junto ao Juízo de Inventário. Das disposições do CPC extraem-se claramente que com o falecimento do devedor e o requerimento de Inventário por qualquer das pessoas relacionadas no artigo 987/988 do CPC, encerra-se a competência da execução processada neste Juízo, a qual fica restrita à expedição de certidão de crédito para que o exequente possa adotar as providências previstas no artigo 1.017 e seguintes, do CPC. Ocorrendo o trânsito em julgado dos cálculos de liquidação, determino: a) a expedição de certidão de crédito, constando o valor líquido devido ao exequente, com valores atualizados 29/09/2006, conforme planilha de fl. 151. Expedida a certidão, intime-se o exequente para receber a mesma e adotar as providências previstas no artigo 1.017 e seguintes do CPC. b) a expedição de certidão referente ao crédito previdenciário, intimando o credor (INSS) para recebê-la e adotar as providências previstas no artigo 1.017 e seguintes do CPC, enviando cópia deste despacho. c) a expedição de certidão referente às custas processuais e de liquidação e do imposto de renda, oficiando-se ao representante da União, na qualidade de credora, ou seja, a Procuradoria da Fazenda Nacional, com remessa dos autos, para que possa receber as certidões, bem como adotar as providências dos artigos 1017 e seguintes do CPC, com cópia deste despacho. d) expedição ofício ao Juízo da 2ª Vara de Família da Comarca de Ribeirão Preto-SP, com cópia deste despacho para juntada aos autos de inventário: processo 3581/2005 - natureza inventário - Escrivania: 2ª Vara de Família - Requerente/Inventariante - Eliane Maria Martins

Versiani Requerido: Espólio de Ivo Versiane. Após, arquivem-se definitivamente os autos. Intimem-se."

Notificação Nº: 3845/2007

Processo Nº: RT 01452-2005-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO GONÇALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): VITAL ANGELELLI (FAZENDA LAGEADO E FAZENDA COQUEIRO) + 001

ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da designação de audiência de instrução a realizar-se no dia 03.07.07 às 16 horas, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 3846/2007

Processo Nº: RT 01452-2005-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO GONÇALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): BENTO BRAZ ANGELELLI (FAZENDA LAGEADO E FAZENDA COQUEIRO) + 001

ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da designação de audiência de instrução a realizar-se no dia 03.07.07 às 16 horas, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 3836/2007

Processo Nº: RT 00302-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: VANDERLAN BORGES CAMPOS

ADVOGADO.....: ROMEL MALHEIROS CORDEIRO
RECLAMADO(A): POSTO HORIZONTE LTDA. + 003
ADVOGADO.....: AIRES NETO CAMPOS FERREIRA

DESPACHO: À EXEQUENTE: Requerer o que entender de direito a fim de dar prosseguimento na execução, no prazo de 05 dias, sob pena destes autos serem remetidos ao arquivo provisório por 01 ano (artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 3837/2007

Processo Nº: RT 00847-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: LAZARO AUGUSTO DE CARVALHO (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO.....: JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL
RECLAMADO(A): AILTON LEÃO DE MORAES
ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos o recolhimento da parcela da contribuição previdenciária relativa ao mês de abril/2007 no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3851/2007

Processo Nº: AAT 00854-2006-102-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: RAMON CABALHERO JUNIOR

ADVOGADO: REINALDO LUCIANO FERNANDES
RÉU(RÉ): EMPLOYER ORG. DE RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001

ADVOGADO: MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 257, cujo teor é o seguinte: "Tendo sido realizadas as duas perícias determinadas na ata de fls. 43/44 determino a inclusão do feito na pauta do dia 04.07.07 às 16 horas para a realização de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores. As partes deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão."

Notificação Nº: 3852/2007

Processo Nº: AAT 00854-2006-102-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: RAMON CABALHERO JUNIOR

ADVOGADO: REINALDO LUCIANO FERNANDES
RÉU(RÉ): CARGIL AGRICOLA S/A + 001
ADVOGADO: YARA CRUVINEL RODRIGUES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 257, cujo teor é o seguinte: "Tendo sido realizadas as duas perícias determinadas na ata de fls. 43/44 determino a inclusão do feito na pauta do dia 04.07.07 às 16 horas para a realização de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores. As partes deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão."

Notificação Nº: 3851/2007

Processo Nº: AAT 00854-2006-102-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: RAMON CABALHERO JUNIOR

ADVOGADO: REINALDO LUCIANO FERNANDES
RÉU(RÉ): EMPLOYER ORG. DE RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001

ADVOGADO: MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 257, cujo teor é o seguinte: "Tendo sido realizadas as duas perícias determinadas na ata de fls. 43/44 determino a inclusão do feito na pauta do dia 04.07.07 às 16

horas para a realização de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores. As partes deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.'

Notificação Nº: 3852/2007

Processo Nº: AAT 00854-2006-102-18-00-2 2ª VT

AUTOR...: RAMON CABALHERO JUNIOR

ADVOGADO: REINALDO LUCIANO FERNANDES

RÉU(RÉ): CARGIL AGRICOLA S/A + 001

ADVOGADO: YARA CRUVINEL RODRIGUES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 257, cujo teor é o seguinte: 'Tendo sido realizadas as duas perícias determinadas na ata de fls. 43/44 determino a inclusão do feito na pauta do dia 04.07.07 às 16 horas para a realização de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores. As partes deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.'

Notificação Nº: 3851/2007

Processo Nº: AAT 00854-2006-102-18-00-2 2ª VT

AUTOR...: RAMON CABALHERO JUNIOR

ADVOGADO: REINALDO LUCIANO FERNANDES

RÉU(RÉ): EMPLOYER ORG. DE RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001

ADVOGADO: MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 257, cujo teor é o seguinte: 'Tendo sido realizadas as duas perícias determinadas na ata de fls. 43/44 determino a inclusão do feito na pauta do dia 04.07.07 às 16 horas para a realização de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores. As partes deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.'

Notificação Nº: 3852/2007

Processo Nº: AAT 00854-2006-102-18-00-2 2ª VT

AUTOR...: RAMON CABALHERO JUNIOR

ADVOGADO: REINALDO LUCIANO FERNANDES

RÉU(RÉ): CARGIL AGRICOLA S/A + 001

ADVOGADO: YARA CRUVINEL RODRIGUES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 257, cujo teor é o seguinte: 'Tendo sido realizadas as duas perícias determinadas na ata de fls. 43/44 determino a inclusão do feito na pauta do dia 04.07.07 às 16 horas para a realização de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores. As partes deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.'

Notificação Nº: 3894/2007

Processo Nº: CCS 00917-2006-102-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JOSÉ IZIDRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência do despacho de fl. 170, cujo teor segue abaixo transcrito: "Vistos etc. Defiro o requerimento de fl. 169. Aguarde-se o decurso do prazo de 10 dias para que a Exequente informe o nome e o endereço do inventariante."

Notificação Nº: 3847/2007

Processo Nº: CCS 00988-2006-102-18-00-3 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE-GO (SINDIVAREJISTA)

ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY

RÉU(RÉ): SUÉCIA VEÍCULOS LTDA

ADVOGADO: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria desta Vara para que proceda à devolução do alvará de nº 37/2007 no momento em que comparecer à Secretaria para o recebimento do novo documento, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3882/2007

Processo Nº: RTN 01226-2006-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ROBERTO PEREIRA

ADVOGADO...: AIBES ALBERTO DA SILVA

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO...: ÁLLYSON BATISTA ARANTES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para indicar, em 05 dias, os meios para o prosseguimento da execução, bem como para receber alvará que se encontra acostado à contraporta dos autos.

Notificação Nº: 3839/2007

Processo Nº: RT 01232-2006-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSINEI PAIXÃO DOS SANTOS

ADVOGADO...: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA PREST. SERV. LTDA

ADVOGADO...: ROGERIO BEZERRA LOPES

DESPACHO: À EXEQUENTE: Requerer o que entender de direito a fim de dar prosseguimento na execução, no prazo de 05 dias, sob pena destes autos serem remetidos ao arquivo provisório por 01 ano (artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 3855/2007

Processo Nº: AAT 01256-2006-102-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: LINDAIR MENDES DE SOUSA

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): GOIAPAR INDÚSTRIA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO: MARCIA CUNHA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para depositar, no prazo de 05 dias, a importância de R\$500,00 referente à adiantamento de honorários periciais.

Notificação Nº: 3856/2007

Processo Nº: AAT 01256-2006-102-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: LINDAIR MENDES DE SOUSA

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): ITAÚ SEGUROS S.A. + 001

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para depositar, no prazo de 05 dias, a importância de R\$500,00 referente à adiantamento de honorários periciais.

Notificação Nº: 3893/2007

Processo Nº: RT 01521-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ANGELINA LUIZ FERREIRA MARTINS

ADVOGADO...: SERGIMAR DAVID MARTINS

RECLAMADO(A): ATLÉTICO CLUBE RIOVERDENSE + 002

ADVOGADO...: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência do despacho de fl. 64, cujo teor segue abaixo transcrito: "Vistos etc. O Exequente requere a desconsideração da personalidade jurídica e a inclusão dos sócios Reino Alves Martins e Alberto Bittar no pólo passivo. O sócio Reino Alves Martins já se encontra no pólo passivo, todavia, não foi citado, consoante certidão de fl. 58. A inclusão do segundo sócio, Sr. Alberto Bittar depende da apresentação da cópia do estatuto, o que deverá ser providenciado pela Exequente, em 05 dias, já que este documento não consta do cadastro JUCEG, e por isso este Juízo não tem acesso ao mesmo pelo convênio firmado entre o TRT e a JUCEG."

Notificação Nº: 3892/2007

Processo Nº: RT 01537-2006-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO PEZZINI

ADVOGADO...: NILTON RODRIGUES GOULART

RECLAMADO(A): MARIO FACCIN

ADVOGADO...: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência do despacho de fl. 51, cujo teor segue abaixo transcrito: "Vistos etc. A clínica CAT indicou como perito o Dr. Roberto Cardoso, médico do trabalho, CRM nº 8780/GO e requereu a fixação do valor dos honorários em R\$ 1.500,00, sendo R\$ 500,00 como adiantamento para custeio das despesas iniciais com a perícia. Nomeio perito o Dr. Roberto Cardoso. O valor final dos honorários só será fixado em sentença, visto que é preciso que o laudo seja avaliado pelo Juízo. Todavia, entendendo ser necessário o adiantamento da importância de R\$ 500,00, cuja responsabilidade pelo depósito atribuo ao Reclamado. Intime-o para que deposite em Juízo a referida importância no prazo de 05 dias."

Notificação Nº: 3840/2007

Processo Nº: RT 01573-2006-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO PERES DE FREITAS

ADVOGADO...: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): GEORGE DE REZENDE IPLINSKY

ADVOGADO...: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vista do Laudo Pericial, no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 3872/2007

Processo Nº: RT 01849-2006-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM VILELA DE SOUSA

ADVOGADO...: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): FERNANDO TIAGO DE ARAÚJO

ADVOGADO...: EMERSON JOSÉ DO COUTO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vista do laudo pericial, no prazo sucessivo de 05 dias, a começar do reclamante.

Notificação Nº: 3870/2007

Processo Nº: ACP 00219-2007-102-18-00-6 2ª VT

CONSIGNANTE...: RICARDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA.

ADVOGADO..... JOSÉ EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA

CONSIGNADO(A): PAULO SÉRGIO GARCIA

ADVOGADO..... MARCIA MARIA DOS SANTOS

DESPACHO: AO CONSIGNANTE: Fica o consignante intimado para ter vista dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3858/2007

Processo Nº: RT 00318-2007-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ALLINE ALVES RODRIGUES

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES DE MELO (VIAÇÃO PARAÚNA)

ADVOGADO..... MARIA CECILIA BONVECCHIO TEROSSI

DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE: Receber alvará nº72/2007, acostado aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3884/2007

Processo Nº: RT 00385-2007-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: JAKELINE ROCHA E SILVA

ADVOGADO..... PARISI MARIO VITTORIO

RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÕES ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA + 001

ADVOGADO..... MARCOS BITENCOURT FERREIRA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado do r. despacho de fl..., cujo teor segue abaixo: "...Altere-se a atuação e demais registros para fazer constar o nome e endereço do novo procurador da Reclamada, Dr. Marcos Bittencourt Ferreira, conforme requerimento de fl. 137. Indefiro as intimações da reclamada no endereço de seu procurador, visto que as intimações dirigidas às partes são feitas mediante publicação no DJ, conforme artigo 44, do Provimento Geral Consolidado. Art. 44. As notificações ou intimações dos atos processuais praticados na 18ª Região da Justiça do Trabalho serão realizadas mediante publicação no Diário da Justiça do Estado de Goiás. Parágrafo único. Além dos casos previstos nos arts. 49, 52 e 294, excetuam-se do disposto no caput as notificações e intimações que, por força de lei, devam ser feitas diretamente à partes. Intime-se a reclamada."

Notificação Nº: 3885/2007

Processo Nº: RT 00385-2007-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: JAKELINE ROCHA E SILVA

ADVOGADO..... PARISI MARIO VITTORIO

RECLAMADO(A): CARRIJO COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado do r. despacho de fl..., cujo teor segue abaixo: "...Altere-se a atuação e demais registros para fazer constar o nome e endereço do novo procurador da Reclamada, Dr. Marcos Bittencourt Ferreira, conforme requerimento de fl. 137. Indefiro as intimações da reclamada no endereço de seu procurador, visto que as intimações dirigidas às partes são feitas mediante publicação no DJ, conforme artigo 44, do Provimento Geral Consolidado. Art. 44. As notificações ou intimações dos atos processuais praticados na 18ª Região da Justiça do Trabalho serão realizadas mediante publicação no Diário da Justiça do Estado de Goiás. Parágrafo único. Além dos casos previstos nos arts. 49, 52 e 294, excetuam-se do disposto no caput as notificações e intimações que, por força de lei, devam ser feitas diretamente à partes. Intime-se a reclamada."

Notificação Nº: 3881/2007

Processo Nº: AMT 00426-2007-102-18-00-0 2ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL E DE ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO..... HEBERT BATISTA ALVES

REQUERIDO(A): DECAL - DESTILARIA CATANDUVA LTDA.

ADVOGADO..... CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls. 133/136, que extinguiu sem resolução do mérito, a presente AÇÃO MONITÓRIA, pela falta de preenchimento de condição da ação nos termos do art. 267,VI do CPC.

Notificação Nº: 3871/2007

Processo Nº: RT 00494-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

ADVOGADO..... CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): MÁRIO MARIA MATHEUS VA DEN BROEK (FAZENDA TROPICAL)

ADVOGADO..... REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 237, cujo teor é o seguinte: 'Vistos etc... Para realização da perícia de insalubridade/periculosidade, nomeio como perito do Juízo engenheiro Vitor Giacomini - CREA-055922-9/D. Intimem-se as partes para apresentar quesitos e indicar assistente técnico, caso queiram, no prazo comum de 05 dias...'

Notificação Nº: 3886/2007

Processo Nº: RT 00539-2007-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ROQUE DA SILVA JÚNIOR

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A

ADVOGADO..... VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 103, cujo teor é o seguinte: 'Vistos etc... Nomeio perito do Juízo o Dr. Francisco Barreto Filho - CRM/GO nº 1830, com endereço na rua Abel Pereira de Castro nº 644, Centro, Rio Verde-GO - fone: 3621-2870. As partes deverão apresentar quesitos e indicar assistente técnico, caso queiram, no prazo comum de 05 dias. O valor final dos honorários só será fixado em sentença, visto que é preciso que o laudo seja avaliado pelo Juízo. Todavia, entendo ser necessário o adiantamento da importância de R\$ 500,00, cuja responsabilidade pelo depósito atribuído à Reclamada. Intime-a, novamente, para que deposite em Juízo a referida importância, no prazo de 05 dias...'

Notificação Nº: 3895/2007

Processo Nº: RT 00554-2007-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: RASMILEY DEISMEY MENDONÇA PERES

ADVOGADO..... JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): VIAÇÃO PARAÚNA LTDA.

ADVOGADO..... MARIA CECILIA BONVENCHIO TEROSSI

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para receber documentos: CTPS, guias CD/SD e TRCT, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3895/2007

Processo Nº: RT 00554-2007-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: RASMILEY DEISMEY MENDONÇA PERES

ADVOGADO..... JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): VIAÇÃO PARAÚNA LTDA.

ADVOGADO..... MARIA CECILIA BONVENCHIO TEROSSI

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para receber documentos: CTPS, guias CD/SD e TRCT, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3848/2007

Processo Nº: RT 00642-2007-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: GERCÍLIA ALVES CABRAL

ADVOGADO..... ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO.....

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência da realização da audiência inicial para o dia 17.05.07 às 13h35min.

Notificação Nº: 3890/2007

Processo Nº: AAT 00720-2007-102-18-00-2 2ª VT

AUTOR...: VITOR CESAR SANTOS DE OLIVEIRA (ASSISTIDO POR FRANCISCA COSTA SANTOS)

ADVOGADO: EDUARDO DO PRADO LÔBO

RÉU(RÉ): SANDRO CABRAL DA SILVA (COMANDO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS)

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que a audiência inicial, submetida ao RITO ORDINÁRIO foi designada para o dia 28/05/2007 às 13h30min.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 3395/2007

Processo Nº: RT 00308-2005-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: EURICO RODRIGUES COSTA NETO

ADVOGADO..... FLÁVIO FONSECA DE AGUIAR E OUTRO

RECLAMADO(A): FUNERÁRIA BOA VISTA E PAX LTDA

ADVOGADO..... MARTA MARIA MOREIRA SOARES

DESPACHO: EXEQUENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 217, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Tendo em vista o teor da certidão de fl. 216 e face o leilão negativo, intime-se o credor para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito. Transcorrido in albis o prazo assinalado, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (hum) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art 40, § 2º da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho. ...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3402/2007

Processo Nº: RT 00795-2005-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISMAR DE ALMEIDA COUTINHO

ADVOGADO..... FLÁVIO FONSECA DE AGUIAR E OUTRO

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RIO TURVO LTDA + 001

ADVOGADO..... MONICA CRISTINA DAS CHAGAS

DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 112, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Tendo em vista o teor da certidão de fl. 111 e face o leilão negativo, intime-se o credor para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito. Transcorrido in albis o prazo assinalado, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (hum) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art 40, § 2º da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3404/2007

Processo Nº: RT 00092-2006-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ERIVELTON ROSA DA SILVA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): SANTOS E SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (DISTRIBUIDORA IRMÃOS SOARES) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 163, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Tendo em vista o teor da certidão de fl. 162, julgo subsistente a penhora, por conversão, a que alude a decisão de fl. 149. Intime-se o exeqüente para os fins do § 3º do art. 884/CLT. Decorrido, libere-se-lhe o valor do seu crédito e, em seguida, efetivem-se, por guias próprias, os recolhimentos do crédito previdenciário e das custas de liquidação...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3396/2007

Processo Nº: RT 00284-2006-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: EDNA ARANTE PEREIRA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 251, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Ante a concordância do credor como expresso pela manifestação de fl. 249, determina-se a liberação do seu crédito bem ainda, a efetivação dos recolhimentos previdenciários e fiscais, como de praxe, ficando decretada a extinção da execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, subsidiário, devendo os autos serem arquivados, com observância das cautelas de praxe...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3400/2007

Processo Nº: RT 00412-2006-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VALMIRO SEVERINO DE AGUIAR

ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): GESSEIR PEREIRA MACHADO

ADVOGADO.....: LAURO VINICIUS RAMOS JUNIOR

DESPACHO: EXEQÜENTE: Manifestar-se no prazo legal acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 3405/2007

Processo Nº: RT 00601-2006-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO DA SILVA LIMA

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

DESPACHO: EXECUTADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 350, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Reputam-se prejudicados os pleitos formulados pela devedora solidária BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. À fl. 347, posto que o presente feito não se encontra em fase de execução. Dê-se ciência à requerente. Após o decurso do prazo concedido pelos comandos de fl. 346, ao cálculo de liquidação...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3401/2007

Processo Nº: RT 00998-2006-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JESUS NAZARÉ ASSIS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o). Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 005/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 3392/2007

Processo Nº: RT 01111-2006-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ APARECIDO PEREIRA

ADVOGADO.....: RENATO MARTINS CURY

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 115, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Ante a comprovação do pagamento efetivado pela devedora (guia de fl. 114), intime-se o exeqüente para as finalidades do art. 884,

§ 3º/CLT. Decorrido e não havendo insurgências libere-se-lhe o valor do seu crédito e, em seguida, proceda a efetivação dos recolhimentos previdenciários e fiscais, como de praxe, ficando decretada a extinção da execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, subsidiário, devendo os autos serem arquivados, com observância das cautelas de praxe...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3398/2007

Processo Nº: CCS 01322-2006-181-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): MARGARIDA ALVES DA SILVA

ADVOGADO: CARLOMAN GALHEIRO MARINHO

DESPACHO: REQUERENTE: Manifestar-se no prazo legal acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 3408/2007

Processo Nº: CCS 01334-2006-181-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): GERALDO ARAÚJO DO NASCIMENTO (ESPÓLIO DE JOÃO PEDRO DO NASCIMENTO)

ADVOGADO: .

DESPACHO: REQUERENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 140, cujo teor é o abaixo transcrito: '...HOMOLOGA-SE o ajuste nos termos da petição de fls. 137/139, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Após o cumprimento do presente acordo a Requerente outorgará quitação ao Requerido. Suspendam-se os atos executórios até adimplência integral de referido acordo. Fica dispensado do recolhimento das custas processuais (R\$ 27,35), em benefício da conciliação. Decorridos 05 dias da data prevista para pagamento de cada parcela do acordo, sem manifestação, considerar-se-á cumprida a obrigação. Cumprido o acordo, arquivem-se com observância das cautelas de praxe. Intimem-se...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3394/2007

Processo Nº: RT 01510-2006-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: KÊNIA FRANCO TEIXEIRA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA

ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 48, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Mantenho a decisão de fl. 43 que indeferiu o requerimento de execução das parcelas pagas em atraso, com base no princípio da razoabilidade, porquanto, o ajuste celebrado pelas partes contempla multa por inadimplência e conforme se deduz do próprio requerimento firmado pelo autor, todas as parcelas foram pagas, atempadamente, tendo sido tão somente a 3ª e última parcela paga em atraso. Destarte, indefiro o pleito de execução por não restar configurado inadimplência das parcelas ajustadas. Dê-se ciência...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3407/2007

Processo Nº: RT 00295-2007-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): CEREAL ARMAZENS GERAIS LTDA

ADVOGADO.....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência de que foi designado audiência para oitiva de testemunha na 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a realizar-se no dia 04/06/2007 às 13:50 horas. Intimação efetivada nos termos da Portaria VTSLBMelos nº05/2005, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 3409/2007

Processo Nº: RT 00295-2007-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): CEREAL ARMAZENS GERAIS LTDA

ADVOGADO.....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

DESPACHO: RECLAMADA: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da Certidão Negativa do Oficial de Justiça da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a qual informa não existir a rua indicada no endereço da testemunha, para que a mesma seja intimada a prestar depoimento. Intimação efetivada nos termos da Portaria VTSLBMelos nº05/2005, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 3399/2007

Processo Nº: RT 00357-2007-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): GELNEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO.....: ISAC CARDOSO DAS NEVES

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o). Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 005/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 3397/2007

Processo Nº: CCS 00452-2007-181-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): MOACIR RODRIGUES DE ÁVILA

ADVOGADO: .

DESPACHO: REQUERENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 20, cujo teor é o abaixo transcrito:...'Nomeio como perito o reclamante para, em 10 (dez) dias, fornecer ao Juízo o correto endereço do requerido, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 282, II, do CPC, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito (art. 267, I, do CPC)...'.
Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3406/2007

Processo Nº: RT 00625-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DENISMAR RODRIGUES DE ARRUDA

ADVOGADO.....: THÁIS INÁCIA DE CASTRO

RECLAMADO(A): BERTIN LTDA

ADVOGADO.....: MARTINÉS RODRIGUES MACIEL

DESPACHO: EXECUTADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 216, cujo teor é o abaixo transcrito:...'Nomeio como perito o indicado pela Secretaria do Juízo à fl. 185, Dr. LAÉRCIO NEY NICARETTA OLIANI, Especialista em Queimaduras, CRM 6957/GO, com endereço profissional fixado à Rua 5, nº 668, Centro, Goiânia/GO - fones: (62) 3225-2187. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos. 1. Faculta-se às partes o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, competindo a estas, a comunicação aos seus assistentes técnicos da data do início da perícia, a fim de acompanhar o perito na diligência. Audiência sine die...' Intimem-se as partes, através dos seus respectivos patronos. Após, remeta-se o feito ao perito...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 3334/2007

Processo Nº: RT 00356-2000-201-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: WILMAR DOS REIS PEIXOTO / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

ADVOGADO.....: OLIVAR BASILIO DA COSTA

RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMERCIO CAMARGO CORREA S.A.

ADVOGADO.....: PAULO ROCHA JUNIOR

DESPACHO: Deverá o exequente comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar o Alvará nº229/2007, no prazo de legal.

Notificação Nº: 3304/2007

Processo Nº: RT 00477-2001-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSA LACERDA DOS SANTOS / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

ADVOGADO.....: MARIA ABADIA GOMES

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS CENTER NORTE LTDA

ADVOGADO.....: NILSON RIBEIRO SPINDOLA

DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da certidão de fls.243, bem como para que requeira o que entender de direito, no prazo de TRINTA dias.

Notificação Nº: 3319/2007

Processo Nº: RT 00413-2002-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIVANILDO LUIZ DE CARVALHO/INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO.....: RAUL RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): MERIDIAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência do teor do Ofício de fl.149, petição de fl.150 e despacho de fl.151 todos do MMº Juízo deprecado (Vara do Trabalho de Ariquemes-RO).

Notificação Nº: 3290/2007

Processo Nº: RT 00049-2004-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO MANOEL DA SILVA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO

RECLAMADO(A): HOTEL SÃO LOURENÇO LTDA + 004

ADVOGADO.....: MAGNO ROCHA DE VASCONCELOS

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência do r. despacho de fls.359, que foi deferida a penhora solicitada pelo executado desoncisderando a personalidade jurídica da executada, para integrar ao feito, no polo passivo, como sócio de fato e de direito, o Sr. Lourenço Pereira Pinto, cujo patrimônio, o imóvel onde situa-se o HOTEL SÃO LOURENÇO LTDA, responderá pelo pagamento do débito, tudo em respeito ao princípio da primazia da realidade.

Notificação Nº: 3315/2007

Processo Nº: RT 00499-2004-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIA FERNANDA DA COSTA RIBEIRO/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

RECLAMADO(A): PROBANK S/A + 001

ADVOGADO.....: DÉCIO FREIRE

DESPACHO: Deverá a exequente tomar ciência da petição de fl.625 e documento de fls.626 (comprovante de rendimentos pagos e de retenção de imposto de renda na fonte), bem como da petição e documentos de fl.627/636, para manifestação, no prazo de DEZ dias.

Notificação Nº: 3329/2007

Processo Nº: RT 00164-2005-201-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDERSON GILBERTO DOS SANTOS/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): LOC - MOV VEÍCULOS E MÁQUINAS S/A

ADVOGADO.....: NILSON RIBEIRO SPINDOLA

DESPACHO: Informe o reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido. Deverá a executada comprovar nos autos, no prazo de CINCO dias, o efetivo recolhimento de IRRF ou informe se reteve algum valor, quando dos pagamentos referentes às parcelas do acordo.

Notificação Nº: 3308/2007

Processo Nº: RT 00277-2006-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DO CARMO GODINHO/INSS

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA ZANINI

RECLAMADO(A): AJAE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

DESPACHO: Deverá a executada comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar o Alvará nº218/2007, no prazo legal.

Notificação Nº: 3303/2007

Processo Nº: CCS 00497-2006-201-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: SINDIMACO - GO -

S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS + 002

RÉU(RÉ): R & A TINTAS LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Deverá o autor levantar a guia de acolhimento de depósito de valores, depositados pelo réu, conforme acordo entabulado. Prazo legal.

Notificação Nº: 3328/2007

Processo Nº: AAT 00672-2006-201-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: RODRIGO AGOSTINHO RIBEIRO

ADVOGADO: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RÉU(RÉ): LATICÍNIOS MORRINHOS IND. COM. LTDA

ADVOGADO: EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

DESPACHO: Vistas à reclamada do laudo pericial, pelo prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 3332/2007

Processo Nº: RT 00881-2006-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIHEL JOSÉ DE CAMPOS

ADVOGADO.....: ANA PAULA MENDES DE MORAIS

RECLAMADO(A): ALAN CLEMENTE PEDROSA (ALAN BAR)

ADVOGADO.....: DOMINGOS JOSÉ DE BRITO

DESPACHO: Informe o reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 3331/2007

Processo Nº: RT 00965-2006-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CESÁRIO DAMÁSIO TEIXEIRA

ADVOGADO.....: VANIR MACHADO DE LIMA

RECLAMADO(A): SIRENY PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO

DESPACHO: Informe o reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 3330/2007

Processo Nº: RT 00971-2006-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ALEKS PEREIRA DE FREITAS
ADVOGADO.....: GENTIL MEIRELES NETO
RECLAMADO(A): WFS SONDAGEM LTDA
ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

DESPACHO: Informe o reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido. Deverá a executada comprovar nos autos, no prazo de CINCO dias, o efetivo recolhimento de IRRF ou informe se reteve algum valor, quando dos pagamentos referentes às parcelas do acordo.

Notificação Nº: 3323/2007

Processo Nº: RT 00386-2007-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO SEVERINO PEREIRA
ADVOGADO.....: WYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE BARRO ALTO
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.42/49, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 3310/2007

Processo Nº: RT 00452-2007-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR
RECLAMADO(A): AUTO POSTO MUQUÊM LTDA
ADVOGADO.....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA

DESPACHO: Informe o reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 45/2007
PROCESSO Nº RT 00532-2007-201-18-00-6

Reclamante: JOANA PEREIRA DA CUNHA
Reclamado: GRAN SAPORE DO BRASIL S/A + 01

O Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificado GRAN SAPORE DO BRASIL S/A, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, em 29/05/2007 às 15h30min acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à Reclamação Trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: aviso prévio, férias + 1/3, 13º salário, horas in itinere (363HI), seguro-desemprego-5 parcelas, FGTS + 40%, multa do 477 da CLT. Valor da causa: R\$ 5.267,80 (cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos). E para que chegue ao conhecimento de GRAN SAPORE DO BRASIL S/A, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Gilberto dos Santos Galdioli, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi. JUIZ - LUCIANO SANTANA CRISPIM

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 46/2007
PROCESSO Nº RT 00533-2007-201-18-00-0

Reclamante: TEREZINHA ELISÁRIA DA SILVA
Reclamado: GRAN SAPORE DO BRASIL S/A + 01

O Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificado GRAN SAPORE DO BRASIL S/A, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, em 29/05/2007 às 14h30min acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à Reclamação Trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: aviso prévio, férias + 1/3, 13º salário, horas in itinere (99HI), seguro-desemprego-5 parcelas, FGTS + 40%, multa do 477 da CLT. Valor da causa: R\$ 3.382,74 (três mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos). E para que chegue ao conhecimento de GRAN SAPORE DO BRASIL S/A, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Gilberto dos Santos Galdioli, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi. JUIZ - LUCIANO SANTANA CRISPIM

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 47/2007
PROCESSO Nº RT 00534-2007-201-18-00-5
Reclamante: TEREZINHA ELISÁRIA DA SILVA
Reclamado: GRAN SAPORE DO BRASIL S/A + 01

O Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificado GRAN SAPORE DO BRASIL S/A, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, em 29/05/2007 às 14h30min acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à Reclamação Trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: aviso prévio, férias + 1/3, 13º salário, horas in itinere (99HI), seguro-desemprego-5 parcelas, FGTS + 40%, multa do 477 da CLT. Valor da causa: R\$ 3.382,74 (três mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos). E para que chegue ao conhecimento de GRAN SAPORE DO BRASIL S/A, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Gilberto dos Santos Galdioli, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi. JUIZ - LUCIANO SANTANA CRISPIM

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 48/2007
PROCESSO Nº RT 00538-2007-201-18-00-3

Reclamante: ELIZEUDA FERREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Reclamado: GRAN SAPORE DO BRASIL S/A + 01

O Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificado GRAN SAPORE DO BRASIL S/A, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, em 29/05/2007 às 14h00min acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à Reclamação Trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: aviso prévio, férias + 1/3, 13º salário, horas in itinere (99HI), seguro-desemprego-5 parcelas, FGTS + 40%, multa do 477 da CLT. Valor da causa: R\$ 3.382,74 (três mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos). E para que chegue ao conhecimento de GRAN SAPORE DO BRASIL S/A, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Gilberto dos Santos Galdioli, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi. JUIZ - LUCIANO SANTANA CRISPIM

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 2086/2007

Processo Nº: RT 00260-2005-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ALDA MARIA MÁXIMO RODRIGUES

ADVOGADO.....: VALDUILSON JOSÉ DOS SANTOS E OUTRA
RECLAMADO(A): CASAS LARES REBECCA JENKINS PLANO NACIONAL DE

FILANTROPIA DA IGREJA DE DEUS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a reclamante intimada do despacho de fl. 180 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Instada a manifestar o que fosse de seu interesse, com a indicação de bens para o prosseguimento da execução, requereu a exequente, à fl. 179, que fosse efetuada nova avaliação do bem constante do auto de penhora de fl. 157, bem como que fosse determinada a remoção deste, sendo a obreira nomeada sua fiel depositária. Apontou, ainda, a autora, erro nos cálculos de liquidação, sendo em vista estar a conta de fl. 105 com valores a menor em relação à conta de fl. 50. Quanto aos pedidos para nova avaliação e remoção de bem, indefiro-os, eis que ainda não transcorreu lapso hábil a ensejar a desvalorização do bem, e, ainda, em respeito ao princípio da execução de forma menos gravosa ao devedor, o que não seria observado com a remoção do bem. Quanto à alegação de erro de cálculo, evidente que as duas contas estão diferentes, eis que a primeira se refere à liquidação da sentença proferida nestes autos, sendo a última resultado da liquidação de acordo posteriormente entabulado entre as partes (fls. 68), o qual foi parcialmente descumprido. Destarte, nada a reparar na conta. Diante do transcurso do prazo fixado para indicação de outros bens da devedora para penhora ou fornecimento de outras diretrizes para o prosseguimento da execução, suspenda-se a tramitação do presente feito pelo período não superior 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. Intime-se.'

Notificação Nº: 2092/2007

Processo Nº: RT 00646-2005-241-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO SILVA SANTOS
ADVOGADO....: ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA
 RECLAMADO(A): J.C. DOS REIS LTDA (DISTRIBUIDORA DE CARNE CRISTAL)
ADVOGADO....: CESAR ODAIR WELZEL
 DESPACHO: PARA CIÊNCIA DOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficam V. Sas. intimados de que a data da praça do bem penhorado(fl.127) foi designada para o dia 02/07/2007, às 10:10 horas, nas dependências deste Juízo. Eventual Leilão, para o dia 17/07/2007, às 10h32min.

Notificação Nº: 2084/2007
 Processo Nº: RT 00970-2005-241-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: ADALTO RODRIGUES COSTA
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
 RECLAMADO(A): PLANEL PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA
ADVOGADO....: MARLON SANCHES RESINA FERNANDES E OUTRO
 DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 196 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Vistos. Tendo em vista o decurso do prazo de 01 (um) ano do arquivamento provisório dos presentes autos (certidão de fl. 195), intime-se o exequente e seu procurador para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestarem-se de forma conclusiva quanto ao prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, em conformidade com o disposto no PROVIMENTO TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 2080/2007
 Processo Nº: RT 01315-2005-241-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: KÁTIA SANDRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTRO
 RECLAMADO(A): KIKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....:
 DESPACHO: Fica a reclamante intimada do despacho de fl. 125 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Observo pela planilha de cálculos atualizada que o crédito líquido da exequente é inferior ao valor do bem penhorado nestes autos. Neste sentido, indefiro o pedido de adjudicação, deferindo, contudo, sucessivamente, o pedido de suspensão de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. Suspenda-se a presente execução no prazo supra. Intime-se.'

Notificação Nº: 2078/2007
 Processo Nº: RT 01318-2005-241-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: ADRIANA LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTRO
 RECLAMADO(A): KIKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....:
 DESPACHO: Fica a reclamante intimada do despacho de fl. 124 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Observo pela planilha de cálculos atualizada que o crédito líquido do exequente é inferior ao valor do bem penhorado nestes autos. Neste sentido, indefiro o pedido de adjudicação, deferindo, contudo, sucessivamente, o pedido de suspensão de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. Suspenda-se a presente execução no prazo supra. Intime-se.'

Notificação Nº: 2079/2007
 Processo Nº: RT 01325-2005-241-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: WANDERSON SANTANA VIRGULINO
ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTRO
 RECLAMADO(A): KIKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....:
 DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 121 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Observo pela planilha de cálculos atualizada que o crédito líquido do exequente é inferior ao valor do bem penhorado nestes autos. Neste sentido, indefiro o pedido de adjudicação, deferindo, contudo, sucessivamente, o pedido de suspensão de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. Suspenda-se a presente execução no prazo supra. Intime-se.'

Notificação Nº: 2077/2007
 Processo Nº: RT 01389-2005-241-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO....: CESAR ODAIR WELZEL
 RECLAMADO(A): TRANSTUIR - TRANSPORTADORA VANTUIR LTDA. (VANTUIR ANTUNES ALVES)
ADVOGADO....: JOAQUIM LIMA RIBEIRO
 DESPACHO: Ficam as partes intimadas da r. decisão de embargos à execução de fls. 172/173, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'DISPOSITIVO Isto posto, conheço dos embargos à execução opostos por TRANSTUIR - TRANSPORTADORA VANTUIR LTDA nos autos da reclamatória trabalhista aforada por JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS FERREIRA., Ppara no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação retro, que passa a integrar o presente dispositivo. Custas pela executada, no importe de R\$44,26(quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos do art. 789-A, V, da CLT. P.R.I.'

Notificação Nº: 2081/2007
 Processo Nº: RT 00003-2006-241-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: SIVANILDE LINA DE JESUS
ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO + 001
 RECLAMADO(A): KIKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....:
 DESPACHO: Fica a reclamante intimada do despacho de fl. 118 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Observo pela planilha de cálculos atualizada que o crédito líquido da exequente é inferior ao valor do bem penhorado nestes autos. Neste sentido, indefiro o pedido de adjudicação, deferindo, contudo, sucessivamente, o pedido de suspensão de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. Suspenda-se a presente execução no prazo supra. Intime-se.'

Notificação Nº: 2082/2007
 Processo Nº: RT 01062-2006-241-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ ARAÚJO DE LIMA
ADVOGADO....: MARCELLA DORIA DIAS LOURENZATTO
 RECLAMADO(A): SALERNO IMÓVEIS
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA
 DESPACHO: Fica a reclamada intimada de que os valores bloqueados via BACEN JUD, à fl. 117 dos autos, foram convertidos em penhora. Prazo e fins legis.

Notificação Nº: 2073/2007
 Processo Nº: RT 00007-2007-241-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: WESLEY NETO DOS SANTOS
ADVOGADO....: GIVALDO SIQUEIRA LIMA + 001
 RECLAMADO(A): OSWALDO ABADE DELFINO
ADVOGADO....:
 DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestar-se quanto ao teor da certidão de fl. 129, requerendo o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução pelo período não superior a 01(um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 2083/2007
 Processo Nº: RT 00086-2007-241-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: WEDERSON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): MENEZES DIVERSÕES & EVENTOS
ADVOGADO....: TARCIANA ZANATTA
 DESPACHO: Fica a reclamada intimada do despacho de fl. 56 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'O executado apresenta, às fls. 52/53, documentos pelos quais pretende comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas devidas. Observo que as guias apresentadas sequer discriminam o número do processo e a parte autora às quais se referem. Neste sentido, proceda a devedora a regularização de referidos documentos, sob pena de continuidade da execução. Prazo de 15 (quinze) dias.'

Notificação Nº: 2087/2007
 Processo Nº: RT 00087-2007-241-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: LEONICE FARIAS COSTA
ADVOGADO....: GASPAREIS DA SILVA + 001
 RECLAMADO(A): EDIVALDO RIBEIRO DE ABREU
ADVOGADO....: WANDEIR FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA
 DESPACHO: Fica a reclamante intimada do despacho de fl. 45 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Diante do teor da certidão de fl. 44, intime-se a autora para manifestar se foi efetivamente reintegrada ao trabalho a fim de se possibilitar a liquidação da sentença. Prazo de 10(dez) dias.'

Notificação Nº: 2074/2007
 Processo Nº: RT 00152-2007-241-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: LUCINDO CORREIA DA SILVA
ADVOGADO....: GENESIO DIAS MIRANDA
 RECLAMADO(A): INCOPAL - IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE LUZIÂNIA LTDA
ADVOGADO....: VANILDA VELOSO DE SOUZA
 DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 48, dos autos em tela, abaixo transcrito: 'O reclamante manifesta-se à fl. 47, solicitando a devolução de sua CTPS independentemente de assinatura. Considerando-se que a anotação da CTPS obreira foi estabelecida mediante acordo entabulado entre as partes em audiência, defiro o pleito. Intime-se o obreiro para vir retirar os documentos apresentados pela reclamada (guias CD/SD e TRCT), os quais se encontram acostados à contra capa, bem como sua carteira profissional. Prazo de cinco dias.'

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 613/2007
 Processo Nº: RT 01316-2000-004-18-00-4 J.A. DE EXECUÇÃO
 RECLAMANTE...: AUREA MARIA PEREIRA DE MELLO + 014
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO.....: JULIANA DE CASTRO MADEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos. 1. O Agravo de Petição trata-se de recurso específico contra qualquer decisão proferida na execução, a teor do que dispõe o art. 897 da CLT. Todavia, com base no art. 893, § 1º, do mesmo diploma legal, somente é admissível respectivo recurso das decisões definitivas, ou seja, das sentenças de mérito ou das terminativas, razão pela qual DENEGO SEGUIMENTO ao Agravo de Petição interposto, pelo Executado, às fls. 2.557/2.562, haja vista que sequer houve manifestação do Juízo quanto aos Embargos aforados às fls. 2.496/2.503. Intimem-se as partes. 2. Remetam-se os autos à Contadoria Judicial, com vistas à manifestação acerca dos Embargos constantes de fls. 2.496/2.503.

Notificação Nº: 610/2007
Processo Nº: RT 01881-2005-006-18-00-9 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: JOÃO DA CRUZ EURICO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

ADVOGADO.....: FERNANDA GOMES LEITE
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vistos etc. Considerando que o montante executável supera, de forma mínima o teto limítrofe para expedição de Requisição de Pequeno Valor, sendo certo que, a permanecer respectivo montante, a presente execução desafiará competência específica de precatório, INTIME-SE o exeqüente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se renuncia parte de seu crédito, afim de que seja expedida a referida RPV. Vale notar que o silêncio, quanto a este chamamento, valerá por negativa da parte, situação em que implicará na execução da quantia por precatório.

Notificação Nº: 611/2007
Processo Nº: RT 00606-2004-007-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: NILSON DA SILVA MOREIRA
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A + 001
ADVOGADO.....: ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vistos etc. Vista ao exeqüente dos cálculo pelo prazo de 5 (cinco) dias.